MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 186/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 107/2016

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (390) Fonte 000
07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (705) Fonte 303
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (1516) Fonte 000
06.02.123610012.2.015.3.3.90.39 (1252) Fonte 103
08.01.082.440024.2.046.3.3.90.33 (1517) Fonte 000

TCE - OK

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF n° 039.755.099-53, RG n° 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 5 e 8

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2016/07/002517

Data Protoc..: 15/07/16

Requerente..: SECRETARIA DE VIAÇÃO

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/07/2016

Assinatura do Requerente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços mecânicos para frota do município, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação de serviços, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 15 de julho de 2016.

Euclides José Cenci
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O processo para contratação de prestação de serviços mecânicos, através do processo licitatório justifica-se pelo seguinte:

Visa atender as necessidades da frota de veículos públicos sejam eles de porte leve, médio ou pesado, os serviços a serem contratados são essenciais para manutenção destes, para manter o bom desempenho no tocante ao funcionamento, rendimento e segurança, prevenindo assim os defeitos que possam resultar na paralisação parcial ou total dos mesmos.

O uso continuo destes veículos, utilitários e caminhões torna o desgaste natural, tornando-se imprescindível a manutenção preventiva e corretiva destes, para que os mesmos estejam sempre em perfeito estado de conservação, a fim de garantir a segurança, a qualidade, a racionalidade e a economicidade dos trabalhos demandados pela Secretaria de Viação.

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos estão vinculados, 07 veículos, 01 utilitário e 23 caminhões:

- 01 veiculo Fiat Palio placas: AZY 8515;
- 04 veículos Fiat Uno Mille placas: ANP 9939, ANU 3875, NLP 4492, AMX 4105;
- 02 veículos Fiat Strada placa: AQG 1459, AUF 7429;
- 01 utilitário Nissan Frontier placa: AME 3411;
- 01 caminhão Ford F350 placa: ABY 6326;
- 01 caminhão Ford F4000 placa: AAM 5901;
- 06 caminhões Ford F14000 placas: AAN 6459, AAQ 2263, ABP 1804, ABQ 5137, AIQ 4624, AIQ 4523;
- 01 caminhão Ford Cargo 1517 placa: ASH 7745;
- 01 caminhão Ford Cargo 2628 placa: ANS 5521;
- 01 caminhão Ford Cargo 2425 placa: AKF 8694;
- 01 - caminhão Iveco Euro Cargo 170E22 placa: AUO 1358;
- 02 - caminhão Mercedes Bens 1620 placas: AHH 5751, AHH 5752;
- 01 - caminhão Mercedes Bens L1313 placa: ACL 5331;
- 02 - caminhão Mercedes Bens 1113 placa: AEU 7545, ACD 0617,

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 01 - caminhão Mercedes Bens Atron 2729 placa: AYI 5718;
- 01 - caminhão Mercedes Bens 1935 placa: BTS 7622;
- 01 – caminhão Mercedes Bens 1618 prancha placa: BWE 8460;
- 03 - caminhão Volksvage Euro 3 Worker placas: APN 7303, ASX 1276, ASX1278.

Sendo que um dos principais trabalhos realizados com esses veículos e caminhões e a manutenção das estradas rurais totalizando aproximadamente 2.000 Km de malha viária, onde os caminhões são importantíssimos principalmente no transporte das máquinas, do material (cascalho, pedra britada) utilizado para o cascalhamento das estradas, também dos materiais (tubos de concreto e madeira) utilizado para o concerto de pontes, pontilhões e bueiros, os veículos são utilizados para o transporte dos funcionários, das ferramentas de trabalho, também para a levar as marmitas para o almoço dos funcionários.

Todos os veículos, de porte leve, médio e pesados, tem uso continuo, como pode-se observar pelas atividades acima descritas, necessitando desta forma, de constantes manutenções e consertos, para estarem em condições de uso para atenderem a demanda de trabalhos.

Chopinzinho, 15 de julho de 2016

Euclides José Cenci
Secretario Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manutenção de 05 veículos micro-ônibus com as respectivas placas ASA 3354, ARZ 6691, ARS 4376, AYQ 3785, ARS 7860, AAT 2096, que no cotidiano transportam crianças para os CMEIS de Educação Infantil no período da manhã e a tarde e também do ensino fundamental das escolas da sede, incluindo-se também 01 ônibus placa 0053 uma F350 placa AJI 7536 que transporta semanalmente gêneros alimentícios para alimentação de nossos alunos através da merenda escolar. A Referida manutenção requer substituição de peças: do sistema de freios, embreagem, amortecedores, molas, caixa de câmbio, terminais de direção, diferencial, motor entre outras peças que se fizerem necessárias, garantindo assim o transporte de crianças com segurança e nos horários estabelecidos pela SMEC. Os veículos Parati AQW 2484 e Clio MFT 4391, Fiat UNO 1669, a serviço desta secretaria também requerem a manutenção para que os serviços sejam prestados com o deslocamento dos funcionários, no seu dia-a-dia de trabalho voltado para o funcionamento das instituições escolares do município.

Veículo	Placa	Ano/modelo	Marca	Modelo
Micro-ônibus	ASA 3354	2009/2010	Volkswagen	Micro-ônibus
Micro-ônibus	ARZ 6691	2009/2010	Agrale	Micro-ônibus
Micro-ônibus	ARS 4376	2009/2009	IVECO/FIAT	Micro-ônibus City Class
Micro-ônibus	ARS 7860	2009/2009	IVECO/FIAT	Micro-ônibus City Class

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO PARANÁ

Micro-ônibus	AYQ 3785	2014/2014	VOLARE	M.Polo VOLARE
Ônibus	ARA 0053	1993/1994	Mercedes Benz	Mercedes Benz
Ônibus	AAT	2096	Mercedes Benz	Mercedes
Camioneta F 350	AJI – 7536	2000/2000	FORD	FORD – F350
Parati	AQW 2448	2008/2009	Volkswagen	Parati – Volks
Fiat Uno	ARJ 1669	2009/2010	FIAT	Uno Mille

Diante do exposto acima solicitamos parecer favorável para processo licitatório na modalidade que couber, para termos a disposição a manutenção mecânica dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação no seu cotidiano.

Chopinzinho, 20 de julho de 2016

Roseli A Scolari Lorenzi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O uso continuo dos veículos, ambulâncias, caminhonetes, camionetas, ônibus, caminhões e equipamentos da frota municipal, torna o desgaste natural, sendo imprescindível a manutenção corretiva para que as mesmos estejam sempre em perfeito estado de conservação em condições de uso a qualquer tempo, a fim de garantir a segurança, a qualidade, a racionalidade e a economicidade dos trabalhos demandados pelas Secretarias.

Para tanto faz-se necessário a contratação de prestação de serviços mecânicos através do processo licitatório para manutenção corretiva dos mesmos.

Vinculados as Secretarias de Administração, Fazenda, Gabinete do Prefeito e Órgãos de Cooperação, o Município de Chopinzinho tem em seu patrimônio, 10 veículos: 04 **FIAT** Uno Mille (Placas: AMO 4188, ARI 3404, AMX 4094 e ANP 9939); 01 **VOLKSWAGEN** KOMBI (Placa: AXZ 1293); 01 **VOLKSWAGEN** Gol (Placa: AXE 6542); 01 **VOLKSWAGEN** Voyage (Placa: AZZ 5302); 01 **FORD** Fusion (Placa: BAN 9065); 01 **RENAULT** Master Ambulância (Placa: ANL 9089) e 01 **VOLKSWAGEN** Caminhão Bombeiro (Placa: ANI 3658).

Os mesmos são utilizados para desenvolver as atividades pertinentes a cada secretaria/gabinete/órgão, atendem o setor urbano e rural do nosso município. Percorrendo pequenas ou grandes distancias o desgaste dos veículos e inevitável, necessitando frequentemente de manutenções principalmente na parte de suspensão, escapamento e motor.

Para atendermos as demandas dos serviços em todas as secretarias, necessitamos que nossos veículos, ônibus, caminhões, maquinários, etc. estejam em perfeitas condições de funcionamento, e assim não causar prejuízo aos trabalhos que prestamos à população chopinzinhense.

As quantidades de horas solicitadas por esta Secretaria, juntamente com as demais Secretarias, estão pautadas no último processo licitatório, tabela anexa.

Chopinzinho, 20 de julho de 2016.

Helaine

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de serviços mecânicos para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, que possui uma frota de 24 veículos, composta por um Agrale/Masc Granmini Micro Ônibus ARN 3512, ano/modelo 2009/2009, uma Ambulância Renault Master ASA 7865, ano/modelo 2009/2010, uma Ambulância Renault Master AYI 3684, ano/modelo 2014/2015, uma Ambulância Renault Master AZN 8591, ano/modelo 2015/2016, um Chevrolet Prisma OTM LT BAB 9893, ano/modelo 2015/2016, uma Citroen Jumper Jaedi AYR 6136, ano/modelo 2014/2014, um Fiat Doblò Attractiv 1.4, ano/modelo 2014/2014, uma Fiat Ducato Marticar 16 AQH 8033, ano/modelo 2008/2009, um Fiat Uno Mille fire flex AMX 4103, ano/modelo 2005/2006, um Marcopolo Volare WL Ônibus BAK 7745, ano/modelo 2016/2016, um Mercedes Benz OF 1318 Ônibus AAT 2096, ano/modelo 1989/1990, uma Volkswagen Kombi AJS 3998, ano/modelo 2001/2001, um Volkswagen Novo Gol 1.0 AXM 3518, ano/modelo 2013/2014, um Volkswagen Novo Voyage 1.0 AYJ 2726, ano/modelo 2014/2014, um Volkswagen Novo Voyage 1.0 AYJ 2749, ano/modelo 2014/2014, um Volkswagen Novo Voyage 1.6 AXL 8738, ano/modelo 2013/2014, um Volkswagen Parati 1.6 ARG 6107, ano/modelo 2009/2009, um Volkswagen Parati 1.6 ATX 9970, ano/modelo 2010/2011, um Volkswagen Saveiro CE TL MB BAC 9219, ano/modelo 2015/2016, um Volkswagen Voyage TL MA S AZW 1324, ano/modelo 2015/2015, um Volkswagen Voyage TL MA S AZW 3251, ano/modelo 2015/2015, um Volkswagen Voyage TL MB BAB 4375, ano/modelo 2015/2016 e duas Novas Renault Master Minibus 16 lugares, ano/modelo 2016.

Considerando que os veículos são utilizados no transporte de pacientes para os Municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Curitiba, Campo Largo e Ibicaré na realização de cirurgias, internamentos, Hemodiálise, radioterapia, quimioterapia, consultas, exames especializados, transportes de urgência e emergência nas transferências Hospitalares.

Considerando que é feito o transporte diário dos pacientes que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Considerando que os profissionais das Equipes Estratégia Saúde da Família das comunidades do interior, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bairro Frei Vito e Unidade Central, se deslocam diariamente para realização de consultas, procedimentos e visitas domiciliares, bem

os Agentes de Endemias, para realização visitas e inspeções sanitárias in loco.

Considerando que é realizado o transporte das Equipes da Secretaria de Saúde para reuniões, cursos e treinamentos especializados, quando necessário.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor de Serviços Mecânicos para manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Fontes: 303, 495, 496 e 497.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 25 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 ***e-mail:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br***

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000 *CHOPINZINHO* *PARANÁ*

JUSTIFICATIVA

Considerando-se a necessidade de deslocamento dos veículos registrados no patrimônio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, dos quais cita-se: 01 Uno, 03 Gol, 01 Gol do Conselho Tutelar e 01 Kombi é que se faz esta justificativa com fins de orientar para a necessidade de Serviços Mecânicos.

Os veículos tem uso diário, os profissionais que utilizam os veículos, o fazem para o desenvolvimento das atividades pertinentes aos serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, bem como pelo Órgão Gestor desta Secretaria, para os serviços desenvolvidos para a Casa Lar e Conselho Tutelar, assim também os usuários (crianças e adolescentes, idosos, etc) dos serviços são transportados para acessar tais atendimentos. Diante do exposto, se justifica a solicitação de Serviços Mecânicos para os veículos, sendo que o parecer solicitado seguirá o processo licitatório, na modalidade cabível, considerando-se os recursos para os devidos fins.

Chopinzinho, 20 de julho de 2016.

VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência Social

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através de seus servidores utiliza sete veículos que estão lotados nesta Secretaria, para realização de serviços como exames de Brucelose e Tuberculose, vacinação de bezerras contra Brucelose, vistorias ambientais, serviços de acompanhamento em construção de tanques e açudes, visitas a produtores entre outros.

Para que possamos manter esses serviços necessitamos que os veículos estejam devidamente revisados e tenhamos a disposição serviços de mecânica contratados caso haja necessidade.

Chopinzinho, 20 de julho de 2016.

Luci C. C. Baraldi

Luci Comiran Baraldi

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 18/07/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS.

Recebido a solicitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS,** protocolada pela Secretaria Municipal de viação e serviços urbanos, sob nº 2016/07/002517, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Rogério Masetto
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Tabela de previsão de gastos dos SERVIÇOS MECÂNICOS por Secretaria:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SEC. ADM	SEC. VIAÇÃO	SEC. EDU.	SEC. SAÚDE	SEC. ASSIS.	SEC. AGRI.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	H	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes,...	15	30	15	50	30	40	180	93,00	16.740,00
2	H	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de ...	10	15	10	30	15	20	100	110,00	11.000,00
3	H	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas,...		80					80	80,00	6.400,00
4	H	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação...		50					50	110,00	5.500,00
5	H	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação...			50	30			80	120,00	9.600,00
6	H	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remo. ...	2	32	6				40	100,00	4.000,00
7	H	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remo. ...			20	10			30	100,00	3.000,00
8	H	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas,...			15	5			20	100,00	2.000,00
9	H	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação...			30	20			50	100,00	5.000,00
10	H	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios,...	5			145			150	95,00	14.250,00
11	H	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação...	2	38					40	100,00	4.000,00

12	H	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento,...	4	76					80	80,00	6.400,00
13	H	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) ...	25	25	25	145	45	85	350	90,00	31.500,00
14	H	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remo. ...	10	10	10	130	30	60	250	70,00	17.500,00
15	H	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinha. ...	22	22	22	145	44	85	340	65,00	22.100,00
16		Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de...		160					160	70,00	11.200,00
17	H	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de...		210					210	70,00	14.700,00
18	H	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, ...			80	40			120	75,00	9.000,00
19	H	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, ...	4	186					190	75,00	14.250,00
20	H	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração ...	8	45	32	42	8	15	150	90,00	13.500,00
21	H	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas ...		610					610	130,00	79.300,00
22	H	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões,...		10	10	10			30	80,00	2.400,00
23	H	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos...	2	2		4		2	20	80,00	1.600,00
24	H	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, ...	40	35	30	110	45	70	330	75,00	24.750,00
25	H	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, ...		190					190	75,00	14.250,00

26	H	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento,...			400	120			520	80,00	41.600,00
27	H	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, ...	10	80	35	40	10	25	200	80,00	16.000,00
28	H	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel,...	15	15	25	35	15	25	130	50,00	6.500,00
29	H	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel,...			70	30			100	50,00	5.000,00
30	H	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel,...	10	260					270	50,00	13.500,00
31	H	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel,...	2			78			80	50,00	4.000,00
32	H	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel,...		250					250	50,00	12.500,00
33	H	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento,.		470					470	80,00	37.600,00
34	H	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, ...			80	40			120	150,00	18.000,00
35	H	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes,...	10	80	10	10	10		120	150,00	18.000,00
36	H	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, ...		70					70	130,00	9.100,00
37	H	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.			30	20			50	150,00	7.500,00
38	H	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e.	20	120	20	30	10		200	150,00	30.000,00
39	H	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e .		60					60	150,00	9.000,00
40	H	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, ...			230	40			270	170,00	45.900,00

41	H	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, ...							60	170,00	10.200,00
42	H	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, ...		70					70	130,00	9.100,00
43		Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, ...	10			180			190	120,00	22.800,00
44	H	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, ...						260	260	80,00	20.800,00
45		Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de ...		50					50	50,00	2.500,00
		VALOR POR SECRETARIA R$	**20.100,00**	**304.785,00**	**131.555,00**	**139.900,00**	**22.095,00**	**54.105,00**	**VALOR TOTAL R$**		**683.540,00**

Todas as aquisições serão supervisionadas, fiscalizados e acompanhados diretamente pelas Secretarias Solicitantes:

Secretario de Administração – Delair Vilmar Ambrosini – CPF 039.755.099-53;

Secretario de Viação e Serviços Urbanos – Euclides José Cenci – CPF;

Secretária de Educação, Cultura e Esportes – Rozeli Aparecida Scolari Lorenzi – CPF – 545.916.009-04;

Secretária de Saúde – Ivoliciano Leonarchik – CPF – 046.489.349-62;

Secretário de Assistência Social – Valmor Teles Mendes – CPF – 788.206.349-53;

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Luci Comiran Baraldi - CPF – 595.430.519-68

Chopinzinho, 20 de julho de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Sec. De Administração

Euclides José Cenci
Sec. De Viação

Rozeli Ap. S. Lorenzi
Sec. De Educação

Ivoliciano Leonarchik
Sec. De Saúde

Valmor Teles Mendes
Sec. De Ass. Social

Luci Comiran Baraldi
Sec. De Agricultura

Valmor Teles Mendes
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto nº 018/2016

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 01/08/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS MECÂNICOS.

Recebido a solicitação para a Contratação de Serviços Mecânicos, protocolada pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, sob nº 2517/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Rogério Masetto
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UN	DESCRICAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	180	H	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	R$ 93,00	R$ 16.740,00
2	100	H	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	R$ 110,00	R$ 11.000,00
3	80	H	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	R$ 80,00	R$ 6.400,00
4	50	H	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	R$ 110,00	R$ 5.500,00
5	80	H	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	R$ 120,00	R$ 9.600,00
6	40	H	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	R$ 100,00	R$ 4.000,00
7	30	H	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	R$ 100,00	R$ 3.000,00

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

8	20	H	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	R$ 100,00	R$2.000,00
9	50	H	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	R$ 100,00	R$ 5.000,00
10	150	H	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	R$ 95,00	R$ 14.250,00
11	40	H	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	R$ 100,00	R$ 4.000,00
12	80	H	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.	R$ 80,00	R$ 6.400,00
13	350	H	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	R$ 90,00	R$ 31.500,00
14	250	H	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	R$ 70,00	R$ 17.500,00
15	340	H	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	R$ 65,00	R$ 22.100,00
16	160		Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	R$ 70,00	R$ 11.200,00
17	210	H	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	R$ 70,00	R$ 14.700,00
18	120	H	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	R$ 75,00	R$ 9.000,00
19	190	H	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	R$ 75,00	R$ 14.250,00
20	150	H	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	R$ 90,00	R$ 13.500,00
21	610	H	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços	R$130,00	R$ 79.300,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

			agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.		
22	30	H	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	R$ 80,00	R$ 2.400,00
23	20	H	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.	R$ 80,00	R$ 1.600,00
24	330	H	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	R$ 75,00	R$ 24.750,00
25	190	H	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	R$ 75,00	R$ 14.250,00
26	520	H	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus.	R$ 80,00	R$ 41.600,00
27	200	H	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	R$ 80,00	R$ 16.000,00
28	130	H	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	R$ 50,00	R$ 6.500,00
29	100	H	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	R$ 50,00	R$ 5.000,00
30	270	H	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	R$ 50,00	R$ 13.500,00
31	80	H	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	R$ 50,00	R$ 4.000,00
32	250	H	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	R$ 50,00	R$ 12.500,00
33	470	H	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	R$ 80,00	R$ 37.600,00

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

34	120	H	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	R$ 150,00	R$ 18.000,00
35	120	H	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	R$ 150,00	R$ 18.000,00
36	70	H	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	R$ 130,00	R$ 9.100,00
37	50	H	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	R$ 150,00	R$ 7.500,00
38	200	H	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	R$ 150,00	R$ 30.000,00
39	60	H	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	R$ 150,00	R$ 9.000,00
40	270	H	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.	R$ 170,00	R$ 45.900,00
41	60	H	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	R$ 170,00	R$10.200,00
42	70	H	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustí-	R$ 130,00	R$ 9.100,00

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

			vel, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.		
43	190		Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	R$ 120,00	R$ 22.800,00
44	260	H	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	R$ 80,00	R$ 20.800,00
45	50		Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	R$ 50,00	R$ 2.500,00
			TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R$	**R$ 683.540,00**	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração, Secretaria de Viação, Secretaria de Educação, secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Agricultura.

Chopinzinho, 15 de julho de 2016.

Euclides José Cenci
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: ESTOFARIA PRIMAVERA.

CNPJ / CPF: 11496287/0002-09

Endereço: AV. GETULIO VARGAS.

Nome do Responsável: CARLOS BOSCHI

Telefones para contato: 3292 1423

Local e data: CHOPINZINHO. 14/07/16.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid	Serviços	Unit. – R$
1	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
2	Hs.	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	
3	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	
4	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	
5	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	
6	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	
7	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	
8	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, rernoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	
9	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	
10	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	
11	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	
12	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros,	

		embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.	
13	Hs.	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	
14	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	
15	Hs.	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
16	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	
17	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	
18	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	
19	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	
20	Hs.	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	
21	Hs.	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	
22	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	80,00.
23	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.	80,00.
24	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	
25	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	
26	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus.	
27	Hs.	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	
28	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	
29	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	
30	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	
31	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	
32	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	

33	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	
34	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	
35	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	
36	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	
37	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	
38	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	
39	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	
40	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.	
41		Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	
42	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	
43	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	
44	Hs.	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	

45	Hs	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	

ESTOFARIA PRIMAVERA
ESTOFADOS RESIDENCIAIS E AUTOMOTIVOS

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Marcos A. Dalmolin

CNPJ / CPF: 10.609.168/0001-52

Endereço: Travessa das Saluvias, 5968

Nome do Responsável: Marcos Antonio Dalmolin

Telefones para contato: (46) 3242 1974 - 9103 3044

Local e data: Chopinzinho, 07 de julho de 2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid	Serviços	Unit. – R$
1	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
2	Hs.	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	
3	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	
4	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	
5	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	
6	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	
7	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	
8	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	
9	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	
10	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	
11	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	
12	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros,	

		embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.	
13	Hs.	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	
14	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	70.00
15	Hs.	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	65.00
16	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	
17	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	
18	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	
19	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	
20	Hs.	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	
21	Hs.	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	
22	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	
23	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.	
24	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	
25	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	
26	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus.	
27	Hs.	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	
28	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	
29	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	
30	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	
31	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	
32	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	

33	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	
34	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	
35	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	
36	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	
37	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	
38	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	
39	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	
40	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.	
41		Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	
42	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	
43	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema corn scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	
44	Hs.	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	

45	Hs	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	

10.609.168/0001-52

MARCOS A. DALMOLIN

Rua das Cabriuvas, 3538 - B. Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR

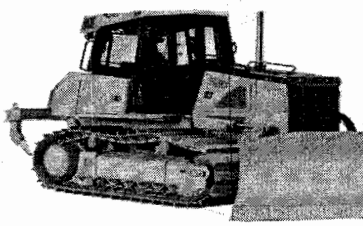

D L S
VENDAS E MANUTENÇÕES

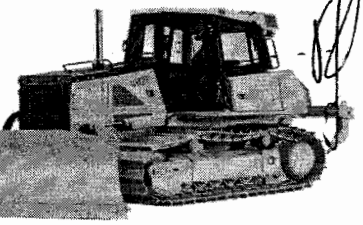

D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº.: 20.088.291/0001 – 29 – I.E. Nº.: 90.664.319 – 72

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS MECÂNICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: *DLS – Vendas e Manutenções Ltda - ME*
CNPJ: *20.088.291/0001-29*
Endereço: *Rod. BR 158 – Km 538 – Nº.: 11.801 – Barracão 02 – Parque Industrial II – CEP Nº.: 85.502 – 510 – Pato Branco Paraná*
Nome do Responsável: *Denasir Luiz Stopassola*
Telefone para contato: *(46) 3122-5102*
Local e data: *Pato Branco – Paraná, 24 de Junho de 2016*

ITEM	UNIDADE	SERVIÇOS	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
21	Hrs.	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplenagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	R$ 130,00
33	Hrs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículos pesados, máquinas e equipamentos (linha amarela).	R$ 120,00
36	Hrs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha diesel, máquinas e equipamentos.	R$ 130,00

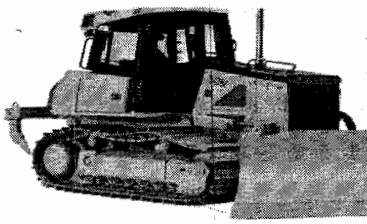

D L S
VENDAS E MANUTENÇÕES

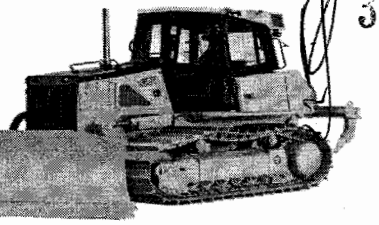

D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº.: 20.088.291/0001 – 29 – I.E. Nº.: 90.664.319 – 72

42	**Hrs.**	**Serviço de manutenção de bomba e injeção eletrônica, bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados, máquinas e equipamentos.**	**R$ 130,00**

Pato Branco – Paraná, 24 de Junho de 2016.

Denasir Luiz Stopassola
Sócio Administrativo
RG nº.: 5.824.896-7 SSP/PR
CPF nº.: 866.740.139 - 00

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Mecânica Modesto Ltda ME

CNPJ / CPF: 09 130 433 0001 - 36

Endereço: A.V. Getúlio Vargas nº 3487

Nome do Responsável: Eglisson Kufner

Telefones para contato: 46 3242 - 1264

Local e data: Chopinzinho 05/07/2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid	Serviços	Unit. – R$
1	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	94.00
2	Hs.	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	112.00
3	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	82.00
4	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	111.00
5	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	121.00
6	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	103.00
7	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	104.00
8	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	101.00
9	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	102.00
10	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	96.00
11	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	102.00
12	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros,	

		embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.	81.00
13	Hs.	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	92.00
14	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	72.00
15	Hs.	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	82.00
16	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	71.00
17	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	76.00
18	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	77.00
19	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	76.00
20	Hs.	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	91.00
21	Hs.	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	154.00
22	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	92.00
23	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.	93.00
24	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	76.00
25	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	77.00
26	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus.	80.00
27	Hs.	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	81.00
28	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	53.00
29	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	52.00
30	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	51.00
31	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	54.00
32	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	52.00

33	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	83.00
34	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	152.00
35	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	151.00
36	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	152.00
37	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	153.00
38	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	152.00
39	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	150.00
40	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.	172.00
41		Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	171.00
42	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	173.00
43	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	121.00
44	Hs.	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	80.00

45	Hs	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	52,00

Eglisson Kufner

Mecânica Modesto Ltda ME

CNPJ 09 130 433/0001 36

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: 85.461.895/0001-14

CNPJ / CPF: MECÂNICA LIBRELATO LTDA.

Endereço: Rod. BR 373 - Flor da Serra

Nome do Responsável: 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná VOLNEI

Telefones para contato: 46 3732 8700

Local e data: CORONEL VIVIDA - PR 18/05/2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid	Serviços	Unit. – R$
1	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	150,00
2	Hs.	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	150,00
3	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	110,00
4	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	130,00
5	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	120,00
6	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	120,00
7	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	120,00
8	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	100,00
9	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	130,00
10	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	130,00
11	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	120,00
12	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros,	

		embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.	100,00
13	Hs.	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	90,00
14	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	90,00
15	Hs.	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	80,00
16	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	70,00
17	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	70,00
18	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	100,00
19	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	100,00
20	Hs.	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	90,00
21	Hs.	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	150,00
22	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	90,00
23	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.	90,00
24	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	100,00
25	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	100,00
26	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus.	100,00
27	Hs.	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	90,00
28	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	90,00
29	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	90,00
30	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	90,00
31	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	90,00
32	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	90,00

33	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	150,00
34	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	150,00
35	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	150,00
36	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	150,00
37	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	150,00
38	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	150,00
39	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	150,00
40	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.	170,00
41		Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	170,00
42	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	170,00
43	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	170,00
44	Hs.	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	120,00

45	Hs	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	

85.461.895/ 0001-14
MECÂNICA LIBRELATO LTDA.
Rod. BR 373 - Flor da Serra
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Bm Radiadores Ltda ME

CNPJ / CPF: 09458025/0001-08

Endereço: R. Teixeira Lott 3097

Nome do Responsável: Claudia Fco. Busatta

Telefones para contato: 46 32421029 - 84211825

Local e data: .....

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid	Serviços	Unit. – R$
1	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
2	Hs.	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	
3	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	
4	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	
5	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	
6	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	
7	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	
8	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	
9	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	
10	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	
11	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	
12	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros	

		embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.	
13	Hs.	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	
14	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	
15	Hs.	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
16	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	
17	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	
18	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	
19	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	
20	Hs.	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	
21	Hs.	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	
22	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	
23	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.	
24	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	
25	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	
26	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus.	
27	Hs.	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	80.00 Hs
28	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	
29	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	
30	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	
31	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	
32	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	

33	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	
34	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	
35	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	
36	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	
37	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	
38	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	
39	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	
40	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.	
41		Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	
42	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	
43	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	
44	Hs.	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	

45	Hs	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	

05.788.748/0001-14

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CARTERMAQ RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - ME
Rua Mario Ceni, 3782 - Bairro Cristo Rei
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Empresa: Cartermaq Recup. de máquinas

CNPJ / CPF: 05788748/0001-14

Endereço: Rua Mario Ceni, nº 3782, B. Cristo Rei

Nome do Responsável: Ingrid Kruczyez

Telefones para contato: 46-3242-2303

Local e data: Chopinzinho, 19-05-2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid	Serviços	Unit. – R$
1	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
2	Hs.	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	
3	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	
4	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	
5	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	
6	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	
7	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	
8	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	
9	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	
10	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	
11	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	
12	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros,	80,00

05.788.748 0001-14
CARTERMAQ RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - ME
Rua Mario Ceni, 3782 - Bairro Cristo Rei
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

		embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.	
13	Hs.	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	
14	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	
15	Hs.	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
16	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	
17	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	
18	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	
19	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	
20	Hs.	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	
21	Hs.	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	
22	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	
23	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.	
24	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	
25	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	
26	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus.	80,00
27	Hs.	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	
28	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	
29	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	
30	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	
31	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	
32	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	

05.788.748/0001-14
CARTERMAQ RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - ME
Rua Maria Cerri, 3782 - Bairro Cristo Rei
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

33	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	80,00
34	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	
35	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	
36	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	
37	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	
38	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	
39	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	
40	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.	
41		Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	
42	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	
43	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	
44	Hs.	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	80,00

45	Hs	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	80,00

05.788.748/0001-14

CARTERMAQ RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - ME

Rua Mario Ceni, 3782 - Bairro Cristo Rei
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: G. Rodrigues Ferreira Marques Inst. Elet. ME

CNPJ / CPF: 14.226.082/0001-00

Endereço: Rua Afonso Pena, nº 1262

Nome do Responsável: Alexsandra Luzzo (Geraldo R.F. Marques)

Telefones para contato: (46) 3242-3050 – 84139243

Local e data: Chopinzinho, 11 de Maio 2016.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid	Serviços	Unit. – R$
1	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
2	Hs.	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	
3	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	
4	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	
5	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	
6	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	
7	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	
8	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	
9	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	
10	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	
11	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	
12	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros,	

		embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.	
13	Hs.	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	
14	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	
15	Hs.	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
16	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	80,00
17	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	80,00
18	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	
19	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	
20	Hs.	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	90,00
21	Hs.	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	
22	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	
23	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.	
24	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	
25	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	
26	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus.	
27	Hs.	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	
28	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	
29	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	
30	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	
31	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	
32	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	

33	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	
34	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	
35	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	
36	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	
37	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	
38	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	
39	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	
40	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.	
41		Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	
42	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	
43	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	
44	Hs.	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	

45	Hs	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	100,00

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Edmael

55

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Celso Cogo e Cia LTDA (Eletro Dínamo)

CNPJ / CPF: 76.782.002/0001-41 IE 312.00713-42

Endereço: Rua Presidente Dutra Nº 3919 Centro

Nome do Responsável: Celso Cogo

Telefones para contato: (46) 3242-1275 / (46) 9917-3877

Local e data: .....

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid	Serviços	Unit. – R$
1	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
2	Hs.	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	
3	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	
4	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	
5	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	
6	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	
7	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	
8	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	
9	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	
10	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	
11	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	
12	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros,	

		embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.	
13	Hs.	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	
14	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	
15	Hs.	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
16	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	
17	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	
18	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	
19	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	
20	Hs.	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	
21	Hs.	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	
22	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	
23	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.	
24	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	
25	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	
26	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus.	
27	Hs.	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	
28	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	50,00
29	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	50,00
30	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	50,00
31	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	50,00
32	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	50,00

33	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	
34	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	
35	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	
36	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	
37	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	
38	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	
39	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	
40	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.	
41		Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	
42	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	
43	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	
44	Hs.	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	

45	Hs	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	50,00

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: STOP CAR chapeação e pintura

CNPJ / CPF: 19.432.235/0001-80 / 084.090.369.32

Endereço: Rua Padre Diogo Antonio Feijo

Nome do Responsável: Wellinton Tiago dos Santos

Telefones para contato: 91082660 / 99408311

Local e data: .....

Wellinton Tiago Dos Santos
0840963932
Rua Padre diogo Antonio Feijó, s/n
Prolongamento 13 de Maio
85560-000
CHOPINZINHO
PR

19.432.235/0001-80

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid	Serviços	Unit. – R$
1	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
2	Hs.	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	
3	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	
4	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	
5	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	
6	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	
7	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	
8	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	
9	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	
10	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	
11	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	
12	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros,	

		embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.	
13	Hs.	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	
14	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	
15	Hs.	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
16	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	
17	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	
18	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	75,00
19	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	75,00
20	Hs.	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	
21	Hs.	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	
22	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	
23	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.	
24	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	75,00
25	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	75,00
26	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus.	
27	Hs.	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	
28	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	
29	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	
30	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	
31	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	
32	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	

19.432.235/0001-80
Wellinton Tiago Dos Santos
04409318832
Rua Pedro diogo Antonio Feijó, s/n
Prolongamento 13 de Maio
65690-000
CHOPINZINHO

33	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	
34	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	
35	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	
36	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	
37	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	
38	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	
39	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	
40	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.	
41		Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	
42	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	
43	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	
44	Hs.	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	

Wellinton Tiago Dos Santos
[illegible]
Rua Padre Diogo Antônio Feijó, nº
Prolongamento 13 de Maio
[illegible]-000
CHOPINZINHO - PR

19.432.235/0001-80

45	Hs	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	

19.432.235/0001-80
Wellinton Tiago Dos Santos
05409036932
Rua Pedro Diogo Antonio Feijó, s/n
Prolongamento 13 de Maio
85560-000 CHOPINZINHO - PR

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: DOVECAR CHAPEAÇÃO E PINTURA

CNPJ / CPF: 14.071.633/0001-90

Endereço: RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ -4317 - CENTRO

Nome do Responsável: JOÃO FELIZARDO

Telefones para contato: (46)9910-1133 — (46)9904-9668

Local e data: CHOPINZINHO, 18 DE MAIO DE 2016.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid	Serviços	Unit. – R$
1	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
2	Hs.	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	
3	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	
4	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	
5	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	
6	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	
7	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	
8	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	
9	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	
10	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	
11	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	
12	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros,	

		embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.	
13	Hs.	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	
14	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	
15	Hs.	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
16	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	
17	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	
18	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	85,00
19	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	85,00
20	Hs.	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	
21	Hs.	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	
22	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	
23	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.	
24	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	85,00
25	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	85,00
26	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus.	
27	Hs.	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	
28	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	
29	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	
30	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	
31	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	
32	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	

33	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	
34	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	
35	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	
36	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	
37	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	
38	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	
39	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	
40	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.	
41		Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	
42	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	
43	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	
44	Hs.	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	

45	Hs	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: AUTO ELÉTRICA AVENIDA - MANUELO

CNPJ / CPF: 09426029/0001-04

Endereço: RUA DIOGO ANTONIO FEIJO 4317

Nome do Responsável: MANUELO JOSÉ STNEDO

Telefones para contato: 46/91022596 - 99372303

Local e data: CHOPINZINHO. 16/05/16

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid	Serviços	Unit. – R$
1	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
2	Hs.	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	
3	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	
4	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	
5	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	
6	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	
7	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	
8	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	
9	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	
10	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	
11	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	
12	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros,	

		embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.	
13	Hs.	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	
14	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	
15	Hs.	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
16	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	
17	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	
18	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	
19	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	
20	Hs.	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	
21	Hs.	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	
22	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	
23	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.	
24	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	
25	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	
26	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus.	
27	Hs.	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	
28	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	65.00
29	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	70.00
30	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	68.00
31	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	75.00
32	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	75.00

33	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	
34	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	
35	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	
36	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	
37	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	
38	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	
39	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	
40	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.	
41		Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	
42	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	
43	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	
44	Hs.	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	

45	Hs	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: CHAPEAÇÃO E PINTURA PINCEIS LTDA

CNPJ / CPF: 09.597.771/0001-82

Endereço: RUA MANOEL 3734

Nome do Responsável: CELSO BERNARDES PINCEIS

Telefones para contato: (46) 91025676

Local e data: CHOPINZINHO 18/05/2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid	Serviços	Unit. – R$
1	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
2	Hs.	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	
3	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	
4	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	
5	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	
6	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	
7	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	
8	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	
9	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	
10	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	
11	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados caminhões.	
12	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros,	

09.597.771/0001-82

		embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.	
13	Hs.	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	
14	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	
15	Hs.	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
16	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	
17	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	
18	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	89,00
19	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	89,00
20	Hs.	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	
21	Hs.	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	
22	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	
23	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.	
24	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	89,00
25	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	89,00
26	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus.	
27	Hs.	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	
28	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	
29	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	
30	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	
31	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	
32	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	

33	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	
34	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	
35	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	
36	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	
37	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	
38	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	
39	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	
40	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.	
41		Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	
42	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	
43	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	
44	Hs.	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	

09.597.771/0001-82

Chapeação e Pintura

45	Hs	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	

09.597.771/0001-82

Chapeação e Pintura
Prestes Ltda
Rua Mario Ceni 3734 Bairro Cristo Re
85560 000 Chopinzinho PR

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS MECANICOS
PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: MILTON ALVES DOS SANTOS - MEI

CNPJ / CPF: 13.176.545/0001-03

Endereço: RUA 04 DEZEMBRO, 4067

Nome do Responsável: MILTON

Telefones para contato: 46-9905-3594

Local e data: CHOPINZINHO - PR, 01/06/16

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid	Serviços	Unit. – R$
1	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
2	Hs.	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	
3	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	
4	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	
5	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	
6	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	
7	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	
8	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	
9	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	
10	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	
11	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	
12	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros,	

		embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.	
13	Hs.	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	
14	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	
15	Hs.	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
16	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	
17	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	
18	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	
19	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	
20	Hs.	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	
21	Hs.	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	
22	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	
23	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.	
24	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	
25	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	
26	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus.	
27	Hs.	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	
28	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	
29	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	
30	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	
31	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	
32	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	

33	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	
34	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	
35	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	
36	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	
37	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	
38	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	
39	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	
40	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.	
41		Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	
42	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	
43	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	
44	Hs.	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	

45	Hs	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	80,00

Millan Alves dos Santos

79

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK E CIA LTDA

CNPJ / CPF: 04.791.980/0001-37

Endereço: AV: XV DE NOVEMBRO, 4640 - CENTRO - CHOPINZINHO - PR

Nome do Responsável: WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK

Telefones para contato: 46-3242-1352

Local e data: CHOPINZINHO, 25/MAIO/2016

04.791.980/0001-37

Wlademir Alberto Waszczuk
Sócio Diretor
Wladem A. Waszczuk

Rua 15 de Novembro, 4640 - Centro
85.560-000 Chopinzinho - Paraná

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo CNPJ)

Item	Unid	Serviços	Unit. – R$
1	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	93,00
2	Hs.	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	110,00
3	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	
4	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	
5	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	
6	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	
7	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	
8	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	
9	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	
10	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	95,00
11	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	
12	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros,	

		embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.	
13	Hs.	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	
14	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	70,00
15	Hs.	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
16	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	
17	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	
18	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	
19	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	
20	Hs.	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	
21	Hs.	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	
22	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	
23	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.	
24	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	
25	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	
26	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus.	
27	Hs.	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	
28	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	68,00
29	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	
30	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	
31	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	
32	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	

33	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	
34	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	
35	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	
36	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	
37	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	
38	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	
39	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	
40	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.	
41		Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	
42	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	
43	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	120,00
44	Hs.	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	

45	Hs	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	

CNPJ 07.781.[illegible]-37

Waldemir Alberto Waszczuk
Waszczuk Ltda
Av. XV de Novembro, 4840 - Centro
85.560-000 Chopinzinho - Paraná

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Lindomar Rosa da Silva

CNPJ / CPF: 07 407 347/0001-00

Endereço: PR 281 Km 14

Nome do Responsável: Lindomar

Telefones para contato: 32423462 / 91011719

Local e data: Chopinzinho 19 de maio de 2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid	Serviços	Unit. – R$
1	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
2	Hs.	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	
3	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	80,00
4	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	110,00
5	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	130,00
6	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	100,00
7	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	100,00
8	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	100,00
9	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	100,00
10	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	100,00
11	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	100,00
12	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros,	

		embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.	
13	Hs.	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	
14	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	
15	Hs.	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	
16	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	
17	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	
18	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	
19	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	
20	Hs.	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	
21	Hs.	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	
22	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	
23	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.	
24	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	
25	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	
26	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus.	
27	Hs.	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	
28	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	
29	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	
30	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	
31	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	
32	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	

33	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	
34	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	
35	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	
36	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	
37	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	
38	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	
39	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	
40	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.	
41		Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	
42	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	
43	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	
44	Hs.	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	95,00

45	Hs	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA

CNPJ / CPF: 09.436.050/0001-90

Endereço: RUA DAS CARGAS PROLONGAMENTO S/Nº

Nome do Responsável: SANDRA L. ZANELATO

Telefones para contato: 046 9117 - 0081

Local e data: CHOPINZINHO, 14 DE JULHO 2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid	Serviços	Unit. – R$
1	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	180.00
2	Hs.	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	250.00
3	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	150.00
4	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	180.00
5	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	150.00
6	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	150.00
7	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	150.00
8	Hs.	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	150.00
9	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	180.00
10	Hs.	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	140.00
11	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	150,00
12	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros,	

		embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.	140,00
13	Hs.	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	120.00
14	Hs.	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	120.00
15	Hs.	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	120.00
16	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	90.00
17	Hs.	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	90.00
18	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	230.00
19	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	230.00
20	Hs.	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	150.00
21	Hs.	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	250.00
22	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	120.00
23	Hs.	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.	120.00
24	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	230.00
25	Hs.	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	230.00
26	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus.	140.00
27	Hs.	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	130.00
28	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	110.00
29	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	110.00
30	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	110.00
31	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	110.00
32	Hs.	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	110.00

33	Hs.	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	180.00
34	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	250.00
35	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	250.00
36	Hs.	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	250.00
37	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	230.00
38	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	230.00
39	Hs.	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	230.00
40	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.	380.00
41		Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	380.00
42	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	590.00
43	Hs.	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	380.00
44	Hs.	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	170.00

45	Hs	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	90.00

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS LTDA - EPP

09.436.050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS LTDA - EPP
Rua das Canelas - Prolongamento
s/nº - Bairro Cristo Rei
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 15/07/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇAO E SERVIÇOS URBANO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA **CONTRATAÇÃO SE SERVIÇOS MECÂNICOS** – VALOR R$ 683.540,00

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE VIAÇAO E SERVIÇOS URBANO:
05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (890) - F:000

SECRETARIA DE SAÚDE:
07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (705) F – 303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (1516) F – 000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
06.02.123610012.2.015.3.3.90.39 (1252) F – 103

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
08.01.082440024.2.046.3.3.90.39 (1517) F – 000

Atenciosamente,

p/
RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 01/08/2016

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SEVIÇOS URBANOS/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SEVIÇOS URBANOS PARA CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS MECÂNICOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Serviços Mecânicos, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF n° 039.755.099-53, RG n° 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto n° 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 389 de 22 / 12 /2015 pg nº 6 e 8

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2517/2016 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, autorizo o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02 e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 186/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ___ DE _____ DE 2015, ATÉ ÀS __:__ (_____) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi FIlho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que institui o Sistema de Registro de Preços, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **o registro de preços** para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Serviços a serem Registrados e demais informações.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09 TCE/PR.
Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo 8 – Modelo de capacidade financeira.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8614**.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
4.1.1 - ***Tratando-se de representante legal***, O Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR – CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
4.1.2 - ***Tratando-se de procurador***, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
4.1.3 - ***Tratando-se de credenciado,*** carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).
4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação,** conforme modelo em anexo.
4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:
a) ***Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado,*** com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.
4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas **"a"**, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.
4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.
4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.
4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:
a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
c) Estarem enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14.
5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:
5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.
5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração publica, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item especifico.
5.2.6 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que não se enquadrarem no Regime Tributário exigido no Item 5.1, letra c.
5.2.7 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.
5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
5.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX.....
CGC/CNPJ: .....

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
CGC/CNPJ:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.5 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.
5.6 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).
d) Constar o preço unitário e total dos serviços, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada SERVIÇO/ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão

160

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de ***menor preço UNITÁRIO DOS SERVIÇOS,*** nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.
7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.
8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.
8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).
8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.
8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).
8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado 09-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).
8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral,** conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, também os seguintes documentos:
I - registro comercial, no caso de empresa individual.
II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a ativi-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).
VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação**.
VIII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
8.3 – A proponente deverá comprovar sua boa capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez corrente (*LC*), liquidez geral (*LG*), e índice de endividamento (*E*), cujos valores estão estabelecidos no modelo **anexo 8**:
8.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).
8.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

9 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.
9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.
9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.
9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
11.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Chopinzinho solicitará um orçamento para cada veículo, devendo constar neste:
– Placa, marca e modelo do veículo;
– Resumo dos serviços a serem realizados;
– Número de horas necessárias para execução dos serviços;
– Valor da hora cotada na licitação;
– Relação das peças necessárias para a execução dos serviços;
12.2 - Caso seja aprovado o orçamento, a empresa contratada receberá o orçamento original devidamente autorizado, devendo obrigatoriamente estar acompanhada da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.
12.2.1 - Quando da entrega do veículo por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.3 - Caso o orçamento seja rejeitado, o veículo será retirado do estacionamento da empresa contratada, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do veículo no seu pátio.
12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 12 (doze) horas** (conforme item 14.1), após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.
13.2 – O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratanto de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, especialmente conforme o item 14.1, a Licitante fica sujeita às penalidades do item 16.
13.3 – O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviçosprestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua susbstituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.
13.4 – O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nehuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A execução dos serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. Caso a empresa vencedora não tenha posto de atendimento (estabelecimento/oficina) no perímetro urbano de Chopinzinho-PR., a mesma deverá disponibilizar o traslado (transporte) do veículo/equipamento/peça quebrado/danificado, do pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura até o seu estabelecimento no prazo estipulado para início dos serviços e devolvê-lo também no pátio em perfeitas condições de uso. Caso a empresa descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato/ata com a empresa, conforme o item 16 deste Edital.
14.2 - Os SERVIÇOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DE VIAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos SERVIÇOS fornecidos.
14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos SERVIÇOS/PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.
15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sen-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

forme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos SERVIÇOS constantes do Anexo 1.

16. DOS IMPEDIMENTOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.
16.2. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como o Artigo 299 do Código Penal.
16.3. Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993.
16.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

17 – DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.
19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
19.9 - Os pedidos de esclarecimentos por telefone ou e-mail terão somente a característica informativa.
19.10 – Os pedidos de impugnações e recursos deverão ser apresentados por escrito e deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
19.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
19.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 05 de agosto de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT R$	TOTAL R$
1	180	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	93,00	16.740,00
2	100	Horas	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	110,00	11.000,00
3	80	Horas	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	80,00	6.400,00
4	50	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	110,00	5.500,00
5	80	Horas	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	120,00	9.600,00
6	40	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	100,00	4.000,00
7	30	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	100,00	3.000,00
8	20	Horas	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	100,00	2.000,00
9	50	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	100,00	5.000,00
10	150	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	95,00	14.250,00
11	40	Horas	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	100,00	4.000,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			mento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.		
13	350	Horas	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	90,00	31.500,00
14	250	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	70,00	17.500,00
15	340	Horas	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	65,00	22.100,00
16	160	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	70,00	11.200,00
17	210	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	70,00	14.700,00
18	120	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	75,00	9.000,00
19	190	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	75,00	14.250,00
20	150	Horas	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	90,00	13.500,00
21	610	Horas	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	130,00	79.300,00
22	30	Horas	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	80,00	2.400,00
23	20	Horas	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.	80,00	1.600,00
24	330	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	75,00	24.750,00
25	190	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	75,00	14.250,00
26	520	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de	80,00	41.600,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			ônibus e microônibus.		
27	200	Horas	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	80,00	16.000,00
28	130	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	50,00	6.500,00
29	100	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	50,00	5.000,00
30	270	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	50,00	13.500,00
31	80	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	50,00	4.000,00
32	250	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	50,00	12.500,00
33	470	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	80,00	37.600,00
34	120	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	150,00	18.000,00
35	120	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	150,00	18.000,00
36	70	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	130,00	9.100,00
37	50	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	150,00	7.500,00
38	200	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	150,00	30.000,00
39	60	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	150,00	9.000,00
40	270	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e lim-	170,00	45.900,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.		
41	60	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	170,00	10.200,00
42	70	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	130,00	9.100,00
43	190	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	120,00	22.800,00
44	260	Horas	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	80,00	20.800,00
45	50	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	50,00	2.500,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R$				683.540,00	

Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 12 (doze) horas**, após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratanto de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, especialmente conforme o item 14.1, a Licitante fica sujeita às penalidades do item 16.

O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

jam referentes aos serviçosprestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua susbstituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.
13.4 – O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nehuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas.

A execução dos serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. Caso a empresa vencedora não tenha posto de atendimento (estabelecimento/oficina) no perímetro urbano de Chopinzinho-PR., a mesma deverá disponibilizar o traslado (transporte) do veículo/equipamento/peça quebrado/danificado, do pátio da Prefeitura até o seu estabelecimento no prazo estipulado para início dos serviços e devolvê-lo também no pátio em perfeitas condições de uso. Caso a empresa descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato/ata com a empresa, conforme o item **16** deste Edital.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. – R$	Total – R$

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, mão de obra, transporte, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Início dos Serviços: 12 (doze) horas após o recebimento da solicitação.
Local de Execução: Oficina Própria.

Local, __ de _____ de 2016

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ....., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, com CNPJ e endereço completo)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º ....., sediada..... por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º ---/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

A Empresa_____, devidamente inscrita no CNPJ nº_____, com endereço na Rua _____, nº_____, Bairro ____, CEP: __na cidade de _____Estado do __, telefone (_____) ___-_____, ***DECLARA***, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. **(Súmula Vinculante n° 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).**

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___dias do mês de __do ano de _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Rogério Masetto,*** brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e __, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____ _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número ---/2016.*** ***DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos diversos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO***: Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 12 (doze) horas** após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratanto de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviçosprestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua susbstituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nehuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. Caso a empresa vencedora não tenha posto de atendimento (estabelecimento/oficina) no perímetro urbano de Chopinzinho-PR., a mesma deverá disponibilizar o traslado (transporte) do veículo/equipamento/peça quebrado/danificado, do pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura até o seu estabelecimento no prazo estipulado para início dos serviços e devolvê-lo também no pátio em perfeitas condições de uso. Caso a empresa descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato/ata com a empresa, conforme o item **16** do Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dos recursos dos seguintes elementos de despesa: 890-705-1516-1252-1517; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:*** *O* Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e aos contratos decorrentes desta, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº ---/2016*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de _____de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I da ARP nº ---/2016

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$
			Total – R$		

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO Nº 08

CAPACIDADE FINANCEIRA

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

- Liquidez Corrente: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ou} > 1{,}00$

- Liquidez Geral: $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}} = \text{ou} > 1{,}00$

- Índice de Endividamento: $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{ou} < 1{,}00$

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local e data.

Representante legal da Empresa
(*nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, RG n°, CRC n° e assinatura,*)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8600 - Rua Miguel Procópio Karpel, 38

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

25 AGO. 2016

Protocolo nº 3065

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR PROCURADORIA MUNICIPAL Fls: 120

Processo licitatório nº 186/2016
Edital nº _ /2016
Pregão Presencial

ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA PROCURADORIA

O processo em epígrafe trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos para abertura de processo licitatório para contratação futura de serviços mecânicos diversos através de pregão presencial pelo sistema de registro de preços. (Fls. 4)

Analisando as minutas do edital e da ata de registro de preços esta Procuradoria sugeriu as seguintes alterações:

Item 13-Prazos de execução e condições de recebimento do objeto.

A princípio me parece excessiva a exigência de retirada do veículo no prazo de **duas horas**; talvez até restrinja a possibilidade de concorrência de outros municípios da região. Sugerimos alteração para **12 horas** da solicitação.

(Não há exigência por parte da Administração de prazo para a conclusão dos serviços.)

.13.2 O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no **máximo 05 (dias)**. **Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar,** o prazo máximo deverá ser de **02 (dias)**, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, especialmente conforme o item 14.1, a Licitante fica sujeita às penalidades do item 16.

13.3 O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

CHOPINZINHO-PR PROCURADORIA MUNICIPAL Fls: 121

13.4 O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. (incluir também no termo de referência).

Diante do exposto solicitamos parecer do gestor da ata se as alterações propostas pela Procuradoria são viáveis quanto ao prazo máximo para a conclusão da execução dos serviços de dois dias para veículos de transporte de pacientes e veículos de transporte escolar, e cinco dias para os demais serviços, e se o prazo de doze horas para a retirada dos veículos a partir da solicitação é satisfatório, isto considerando todos os serviços que constam no termo de referência.

Após, retorne os autos a esta Procuradoria para parecer de mérito.

É O PARECER.

Chopinzinho, 23 de agosto de 2016.

MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 122
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO

Subassunto. : ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/08/003165

Data Protoc. : 25/08/16

Requerente. : PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro . : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/08/2016

_____
Assinatura do Requerente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 ***e-mail:*** *prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARECER

Senhor Procurador,

Em resposta a solicitação de parecer, informamos que as alterações propostas pela Procuradoria são viáveis, e o prazo máximo estipulado para a conclusão dos serviços que é de dois dias para veículos de transporte de pacientes e veículos de transportes escolar, e cinco dias para os demais serviços, e o prazo de doze horas para a retirada dos veículos a partir da solicitação, é satisfatória para nossa secretaria.

É O PARECER

Chopinzinho, 26 de agosto de 2016.

Euclides José Cenci
Secretário de Viação e Serviços Urbanos.

Ao Exmo. Sr.
MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
Chopinzinho – Pr.

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 124
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO

Subassunto. : REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/08/003171

Data Protoc. : 26/08/16

Requerente. : DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro. : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/26/08/2016

Assinatura do Requerente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

01 SET. 2016

Protocolo nº 3256

Processo licitatório nº 186/2016
Edital nº _ /2016
Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos para abertura de processo licitatório de Pregão Presencial para contratação futura de serviços mecânicos diversos.

Foram apresentadas justificativas pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente onde demonstram a necessidade de realização de serviços mecânicos relativos à manutenções e consertos a fim de manter o bom desempenho dos veículos públicos (fls. 05/06).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório (fl. 19) e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 94).

O Termo de Referência (fls. 20/24) delimita especificamente o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos com o intuito de verificar os preços praticados no mercado (fls. 25/90).

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 91).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 92).

O Edital de Licitação, minuta de contrato e anexos foram acostados às fls. 96/119.

Às fls. 120/121 foram propostas de alterações por esta Procuradoria em relação à minuta do edital e da ata de registro de preços.

126

O Secretário de Viação e Serviços Urbanos, Sr. Euclides José Cenci, se manifestou favorável às propostas de alterações apresentadas (fl. 123).

As alterações propostas por esta Procuradoria foram realizadas pela Comissão Permanente de Licitações na minuta do edital e ata de registro de preços às fls. 96/119.

Isto posto, da análise da documentação apresentada, a Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 10.520/2002.

É O PARECER.

Chopinzinho, 29 de agosto de 2016.

MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR nº 82.108

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 127
PROTOCOLO

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO

Subassunto. : ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/09/003256

Data Protoc. : 01/09/16

Requerente. : PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro . : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/09/2016

_____
Assinatura do Requerente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 186/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 107/2016

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 21 DE SETEMBRO DE 2016, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que institui o Sistema de Registro de Preços. **Decreto Federal nº 7.892/2013** e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **o registro de preços** para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Serviços a serem Registrados e demais Informações.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09 TCE/PR.
Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo 8 – Modelo de capacidade financeira.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8614.**

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
4.1.1 - ***Tratando-se de representante legal***, O Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR – CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
4.1.2 - ***Tratando-se de procurador***, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
4.1.3 - ***Tratando-se de credenciado,*** carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).
4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação,** conforme modelo em anexo.
4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:
a) ***Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado,*** com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.
4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas **"a"**, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.
4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.
4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.
4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:
a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
c) Estarem enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14.
5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:
5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.
5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração publica, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item especifico.
5.2.6 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que não se enquadrarem no Regime Tributário exigido no Item 5.1, letra c.
5.2.7 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.
5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
5.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2016
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX.....
CGC/CNPJ: .....

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2016
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
CGC/CNPJ:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.5 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.
5.6 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).
d) Constar o preço unitário e total dos serviços, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada SERVIÇO/ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço UNITÁRIO DOS SERVIÇOS,* nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.
7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.
8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.
8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).
8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.
8.1.6 - **Declaração da licitante,** assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).
8.1.7 - **Declaração da licitante,** assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado 09-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).
8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral,** conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, também os seguintes documentos:
I - registro comercial, no caso de empresa individual.
II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a ativi-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).
VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.
VIII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
8.3 – A proponente deverá comprovar sua boa capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez corrente (*LC*), liquidez geral (*LG*), e indice de endividamento (*E*), cujos valores estão estabelecidos no modelo anexo 8:
8.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).
8.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

9 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.
9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.
9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.
9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
11.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Chopinzinho solicitará um orçamento para cada veículo, devendo constar neste:
– Placa, marca e modelo do veículo;
– Resumo dos serviços a serem realizados;
– Número de horas necessárias para execução dos serviços;
– Valor da hora cotada na licitação;
– Relação das peças necessárias para a execução dos serviços;
12.2 - Caso seja aprovado o orçamento, a empresa contratada receberá o orçamento original devidamente autorizado, devendo obrigatoriamente estar acompanhada da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.
12.2.1 - Quando da entrega do veículo por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.3 - Caso o orçamento seja rejeitado, o veículo será retirado do estacionamento da empresa contratada, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do veículo no seu pátio.
12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 12 (doze) horas** (conforme item 14.1), após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.
13.2 – O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratanto de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, especialmente conforme o item 14.1, a Licitante fica sujeita às penalidades do item 16.
13.3 – O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviçosprestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua susbstituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.
13.4 – O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nehuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A execução dos serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. Caso a empresa vencedora não tenha posto de atendimento (estabelecimento/oficina) no perímetro urbano de Chopinzinho-PR., a mesma deverá disponibilizar o traslado (transporte) do veículo/equipamento/peça quebrado/danificado, do pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura até o seu estabelecimento no prazo estipulado para início dos serviços e devolvê-lo também no pátio em perfeitas condições de uso. Caso a empresa descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato/ata com a empresa, conforme o item 16 deste Edital.
14.2 - Os SERVIÇOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DE VIAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos SERVIÇOS fornecidos.
14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos SERVIÇOS/PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.
15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sen-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

forme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos SERVIÇOS constantes do Anexo 1.

16. DOS IMPEDIMENTOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

16.2. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como o Artigo 299 do Código Penal.

16.3. Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993.

16.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

17 – DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.
19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
19.9 - Os pedidos de esclarecimentos por telefone ou e-mail terão somente a característica informativa.
19.10 – Os pedidos de impugnações e recursos deverão ser apresentados por escrito e deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horario das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
19.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
19.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 29 de agosto de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT R$	TOTAL R$
1	180	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	93,00	16.740,00
2	100	Horas	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	110,00	11.000,00
3	80	Horas	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	80,00	6.400,00
4	50	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	110,00	5.500,00
5	80	Horas	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	120,00	9.600,00
6	40	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	100,00	4.000,00
7	30	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	100,00	3.000,00
8	20	Horas	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	100,00	2.000,00
9	50	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	100,00	5.000,00
10	150	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	95,00	14.250,00
11	40	Horas	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	100,00	4.000,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			mento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.		
13	350	Horas	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	90,00	31.500,00
14	250	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	70,00	17.500,00
15	340	Horas	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	65,00	22.100,00
16	160	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	70,00	11.200,00
17	210	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	70,00	14.700,00
18	120	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	75,00	9.000,00
19	190	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	75,00	14.250,00
20	150	Horas	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	90,00	13.500,00
21	610	Horas	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	130,00	79.300,00
22	30	Horas	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	80,00	2.400,00
23	20	Horas	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.	80,00	1.600,00
24	330	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	75,00	24.750,00
25	190	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	75,00	14.250,00
26	520	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado	80,00	41.600,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			ônibus e microônibus.		
27	200	Horas	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	80,00	16.000,00
28	130	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	50,00	6.500,00
29	100	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	50,00	5.000,00
30	270	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	50,00	13.500,00
31	80	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	50,00	4.000,00
32	250	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de maquinas e equipamentos rodoviários.	50,00	12.500,00
33	470	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	80,00	37.600,00
34	120	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	150,00	18.000,00
35	120	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	150,00	18.000,00
36	70	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	130,00	9.100,00
37	50	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	150,00	7.500,00
38	200	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	150,00	30.000,00
39	60	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	150,00	9.000,00
40	270	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra som. Detecção de falhas	170,00	45.900,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.		
41	60	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	170,00	10.200,00
42	70	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	130,00	9.100,00
43	190	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	120,00	22.800,00
44	260	Horas	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	80,00	20.800,00
45	50	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	50,00	2.500,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R$				683.540,00	

Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 12 (doze) horas**, após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratanto de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, especialmente conforme o item 14.1, a Licitante fica sujeita às penalidades do item 16.

O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que durarão pessuir garantia de fábrica mínima

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

jam referentes aos serviçosprestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua susbstituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.
13.4 – O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nehuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas.

A execução dos serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. Caso a empresa vencedora não tenha posto de atendimento (estabelecimento/oficina) no perímetro urbano de Chopinzinho-PR., a mesma deverá disponibilizar o traslado (transporte) do veículo/equipamento/peça quebrado/danificado, do pátio da Prefeitura até o seu estabelecimento no prazo estipulado para início dos serviços e devolvê-lo também no pátio em perfeitas condições de uso. Caso a empresa descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato/ata com a empresa, conforme o item 16 deste Edital.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. – R$	Total – R$

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, mão de obra, transporte, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Início dos Serviços: 12 (doze) horas após o recebimento da solicitação.
Local de Execução: Oficina Própria.

Local, __ de _____ de 2016

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ....., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, com CNPJ e endereço completo)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....,
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 107/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 107/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

A Empresa_____, devidamente inscrita no CNPJ nº_____, com endereço na Rua _____, nº_____, Bairro ____, CEP: __na cidade de _____Estado do __, telefone (_____) ____-_____, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___dias do mês de __do ano de _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Rogério Masetto,*** brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e __, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____ _____, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 107/2016.*** ***DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos diversos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO***. Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 12 (doze) horas** após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratanto de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviçosprestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua susbstituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nehuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. Caso a empresa vencedora não tenha posto de atendimento (estabelecimento/oficina) no perímetro urbano de Chopinzinho-PR., a mesma deverá disponibilizar o traslado (transporte) do veículo/equipamento/peça quebrado/danificado, do pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura até o seu estabelecimento no prazo estipulado para início dos serviços e devolvê-lo também no pátio em perfeitas condições de uso. Caso a empresa descumpra as condições estabelecidas neste edital. Administração Municipal poderá rescindir o contrato/ata com a empresa, conforme o item 16 do Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatemente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos **decorrentes da presente** licitação correrão

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dos recursos dos seguintes elementos de despesa: 890-705-1516-1252-1517; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:*** *O* Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e aos contratos decorrentes desta, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 107/2016*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de _____de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 107/2016

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$
			Total – R$		

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO Nº 08

CAPACIDADE FINANCEIRA

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

- Liquidez Corrente: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ou} > 1{,}00$

- Liquidez Geral: $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}} = \text{ou} > 1{,}00$

- Índice de Endividamento: $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{ou} < 1{,}00$

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local e data.

Representante legal da Empresa
(*nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, RG n°, CRC n° e assinatura,*)

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 107/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de setembro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

GAZETA REGI

Terça-feira, 06 de Setembro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANC

São João realiza atividades refer
Saúde do Homem

GOVERNO

Entrevista com os Candidatos a Vice-prefeito de Chopinzinho

Município de Chopinzinho recebe 368 conjuntos de mesas e cadeiras para as escolas municipais

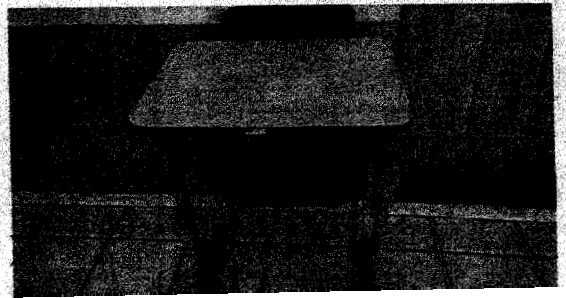

Publicaç

RESOLUÇÃO Nº 07/2016

Sumula: Aprovação do Orçamento Municipal para o ano de 2017 e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social como órgão de fiscalização e Controle Social do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010,

RESOLVE

Art.1º: Fica APROVADO pelos membros do Conselho, o Orçamento Municipal da Secretaria de Assistência Social para o ano de 2017 e fica aprovado que o Conselho Municipal de Assistência Social será o órgão de fiscalização e Controle Social do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 29 de agosto de 2016.

MÁRCIA REGINA GIACOMIN
Presidente do COMAS

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 106/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de setembro de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 107/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de setembro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 108/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de setembro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para moradia social de Iracema Pires de Lima. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 109/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de setembro de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de materiais para kit maternidade e dispensers para papel toalha e sabonete líquido. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 06 de outubro de 2016, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2016. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 290/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Redimensionamento do Objeto. Valor do aditamento R$ 980,01 (novecentos e oitenta reais e um centavo). Origem: Pregão nº 67/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Neide Oliveira Souza – Procuradora e Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 92/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Equipamentos de Proteção Individual. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; os produtos deverão ser entregues conforme cronograma das Secretarias do Município, no prédio da Prefeitura, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, o transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, com frete por conta da Adjudicatária. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; a conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; a contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ELEMENTO DE DESPESA: 1377-1378-1379-1380-1381-1383-1384-1385. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 254/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Águia Fabricação e Comércio de Produtos Promocionais Ltda – ME, Valor Total estimado R$14.000,00. ARP nº 255/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Aliança

Município de
Eletrodomésti
Aquisição de
Convênio entr
Crescer em F
Presencial 8
Elemento de
1492-1493-14
Rogério Mase
Empresa.
Espécie: Ext
Município de C
Aparelhos El
Objeto: Aquis
Execução do
Paraná, Progr
Origem: Prega
8.666/93. Ele
1470-1471-14
Assinam: Ro
Calgarotto Bo
Espécie: Ext
Município de
Alves – Me, C
Equipamentos
Município de
Família. Valo
88/2016. Fun
despesa: 10
1494. Data d
Masetto, pelo
Empresa.

Espécie: Ex
Município de
Informática L
Aquisição de
R$ 23.968,
Fundamento
(1497-1095)
(1463-1465)
1508) (1506-
24/08/2016.
Volmei France
Espécie: Ex
Município de
Eletrodomést
Aquisição de
R$ 9.101,0
Fundamento
(1497-1095)
(1463-1465)
1508) (1506-
24/08/2016.
Vanderlan Tav
Espécie: Ex
Município de
Me, CNPJ:
Mobiliário e E
Origem: Preg
8.666/93. Ele
(1099) (742)
(1224) (885-8
(1509) Data
Masetto, pelo
Espécie: Ex
Município de
Scherer – Me
de Mobiliário
7.524,00. Ori
Legal: Lei 8
(1098-1094)
(1474) (1473
1507) (1504

PORTARIA Nº 481/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e
CONSIDERANDO requerimento do servidor, nº 2863, de 04 de maio de 2016 e a possibilidade de gozar o benefício,
RESOLVE:
Art. 1º–CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Cintia Bittencourt Winckler, matrícula funcional nº 842-6, referente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2009 a 22 de junho de 2014, para ser usufruída durante o período de 05 de setembro a 03 de dezembro de 2016.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE SETEMBRO 2016.
Rogério Masetto - Prefeito
Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

Cod203351

PORTARIA Nº 482/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado sob número 3144, de 24 de agosto de 2016, e a possibilidade de gozar o benefício,
RESOLVE:
Art. 1º–CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor João Carlos de Paula matrícula funcional nº 1052-0, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2008 a 01 de fevereiro de 2013, para ser usufruída durante o período de 01 de outubro a 30 de dezembro de 2016.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE SETEMBRO DE 2016.
Rogério Masetto - Prefeito
Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

Cod203352

PORTARIA Nº 483/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, da Lei Complementar nº 068/2012,
R E S O L V E
Art. 1º–CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
Rodrigo Jazynski	05/03/2015 a 04/03/2016	08/08/2016 a 07/10/2016
Joseane de Souza	21/08/2015 a 20/08/2016	02/02/2016 a 31/08/2016
Helder Felipe Klassen	02/03/2015 a 01/03/2016	10/10/2016 a 08/11/2016
Julvana Dezingirini	01/04/2014 a 31/03/2015	01/08/2016 a 30/08/2016
Tatieli Barboza do Prado	01/04/2015 a 31/03/2016	01/09/2016 a 30/09/2016

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE SETEMBRO DE 2016.
Rogerio Masetto - Prefeito em Exercício
Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

Cod203353

EDITAL N°3/2016 - CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Rogério Masetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei 101/00, convoca toda sociedade Chopinzinhense para Audiência Pública onde serão apresentadas as prestações de contas relativas ao 2º quadrimestre de 2016 da Prefeitura Municipal de Chopinzinho; Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada dia 29 de setembro de 2016, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Chopinzinho, situado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 (Anexo Banco do Brasil).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR, 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Rogério Masetto - Prefeito

Cod203207

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 106/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de setembro de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 107/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de setembro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 108/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de setembro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para moradia social de Iracema Pires de Lima. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 109/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de setembro de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de materiais para kit maternidade e dispensers para papel toalha e sabonete líquido. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 110/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de setembro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção do elevador da Câmara Municipal de Vereadores. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 111/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de setembro de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Plotagem de Projetos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 06 de outubro de 2016, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2016. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Cod203224

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 186/2016 Pregao (Registro de Precos) No 107/2016

Razao Social: 41 - CELSO COGO & CIA LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 76.782.002/0001-41
Endereco: Rua Presidente Dutra, no 765 - Centro
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: CELSO ROQUE COGO
RG: 00.000.000-0 CPF: 396.101.019-68
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 53 - SERGIO ARALDI & CIA LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 95.411.146/0001-36
Endereco: Rua 7 de Setembro, 4.123 - Centro
Bairro:
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: SELIO JOSE ARALDI
RG: 03.607.892-8 CPF: 518.652.629-00
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 2199 - I. R. ROYER - EIRELI - ME
Credenciado: Sim
CNPJ: 05.788.748/0001-14
Endereco: Rod BR 280 KM 158
Bairro: Parque Industrial
CEP: 85520-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: INGRID ROMI ROYER
RG: 12.223.292-3 CPF: 664.757.759-91
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 2244 - MECANICA LIBRELATO LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 85.461.895/0001-14
Endereco: Rua Clevelandia
Bairro:
CEP: 85550-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: VOLNEI MASIERO
RG: 06.438.090-7 CPF: 867.034.209-04
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LT
Credenciado: Sim
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Endereco: Rua 14 de Dezembro, 4.325 - Centro
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: ANTONIO LUZZA
RG: 03.596.044-9 CPF: 487.018.409-59
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 2869 - LINDOMAR ROSA DA SILVA
Credenciado: Sim
CNPJ: 07.407.347/0001-00
Endereco: Rodovia PR 281 - KM 14, Bairro Industrial
Bairro: Industrial
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: LINDOMAR ROSA DA SILVA

Telefone:
E-mail: Assinatura: Bruno D. da S. Ika

Razao Social: 2870 - WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA
Credenciado: Sim
CNPJ: 07.791.980/0001-37
Endereco: Av. XV de Novembro, no 4.640 - Centro
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK
RG: 04.513.694-9 CPF: 820.976.319-91
Telefone:
E-mail: Assinatura: Wlademir A. Waszczuk

Razao Social: 2871 - MECANICA MODESTO LTDA - ME
Credenciado: Sim
CNPJ: 09.130.433/0001-36
Endereco: Av. Getulio Vargas, no 3.487 - Frei Vito
Bairro: Frei Vito
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: EGLISSON KUFNER
RG: 07.117.569-3 CPF: 025.205.819-48
Telefone:
E-mail: Assinatura: Eglisson Kufner

Razao Social: 2872 - MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETR
Credenciado: Sim
CNPJ: 09.426.029/0001-04
Endereco: Rua 14 de Dezembro, no 4.637 - Terreo , Centro
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: Marcelo Jose Sfredo
RG: 06.894.488-0 CPF: 030.996.409-13
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 3726 - BM RADIADORES LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 09.458.025/0001-08
Endereco: RUA TEIXEIRA LOTT
Bairro: FREI VITOR
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: CLAUDIO FRANCISCO BUSATTA
RG: 04.100.540-8 CPF: 487.036.309-78
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 4055 - MARCOS A. DALMOLIN
Credenciado: Sim
CNPJ: 10.609.168/0001-52
Endereco: Rua das Cabriuvas
Bairro:
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: MARCOS ANTONIO DALMOLIN
RG: 00.000.000-0 CPF: 842.573.349-91
Telefone:
E-mail: Assinatura: Marcos A. Dalmolin

Razao Social: 4109 - CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 09.597.771/0001-82
Endereco: Rua Santiago Dantas
Bairro: centro
CEP: 85556-000 UF: PR Telefone:

Representada por: ADEMIR BERNARDES PRESTES
RG: 05.823.469-9 CPF: 021.874.329-71
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 4568 - G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INS
Credenciado: Sim
CNPJ: 14.226.082/0001-00
Endereco: Rua Afonso Pena
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone: 3242 - 3050
E-mail:
Representada por: ALECSANDRA LUZZA
RG: 09.211.509-7 CPF: 052.597.849-60
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 4886 - WELINTON TIAGO DOS SANTOS
Credenciado: Sim
CNPJ: 19.432.235/0001-80
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: WELINTON TIAGO DOS SANTOS
RG: 00.000.000-0 CPF: 084.090.369-32
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 5072 - WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL
Credenciado: Sim
CNPJ: 23.467.497/0001-58
Endereco: RUA OSCAR LEOPOLDO DURSKI SILVA
Bairro: JARDIM AMERICA
CEP: 85100-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: GENIVALDO PEREIRA SOBRAL
RG: 00.000.000-0 CPF: 340.136.103-10
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Auto Eletro Dinamo
Celso Cogo & Cia Ltda
Cnpj: 76.782.002/0001-41
Fone: (46) 3242-1275

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Celso Roque Cogo, Carteira de Identidade n.º 2.233.764/PR, inscrito no CPF n.º 396.101.019-68, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho – PR, 21 de Setembro de 2.016.

CELSO ROQUE COGO
Sócio Administrador.

Auto Eletro Dinamo
Celso Cogo & Cia Ltda
Cnpj: 76.782.002/0001-41
Fone: (46) 3242-1275

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

Proponente: CELSO COGO & CIA LTDA – ME

Endereço. Rua Presidente Dutra, Nº 3929 – Centro – CEP.85.560-000.

CNPJ:.76.782.002/0001-41

FONE/FAX:(046-3242.1275)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 107/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho - PR, 21 de Setembro de 2016.

CELSO ROQUE COGO
CPF:396.101.019-68
RG:2.233.764/PR
Cargo: Sócio Administrador.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CELSO COGO & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0040044-1	76.782.002/0001-41	13/01/1983	01/06/1983

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PRESIDENTE DUTRA, 3939, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, OFICINA DE CONSERTOS ELETRICOS DE VEICULOS, REBOBINAGENS DE MOTORES ELETRICOS FABRICA DE BATERIAS E PLACAS PARA BATERIAS

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CELSO ROQUE COGO 506.101.019-68	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXX
MARLEI BEATRIZ GUEDINAU COGO 605.541.089-04	90.001,00	SOCIO		XXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 05/11/2014	Número: 20140264935	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 16 de fevereiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ROSALINO COGO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

ROSALINO COGO, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado em Coronel Vivida Estado do Paraná, à Rua Duque de Caxias s/nº, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG-1.718.243, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.I.C. 372.913.279-20 e CELSO ROQUE COGO, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado em Coronel Vivida Estado do Paraná, a Rua Duque de Caxias s/nº, portador da Cédula de Identidade Civil RG-2.233.764, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.I.C. nº.396.101.019-68, resolvem por este Instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis: 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de " ROSALINO COGO & CIA LTDA", tendo sua sede e Fôro no município de Chopinzinho Estado do Paraná, a Rua Washington Luiz s/nº.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo comercio de peças e acessórios para veículos, oficina de consertos elétricos de veículos, rebobinagens de motores elétricos, fábrica de baterias e placas para baterias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 1º de junho de 1.983.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr$ - 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), dividido

em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de Cr$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuida entre os sócios.

a) - ROSALINO COGO: com 750.000 (setecentas e cinquenta mil), quotas, perfazendo um total de Cr$-750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

b) - CELSO ROQUE COGO: com 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de Cr$-750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social nos têrmos do artigo 2º , da lei nº. 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA: Fica neste ato criada uma filial da sociedade no município de Coronel Vivida Estado do Paraná, a Av.Generoso Marques s/nº, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de Cr$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual sòmente poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do Decreto nº.57.651 de 19 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando-lhe o prêço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de sessenta dias còntados da data do recebimento da no-

tificação ou em maior prazo a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada pelos sócios , na qualidade de gerentes, aos quais compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprêgo, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "pró-labore" quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução os sócios ROSALINO COGO e CELSO ROQUE COGO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obdecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados, serão divididos entre os sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital , podendo os lucros a critério dos mesmos, serem distribuidos ou ficarem em reserva na soi, digo, na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente, ou outra pessoa escolhida de comum acôrdo entre os herdeiros e aquêle. Após a liquidação, solvidos o Ativo e Passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de-cujos" quitados de seus haveres se existirem - estes na conformidade,

do formal de partilha devidamente homologado pela autoridade judiciaria competente. Fica também o liquidante com o encargo de últimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentar para o arquivamento, o respectivo distrato social no Registro do Comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for do interesse destes.

E, por assim estarem justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença, digo, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas fôlhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus têrmos.

Coronel Vivida, 25 de maio de 1.983

Rosalino Cogo

Rosalino Cogo

Celso Roque Cogo

Celso Roque Cogo

TESTEMUNHAS:

Ari Salmoria dos Santos

Adelino Galvan

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA:

ROSALINO COGO & CIA LTDA

Rosalino Cogo

Rosalino Cogo

ROSALINO COGO & CIA LTDA

Celso Roque Cogo

Celso Roque Cogo

CORONEL VIVIDA — ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO

Reconheço a(s) firma(s) de Rosalino Cogo e Celso Roque Cogo

Cel. Vivida, 26 de maio de 1.983

Em Test.o da verdade.

Jandira Stahlschmidt Cunha
Oficial maior do Cartório de Protestos e Tabelionato.
Coronel Vivida Pr.

ROSALINO COGO & CIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CGCMF.76.782.002/0001-41

ROSALINO COGO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado à Av.Getúlio Vargas,s/n município de Chopinzinho, PR, portador da Cédula de Identidade Civil nº1.718.243-PR, CPF.372.913.279-20 e CELSO ROQUE COGO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado à Av.Getúlio Vargas, s/n, município de Chopinzinho, PR, portador da Cédula de Identidade Civil nº2.233.764-PR e CPF nº 396.101.019-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de: ROSALINO COGO & CIA LTDA, com sede e foro à Rua Washington Luiz, s/n, município de Chopinzinho, PR, com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do PR, sob nº 41200460441, por despacho em sessão de 13-06-1983, vem alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a filial nº01, com sede e foro em Cel.Vivida, PR, à Av.Generoso Marques, s/n, cujo capital destacado no valor de Ncz$0,20 (vinte centavos), fica incorporado ao da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa passará a ser à Rua Presidente Dutra, 765, município de Chopinzinho, PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de Ncz$1,50 (um cruzado novo e cinquenta centavos), fica elevado para Ncz$ Ncz$10.000,00 (dez mil cruzados novos), dividido em 10.000 ((dez mil) quotas de Ncz$1,00 (um cruzado novo), cada uma, cujo aumento no valor de Ncz$9.998,50 (nove mil, novecentos e noventa e oito cruzados novos e cinquenta centavos), é feito neste ato pelos seguintes sócios:

a) - ROSALINO COGO, que possui na sociedade Ncz$0,75 (setenta e cinco centavos), eleva suas quotas para Ncz$ Ncz$5.000,00 (cinco mil cruzados novos), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de Ncz$1,00 (um cruzado novo), cada uma, cujo aumento no valor de Ncz$4.999,25 (quatro mil, novecentos e noventa e nove cruzados novos e vinte e cinco centavos), são integralizados neste ato da seguinte forma:

a.1)-Ncz$3.365,00 (tres mil, trezentos e sessenta e cinco cruzados novos), com o aproveitamento da reserva de correção monetária de capital,

a.2)-Ncz$1.634,25(um mil, seiscentos e trinta e quatro cruzados novos e vinte e cinco centavos), com o aproveitamento da reserva de lucros acumulados.

b) - CELSO ROQUE COGO, idem, idem, item "a".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passará a girar sob o nome comercial de: CELSO COGO & CIA LTDA.

CLÁUSULA QUINTA: Ingressa na sociedade a sra.MARLEI BEATRIZ QUEDNAU COGO, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada à Av.Getúlio Vargas, s/n, município de Chopinzinho, PR, portadora da Cédula de Identidade Civil nº4581173-5 PR, CPF.685.542.659-04.

CLÁUSULA SEXTA: Retira-se da sociedade o sr.ROSALINO COGO, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas de Ncz$1,00 (um cruzado novo), cada uma, num valor total de Ncz$5.000,00 (cinco mil cruzados novos), o qual vende, cede e transfere em definitivo todos os seus bens e direitos que possui sobre as referidas quotas à sra.MARLEI BEATRIZ QUEDNAU COGO, pelo valor nominal.

§ ÚNICO: O sócio alienante dá plena, rasa e geral quitação pela importância recebida neste ato em moeda corrente nacional, para nada mais reclamar em tempo algum a qualquer título. O adquirente declara conhecer a situação econômica-financeira da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social no valor de Ncz$10.000,00((dez mil cruzadoso novos), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de Ncz$1,00 (um cruzado novo), cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	CAPITAL:
CELSO ROQUE COGO	5.000	Ncz$5.000,00,
MARLEI BEATRIZ QUEDNAU COGO	5.000	Ncz$5.000,00,
TOTAL	10.000	Ncz$10.000,00.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio sr.CELSO ROQUE COGO, o qual fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não modificadas por esta alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lva, digo lavram, datam e assinam a presente alteração contratual em 3(tres) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprí-la em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

"DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO"

Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil

CORONEL VIVIDA, 01 de setembro de 1989.

Rosalino Cogo
ROSALINO COGO

Celso Roque Cogo
CELSO ROQUE COGO

Marlei
MARLEI BEATRIZ QUEDNAU COGO

Testemunhas:

Silvestre Razera

Adelino Calvan

CELSO COGO & CIA. LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº76.782.002/0001-41.

CELSO ROQUE COGO, brasileiro, natural de Coronel Vivida/RS., casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra, nº753, CEP:85560-000, centro, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-2.233.764/PR., e do CPF:396.101.019-68, e **MARLEI BEATRIZ QUEDNAU COGO,** brasileira, natural de São João, PR., casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Presidente Dutra, nº753, CEP:85560-000, centro, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora do Documento de identidade Civil RG-4.581.173-5/PR., e do CPF:685.542.659-04, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **"CELSO COGO & CIA LTDA - ME."** inscrita no CNPJ sob nº76.782.002/0001-41, com sede na Rua Presidente Dutra, nº765, centro, CEP:85540-000, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com seu Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº41200460441, por despacho em sessão de 13/06/1983, e último arquivamento sob nº 38.709, por despacho em sessão 26/08/1985; vem de comum acordo **alterar e consolidar seu contrato social**, que passara a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que era de Ncz$10.000,00 (dez mil cruzados novos), fica convertido para R$0,02 *(dois centavos de real), devido à alteração de moeda, sendo elevado para* R$15.000,00 (quinze mil reais), cujo aumento no valor de R$14.999,98 (catorze mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e oito centavos), é subscrito e integralizado da seguinte forma:

-O sócio **CELSO ROQUE COGO,** que possuía na sociedade R$0,01 (um centavo de real) em quotas, passa a ter R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento no valor de R$7.499,99 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), é feito neste ato da seguinte forma:

a)-R$1.996,04 (um mil, novecentos e noventa e seis reais, e quatro centavos), subscrito e integralizado com a utilização da conta Reserva de Correção do Capital;

b)-R$5.503,95 (cinco mil, quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos), subscrito e integralizados com a utilização da conta Reserva de lucros Acumulados;

-A sócia **MARLEI BEATRIZ QUEDNAU COGO**, que possuía na sociedade R$0,01 (um centavo de real), em quotas, passa a ter R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento no valor de R$7.499,99 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e noventa e nove centavos), é feito neste ato da seguinte forma:

a)-R$1.996,04 (um mil, novecentos e noventa e seis reais, e quatro centavos), subscrito e integralizado com a utilização da conta Reserva de Correção do Capital;

b)-R$5.503,95 (cinco mil, quinhentos e três reais, e noventa e cinco centavos), subscrito e integralizado com a utilização da conta Reserva de Lucros Acumulados.

CELSO COGO & CIA. LTDA. – ME FL. [illegible]
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO
CNPJ:76.782.002/0001-41.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração contratual o capital social da sociedade no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 *(quinze mil) quotas no valor de R$1,00 (hum real), cada uma, ficando assim distribuído* entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	%	R$
CELSO ROQUE COGO	7.500	50,00%	7.500,00
MARLEI BEATRIZ QUEDNAU COGO	*7.500*	*50,00%*	*7.500,00*
T O T A L:	15.000	100,00%	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: CELSO COGO & CIA. LTDA.- ME; SEDE FORO E ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, nº765 – CEP:85560-000, centro, município de Chopinzinho, Estado do Paraná; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; INÍCIO DE ATIVIDADES: 01/06/1983; OBJETO SOCIAL: *Comércio de peças e acessórios para veículos, oficina de consertos elétricos de veículos,* rebobinagens de motores elétricos, fábrica de baterias e placas para baterias

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da sociedade é de R$15.000,00 (quinze mil reais) dividido em *15.000* (quinze mil) quotas no valor nominal de *R$1,00* (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	R$
CELSO ROQUE COGO	7.500	50,00%	7.500,00
MARLEI BEATRIZ QUEDNAU COGO	*7.500*	*50,00%*	*7.500,00*
T O T A L:	15.000	100,00%	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito para a sua aquisição se postas a venda com prazo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência.

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CELSO COGO & CIA LTDA. – ME **FL.03**
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ nº76.782.002/0001-41

CLÁUSULA QUINTA: Decorrido o prazo de preferência, e assumidas pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá necessidade de se *proceder alteração contratual pertinente.*

CLÁUSULA SEXTA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, *estranhos a sociedade, através de notificação onde conterá a quantidade de quotas e/ou o* direito de subscrição e o preço por elas propostos.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade é exercida pelo administrador **CELSO ROQUE COGO**, com poderes e atribuições de Administrar, podendo assinar isoladamente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de *condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem ainda que* temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de *carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços* que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CELSO COGO & CIA. LTDA.- ME **FL. 04**
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº76.782.002/0001-41

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: É resguardado aos sócios o direito de fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA-QUARTA: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo e impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dele ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados, fazendo sua distribuição ou mantendo em reserva na sociedade.
CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram que a empresa já está enquadrada como microempresa, nos termos do INCISO I do artigo 2º da Lei Federal nº9.841 de 05/10/1999.
CLÁUSULA DÉCIMA–OITAVA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprí-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA,PR. 01 DE DEZEMBRO DE 2.003.

CELSO ROQUE COGO

TESTEMUNHAS:

MILTON LUIS PIZZATTO
RG-1.889.784-9/PR.

MARLEI BEATRIZ QUEDNAU COGO

MARCIO PIZZATTO
RG-3.764.317-3/PR.

Romão Siqueira Cardoso
RG 1 141 1[illegible] 2-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2003
SOB NÚMERO: 20033988935
Protocolo: 03/398893-5
Empresa:41 2 0046044 1
CELSO COGO & CIA LTDA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

CELSO COGO & CIA LTDA - ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº76.782.002/0001-41

CELSO ROQUE COGO, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Coronel Vivida-PR, portador da Cédula de Identidade Civil nº2.233.764 SSP/PR., e CPF:396.101.019-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra, nº3.919, apto.02, centro, CEP:85560-000, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e **MARLEI BEATRIZ QUEDNAU COGO,** brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de São João-PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº4.581.173-5 SSP/PR., e do CPF:685.542.659-04, residente e domiciliada na Rua Presidente Dutra, nº3.919, apto.02, centro, CEP:85560-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**CELSO COGO & CIA LTDA. - ME**" estabelecida na Rua Presidente Dutra, nº765, centro, CEP:85560-000. município de Chopinzinho-Paraná, com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do estado do Paraná, sob nº41200460441, por despacho em sessão de 13/06/1983, e última Alteração Contratual sob nº20033988935, por despacho em sessão 22/12/2003; vem de comum acordo **alterar seu contrato social**, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE, FÔRO E ENDEREÇO: Fica alterado para **Rua Presidente Dutra, nº3.929, centro, CEP:85560-000, município de Chopinzinho, Estado do Paraná.**

CLAUSULA SEGUNDA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R$15.000,00 (Quinze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, aumenta para **R$100.000,00 (cem mil reais)**, cujo aumento no valor de R$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), subscrito e integralizado da seguinte forma:
-O sócio **CELSO ROQUE COGO,** que possui na sociedade a quantia de R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), passa a ter R$50.000,00 (Cinqüenta mil reais), cujo aumento no valor de R$42.500,00 (Quarenta dois mil e quinhentos reais) Subscrito e integralizado, neste ato, com aproveitamento da conta Reserva de Lucros;
-A sócia **MARILEI BEATRIZ QUEDNAU COGO**, que possuí na sociedade a quantia de R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), passa a ter R$50.000,00 (Cinqüenta mil reais), cujo aumento no valor de R$42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), subscrito e integralizado, neste ato, com aproveitamento da conta Reserva de Lucros;

CELSO COGO & CIA LTDA.- ME **FL. 02**
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ nº76.782.002/0001-41

CLÁUSULA TERCEIRA: O CAPITAL SOCIAL é de R$100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios:	Quotas:	%	R$
CELSO ROQUE COGO	50.000	50,00%	50.000,00
MARLEI BEATRIZ QUEDNAU COGO	50.000	50,00%	50.000,00
T O T A L :	100.000	100,00%	R$100.000,00

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.
Coronel Vivida,PR, 01 de outubro de 2.014.

CELSO ROQUE COGO

MARLEI BEATRIZ QUEDNAU COGO

TESTEMUNHAS:

MILTON LUIS PIZZATTO
RG-1.889.784-9/PR.

SILVESTRE RAZERA
RG-1.037.903-2/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2014
SOB NÚMERO 20146264835
Protocolo: 14/626483-5, DE 03/11/2014
Empresa:41 2 0046044 1
CELSO COGO & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Vistora

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. *142/2016*	VALIDADE: *31/12/2016*

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA – ME

ENDEREÇO:

Rua Afonso Pena, 4262, Centro

CEP: *85.560-000*	CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO: *25/08/2011* *Junta Comercial: 41107093433 25/08/2011*	**CNPJ.: 14.226.082/0001-00** *INSC. ESTADUAL: 90572055-44*

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: *(46)3242-3050*	FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques CPF 012.185.981-90 RG 1.456.944-3

RAMO DE ATIVIDADE:
Instalação e manutenção elétrica.
Manutenção e reparação de máquinas e ferramentas
Manutenção e reparação de geradores transformadores e motores elétricos

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2016.

p/ **DELAIR VILMAR AMBROSINI**
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

ENERLUZ

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELETRICA ME.
CNPJ: 14.226.082/0001-00

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Referência: Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ALECSANDRA LUZZA Carteira de Identidade n.º 9.211.509-7, inscrito no CPF n.º 052.597.849-60, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório. Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos. Atenciosamente.

Chopinzinho 20 Setembro 2016

GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA MARQUES
CPF: 012.185.981-90
RG: 145.664-43
Cargo: Sócio Administrador

Selo VWHL6.gOYoj.G8JPh, Controle: 8pjrD.CigS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro , 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço por Semelhança a assinatura de GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA MARQUES. Dou fé. Emolumentos: R$3,95 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,99

Chopinzinho-PR, 20 de setembro de 2016 - 16:26:49h.

Marcos Rogerio Ferri

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1 177

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107093433
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA MARQUES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M ☒ F ☐
REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): GONÇALO SATURNINO MARQUES
(mãe): ERNA RODRIGUES FERREIRA MARQUES

NASCIDO EM (data de nascimento): 01/10/1984
IDENTIDADE (número): 14566443
Órgão emissor: I.I
UF: MT
CPF(número): 012.185.981-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ARTHUR BERNARDES
NUMERO: 4574

COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO/DISTRITO: SÃO SEBASTIÃO
CEP: 85.560-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 5958

MUNICIPIO: CHOPINZINHO
UF: PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELELTRICA ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA AFONSO PENA
NUMERO: 4262

COMPLEMENTO: SALA
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 85.560-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 5958

MUNICIPIO: CHOPINZINHO
UF: PR
PAIS: BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4661300	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, E EQUIPAMENTOS P/ USO AGROPECUARIO PARTES E PEÇAS;
Atividade secundária: 4732600	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA;
3314713	CONSERTO DE MOTOSSERRAS;
4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
3313901	CONSERTO DE MOTORES ELETRICOS;XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 18/08/2011
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 14226082000100
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ sim ☒ não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): G. Rodrigues Ferreira Marques - Instalador Eletrico

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2013
ASSINATURA DO EMPRESARIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Nara Luciane Scaberi
RG 5.520.714-0
Agencia Regional Chopinzinho

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2013
SOB NÚMERO: 20137147635
Protocolo: 13/714763-5, DE 09/12/2013
Empresa: 41 1 0709343 3
G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES -

ENERLUZ

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELETRICA ME.
CNPJ: 14.226.082/0001-00

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência: Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

PROPONENTE: G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELETRICA ME
Endereço: Rua Afonso Pena, Nº 4262 Centro, Chopinzinho, Pr
FONE/FAX:(046) 3242 3050

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 107/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho Pr, 20 de Setembro 2016.

GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA MARQUES
CPF: 012.185.981-90
RG: 145.664-43

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0709343-3	14.226.082/0001-00	25/08/2011	25/08/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA AFONSO PENA, 4262, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
CONSERTO DE MOTOSSERRAS;
CONSERTOS DE MOTORES ELÉTRICOS.

Capital: R$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 09/12/2013 Número: 20137147635
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA MARQUES
Identidade: 14566443,II/MT **CPF:** 012.185.981-90
Estado Civil: Solteiro **Regime de Bens:** Não Informado

CHOPINZINHO - PR, 15 de julho de 2016

16/520737-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ***17/2016***	*VALIDADE:* ***31/12/2016***

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO:
Rua 14 de Dezembro, 4.325

CEP: ***85.560-000***	*CIDADE:* ***Chopinzinho - PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***17/09/2004*** ***Junta Comercial: 20106562690*** ***Data: 08/07/2010***	*CNPJ.:* ***07.005.073/0001-15*** *INSC. ESTADUAL:* ***90318955-00***

FONE: ***(46) 3242-3038***	*FAX:* ***(46) 3242-3038***

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Antônio Luzza	***CPF Nº 487.018.409-59 – RG 3.596.044-9 - SSPPR***
Alecsandra Luzza	***CPF Nº 052.597.849-60 – RG 9.211.509-7 –SSPPR***
Allan Roberto Luzza	***CPF Nº 077.690.309-86 – RG 10.819.994-6 –SSPPR***

RAMO DE ATIVIDADE:
Comércio Varejista de Materiais elétricos, hidráulicos, materiais de pintura, materiais de construção, bombas dágua, compressores, ferragens e ferramentas; comércio varejista de ar condicionado, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comércio atacadista de bombas d'água e compressores, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; prestação de serviços de instalação hidráuilicas, sanitárias e de gás; prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e Cadastros de Fornecedores

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038
ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4232, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

A Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP com CNPJ nº. 07.005.0730001-15, com endereço a Rua Quatorze de Novembro, 4232, Bairro Centro, Chopinzinho – Paraná, fone 46-3242-3038.

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – **Edital nº 107/2016**, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho16 de agosto de 2016

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ nº 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
CPF nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596,044-9
Administrador

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4225
Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0531815-4	07.005.073/0001-15	17/09/2004	17/09/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BOMBAS D' ÁGUA COMPRESSORES,FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS D´ÁGUA E COMPRESSORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; E E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.

Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ (QUARENTA MIL REAIS)	40.000,00	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANTONIO LUZZA 487.018.409-59	36.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALECSANDRA LUZZA 052.597.849-60	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ALLAN ROBERTO LUZZA 077.690.309-86	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 16/06/2015 Número: 20153985968
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 28 de julho de 2016

16/528215-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E CONSOLIDAÇÃO

==========

1. **ANTONIO LUZZA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;
2. **ALECSANDRA LUZZA,** brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Únicos sócios da sociedade Ltda., **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.05318154 em 17/09/2004, e último ato sob nº 20142398748 em 29/04/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.005.073/0001-15 resolvem, assim, alterar o contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – Altera-se o endereço dos sócios, que passa a ser o seguinte:

a) **Antonio Luzza**, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.
b) **Alecsandra Luzza**, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - Ingressa na sociedade **ALLAN ROBERTO LUZZA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF n.º 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho
2

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

==========

10.819.994-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA III - O sócio ingressante declara que, conhece e assume o Ativo e o Passivo da empresa.

CLÁUSULA IV: O sócio **ANTONIO LUZZA**, neste ato, cede e transfere por venda, 2.000 (duas mil) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o sócio ingressante **ALLAN ROBERTO LUZZA,** sendo que através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA V - Em virtude das modificações o capital social de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R$	Perc.
Antonio Luzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	**40.000**	**40.000,00**	**100%**

CLÁUSULA VI - Inclui- se no objeto social, o Comércio Varejista Ferramentas, de Ar Condicionado, e Peças para Aparelhos de Refrigeração, e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar condicionado e Aparelhos de Refrigeração. Objeto social que era Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Matérias de Pintura, Materiais de Construção,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
==========

Bombas d' Água, Compressores e Ferragens, passa a ser: **Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d'Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.**

DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;

ALECSANDRA LUZZA, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná; e

ALLAN ROBERTO LUZZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF n.º 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.819.994-6, expedida pelo Instituto de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E CONSOLIDAÇÃO

==========

Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial "**ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**"

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede, foro, e domicílio da sociedade é na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: **Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d'Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.**

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R$	Perc.
Antonio Luzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	**40.000**	**40.000,00**	**100%**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho
5

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

==========

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ANTONIO LUZZA**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró labore" observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Cianorte

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E CONSOLIDAÇÃO

==========

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e

COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho
JUNTA

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

==========

ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quorum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que descordou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E CONSOLIDAÇÃO

==========

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (SA).

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2015.

Antonio Luzza

Alecsandra Luzza

Allan Roberto Luzza

TESTEMUNHAS:

Rosane F. Kufner Derlan
CI n.º 5.120.065-9/PR

Gianine Resmini Koehler
CI n.º 10.244.615-1/PR

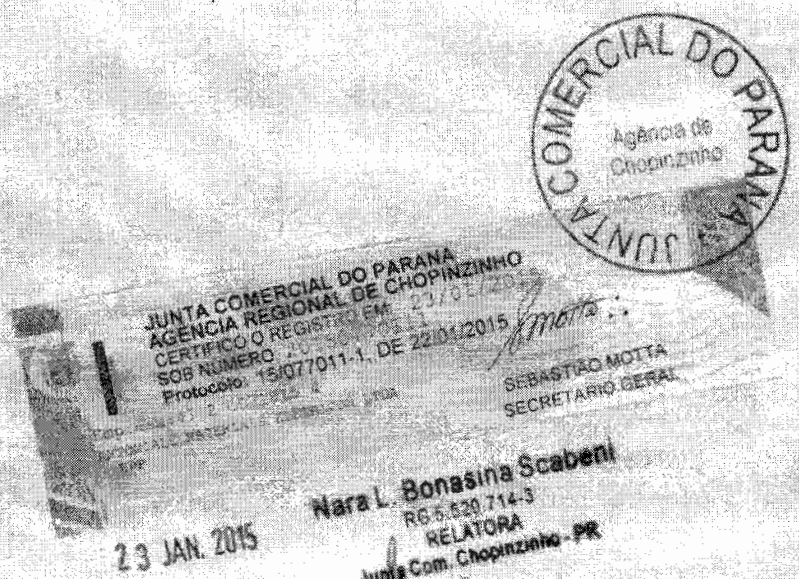
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Agência de Chopinzinho
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2015
SOB NUMERO 20150077011
Protocolo: 15/077011-1, DE 22/01/2015
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
23 JAN. 2015
Nara L. Bonasina Scabeni
RG 5.620.714-3
RELATORA
Junta Com. Chopinzinho - PR

I.R ROYER EIRELI-ME
CNPJ 05.788.748/0001-14
Rua Mario Ceni 3782, Bairro Cristo Rei-Chopinzinho-Pr
Fone 046 3242 2303

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência: Contratação futura e eventual de **SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS.**

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

PROPONENTE:.I.R ROYER –EIRELI-ME

ENDEREÇO RUA MARIO CENI 3782 -BAIRRO CRISTO REI-CHOPINZINHO-PR

CNPJ:05.788.748/0001-14.FONE/FAX:(046)3242 2303

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 107/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 21 de Setembro de 2016..

Ingrid Romi Royer
CPF:664.757.759-91
RG:.14.752.674-1
Administradora

05.788.748/0001-14
I. R. ROYER - EIRELI - ME
Rua Mario Ceni, 3782 - Bairro cristo Rei
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
I. R. ROYER - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0047655-7	05.788.748/0001-14	25/07/2003	01/08/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA MARIO CENI, 3782, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto
FABRICACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS (TRATORES, CAMINHOES, EMPILHADEIRAS, COLHEITADEIRAS); RECUPERACAO DE PECAS E ACESSORIOS DE EQUIPAMNETOS RODOVIARIOS; SERVICOS DE TORNEARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS (TRATORES, CAMINHOES, EMPILHADEIRAS, COLHEITADEIRAS)

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
INGRID ROMI ROYER 664.757.759-91	Sim	25/07/2003	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 30/07/2016 Número: 20164706224 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 20 de setembro de 2016

16/661968-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMIDADA - EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CARTERMAQ RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - ME
CNPJ Nº 05.788.748/0001 - 14 **FLA. 01/05**

INGRID ROMI ROYER, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Arabutã, Estado de Santa Catarina, nascida em 19 de outubro de 1962, residente e domiciliada na Rua Mario Ceni, nº 3782, Anexo, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, portadora do RG nº 14.752.674-1 SSP/PR, emitida em 02 de junho de 2016 e CPF sob nº 664.757.759-91.

Única sócia da sociedade empresária limitada: **CARTERMAQ RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – ME**, unipessoal, com sede na Rua Mario Ceni, nº 3782, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho, Estado do Estado do Paraná, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41205057709, em 25/07/2003 e CNPJ sob nº 05.788.748/0001-14. Quinta e última alteração de contrato social, devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20160787509, em 24 de fevereiro de 2016.

Resolve, na melhor forma de direito e consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 980-A e 1.033 da Lei nº 10.406/2002, transformar seu registro de **SOCIEDADE EMPREÁRIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E DA RAZÃO SOCIAL.

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – ERELI**, sob a denominação de: **I. R. ROYER – EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL/ACERVO.

O acervo da empresa, no valor de R$: 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R$: 1,00 (hum) real cada quota e mais R$: 70.000,00 (setenta mil) reais, dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor unitário de R$: 1,00 (hum) real, cada quota, integralizadas, em moeda corrente nacional, nesta data, passando assim a constituir o capital social da empresa em R$: 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R$: 1,00 (hum) real, cada quota.

TITULAR	QUOTAS	UNITARIO	CAPITAL	%
INGRID ROMI ROYER	100.000	1,00	100.000,00	100,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2016 15:32 SOB Nº 20164706011.
PROTOCOLO: 164706011 DE 20/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601315781. NIRE: 41600476557.
I. R. ROYER - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMIDADA - EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CARTERMAQ RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - ME
CNPJ Nº 05.788.748/0001 - 14 **FLA. 02/05**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI:

Para tanto, passa a transcrever, na integra o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o seguinte teor:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DENIOMINADA: I. R. ROYER – EIRELI – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL.

A sociedade constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI**, terá a denominação de: **I. R. ROYER – EIRELI - ME**, CNPJ sob nº 05.788.748/0001 – 14, data de constituição em 12 de julho de 2016, será regida por este contrato social e pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO INICIO DAS ATIVIDADES.

O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do instrumento constitutivo e é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força ou impedimento temporário ou permanente da Titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE.

A **EIRELI** terá sua sede e domicilio na Rua Mario Ceni, nº 3782, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho, Estado do Estado do Paraná, podendo a qualquer tempo, a critério de sua Titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social da **EIRELI** será: Fabricação de peças e acessórios para equipamentos rodoviários (tratores, caminhões, empilhadeiras, colheitadeiras); recuperação de peças e acessórios de equipamentos rodoviários; serviços de tornearia; comércio varejista de peças e acessórios novos para equipamentos rodoviários (tratores, caminhões, empilhadeiras, colheitadeiras).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2016 15:32 SOB Nº 20164706011.
PROTOCOLO: 164706011 DE 20/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601315781. NIRE: 41600476557.
I. R. ROYER - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMIDADA - EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CATERMAQ RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - ME
CNPJ Nº 05.788.748/0001 - 14 **FLA. 03/05**

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social na importância de R$: 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R$: 1,00 (hum) real, cada quota, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	UNITARIO	CAPITAL	%
INGRID ROMI ROYER	**100.000**	**1,00**	**100.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA TITULAR.

A responsabilidade da **TITULAR** é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regido pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI.

A administração da **EIRELI** caberá a **TITULAR**, dispensada de caução, a quem caberá entre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

§ PRIMEIRO – A Titular poderá fixar uma renda mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ SEGUNDO – Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado, no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXEDRCICIO SOCIAL.

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo à Titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DA TITULAR.

Falecendo ou interditada a Titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor deus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2016 15:32 SOB Nº 20164706011.
PROTOCOLO: 164706011 DE 20/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601315781. NIRE: 41600476557.
I. R. ROYER - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMIDADA - EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CATERNAQ RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - ME
CNPJ Nº 05.788.748/0001 - 14 **FLA. 04/05**

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELE** se resolva em relação a sua Titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO.

A Titular declara sob as penas da Lei que não está impedida, por Lei especial e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENDERÊÇO PARA CONVOCAÇÕES.

O endereço da Titular, constante no Contrato Social ou de sua última alteração contratual, será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração deste endereço é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO.

Declara a titular da **EIRELI**: **INDRID ROMI ROYER**, para os devidos fins e efeitos de direito que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comerca da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos diretos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a Titular assina o presente instrumento, em via única, na presença de duas testemunhas. Sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2016 15:32 SOB Nº 20164706011.
PROTOCOLO: 164706011 DE 20/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601315781. NIRE: 41600476557.
I. R. ROYER - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMIDADA - EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CARTERMAQ RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - ME
CNPJ Nº 05.788.748/0001 - 14 **FLA. 05/05**

Chopinzinho – Pr., 12 de julho de 2016.

TABELIONATO FERRI

INGRID ROMI ROYER
RG 14.752.674-1 SSP/PR
CPF nº 664.757.759-91.

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR BERTELLA
CPF 814.421.739-04

LUIZ CARLOS FERRERA
CPF 545.891 779-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2016 15:32 SOB Nº 20164706011. PROTOCOLO: 164706011 DE 20/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601315781. NIRE: 41600476557.
I. R. ROYER - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. *141/2016*	VALIDADE: *31/12/2016*

NOME OU RAZÃO SOCIAL: *WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932*	PORTE *MEI*

ENDEREÇO: *Rua Padre Diogo Antonio Feijó, s/nº – Bairro São Cristovão*

CEP: *85.560-000*	CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO: *19/12/2013 – RF ME65564864* *Junta Comercial:* *Data: 19/12/2013*	CNPJ.: 19.432.235/0001-80 *INSC. ESTADUAL:*

DADOS BANCÁRIOS: *CEF:* *HSBC:*

FONE: *(46) 9108 - 2660*	FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS: *WELITON TIAGO DOS SANTOS - CPF nº 084.090.369-32 - RG: 1.081.972-34 – SSP/PR*

RAMO DE ATIVIDADE: **SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2016.

p/ **DELAIR VILMAR AMBROSINI**
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932
CNPJ 19.432.235/0001-80
Rua Padre Diogo Antônio Feijó, SN, – SÃO MIGUEL – CHOPINZINHO – PARANÁ
(46) 9108 2660

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE**WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932**
ENDEREÇO sediada **RUA PADRE DIOGO ANTONIO FEIJÓ, SN, BAIRRO SÃO MIGUEL – CHOPINZINHO – PARANÁ**
CNPJ: **19.432.235/0001-80** FONE/FAX:(046 9108 2660)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 107/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2016.

welinton Tiago dos S.

WELINTON TIAGO DOS SANTOS
CPF: **084.090.369-32**
RG: 10.819.723-4 SSP PR
Cargo: PROPRIETÁRIO

WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932
CNPJ 19.432.235/0001-80
Rua Padre Diogo Antônio Feijó, SN, – SÃO MIGUEL – CHOPINZINHO – PARANÁ
(46) 9108 2660

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. WELINTON TIAGO DOS SANTOS, Carteira de Identidade n.º 10.819.723-4 SSP PR, inscrito no CPF n.º 084.090.369-32, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de bilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2016.

Atenciosamente.

Welinton Tiago dos S.

WELINTON TIAGO DOS SANTOS

Proprietário

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932
Nome de Fantasia : STOP CAR
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0212696-4	19.432.235/0001-80	19/12/2013	19/12/2013

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO, SN-BRCAO , PROLONGAMENTO 13 DE MAIO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Ocupações:
Principal: SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Secundárias: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Objeto:
Serviços de pintura, lanternagem e funilaria de veículos - Funileiro/lanterneiro.

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/____
(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R$ 8000,00
(OITO MIL REAIS)

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:
Data: 02/01/2016 **Número:** M1541147092
Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito. **Data Efeito:** XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação:
Estabelecimento Fixo
Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

Situação	Status
REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 20 de setembro de 2016

16/662007-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

BM RADIADORES LTDA
CNPJ 09.458.025/0001-08
Rua Teixeira Lott 3097, Bairro Frei Vitor-Chopinzinho-Pr
Fone 046 3242 1029

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência: Contratação futura e eventual de **SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS.**

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

PROPONENTE:.BM RADIADORES LTDA

ENDEREÇO RUA TEIXEIRA LOTT 3097-BAIRRO FREI VITOR-CHOPINZINHO-PR

CNPJ:09.458.025/0001-08.FONE/FAX:(046)3242 1029

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 107/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 21 de Setembro de 2016..

Claudio Francisco Busatta
CPF:487.036.309-78
RG:.4.100.540-8
Administrador

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

205

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BM RADIADORES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0615740-5	09.458.025/0001-08	26/03/2008	26/03/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TEIXEIRA LOTT, 3097, FREI VITOR, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇAÕ E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLAUDIO FRANCISCO BUSATTA 487.036.309-78	9.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GABRIELA BUSATTA 105.474.339-80	6.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 07/11/2012 Número: 20127394915
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/662003-3

CHOPINZINHO - PR, 15 de setembro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 206

ESCRITÓRIO REGIONAL CHOPINZINHO

BUSATTA & MAZZUCO LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **CLAUDIO FRANCISCO BUSATTA**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, residente na Rua Teixeira Lott, nº 3097, fundos, Bairro Frei Vitor, Chopinzinho, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade nº 4.100.540-8, expedida pela secretaria de segurança publica do Paraná, e do CPF nº 487.036.309-78 **e SILVANA REGINA MAZZUCO**, brasileira, maior, solteira nascida 24/12/1977, empresária, residente na Rua Teixeira Lott, nº 3097, fundos, Bairro frei Vitor, Chopinzinho, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade nº6.888.730-5 expedida pelo secretaria de segurança publica do Paraná, inscrita no CPF sob nº 030.060.119-02, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIAL LIMITADA,** que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Primeira: A firma girará sob o nome empresarial de **BUSATTA & MAZZUCO LTDA** e terá sede e domicílio na cidade de Chopinzinho, Pr, na Rua Teixeira Lott, nº 3097, sala , Bairro Frei vitor, Chopinzinho, CEP 85.560-000, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Segunda: A sociedade iniciará sua atividades 20 de Março de 2008, e o seu prazo de duração é indeterminado.

Terceira: O objeto da sociedade será COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Quarta: O capital social será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

CLAUDIO FRANCISCO BUSATTA:	**9.000**	**R$ 9.000,00**
SILVANA REGINA MAZZUCO	**6.000**	**R$ 6.000,00**
TOTAL	**15.000**	**R$ 15.000,00**

Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

206

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
15 SET. 2016
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 207

BUSATTA & MAZZUCO LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls.02

Sétima: A administração da sociedade ficará a cargo de **CLAUDIO FRANCISCO BUSATTA E SILVANA REGINA MAZZUCO**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Uso da razão social será utilizado de forma isoladamente.

Oitava: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra e economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Nona: Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

Décima: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Décima Primeira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou aos sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Décima Segunda: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Décima Terceira: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com

207

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
15 SET. 2016
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

BUSATTA & MAZZUCO LTDA
CONTRATO SOCIAL

antecedências do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Décima Quarta – A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedências, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima quinta: A reunião anual de sócios realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Décima sexta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuirem com prejuízo do capital.

Décima sétima: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I, do artigo 2° , da Lei Federal n° 9.841 de 05/10/1999 , e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3° desta Lei.

Décima oitava: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Vigésima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

208

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
15 SET. 2016
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

BUSATTA & MAZZUCO LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls 04

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Chopinzinho, PR, 20 de Março de 2008..

CLAUDIO FRANCISCO BUSATTA

SILVANA REGINA MAZZUCO

Testemunhas:

Luiz Carlos Ferreira, RG: 3.511.356-8/SSP/PR

Paulo Cezar Bertella, RG: 5.112.181-3/SSP/PR

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
SERVIÇO DE REGISTRO EM 26/03/2008
SOB NÚMERO: 41206157405
Protocolo: 08/113800-9, DE 26/03/2008
BUSATTA & MAZZUCO LTDA
MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL
2110163

A
209

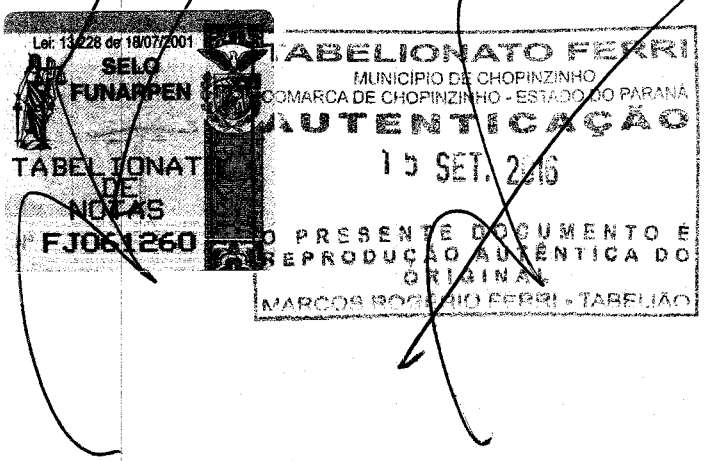
Lei: 13228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FJ061260
TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
15 SET. 2016
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

BUSATTA & MAZZUCO LTDA - ME
CNPJ Nº 09.458.025/0001-08
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUDIO FRANCISCO BUSATTA, brasileiro, maior, divorciado, empresário, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 20/05/1962, residente e domiciliado na Rua Teixeira Lott, nº 3097, Fundos, Bairro Frei Vitor, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, portador do RG nº 4.100.540-8, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e CPF sob nº 487.036.309-78 e **SILVANA REGINA MAZZUCO**, brasileira, maior, solteira, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, nascida em 24/12/1977, residente e domiciliada na Rua Teixeira Lott, nº 3097, Fundos, Bairro Frei Vitor, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, portadora do RG nº 6.888.730-5, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e CPF sob nº 030.060.119-02, únicos sócios da sociedade empresária que gira sob a denominação de: **BUSATTA & MAZZUCO LTDA - ME**, com sede na Rua Teixeira Lott, nº 3097, Sala, Bairro Frei Vitor, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85600-000, com contrato social devidamente arquivado da Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41206157405, em data de 26/03/2008, resolvem alterar seu contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade neste ato: **GABRIELA BUSATTA,** brasileira, solteira, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, nascida em 25/08/2002, empresária, menor impúbere, residente e domiciliada na Rua Teixeira Lott, nº 3097, Fundos, Bairro Frei Vitor, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora do RG nº 13.673.461-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e CPF sob nº 105.474.339-80, CEP 85560-000, neste ato representada pelo seu pai Senhor: **CLAUDIO FRANCISCO BUSATTA**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 20/05/1962, residente e domiciliado na Rua Teixeira Lott, nº 3097, Fundos, Bairro Frei Vitor, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, portador do RG nº 4.100.540-8, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e CPF sob nº 487.036.309-78.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade neste ato a sócia: **SILVANA REGINA MAZZUCO**, possuidora de 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R$: 6.000,00 (seis mil reais), as quais cede e transfere à sócia ingressante: **GABRIELA BUSATTA**.

§ ÚNICO: A sócia retirante dá à sócia ingressante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos, conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R$: 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R$: 1,00 (hum real) cada uma, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R$:
CLAUDIO FRANCISCO BUSATTA	9.000	9.000,00
GABRIELA BUSATTA	6.000	6.000,00
TOTAL DE QUOTAS E VALOR DO CAPITAL	15.000	15.000,00

A
210
P.

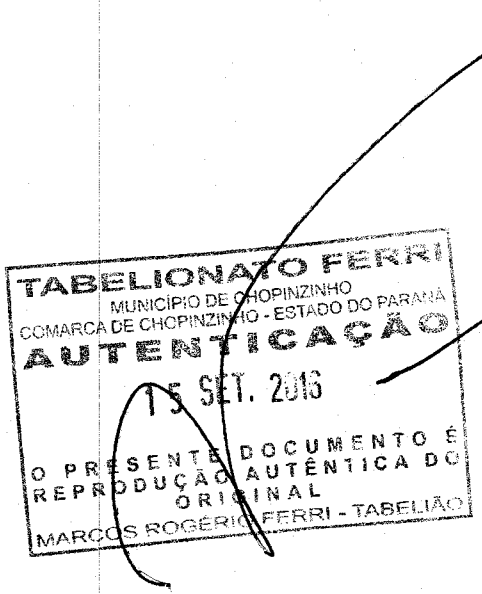
TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
15 SET. 2016
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

BUSATTA & MAZZUCO LTDA - ME
CNPJ Nº 09.458.025/0001-08
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **FLA. 02**

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração contratual a Empresa que girava sob a denominação de: **BUSATTA & MAZZUCO LTDA – ME**, passa a ser: **BM RADIADORES LTDA – ME.**

CLÁUSULA QUINTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, lavram, datam e assinam, este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelas sócias, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas as contratantes, depois de anotadas.

Chopinzinho-Pr., 29 de outubro de 2012.

CLAUDIO FRANCISCO BUSATTA

SILVANA REGINA MAZZUCO

GABRIELA BUSATTA
(Menor impúbere)
CLAUDIO FRANCISCO BUSATTA
(Representante)

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR BERTELLA
RG: 5.112.181-3/SSP/PR

LUIZ CARLOS FERREIRA
RG: 5.112.181-3/SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2012
SOB NÚMERO: 20127394915
Protocolo: 12/739491-5, DE 31/10/2012
Empresa:41 2 0615740 5
BM RADIADORES LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA

211
p.

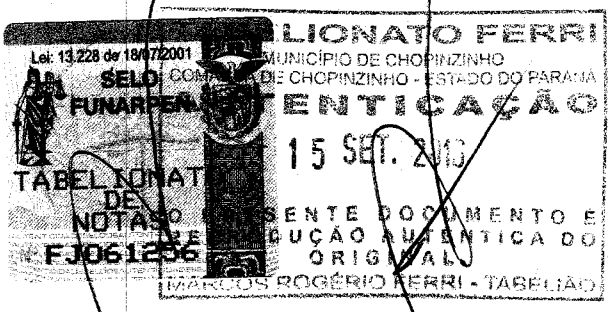
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FJ061256
LIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
ENTICAÇÃO
15 SET. 2016
SENTE DOCUMENTO E
CUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. *144/2016*	VALIDADE: *31/12/2016*

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA

ENDEREÇO:

Av XV de novembro, nº 4.640 - Centro

CEP: *85.560-000*	CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO: *11/01/2006* *Junta Comercial: 20060215615* *18/01/2006*	**CNPJ.: 07.791.980/0001-37** ***INSC. ESTADUAL: 90360807-25***

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: *(46) 3242-1352*	FAX*: (46) 3242-1352*

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Wlademir Alberto Waszczuk ***CPF nº 820.976.319-91 – RG nº 4.513.694-9 SSP/PR.***
Cristina Alina Waszczuk ***CPF nº036.179.069-40 - RG nº 4.513.698-1 SSP/PR***

RAMO DE ATIVIDADE:
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.'

Chopinzinho, 20 de setembro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA ME
AV XV DE NOVEMBRO, nº 4640, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-1352
CNPJ - 07.791.980/0001-37

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência: Município de Chopinzinho Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

PROPONENTE: WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK E CIA LTDA ME, ENDEREÇO Av XV de Novembro, 4640, Centro, Chopinzinho – PR, CNPJ: 07.791.980/0001-37, O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 107/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 21 de setembro de 2016

Wlademir A. Waszczuk

WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK
CPF: 820.976.319-91
Sócio Administrador

07.791.980/0001-37
Wlademir Alberto
Waszczuk & Cia Ltda
Av. XV de Novembro, 4640

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0562951-6	07.791.980/0001-37	18/01/2006	18/01/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. XV DE NOVEMBRO, 4640, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E MANUTENÇÃO E REPRAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK 820.976.319-91	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CRISTINA ALINA WASZCZUK 036.179.069-40	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 07/12/2015 Número: 20157821498
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/661970-1

CHOPINZINHO - PR, 20 de setembro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

215

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK
820976319-91
11/08/71

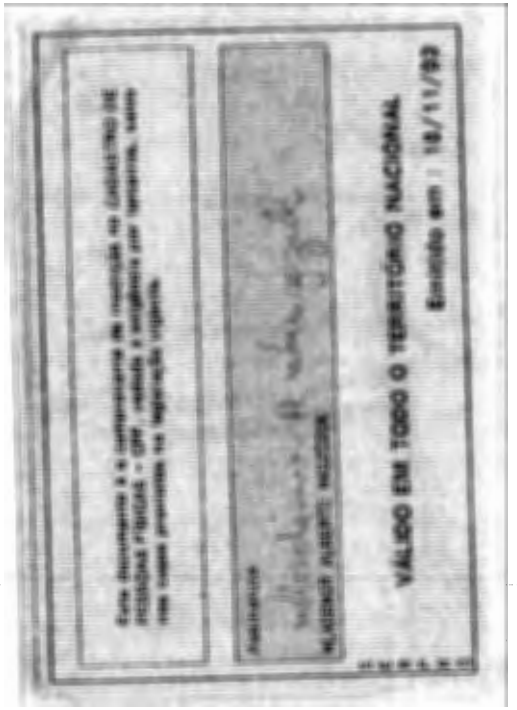
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 18/11/93

CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

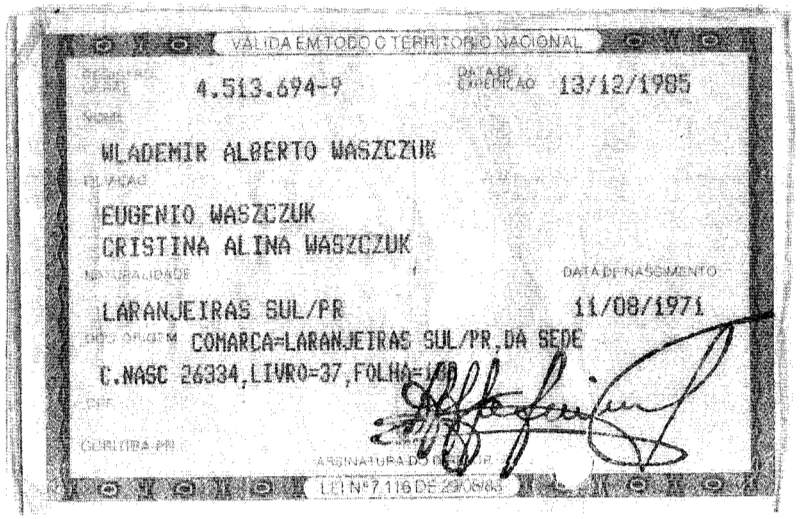
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
4.513.694-9
DATA DE EMISSÃO 13/12/1985
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK
EUGENIO WASZCZUK
CRISTINA ALINA WASZCZUK
DATA DE NASCIMENTO
LARANJEIRAS SUL/PR 11/08/1971
COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR,DA SEDE
C.NASC 26334,LIVRO=37,FOLHA=108
CURITIBA-PR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. *134/2016*	VALIDADE: *31/12/2016*

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

MARCELO JOSÉ SFREDO – AUTO ELÉTRICA

ENDEREÇO:

Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4317, Bairro São Miguel

CEP: *85.560-000*	CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO: *07/03/2008* *Junta Comercial: 41106290464 07/03/2008*	CNPJ.: 09.426.029/0001-04 *INSC. ESTADUAL: 90433995-40*

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: *(46) 9102-2596*	FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Marcelo José Sfredo CPF nº 030.996.409-13 – RG nº 6.894.488-0 SSP/PR.

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 12 de setembro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

217

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA

Nome do Empresário
MARCELO JOSE SFREDO

Capital Social
10.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
68944880	SSP	PR	030.996.409-13

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	07/03/2008

Números de Registro

CNPJ	NIRE
09.426.029/0001-04	41-1-0629046-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85560-000	RUA DIOGO ANTONIO FEIJO	4317

Bairro
SAO MIGUEL

Município	UF
CHOPINZINHO	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
07/03/2008

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo:	ME74801633
Número do Identificador:	09426029000104

Data de Emissão:
20/09/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.894.488-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/1993

NOME
MARCELO JOSE SFREDO

FILIAÇÃO
NILO JUSTINO SFREDO
LUIZA MARIA SFREDO

NATURALIDADE
SÃO JOÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO
30/09/1981

DOC ORIGEM
COMARCA=CHOPINZINHO/PR,SÃO FRANCISCO
C.NASC 1047,LIVRO=A2,FOLHA=41

CPF

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

marcelo josé sfredo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORNECIDO LTDA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, valendo a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

MARCELO JOSE SFREDO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/08/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCELO JOSE SFREDO

Nº de Inscrição
030996409-13

Data do Nascimento
30/09/81

AUTO ELÉTRICA AVENIDA

MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 09.426.029/0001-04 INSC. EST.: 90433995-40
Rua Diogo Antônio Feijó, 4.317, Bairro São Miguel, 85.560-000
Telefone: (46) 9102-2596 ou (46) 9937-2303 CHOPINZINHO – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2016

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

PROPONENTE: MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA

ENDEREÇO: Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4.317, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho – PR

CNPJ: 09.426.029/0001-04 FONE/FAX: (46) 9102-2596 ou (46) 9937-2303

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 107/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2016.

MARCELO JOSE SFREDO
RG nº 6.894.488-0 SSP/PR
CPF nº 030.996.409-13
Empresário

09.426.029/0001-04
MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA

Rua Diogo Antônio Feijó, 4.317 – Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELÉTRICA ME

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 1 0629046-4	09.426.029/0001-04	07/03/2008	07/03/2008

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4.637-TÉRREO, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Ocupações:

Principal: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Secundárias: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E PRES
TAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/_____
(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R$ 10000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:
Data: 28/05/2013 Número: M1341006998
Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI
Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:	Situação	Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 20 de setembro de 2016

16/661971-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:
prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ***143/2016***	VALIDADE: ***31/12/2016***

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
LINDOMAR ROSA DA SILVA

ENDEREÇO:
Rod PR 281 Km 14 Distrito Industrial

CEP: ***85.560-000***	CIDADE: ***Chpinzinho - PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***03/06/2005*** ***Junta Comercial: 41105836510*** ***20/05/2005***	**CNPJ.: 07.407.347/0001-00** ***INSC. ESTADUAL: 905.716.1075***

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: ***(46) 3242-3462***	FAX***: (46) 3242-3462***

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Lindomar Rosa da Silva CPF nº 398.857.470-87 – RG nº 6.911.561-6 SSP/PR.

RAMO DE ATIVIDADE:
Serviços de Manutenção e Reparação de Caminhões, Ônibus e Outros Veículos e Máquinas Pesadas;
Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores e Máquinas Pesadas.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.'

Chopinzinho, 20 de setembro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LINDOMAR ROSA DA SILVA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0583651-0	07.407.347/0001-00	20/05/2005	01/05/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
ROD. PR 281 KM 14, S/N - BARRACAO, INDUSTRIAL, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEIVULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE ALIMNHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E INTERNACIONAL.

Capital: R$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 25/11/2011 Número: 20118311972
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
LINDOMAR ROSA DA SILVA

Identidade: 69115616,SSP/PR **CPF:** 398.857.470-87

Estado Civil: Separado Judicialmente **Regime de Bens:** Não Informado

CHOPINZINHO - PR, 20 de setembro de 2016

16/661969-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

voltar ao anal

LINDOMAR ROSA DA SILVA ME
RODOVIA PR 281 KM 14, BAIRRO INDUSTRIAL
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-3462
CNPJ: 07.407.347/0001-00

223

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: **LINDOMAR ROSA DA SILVA ME**
ENDEREÇO: **ROD PR 281 KM 14, BAIRRO INDUSTRIAL, CHOPINZINHO/PR**
CNPJ: **07.407.347/0001-00** FONE: **(46) 3242-3462**

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 107/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 21 de Setembro de 2016.

LINDOMAR ROSA DA SILVA
Sócio Administrador
CPF - 398.857.470-87
RG - 69115616

07.407.347/0001-00
LINDOMAR ROSA DA SILVA
Rod PR 281 KM 14 - s/n - Bairro Industrial
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DALMOCAR

MARCOS A. DALMOLIN - ME
CNPJ: 10.609.168/0001-52 INSC. EST.: 90470502-08
Travessa das Cabriúvas, 5.968, Bairro Cristo Rei, 85.560-000
CHOPINZINHO – PARANÁ Telefone: (46) 3242-1974

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

PROPONENTE: MARCOS A. DALMOLIN

ENDEREÇO: TRAVESSA DAS CABRIÚVAS, 5968 – BAIRRO CRISTO REI – CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 10.609.168/0001-52 FONE/FAX:(046) 3242 - 1974

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 107/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho,20 de setembro de 2016.

Marcos A. Dalmolin

Marcos Antônio Dalmolin
CPF: 842.573.349-91
RG: 58707970 SSP/PR
Cargo: Proprietário

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:
prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ***75/2016***	VALIDADE: ***31/12/2016***

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARCOS A. DALMOLIN - ME**

ENDEREÇO: **TRAVESSA DAS CABRIUVAS, Nº 5968 - BAIRRO CRISTO REI**

CEP: 85.560-000	CIDADE: CHOPINZINHO – PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO: **02/02/2009** **JUNTA COMERCIAL 41106447371** **26/012009**	CNPJ.: 10.609.168/0001-52 ***INSC. ESTADUAL: 90470502-08***

DADOS BANCÁRIOS

FONE: (46) 3242 1974	FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
MARCOS ANTONIO DALMOLIN CPF: 842.573.349-91 RG:5.870.797-0 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.'

Chopinzinho, 26 de abril de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARCOS A. DALMOLIN ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0644737-1	XXXXXXXXXXXXX	26/01/2009	02/02/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
TRAVESSA DAS CABRIUVAS, 5968, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, CÂMARAS-DE-AR, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTRES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SUSPENSAO E FREIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital: R$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 26/01/2009 Número: 20090312155
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
MARCOS ANTONIO DALMOLIN

Identidade: 58707970,SSP/PR **CPF:** 842.573.349-91

Estado Civil: Casado **Regime de Bens:** Comunhão Parcial

CHOPINZINHO - PR, 26 de abril de 2016

16/325784-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Confere com original

DALMOCAR

MARCOS A. DALMOLIN - ME
CNPJ: 10.609.168/0001-52 INSC. EST.: 90470502-08
Travessa das Cabriúvas, 5.968, Bairro Cristo Rei, 85.560-000
CHOPINZINHO – PARANÁ Telefone: (46) 3242-1974

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Marcos A. Dalmolin, inscrita no CNPJ sob o nº 10.609.168/0001-52 é Microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 107/2016 – Pregão nº 46/2016, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2016.

Marcos A. Dalmolin
Marcos Antônio Dalmolin

Antônio Carlos Lopes de Vargas

Antonio Carlos Lopes de Vargas
Rua 14 de Dezembro, 4675, Centro
Fone/Fax (46) 3243-1919
85560-000 - Chopinzinho - PR
CD.CRC-PR 037294/O-8
CPF 000.516.439-39

MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP
C.N.P.J. 85.461.895/0001-14
OITAVA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDIO LIBRELATO, brasileiro, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 17/08/1971, empresário, CPF nº 728.324.019-53, cédula identidade R.G. 4.594.550-2 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Souza Naves, 115, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000 e **MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBRELATO**, brasileiro, natural de Coronel Vivida Estado do Paraná, solteiro, nascido em 09/06/1993, empresário, CPF nº 052.937.999-67, cédula identidade R.G. 9.792.078-8 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Luiz Rufato, 167, bairro Madalozzo, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP, estabelecida à rua Clevelandia, 135, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41202771745 por despacho em sessão em 22 de Julho de 1992, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 96/014928-7, por despacho em sessão de 30 de Janeiro de 1996, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20010607099, por despacho em sessão de 21 de Março de 2001, Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20012492302, por despacho em sessão de 28 de Setembro de 2001, Quarta Alteração de Contrato Social sob nº 20033989087, por despacho em sessão de 26 de Dezembro de 2003, Quinta Alteração de Contrato Social sob nº 20040413209, por despacho em sessão de 10 de Fevereiro de 2004, sexta Alteração de Contrato Social sob nº 20070866740, por despacho em sessão de 02 de março de 2007 e sétima Alteração de Contrato Social sob nº 20096891122, por despacho em sessão de 30 de outubro de 2009 , inscrita no CNPJ sob o nº 85.461.895/0001-14, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O endereço passa a ser na Rodovia BR 373, KM 96, bairro Flor da Serra, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000.

Cláusula 2ª - à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDIO LIBRELATO, brasileiro, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 17/08/1971, empresário, CPF nº 728.324.019-53, cédula identidade R.G. 4.594.550-2 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Souza Naves, 115, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000 e **MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL**

LIBRELATO, brasileiro, natural de Coronel Vivida Estado do Paraná, solteiro, nascido em 09/06/1993, empresário, CPF nº 052.937.999-67, cédula identidade R.G. 9.792.078-8 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Luiz Rufato, 167, bairro Madalozzo, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP, estabelecida na Rodovia BR 373, KM 96, bairro Flor da Serra, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41202771745 por despacho em sessão em 22 de Julho de 1992, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 96/014928-7, por despacho em sessão de 30 de Janeiro de 1996, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20010607099, por despacho em sessão de 21 de Março de 2001, Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20012492302, por despacho em sessão de 28 de Setembro de 2001, Quarta Alteração de Contrato Social sob nº 20033989087, por despacho em sessão de 26 de Dezembro de 2003, Quinta Alteração de Contrato Social sob nº 20040413209, por despacho em sessão de 10 de Fevereiro de 2004, sexta Alteração de Contrato Social sob nº 20070866740, por despacho em sessão de 02 de março de 2007 e sétima Alteração de Contrato Social sob nº 20096891122, por despacho em sessão de 30 de outubro de 2009 , inscrita no CNPJ sob o nº 85.461.895/0001-14, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP,** e terá sede e domicílio na rua Rodovia BR 373, KM 96, bairro Flor da Serra, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000.

Cláusula 2ª - O Capital Social é de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) divididos em 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, Integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
CLAUDIO LIBRELATO	49.500	49.500,00
MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBRELATO	500	500,00
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**

Cláusula 3ª - O objeto social é o comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores linha a diesel e agrícola, caminhões e ônibus em geral, e a de prestação de serviços mecânicos em veículos automotores linha diesel e máquinas agrícolas em geral.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 31 de Julho de 1992, e que o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem os consentimentos dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá ao Sr. CLAUDIO LIBRELATO, com os poderes e atribuições de administra autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatros meses seguintes o termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Cláusula 13ª - a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador, com 05 (cinco) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Cláusula 15ª - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a relação a seus sócios.

Cláusula 16ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula 17ª - A empresa representada por todos os sócios comunica na forma do parágrafo 2º do art. 8º da Lei 9841/99 o seu reenquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte em decorrência do excesso de sua receita bruta.

Cláusula 18ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam.

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2013.

Claudio Librelato

Matheus Henrique Do Amaral Librelato

Testemunhas:

Volnei Masiero
RG 6.438.090-7

Pamella Martini Mozaner
RG 9.120.849-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2013
SOB NÚMERO: 20130748900
Protocolo: 13/074890-0, DE 30/01/2013
Empresa:41 2 0277174 5
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

PROCURAÇÃO

Por este Termo Particular de Procuração MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP, CNPJ 85.461.895/0001-14, estabelecida na Rodovia BR 373, Km 96, Parque Industrial Flor da Serra, no município de Coronel Vivida- Estado do Paraná, representada pelo Sócio administrador CLAUDIO LIBRELATO portadora do RG nº 4.594.550-2 SSP/PR e CPF nº 728.324.019-53, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR Sr. VOLNEI MASIERO, portador do RG n. 6.438.090-7 SSP/PR e CPF n. 867.034.209-04, ao qual confere amplos e ilimitados poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos em nome de MECÂNICA LIBRELATO LTDA.

E para que o presente documento surta os efeitos legais, vai devidamente datado e assinado, com firma reconhecida em cartório, com validade até 31/12/2016.

Coronel Vivida-Pr., 22 de Março de 2016.

TABELIONATO KESSLER

CLAUDIO LIBRELATO
Administrador

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro, Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº eGtU6.gBd3b.VyWFA, Controle: aH5xq.wL1S Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de CLAUDIO LIBRELATO, do que dou fé. *0002* 626871 Coronel Vivida-Paraná, 22 de março de 2016
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VOLNEI MASIERO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6438090-7 SESP PR

CPF
867.034.209-04

DATA NASCIMENTO
18/09/1973

FILIAÇÃO
ORLANDO MASIERO
MARIA DE LOURDES DELLA
JUSTINA MASIERO

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO
00576824100

VALIDADE
15/08/2017

1ª HABILITAÇÃO
26/04/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

649018031

PROIBIDO PLASTIFICAR

649018031

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
06/09/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

40303468364
PR904557344

DETRAN PARANÁ

MECÂNICA LIBRELATO LTDA - EPP
CNPJ: 85.461.895/0001-14
BR 373, KM96 – BAIRRO FLOR DA SERRA
CORONEL VIVIDA - PR
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

PROPONENTE: **MECÂNICA LIBRELATO LTDA -EPP**

ENDEREÇO: **RODOVIA BR 373, KM 96, Bairro Flor da Serra, Coronel Vivida – Pr.**

CNPJ: **85.461.895/0001-14** FONE: **(46) 3232-8700**

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 107/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 21 de Setembro de 2016.

Claudio Librelato
Sócio/Administrador
CPF: 728.324.019-53
RG: 4.594.550-2

85.461.895/ 0001-14
MECÂNICA LIBRELATO LTDA.
Rod. BR 373 - Flor da Serra
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
PECAVE ALIBERLATO LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41210773140	81.481.889/0001-54	28/07/1992	31/07/1992

Endereço Comercial: Logradouro: AV P C VASCONCELOS Número: 1207 Complemento: SALA QUINTA AP. 1 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 85.750-000
RODOVIA BR 373 KM 68, 116 (FOZ DA SERRA), CORONEL VIVIDA, PR, 85.750-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LINHA E DIESEL E AGRICOLA; CAMINHOES E ONIBUS EM GERAL E A PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES LINHA DIESEL E MAQUINAS AGRICOLAS EM GERAL

Capital: R$ 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)

Natureza: Empresa de pequeno porte

Nome	Qualificação	Participação no Capital	Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída
CLEBER LIBERLATO 228.104.019-49	ADMINISTRADOR	R$ 64.904,00 VOCAL	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBERLATO ME 401.869-67		R$ 5.096,00 VOCAL		XX/XX/XXXX

Órgão Arquivamento
Data: 25/02/2014 Número: 20140000000
Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERACAO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Selo(s)
REGISTRO EFETUADO

Protocolo
XXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2014

ALBERTINO BOGUS
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA - ME
CNPJ: 09.597.771/0001-82 (46) 3242-1538
Rua Mario Ceni, nº 3734, Cristo Rei
85.560-000

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: **CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA - ME**
ENDEREÇO: **RUA MARIO CENI, nº 3734, BAIRRO CRISTO REI, CHOPINZINHO/PR**
CNPJ: **09.597.771/0001-82** FONE: **(46) 3242-1538**

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 107/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 21 de Setembro de 2016.

CEDENIR BERNARDES PRESTES
Sócio Administrador
CPF - 019.267.949-07
RG - 57227990

09.597.771/0001-82
Chapeação e Pintura
Prestes Ltda
Rua Mario Ceni 3734 Bairro Cristo Rei
85560 000 Chopinzinho PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ***130/2016***	VALIDADE: ***31/12/2016***
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ***CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA – ME***	
ENDEREÇO: ***Rua Mário Ceni, nº3.734, Cristo Rei.***	
CEP: ***85.560-000***	CIDADE: ***Chopinzinho - PR***
DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***02/06/2008*** ***Junta Comercial: 20117714178 11/10/2011***	**CNPJ.: 09.597.771/0001-82** ***INSC. ESTADUAL:***
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: ***(46) 9104-6462 / 9922-2721***	FAX***: (46)***
DIRIGENTES OU SÓCIOS: ***Ademir Bernardes Prestes CPF 021.874.329-71 RG 5.823.469-9*** ***Cedenir Bernardes Prestes CPF 019.267.949-07 RG 5.722.799-0***	
RAMO DE ATIVIDADE: **Serviços de Chapeação e Pintura**	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 09 de setembro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0620733-0	09.597.771/0001-82	02/06/2008	02/06/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARIO CENI, 3734, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
CHAPEAÇÃO E PINTURA

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ADEMIR BERNARDES PRESTES 021.874.329-71	2.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CEDENIR BERNARDES PRESTES 019.267.949-07	2.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 11/10/2011 Número: 20117714178
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 13 de setembro de 2016

16/661997-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MECANICA MODESTO LTDA – ME

CNPJ 09.130.433/0001-36 I.E. 905.48140-19
Av Getulio Vargas, 3487 Bairro Frei Vitor
Fone/Fax (46) 3242-1264
CHOPINZINHO – PARANÁ – 85560-000

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

PROPONENTE: MECANICA MODESTO LTDA – ME

ENDEREÇO. AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 3487 – BAIRRO FREI VITO – CHOPINZINHO-PR
CNPJ 09.130.433/0001-36 .FONE/FAX (46 3242-1264)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 56/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2016.

Eglisson Kufner

Eglisson Kufner
CPF: 025.205.819-48
RG: 7.117.569-3
Cargo: Sócio-gerente

Mecânica Modesto Ltda ME
CNPJ 09 130 433/0001 36

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MECANICA MODESTO LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0603707-8	09.130.433/0001-36	04/10/2007	04/10/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. GETULIO VARGAS, 3487, FREI VITO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
OFICINA MECANICA, DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS EM VEICULOS AUTOMOTORES, E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MODESTO SEBASTIAO KUFNER 396.263.009-06	16.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
EGLISSON KUFNER 025.205.819-48	16.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/02/2011 Número: 20111784670
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 20 de setembro de 2016

16/662006-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:
prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ***61/2016***	VALIDADE: ***31/12/2016***

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

MECANICA MODESTO LTDA - ME

ENDEREÇO:
Av Getúlio Vargas, nº3.487 – Bairro Frei Vito

CEP: ***85.560-000***	CIDADE: ***Chopinzinho - PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***04/10/2007*** ***Junta Comercial: 20111784670*** ***01/02/2011***	**CNPJ.:** 09.130.433/0001-36 ***INSC. ESTADUAL:*** 90548140

DADOS BANCÁRIOS:
HSBC C/C:00045-82 AG:0093

FONE: ***(46)3242-1264***	FAX***: (46)3242-1264***

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Modesto S Kufner CPF nº 396.263.009-06 – RG nº 466.589-9 SSP/PR.
Eglisson Kufner CPF nº 025.205.819-48 – RG nº 7.117.569-3 SSP/PR.

RAMO DE ATIVIDADE:

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
Comércio varejista de peças de peças e acessórios para veículos automotores.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 29 de março de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

761.106 25/fev/1985
GENIVALDO PEREIRA SOBRAL

Antonio Pereira Sobral
Maria da Anunciação Sobral

Amarante-PI 31/Jan/1962

cert.de nasc.nº417.fls.105.v2iv.
38.Exp-Amarante-PI.28/02/1974

RUBRICA 213

LIVRO 87-P FOLHA 082/084

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado

Diogo Lemos de Faria
Titular
Av. Pref. Moacyr Julio Silvestri, 228 Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR
Fone/Fax : 42 3036 0483
Email: cartoriofaria@ymail.com

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que faz: WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME a favor de GENIVALDO PEREIRA SOBRAL, como declara-se:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, (12/08/2016), neste Distrito Judiciário de Carro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como Outorgante: **WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **23.467.497/0001-58**, com sede na Rua Leopoldo Durski Silva, 286 em Guarapuava-PR neste ato representado nos termos, por seu sócio administrador **LEONARDO SOBRAL**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº **10.545.100-8/SSP/PR**, expedida em 27/10/2005, inscrito no CPF/MF sob nº **086.513.339-51**, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 949, centro, Laranjeiras do Sul-PR nos termos da nos termos da Primeira Alteração Contratual e Segunda Alteração Contratual, devidamente registradas na Junta comercial do Paraná sob nºs. 20157598098 de 26/01/2016 e 20163989435 de 17/06/2016, conforme Certidão simplificada emitida em 11 de agosto de 2016; as quais me foram e ficam arquivada as folhas 040/052 da pasta 25-ACA; reconhecido como o próprio por mim, Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **GENIVALDO PEREIRA SOBRAL**, brasileiro, casado, gerente de manutenção, portador da Cédula de Identidade nº **763.106/SSP/PI**, expedida em 25/02/1985, inscrito no CPF/MF sob nº **340.136.103-10**, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, nº 3041, Santa Cruz, Guarapuava-PR; ao qual confere: amplos e gerais poderes para o fim especial de administração e gerencia da firma Outorgante, podendo para tanto, dito procurador: **I)**- comprar, vender, ceder, transferir, compromissar à compra e venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar, onerar e adquirir, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade do Outorgante, assinando instrumentos públicos e particulares, recebendo e transmitindo posse, jus, domínio, direitos e ações, responder pela evicção de direitos, receber e dar quitação, fazer declarações, assumir compromissos e obrigações; **II)**- representar o Outorgante perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; **III)**- comprar e vender quaisquer bens, produtos e serviços

RUBRICA

LIVRO 87-P FOLHA 082/084

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado

Diogo Lemos de Faria
Titular
Av. Pref. Moacyr Julio Silvestri, 228 Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR
Fone/Fax : 42 3036 0483
Email: cartoriofaria@ymail.com

Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar aceitação em Notas Promissórias; **V)-** representar o Outorgante perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta cidade e fora dela, podendo encerrar, abrir e movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, inclusive por meio eletrônico, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos, conferir saldos e valores, requisitar e retirar talonários de cheques e cartão magnético, retirar cheques devolvidos, cadastrar senhas, fazer aplicações, transferência e empréstimos, assinar contratos, inclusive de cheque especial; **VI)-** representar o Outorgante perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, receber vales postais e outras importâncias; **VII)-** representar o Outorgante perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, requerer e assinar documentos pagar impostos e receber restituições; **VIII)-** representar a Outorgante junto a Agência de Rendas Estadual de qualquer cidade, e lá fazer cadastros, assinar requerimentos e declarações, retirar documentos, pagar e receber importâncias; **IX)-** representar a Outorgante perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; **X)-** representar a Outorgante perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, transferir, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses do Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; **XI)-** representar o Outorgante no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "**AD-JUDICIA**", e mais atos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; **XII)-** representar o Outorgante junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguro, e lá fazer cadastros, requerer, declarar, pagar e receber importâncias, retirar documentos e assinar tudo que se fizer necessário; **XIII)-** contratar e demitir empregados, fazer acordos, estipular salários, assinar carteira de trabalho, contratos e rescisões; **XIV)-** representar a empresa Outorgante junto a Instituições públicas Federais, Estaduais e Municipais, notadamente junto a Prefeituras Municipais, em todo o território nacional, para participar de licitações, tomadas e pregões seja presencial ou eletrônicos, podendo para tando dito procurador formular e firmar lances e compromissos, negociar preços, interpor recursos, desistir de

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

RUBRICA

LIVRO 87-P FOLHA 082/084

Diogo Lemos de Faria
Titular
Av. Prof. Moacyr Júlio Silvestri, 228 Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR
Fone/Fax : 42 3036 0483
Email: cartoriofaria@ymail.com

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado

cumprimento do presente mandato.Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante que por eles se responsabiliza. O outorgante declara-se alertado dos efeitos dos poderes aqui constantes, aceitando e determinando a lavratura do presente instrumento na forma acima relatada. Assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 807/2016 na data de 12/08/2016. Selo Digital Nº UBycr.DkKze.cquYe, Controle: 209hD.hDKZ. Eu, (a.), Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$17,50, ISS: R$2,10. (aa.) WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME, LEONARDO SOBRAL, administrador do Outorgante. Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente.Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº_____da Verdade

Guarapuava-PR, 12 de agosto de 2016

Kenny Rogers Gonçalves Anacleto
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
UBycr.DkKze.cquYe
Controle:
209hD.hDKZ
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - GUARAPUAVA - PR
CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
DIOGO LEMOS DE FARIA
TITULAR
FONE: (42) 3623-2948
Av. Prof. Moacir J. Silvestri, 228

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0827875-7	23.467.497/0001-58	14/10/2015	05/10/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Oscar Leopoldo Durski Silva, 286, Jardim das Americas, GUARAPUAVA, PR, 85.100-000

Objeto Social
Educação profissional de nível técnico;
Locação de transporte sem condutor;
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral;
Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
Comércio varejista de lanternas;
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças;
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LEONARDO SOBRAL 086.513.339-51	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RICARDO SOBRAL 086.513.349-23	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 17/06/2016 Número: 20163989435
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 16 de setembro de 20

16/665272-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO 1ª PARIA Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
16 SET. 2016 Guarapuava
TABELIONATO DE NOTAS
FJG42829

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Worldtec Treinamento Operacional Ltda-Me
Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, nº 286, Jardim das Américas;
Email: wtequipamentosguarapuava@gmail.com
Guarapuava–Pr fone fax (42) 3622 6489
CNPJ: 23.467.497/0001-58

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

PROPONENTE: WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA-ME

ENDEREÇO: Rua Oscar Leopoldo Durski Silva nº 286, Jardim das Américas

CNPJ: 23.467.497/0001-58 FONE/FAX: (42) 3622-6489

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 107/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Av. Pref. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - Pr. Fone: (42) 3635-0483 Tabeliã: Diogo Lemos de Faria

Selo Nº VRqG6.gOeoX.znTdH, Controle: QiGzK.GUgS .
Valide esse selo em http: funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de GENIVALDO PEREIRA SOBRAL, *00312 *563451*.
Em Test.º da Verdade
Guarapuava-PR, 20 de setembro de 2016 - 17:[illegible]0min.
Paulo Sergio da Silva - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E / OU RASURAS

CARTÓRIO FARIA
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - PR
DIOGO LEMOS DE FARIA
TITULAR
FONE: (42) 3623-2948
Av. Pref. Moacir J. Silvestri, 228 - Guarapuava/PR

Guarapuava 20 de setembro de 2016.

GENIVALDO P. SOBRAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF: 340.136.103-10

RG: 763106

23.467.497/0001-58
WorldTec
Treinamento Operacional Ltda - ME
R: Oscar Leopoldo Durski Silva, 286
Jardim das Américas
Guarapuava - PR

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Cerro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
22 AGO. 2016 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CERRO QUEBRADO
(42) 3623-2948
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR BTORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• JENNY ROCHA C. VIANA - ESC. JURAMENTADO

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BRUNO DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Guarapuava/PR, solteiro, nascido em 04 de julho de 1992, empresário residente e domiciliado na Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, n.° 286, Jardim das Américas, Guarapuava - PR, CEP 85100-000, portador do CPF sob n.° 081.224.419-20, portador da carteira de Identidade sob n°. 109305235 SSP/PR e, **LEONARDO SOBRAL,** brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 09 de fevereiro de 1993, empresário, residente e domiciliado a Rua 17 de Julho, n ° 2211, santa Cruz, Município de Guarapuava – PR, CEP 85015-010, portador do CPF 086.513.339-51 e Cédula de Identidade n ° 10.545.100-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

Resolvem alterar o contrato social da empresa **WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL** LTDA, com sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, Bairro Jardim das Américas, CEP: 85.040-540, inscrita no CNPJ sob n°. 23.467.497/0001-58, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208278757 em 14 de outubro de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio, **BRUNO DO NASCIMENTO,** já qualificado, que possuía na sociedade 8.000 (oito mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 8.000,00 (oito mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferido a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **LEONARDO SOBRAL,** já devidamente qualificado.

Parágrafo Único: O sócio retirante dá, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres e direitos aos sócios adquirentes, assim como também à sociedade, assumindo este último, as quotas e obrigações perante a sociedade em todos os seus atos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Quarta Cláusula do contrato social primitivo que passará ter a seguinte redação: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente, neste ato, corresponde a importância de R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000,00 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, ficando assim distribuído e integralizado:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
LEONARDO SOBRAL	20.000	R$20.000,00
TOTAL	20.000	R$20.000,00

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 13:26 SOB Nº 20157598098.
PROTOCOLO: 157598098 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157598098. NIRE: 41208278757.
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
CARRO QUEBRADO 3623-2948
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
22 AGO. 2016
Guarapuava (PR) 2
TABELIÃ DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
ITAMAR GUILHERME DO PRADO - ESC. JURAMENTADO
PAULO SÉRGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS SANTOS - ESC. JURAMENTADO

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio remanescente **ENESTÁRIO CARVALHO DE LIMA** assume o passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se a Cláusula Décima do contrato social primitivo que passará ter a seguinte redação: Administração da sociedade caberá ao sócio: **LEONARDO SOBRAL** dispensado da prestação de caução, ao qual compete à administração da sociedade no termos da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Encerra-se neste ato o mandato do Administrador não sócio **GENIVALDO PEREIRA SOBRAL,** brasileiro, tecnólogo natural de amarante/PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31 de janeiro 1967, inscrito no CPF:340.136.103-10, portador do RG N°. 763.106, SSP/PI, residente e domiciliado a Rua 17 de Julho, N°. 2211, Bairro Santa Cruz Município de Guarapuava, CEP: 85015-010.

Parágrafo Segundo: A representação da sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade ou que exonerem a sociedade de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo sócio, **INDIVIDUALMENTE.**

Paragrafo Terceiro: É vedado ao administrador da sociedade o uso da denominação social em negócios por sua natureza gratuitos, especialmente, a prestação de fianças, avais, endossos, saques de favor ou abonos.

Parágrafo Quarto: Os atos e documentos a seguir relacionados sob pena de não produzirem efeitos perante a sociedade, deverão ser submetidos à aprovação previa por sócios representando a maioria absoluta do capital social com direito a voto, em reunião própria, e, após aprovados, ser assinados em conjunto com todos os outros sócios: a) contratação de empréstimo ou financiamentos de qualquer natureza, qualquer valor; b) alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade em qualquer valor; c) decidir sobre a formalização do pedido da falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Quinto: As procurações serão outorgadas em nome da sociedade pelo administrador, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 ano,

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 13:26 SOB Nº 20157598098.
PROTOCOLO: 157598098 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157598098. NIRE: 41208278757.

sendo que as procurações para fins de representação "ad judicia" poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, são obrigados a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76.

CLAUSULA SÉTIMA: o sócio remanescente **LEONARDO SOBRAL**, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta), dias contatos da assinatura deste instrumento, devendo neste período recompor seu quadro societário sob pena de dissolução, em conformidade com artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02.

CLÁSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 15 de dezembro de 2015.

TABELIONATO REC. DE FIRMA GOMES

Bruno do Nascimento

BRUNO DO NASCIMENTO
Sócio

TABELIONATO REC. DE FIRMA GOMES

Leonardo Sobral

LEONARDO SOBRAL
Sócio

TABELIONATO REC. DE FIRMA GOMES

Senivaldo

SENIVALDO PEREIRA SOBRAL
Administrador

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução ...iva nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
22 AGO. 2016 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 13:26 SOB Nº 20157598098.
PROTOCOLO: 157598098 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 – CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR – fone/fax (42)3635-1542

JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião

Reconheço por autenticidade a assinatura de LEONARDO SOBRAL , GENIVALDO PEREIRA SOBRAL. Dou fé.
Selo Digital: 9isvc . 9FAa7 . 3s4Nz . Controle: W9Tpb . nUYZ
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Laranjeiras do Sul PR, 30 de Dezembro de 2015 - 13:54:23h.
Custas R$. 1,72 Em Testemunho da Verdade

TABELIONATO GOMES
Joel Gomes de Andrade
Tabelião
Laranjeiras do Sul-PR

Diogo Gomes Duarte
CPF 047194851 44
Escr Juramentado
Por 4871072

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Selo Nº Jyrc.9zo6N.eMPGp. Controle: Hj.gLA.5Z0S
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de BRUNO DO NASCIMENTO. *8031* *244963*.
Em Test° da Verdade
Guarapuava-PR, 04 de Janeiro de 2016 - 14:41:23h.
Paulo Sérgio da Silva - Escrevente

CARTÓRIO FARIA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

CARTÓRIO FARIA
DIOGO LEMOS DE FARIA
TITULAR
FONE: (42) 3623-2948
Av. Moacir J. Silvestri, 228 - Guarapuava-PR

22 AGO. 2016 Guarapuava (PR)

SELO FISCALIZAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
FJD29784

OS DE FARIA - TITULAR
NO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
MAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
TORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
RGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
S G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 13:26 SOB Nº 20157598098. PROTOCOLO: 157598098 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157598098. NIRE: 41208278757.
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
22 AGO. 2016 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2500
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MICHELE ALBINO MATUSZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• WILMAR SIQUEIRA JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• ROSIMARA ROSSETTO - ESC. JURAMENTADO

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

BRUNO DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Guarapuava/PR, solteiro, nascido em 04 de junho de 1982, empresário residente e domiciliado na Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, n.º 286, Jardim das Américas, Guarapuava - PR, CEP 85100-000, portador do CPF sob n.º 081.224.419-20, portador da carteira de Identidade RG n.º 10.930.523-5 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná,

LEONARDO SOBRAL, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 09 de fevereiro de 1993, empresário, residente e domiciliado a Rua 17 de Julho, n º 2211, santa Cruz, Município de Guarapuava – PR, CEP 85015-010, portador do CPF 086.513.339-51 e Cédula de Identidade n º 10.545.100-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, resolvem por esse instrumento particular de contrato constituir uma Sociedade Limitada, que se regera sobre as disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é brasileira, empresária, limitada, regendo-se pelo Código Civil (lei 10.406/2002) e supletivamente pela Lei 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e gira sob a denominação social de **WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA** tendo seu domicilio e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a **Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, n.º 286, Jardim das Américas, CEP 85100-000.**

Parágrafo Único: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou exterior, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social:

- Treinamento operacional em maquinas e equipamentos de terraplanagem e transporte (curso técnico profissionalizante) – CNAE – 8541-4/00;
- Manutenção e Reparação de caminhões – CNAE – 3314-7/10;
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE- 3314-7/12;

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2015 14:07 SOB Nº 41208278757.

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
22 AGO. 2016
Guarapuava (PR)
DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
ANNA ROGERS DE MACEDO - ESC. JURAMENTADO

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

- Manutenção e reparação de Tratores exceto agrícolas – CNAE – 33147/16;
- Manutenção e Reparação de maquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção – CNAE 33147/07;
- Locação de Caminhões sem motorista – CNAE – 7719-5/99;
- Locação de maquinas e equipamentos agrícolas, sem operador – CNAE – 7731-4/00;
- Locação de maquinas e equipamentos para construção sem operador – CNAE – 7732-2/01;
- Locação de programas de informática (software) gerencial – CNAE -7733-1/00;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo seu início de atividade na data de 05 de Outubro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente, neste ato, corresponde à importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000,00 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, ficando assim distribuído e integralizado pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
BRUNO DO NASCIMENTO	8.000	R$ 8.000,00
LEONARDO SOBRAL	12.000	R$12.000,00
TOTAL	20.000	R$20.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil o Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros, sem o unânime e expresso consentimento dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2015 14:07 SOB Nº 41208278737.

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Cerro Quebrado
DISTRITO DE CERRO QUEBRADO - FONE/FAX: (42) 3623-2900
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
22 AGO. 2016 Guarapuava (PR)
THIAGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

quotas que possuírem. O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Único: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer dos sócios que desejar alienar suas quotas, no todo ou em parte, devera comunicar por escrito a oferta de venda de suas quotas aos sócios remanescentes, explicitando o preço e condições de pagamento. Cada sócio remanescente terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do protocolo de recebimento da comunicação, para o exercício do direito de preferência na aquisição das quotas do sócio alienante. Após esse prazo, essas quotas poderão ser alienadas ao terceiro interessado.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em qualquer alteração contratual, tais como, exemplificativamente, modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico, incorporação, fusão ou cisão, dissolução, liquidação ou extinção da sociedade serão tomadas em reunião dos sócios quotistas ou em documento escrito firmado por votos de sócios que representem a maioria do capital social ou quorum exigido pela legislação em vigor à época da deliberação para especificas matérias.

Parágrafo Único: Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da sociedade; investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA NONA: As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos sócios e por qualquer meio escrito, inclusive fax ou meio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anuncio, conforme o parágrafo segundo do artigo 1.072 da lei 10.406/200, e dispensada a convocação se houver a presença da totalidade dos sócios. Serão lavradas atas das reuniões, em livro próprio, que serão assinadas por todos os sócios quotistas presentes.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2015 14:07 SOB Nº 41208278757.
PROTOCOLO: 155828118 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155828118. NIRE: 41208278757.

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
22 AGO. 2016 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE PINHÃO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948
SELO EXTRAJUDICIAL
• DIOGO LEMOS DE MACEDO
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do parágrafo 3° do artigo 1.072 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios ocorrera nos temos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, da lei 10.406/2002 e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por 01 (um) Administrador, que poderá ser os sócios ou terceiros não sócios, ficando desde logo designados para exercer a função de administrador o Sr. **GENIVALDO PEREIRA SOBRAL,** brasileiro, natural de Amarante/PI, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31 de janeiro de 1967, tecnólogo, residente e domiciliado a Rua 17 de Julho, n ° 2211, santa Cruz, Município de Guarapuava – PR, CEP 85015-010, portador do CPF 340.136.103-10 e Cédula de Identidade n ° 763.106 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, dispensado da prestação de caução, ao qual compete à administração da sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade ou que exonerem a sociedade de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo administrador, **INDIVIDUALMENTE**.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador da sociedade o uso da denominação social em negócios por sua natureza gratuitos, especialmente, a prestação de fianças, avais, endossos, saques de favor ou abonos.

Parágrafo Terceiro: Os atos e documentos a seguir relacionados, sob pena de não produzirem efeitos perante a sociedade, deverão ser submetidos à aprovação previa por sócios representando a maioria absoluta do capital social com direito a voto, em reunião própria, e, após aprovados, ser assinados em conjunto por todos os sócios: a) contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, qualquer valor; b) alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade em qualquer valor; c) decidir sobre a formalização do pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2015 14:07 SOB Nº 41208278757.
PROTOCOLO: 155828118 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155828118. NIRE: 41208278757.

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
22 AGO. 2016 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX (42) 3623-1348
TABELIÃO
• ROGÉRIO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS S. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

Parágrafo Quarto: As procurações serão outorgadas em nome da sociedade pelo administrador, devendo especificar os poderes conferidos, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, sendo que as procurações para fins de representação ad judicia poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, são obrigados a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador poderá receber, mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for convencionada, respeitada a legislação vigente do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica expressamente permitida a exclusão de sócio por justa causa mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único: Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas décima oitava e décima nona). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subseqüente alteração contratual, independe da assinatura do sócio excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social se inicia em 1 ° de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2015 14:07 SOB Nº 41208278757.
PROTOCOLO: 155828118 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155828118. NIRE: 41208278757.

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
22 AGO. 2016
Guarapuava (PR)
DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
OMAR VIEIRA JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
ESC. JURAMENTADO

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao final do exercício social será levantado o Balanço Patrimonial, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor, bem como Demonstração do Resultado do Exercício e ainda o Livro Diário e/ou Razão e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do artº 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme artº 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artºs. 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os lucros ou prejuízos apurados, anualmente, terão a destinação que for deliberada pelos sócios, na forma deste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O falecimento, a interdição, afastamento, falência ou liquidação de qualquer sócio não implicara em dissolução da sociedade, devendo ser apurados os haveres do sócio conforme Balanço Especial, a ser levantado em, no máximo, 90 (noventa) dias, a contar do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Nas hipóteses de resolução da sociedade em relação ao sócio, exclusão, falecimento, dissidência, retirada, recesso, interdição, insolvência, ou qualquer outra forma de afastamento do sócio, os haveres deste serão apurados na forma prevista na clausula décima sexta e serão pagos, a quem de direito, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do balanço especial.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Para todos os efeitos deste contrato social, o Balanço Especial, na apuração do Patrimônio Liquido, levara em consideração os bens ativos e os valores passivos da sociedade, pelo seu valor real como se vendidos ou liquidados a vista, na data do levantamento, independentemente do valor contábil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2015 14:07 SOB Nº 41208278757.
PROTOCOLO: 155828118 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155828118. NIRE: 41208278757.

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios subscritores do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade será regida por este contrato social, pela Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As partes se obrigam por si e/ou seus sucessores e herdeiros, ficando eleito o foro da Comarca de Guarapuava, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 05 de Outubro de 2015.

BRUNO DO NASCIMENTO
Sócio

LEONARDO SOBRAL
Sócio

GENIVALDO PEREIRA SOBRAL
Administrador

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2944
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
22 AGO. 2016 Guarapuava (PR)
- DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
- MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
- VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

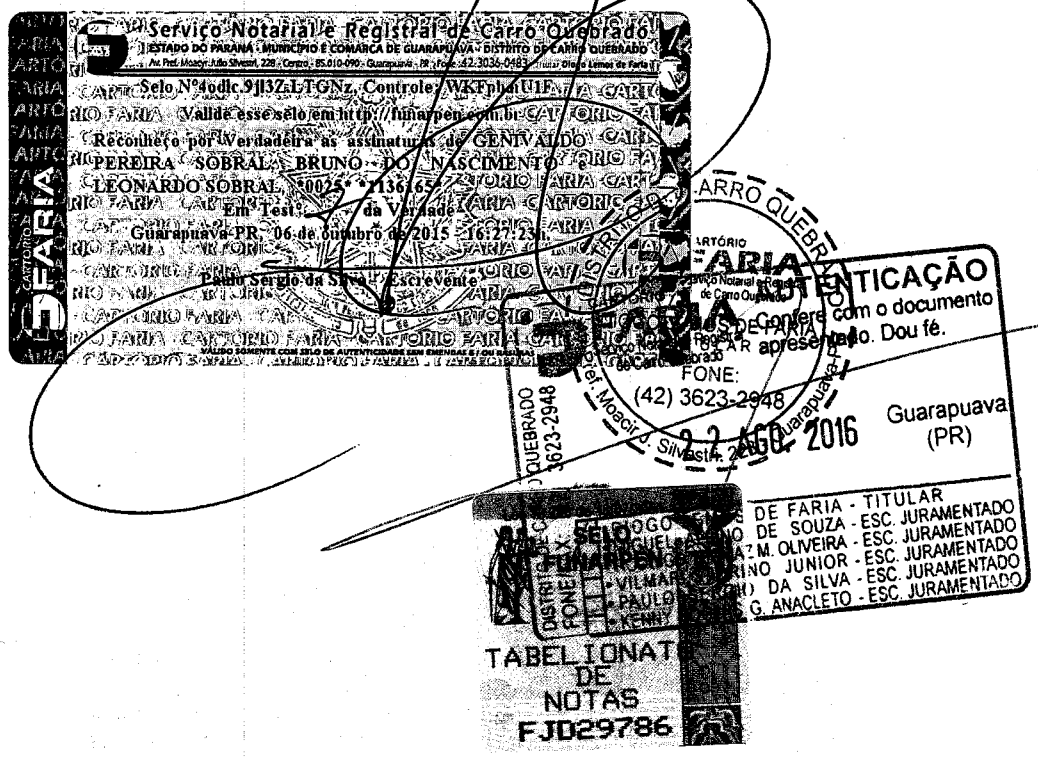
Serviço Notarial e Registral de Carrô Quebrado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRÔ QUEBRADO
Selo Nº 4odlc.9jl3Z.LTGNz. Controle: WKFplaUIF
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de GENIVALDO PEREIRA SOBRAL, BRUNO DO NASCIMENTO LEONARDO SOBRAL
Em Test. da Verdade
Guarapuava-PR, 06 de outubro de 2015 - 16:27:23
Pedro Sergio da Silva - Escrevente
CARRÔ QUEBRADO
FONE: (42) 3623-2948
Rua Prof. Moacyr Júlio Silvestri, 228
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Guarapuava (PR)
DE FARIA - TITULAR
DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
NO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
SELO
TABELIONATO DE NOTAS
FJD29786

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Guarapuava (PR)
TABELIÃES: MARCOS DE FARIA - TtitularES
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO (PR) FONE/FAX (42) 3623-2948
Pag. 01/02

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA.
CNPJ 23.467.497/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, o sócio:

LEONARDO SOBRAL, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 09 de fevereiro de 1993, empresário, portador do CPF 086.513.339-51 e Cédula de Identidade nº 10.545.100-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua 17 de Julho nº 2211, Santa Cruz, CEP: 85015-010 Município de Guarapuava, Estado do Paraná.
Resolve alterar o contrato social da empresa **WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA,** com sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, Bairro Jardim das Américas. CEP: 85.040-540, inscrita no CNPJ sob nº 23.467.497/0001-58, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208278757 em 14 de outubro de 2015, mediante cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **LEONARDO SOBRAL,** transfere de forma onerosa/venda 25% do total de sua participação societária, representada por 5.000 (mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma totalizando R$ 5.000,00 (mil reais), ao sócio ingressante **RICARDO SOBRAL** brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 09 de fevereiro de 1993, empresário, portador do CPF 086.513.349-23 e Cédula de Identidade nº 10.545.003-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua 17 de Julho nº 2211, Santa Cruz, CEP: 85015-010 Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração acima pactuada, o capital social integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), quotas no valor de R$ 1,00 (um real), que passa a ser assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LEONARDO SOBRAL	15.000	R$ 15.000,00
RICARDO SOBRAL	5.000	R$ 5.000,00
TOTAL	20.000	R$ 20.000,00

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2016 17:41 SOB Nº 20163989943
PROTOCOLO: 163989435 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600802824. NIRE: 41208278757.

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Cano Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
DISTRITO DE CANO QUEBRADO
FONE/FAX: (36) 3622 1948
22 AGO. 2016 Guarapuava (PR)
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
CNPJ 23.467.497/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula segunda do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

- Treinamento operacional em maquinas e equipamentos de terraplanagem e transporte (curso técnico profissionalizante);
- Manutenção e reparação de caminhões;
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- Manutenção e reparação de tratores exceto agrícolas;
- Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção;
- Locação de caminhões sem motorista;
- Locação de maquinas e equipamentos agrícolas, sem operador;
- Locação de maquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Locação de programas de informática (software) gerencial;
- Serviços de consertos e reparos em máquinas e implementos agrícolas;
- Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, máquinas e implementos agrícolas;
- Comércio atacadista de peças e acessórios para tratores, máquinas e implementos agrícolas;
- Comércio atacadista de máquinas e implementos agrícolas;
- Comércio varejista de produtos agropecuários;
- Comércio atacadista de produtos agropecuários;
- Comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2016 17:41 SOB Nº 20163989435.
PROTOCOLO: 163989435 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600802824. NIRE: 41208278757.

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
CNPJ 23.467.497/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 08 de Junho de 2016.

LEONARDO SOBRAL

RICARDO SOBRAL

TABELIONATO REC. DE FIRMA GOMES

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 – CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR – fone/fax (42)3635-1542

Selo Digital Nº 0DAVc.9Xi0m.MYsfh, Controle: lCppb.nUhS
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RICARDO SOBRAL. Dou fé. Emolumentos: R$7,93 - VRC 43,60. Funrejus: R$1,98. Selo Funarpen: R$0,75 - Total: R$10,66.
Em Testemunho _____ da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 13 de junho de 2016 - 09:01:53h.

JOELSON PRESTES GOMES
Tabelião Substituto

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Selo Nº EKbGc.9X40l.L6mNz Controle: 3XSFpb.nUhS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
"Reconheço por Verdadeira a assinatura de LEONARDO SOBRAL"
Em Testº da Verdade
Guarapuava PR, 13 de Julho de 2016 16:19:48
Paulo Sergio da Silva - Escrevente

TABELIONATO GOMES
Joelson P Gomes
Tabelião Substituto
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Guarapuava 12 AGO 2016

FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
DIOGO LEMOS DE FARIA
TITULAR
FONE: 3623-2948
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Av. Prof. Lauro Sodré, 225 - Guarapuava/PR
FONE/FAX: (42) 3623-2948

- DIOGO LEMOS DE FARIA
- MIGUEL ALBINO DE SOUZA
- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
- VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANDRADE - ESC. JURAMENTADO

SELO DE AUTENTICIDADE
FJD29785

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2016 17:41 SOB Nº 20163989435.
PROTOCOLO: 163989435 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

Lubrifil Pneus Centro Automotivo

Lubrificantes, Pneus Novos, Remoldados, Recapados, Câmaras, Rodas esportivas, Acessórios, Filtros, Lubrificação e Troca de Óleo, Amortecedores, Serviços de Suspensão e Freios.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Sélio José Araldi, Carteira de Identidade n.º 3.607.892-8, inscrito no CPF n.º 518.652.629-00, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 21 de Setembro de 2016.

Nome: Sergio Araldi
RG/CPF: 374.347.059-49
Cargo: Sócio - Gerente

95.411.146/0001-36

Sergio Araldi & Cia Ltda - EPP

Av. XV de Novembro, 4881
85560-000 Chopinzinho PR

Lubrifil Pneus
Centro Automotivo

Lubrificantes, Pneus Novos, Remoldados, Recapados, Câmaras, Rodas esportivas, Acessórios, Filtros, Lubrificação e Troca de Óleo, Amortecedores, Serviços de Suspensão e Freios.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

PROPONENTE: SERGIO ARALDI E CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4881
BAIRRO CRISTO REI
CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 95.411.146/0001-36
FONE/FAX:(46) 3242 - 1518

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 107/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 21 de Setembro de 2016.

95.411.146/0001-36
Sergio Araldi & Cia Ltda - EPP
Av. XV de Novembro, 4881
85560-000 - Chopinzinho - PR

Nome: Sergio Araldi
RG/CPF: 374.347.059-49
Cargo: Sócio - Gerente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº *74/2016*	VALIDADE: *31/12/2016*

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
SÉRGIO ARALDI & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO:
Av. XV de Novembro, 4881 - Centro

CEP: ***85.560-000***	CIDADE: ***Chopinzinho,PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***04/01/1993***	CNPJ.: ***95.411.146/0001-36*** *INSC. ESTADUAL:* **31200983-80**

DADOS BANCÁRIOS:
Caixa Econômica federal – Ag. nº 1932 – c/c nº 261-0
Banco do Brasil S/A – Ag. nº 842-7 – c/c nº 16012-1
Banco SICREDI – Ag. nº 0740 – c/c nº 109207

FONE: ***(46) 3242-1518***	FAX: ***(46) 3242 1518***

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Sérgio Araldi CPF nº 374.347.059-49 RG
Sélio José Araldi CPF nº 518.652.529-00 RG

RAMO DE ATIVIDADE:

Comercio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 26 de abril de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta..: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 6 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2338	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
3726	BM RADIADORES LTDA	09.458.025/0001-08
41	CELSO COGO & CIA LTDA	76.782.002/0001-41
4109	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA	09.597.771/0001-82
4568	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELETRICA	14.226.082/0001-00
2199	I. R. ROYER - EIRELI - ME	05.788.748/0001-14
2869	LINDOMAR ROSA DA SILVA	07.407.347/0001-00
2872	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA	09.426.029/0001-04
4055	MARCOS A. DALMOLIN	10.609.168/0001-52
2244	MECANICA LIBRELATO LTDA	85.461.895/0001-14
2871	MECANICA MODESTO LTDA - ME	09.130.433/0001-36
53	SERGIO ARALDI & CIA LTDA	95.411.146/0001-36
4886	WELINTON TIAGO DOS SANTOS	19.432.235/0001-80
2870	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	07.791.980/0001-37
5072	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME	23.467.497/0001-58

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca — Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca — Prazo
0001/0001 Quantidade 180,00 Hs Servico de manutencao, remocao	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 64,0000 Quantidade 180,00 Valor Total 11.520,00 6 MESES	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Valor Unitario 85,0000 Quantidade 180,00 Valor Total 15.300,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 93,0000 Quantidade 180,00 Valor Total 16.740,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 100,00 Hs	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 70,0000 Quantidade 100,00	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Valor Unitario 100,0000 Quantidade 100,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Servico de manutencao de bomba	Valor Total 7.000,00 6 MESES	Valor Total 10.000,00 6 MESES
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 105,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 10.500,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 110,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 11.000,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0003 Quantidade 80,00 Hs Servico de manutencao de Molej	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 54,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 4.320,00 6 MESES	LINDOMAR ROSA DA SILVA Valor Unitario 79,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 6.320,00 6 MESES
	MECANICA MODESTO LTDA - ME Valor Unitario 79,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 6.320,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 80,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 6.400,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 50,00 Hs Servico de manutencao de caixa	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 70,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 3.500,00 6 MESES	LINDOMAR ROSA DA SILVA Valor Unitario 109,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 5.450,00 6 MESES
	MECANICA MODESTO LTDA - ME Valor Unitario 109,5000 Quantidade 50,00 Valor Total 5.475,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 110,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 5.500,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0005 Quantidade 80,00 Hs Servico de manutencao de siste	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 78,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 6.240,00 6 MESES	LINDOMAR ROSA DA SILVA Valor Unitario 119,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 9.520,00 6 MESES
	MECANICA MODESTO LTDA - ME Valor Unitario 119,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 9.520,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 120,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 9.600,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0006 Quantidade 40,00 Hs Servico de manutencao de siste	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 70,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 2.800,00 6 MESES	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Valor Unitario 95,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 3.800,00 6 MESES
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Valor Unitario 99,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 3.960,00 6 MESES	MECANICA MODESTO LTDA - ME Valor Unitario 99,5000 Quantidade 40,00 Valor Total 3.980,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 100,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 4.000,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0007 Quantidade 30,00 Hs	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 70,0000 Quantidade 30,00	LINDOMAR ROSA DA SILVA Valor Unitario 99,0000 Quantidade 30,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Servico de manutencao de siste	Valor Total 2.100,00 6 MESES	Valor Total 2.970,00 6 MESES
	MECANICA MODESTO LTDA - ME Valor Unitario 99,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 2.970,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 100,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 3.000,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0008 Quantidade 20,00 Hs Servico de manutencao de Molej	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 70,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.400,00 6 MESES	LINDOMAR ROSA DA SILVA Valor Unitario 99,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.980,00 6 MESES
	MECANICA MODESTO LTDA - ME Valor Unitario 99,5000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.990,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 100,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 2.000,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0009 Quantidade 50,00 Hs Servico de manutencao de caixa	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 70,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 3.500,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 90,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 4.500,00 6 MESES
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Valor Unitario 99,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 4.950,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0010 Quantidade 150,00 Hs Servico de manutencao de caixa	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 66,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 9.900,00 6 MESES	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Valor Unitario 90,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 13.500,00 6 MESES
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Valor Unitario 94,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 14.100,00 6 MESES	MECANICA MODESTO LTDA - ME Valor Unitario 94,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 14.100,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 95,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 14.250,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA	CELSO COGO & CIA LTDA

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0011 Quantidade 40,00 Hs Servico de manutencao de siste	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 70,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 2.800,00 6 MESES	LINDOMAR ROSA DA SILVA Valor Unitario 99,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 3.960,00 6 MESES
	MECANICA MODESTO LTDA - ME Valor Unitario 99,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 3.960,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 100,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 4.000,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0012 Quantidade 80,00 Hs	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 54,0000 Quantidade 80,00	I. R. ROYER - EIRELI - ME Valor Unitario 80,0000 Quantidade 80,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Servico de Torno (alinhamento	Valor Total 4.320,00 6 MESES	Valor Total 6.400,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 80,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 6.400,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0013 Quantidade 350,00 Hs Servico de manutencao de mecan	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 53,0000 Quantidade 350,00 Valor Total 18.550,00 6 MESES	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Valor Unitario 85,0000 Quantidade 350,00 Valor Total 29.750,00 6 MESES
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 89,0000 Quantidade 350,00 Valor Total 31.150,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 90,0000 Quantidade 350,00 Valor Total 31.500,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0014 Quantidade 250,00 Hs Servico de manutencao de siste	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 40,0000 Quantidade 250,00 Valor Total 10.000,00 6 MESES	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Valor Unitario 64,0000 Quantidade 250,00 Valor Total 16.000,00 6 MESES
	MARCOS A. DALMOLIN Valor Unitario 65,0000 Quantidade 250,00 Valor Total 16.250,00 6 MESES	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 69,5000 Quantidade 250,00 Valor Total 17.375,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 70,0000 Quantidade 250,00 Valor Total 17.500,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0015 Quantidade 340,00 Hs Servico de manutencao (balance	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 40,0000 Quantidade 340,00 Valor Total 13.600,00 6 MESES	MARCOS A. DALMOLIN Valor Unitario 60,0000 Quantidade 340,00 Valor Total 20.400,00 6 MESES
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Valor Unitario 63,0000 Quantidade 340,00 Valor Total 21.420,00 6 MESES	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 64,0000 Quantidade 340,00 Valor Total 21.760,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0016 Quantidade 160,00 Hs Servico de manutencao geral, r	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 40,0000 Quantidade 160,00 Valor Total 6.400,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 69,0000 Quantidade 160,00 Valor Total 11.040,00 6 MESES
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario 69,5000 Quantidade 160,00 Valor Total 11.120,00 6 MESES	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0017 Quantidade 210,00 Hs	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 40,0000 Quantidade 210,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 69,0000 Quantidade 210,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Servico de manutencao geral, r	Valor Total 8.400,00 6 MESES	Valor Total 14.490,00 6 MESES
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario 69,5000 Quantidade 210,00 Valor Total 14.595,00 6 MESES	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0018 Quantidade 120,00 Hs Servico de recuperacao, lanter	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 50,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 6.000,00 6 MESES	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Valor Unitario 75,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 9.000,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 75,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 9.000,00 6 MESES	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Valor Unitario 75,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 9.000,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0019 Quantidade 190,00 Hs Servico de recuperacao, lanter	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 50,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 9.500,00 6 MESES	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Valor Unitario 75,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 14.250,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 75,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 14.250,00 6 MESES	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Valor Unitario 75,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 14.250,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0020 Quantidade 150,00 Hs Servico de manutencao, recuper	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 62,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 9.300,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 89,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 13.350,00 6 MESES
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario 89,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 13.350,00 6 MESES	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME	LINDOMAR ROSA DA SILVA

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0021 Quantidade 610,00 Hs Servico de manutencao, montage	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 80,0000 Quantidade 610,00 Valor Total 48.800,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 120,0000 Quantidade 610,00 Valor Total 73.200,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0022 Quantidade 30,00 Hs	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 70,0000 Quantidade 30,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Servico de manutencao de estof	Valor Total 2.100,00 6 MESES	
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0023 Quantidade 20,00 Hs Servico de manutencao de estof	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 50,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.000,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0024 Quantidade 330,00 Hs Servico de recuperacao, lanter	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 50,0000 Quantidade 330,00 Valor Total 16.500,00 6 MESES	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Valor Unitario 75,0000 Quantidade 330,00 Valor Total 24.750,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 75,0000 Quantidade 330,00 Valor Total 24.750,00 6 MESES	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Valor Unitario 75,0000 Quantidade 330,00 Valor Total 24.750,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0025 Quantidade 190,00 Hs Servico de recuperacao, lanter	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 50,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 9.500,00 6 MESES	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Valor Unitario 75,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 14.250,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 75,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 14.250,00 6 MESES	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Valor Unitario 75,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 14.250,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0026 Quantidade 520,00 Hs Servico de Torno (alinhamento	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 45,0000 Quantidade 520,00 Valor Total 23.400,00 6 MESES	I. R. ROYER - EIRELI - ME Valor Unitario 80,0000 Quantidade 520,00 Valor Total 41.600,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 80,0000 Quantidade 520,00 Valor Total 41.600,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0027 Quantidade 200,00 Hs	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 45,0000 Quantidade 200,00	BM RADIADORES LTDA Valor Unitario 80,0000 Quantidade 200,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Servico de manutencao em Radia	Valor Total 9.000,00 6 MESES	Valor Total 16.000,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 80,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 16.000,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0028 Quantidade 130,00 Hs Servico de Parte Eletrica (tro	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 30,0000 Quantidade 130,00 Valor Total 3.900,00 6 MESES	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Valor Unitario 45,0000 Quantidade 130,00 Valor Total 5.850,00 6 MESES
	CELSO COGO & CIA LTDA Valor Unitario 50,0000 Quantidade 130,00 Valor Total 6.500,00 6 MESES	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Valor Unitario 50,0000 Quantidade 130,00 Valor Total 6.500,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0029 Quantidade 100,00 Hs Servico de Parte Eletrica (tro	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 25,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 2.500,00 6 MESES	CELSO COGO & CIA LTDA Valor Unitario 50,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 5.000,00 6 MESES
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Valor Unitario 50,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 5.000,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0030 Quantidade 270,00 Hs Servico de Parte Eletrica (tro	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 30,0000 Quantidade 270,00 Valor Total 8.100,00 6 MESES	CELSO COGO & CIA LTDA Valor Unitario 50,0000 Quantidade 270,00 Valor Total 13.500,00 6 MESES
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Valor Unitario 50,0000 Quantidade 270,00 Valor Total 13.500,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE	I. R. ROYER - EIRELI - ME

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0031 Quantidade 80,00 Hs Servico de Parte Eletrica (tro	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 30,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 2.400,00 6 MESES	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Valor Unitario 45,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 3.600,00 6 MESES
	CELSO COGO & CIA LTDA Valor Unitario 50,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 4.000,00 6 MESES	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Valor Unitario 50,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 4.000,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0032 Quantidade 250,00 Hs	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 30,0000 Quantidade 250,00	CELSO COGO & CIA LTDA Valor Unitario 50,0000 Quantidade 250,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Servico de Parte Eletrica (tro	Valor Total 7.500,00 6 MESES	Valor Total 12.500,00 6 MESES
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Valor Unitario 50,0000 Quantidade 250,00 Valor Total 12.500,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0033 Quantidade 470,00 Hs Servico de torno (alinhamento	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 50,0000 Quantidade 470,00 Valor Total 23.500,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 78,0000 Quantidade 470,00 Valor Total 36.660,00 6 MESES
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Valor Unitario 80,0000 Quantidade 470,00 Valor Total 37.600,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0034 Quantidade 120,00 Hs Servico de manutencao, remocao	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 100,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 12.000,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 140,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 16.800,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0035 Quantidade 120,00 Hs Servico de manutencao, remocao	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 100,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 12.000,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 140,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 16.800,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE	I. R. ROYER - EIRELI - ME

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0036 Quantidade 70,00 Hs Servico de manutencao, remocao	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 90,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 6.300,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 130,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 9.100,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0037 Quantidade 50,00 Hs	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 110,0000 Quantidade 50,00	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 140,0000 Quantidade 50,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Servico de manutencao bomba in	Valor Total 5.500,00 6 MESES	Valor Total 7.000,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0038 Quantidade 200,00 Hs Servico de manutencao bomba in	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 110,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 22.000,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 140,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 28.000,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0039 Quantidade 60,00 Hs Servico de manutencao bomba in	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 110,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 6.600,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 140,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 8.400,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0040 Quantidade 270,00 Hs Servico de manutencao de bomba	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 115,0000 Quantidade 270,00 Valor Total 31.050,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 160,0000 Quantidade 270,00 Valor Total 43.200,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE	I. R. ROYER - EIRELI - ME

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0041 Quantidade 60,00 Hs Servico de manutencao de bomba	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 120,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 7.200,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 160,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 9.600,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0042 Quantidade 70,00 Hs	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 85,0000 Quantidade 70,00	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 130,0000 Quantidade 70,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Servico de manutencao de bomba	Valor Total 5.950,00 6 MESES	Valor Total 9.100,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0043 Quantidade 190,00 Hs Servico de manutencao de bomba	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 75,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 14.250,00 6 MESES	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Valor Unitario 108,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 20.520,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 115,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 21.850,00 6 MESES	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 118,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 22.420,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0044 Quantidade 260,00 Hs Servico de manutencao e repara	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 40,0000 Quantidade 260,00 Valor Total 10.400,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 78,0000 Quantidade 260,00 Valor Total 20.280,00 6 MESES
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Valor Unitario 79,0000 Quantidade 260,00 Valor Total 20.540,00 6 MESES	I. R. ROYER - EIRELI - ME Valor Unitario 80,0000 Quantidade 260,00 Valor Total 20.800,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0045 Quantidade 50,00 Hs Servico de manutencao geral, r	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 28,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 1.400,00 6 MESES	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario 49,5000 Quantidade 50,00 Valor Total 2.475,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 50,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 2.500,00 6 MESES	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME	LINDOMAR ROSA DA SILVA

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

5072 - WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	180,00	64,0000	11.520,00	
0001/0002	100,00	70,0000	7.000,00	
0001/0003	80,00	54,0000	4.320,00	
0001/0004	50,00	70,0000	3.500,00	
0001/0005	80,00	78,0000	6.240,00	
0001/0006	40,00	70,0000	2.800,00	
0001/0007	30,00	70,0000	2.100,00	
0001/0008	20,00	70,0000	1.400,00	
0001/0009	50,00	70,0000	3.500,00	
0001/0010	150,00	66,0000	9.900,00	
0001/0011	40,00	70,0000	2.800,00	
0001/0012	80,00	54,0000	4.320,00	
0001/0013	350,00	53,0000	18.550,00	
0001/0014	250,00	40,0000	10.000,00	
0001/0015	340,00	40,0000	13.600,00	
0001/0016	160,00	40,0000	6.400,00	
0001/0017	210,00	40,0000	8.400,00	
0001/0018	120,00	50,0000	6.000,00	
0001/0019	190,00	50,0000	9.500,00	
0001/0020	150,00	62,0000	9.300,00	
0001/0021	610,00	80,0000	48.800,00	
0001/0022	30,00	70,0000	2.100,00	
0001/0023	20,00	50,0000	1.000,00	
0001/0024	330,00	50,0000	16.500,00	
0001/0025	190,00	50,0000	9.500,00	
0001/0026	520,00	45,0000	23.400,00	
0001/0027	200,00	45,0000	9.000,00	
0001/0028	130,00	30,0000	3.900,00	
0001/0029	100,00	25,0000	2.500,00	
0001/0030	270,00	30,0000	8.100,00	
0001/0031	80,00	30,0000	2.400,00	
0001/0032	250,00	30,0000	7.500,00	
0001/0033	470,00	50,0000	23.500,00	
0001/0034	120,00	100,0000	12.000,00	
0001/0035	120,00	100,0000	12.000,00	
0001/0036	70,00	90,0000	6.300,00	
0001/0037	50,00	110,0000	5.500,00	
0001/0038	200,00	110,0000	22.000,00	
0001/0039	60,00	110,0000	6.600,00	
0001/0040	270,00	115,0000	31.050,00	
0001/0041	60,00	120,0000	7.200,00	
0001/0042	70,00	85,0000	5.950,00	
0001/0043	190,00	75,0000	14.250,00	
0001/0044	260,00	40,0000	10.400,00	
0001/0045	50,00	28,0000	1.400,00	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Total do Fornecedor: 434.000,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 434.000,00

AUTO ELÉTRICA AVENIDA

MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 09.426.029/0001-04 INSC. EST.: 90433995-40
Rua Diogo Antônio Feijó, 4.317, Bairro São Miguel, 85.560-000
Telefone: (46) 9102-2596 ou (46) 9937-2303 CHOPINZINHO – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2016

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

A empresa MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.426.029/0001-04, sediada na Rua Diogo Antônio Feijó, 4.317, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCELO JOSE SFREDO, portador do documento de identidade RG nº 6.894.488-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 030.996.409-13, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.
DADOS BANCÁRIOS: Banco HSBC, Agência: 0093, Nº conta: 00022-96.

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT	TOTAL
1	180	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	-	-
2	100	Horas	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	-	-
3	80	Horas	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	-	-
4	50	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	-	-
5	80	Horas	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	-	-
6	40	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos,	-	-

AUTO ELÉTRICA AVENIDA

MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 09.426.029/0001-04 INSC. EST.: 90433995-40
Rua Diogo Antônio Feijó, 4.317, Bairro São Miguel, 85.560-000
Telefone: (46) 9102-2596 ou (46) 9937-2303 CHOPINZINHO – PARANÁ

7	30	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	-	-
8	20	Horas	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	-	-
9	50	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	-	-
10	150	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	-	-
11	40	Horas	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	-	-
12	80	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.	-	-
13	350	Horas	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	-	-
14	250	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	-	-
15	340	Horas	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	-	-
16	160	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	-	-
17	210	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	-	-
18	120	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	-	-
19	190	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	-	-
20	150	Horas	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	-	-

AUTO ELÉTRICA AVENIDA

MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 09.426.029/0001-04 INSC. EST.: 90433995-40
Rua Diogo Antônio Feijó, 4.317, Bairro São Miguel, 85.560-000
Telefone: (46) 9102-2596 ou (46) 9937-2303 CHOPINZINHO – PARANÁ

21	610	Horas	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	-	-
22	30	Horas	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	-	-
23	20	Horas	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.	-	-
24	330	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	-	-
25	190	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	-	-
26	520	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus.	-	-
27	200	Horas	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	-	-
28	130	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	50,00	6.500,00
29	100	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	50,00	5.000,00
30	270	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	50,00	13.500,00
31	80	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	50,00	4.000,00
32	250	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	50,00	12.500,00
33	470	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).		

AUTO ELÉTRICA AVENIDA

MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 09.426.029/0001-04 INSC. EST.: 90433995-40
Rua Diogo Antônio Feijó, 4.317, Bairro São Miguel, 85.560-000
Telefone: (46) 9102-2596 ou (46) 9937-2303 CHOPINZINHO – PARANÁ

34	120	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	-	-
35	120	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	-	-
36	70	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	-	-
37	50	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	-	-
38	200	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	-	-
39	60	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	-	-
40	270	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.	-	-
41	60	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	-	-
42	70	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	-	-

AUTO ELÉTRICA AVENIDA

MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 09.426.029/0001-04 INSC. EST.: 90433995-40
Rua Diogo Antônio Feijó, 4.317, Bairro São Miguel, 85.560-000
Telefone: (46) 9102-2596 ou (46) 9937-2303 CHOPINZINHO – PARANÁ

43	190	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	-	-
44	260	Horas	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	-	-
45	50	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	-	-
TOTAL – R$					**R$ 41.500,00**

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, mão de obra, transporte, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Início dos Serviços: 12 (doze) horas após o recebimento da solicitação.
Local de Execução: Oficina Própria.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2016.

MARCELO JOSE SFREDO
RG nº 6.894.488-0 SSP/PR
CPF nº 030.996.409-13
Empresário

09.426.029/0001-04

MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA

Rua Diogo Antônio Feijó, 4.317 – Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA - ME

CNPJ: 09.597.771/0001-82 (46) 3242-1538

Rua Mario Ceni, nº 3734, Cristo Rei

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT R$	TOTAL R$
18	120	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	75,00	9.000,00
19	190	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	75,00	14.250,00
24	330	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	75,00	24.750,00
25	190	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	75,00	14.250,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R$				**62.250,00**	

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Inicio dos Serviços: 12 (doze) horas após o recebimento da solicitação.
Local da Execução: Oficina Própria.

Chopinzinho, 21 de Setembro de 2016.

CEDENIR BERNARDES PRESTES
Sócio Administrador
CPF - 019.267.949-07
RG - 57227990

09.597.771/0001-82

Chapeação e Pintura
Prestes Ltda
Rua Mario Ceni 3734 Bairro Cristo Rei
85560 000 Chopinzinho PR

DADOS BANCÁRIOS: CEF
Ag. 1932
CC 1194-5

MECANICA MODESTO LTDA – ME

CNPJ 09.130.433/0001-36 I.E. 905.48140-19
Av Getulio Vargas, 3487 Bairro Frei Vitor
Fone/Fax (46) 3242-1264
CHOPINZINHO – PARANÁ – 85560-000

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

Item	Quant	Unid	Descrição	Unit – R$	Total - R$
3	80	Hora	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões	79,00	6.320,00
4	50	Hora	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões	109,50	5.475,00
5	80	Hora	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus	119,00	9.520,00
6	40	Hora	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes	99,50	3.980,00
7	30	Hora	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus	99,00	2.970,00
8	20	Hora	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	99,50	1.990,00
10	150	Hora	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância	94,00	14.100,00
11	40	Hora	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões	99,00	3.960,00

MECANICA MODESTO LTDA – ME

CNPJ 09.130.433/0001-36 I.E. 905.48140-19
Av Getulio Vargas, 3487 Bairro Frei Vitor
Fone/Fax (46) 3242-1264
CHOPINZINHO – PARANÁ – 85560-000

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Início dos Serviços: 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2016.

Eglissen Kufner
Sócio/Administrador
CPF: 025.205.819-48
RG: 7.117.569-3

Mecânica Modesto Ltda ME
CNPJ 09 130 433/0001 36

DADOS BANCÁRIOS:
Banco HSBC
Agência 0093
Conta Corrente: 00045-82

DALMOCAR

MARCOS A. DALMOLIN - ME
CNPJ: 10.609.168/0001-52 INSC. EST.: 90470502-08
Travessa das Cabriúvas, 5.968, Bairro Cristo Rei, 85.560-000
CHOPINZINHO – PARANÁ Telefone: (46) 3242-1974

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unit. R$	Total R$
14	250	Hora	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	65,00	16.250,00
15	340	Hora	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	60,00	20.400,00
TOTAL R$					**36.650,00**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Início dos Serviços: 12 (doze) horas após o recebimento da solicitação.
Local de Execução: Oficina Própria.

Chopinzinho, 20 de Setembro de 2016.

Marcos Antônio Dalmolin
CPF: 842.573.349-91
RG: 58707970 SSP/PR
Cargo: Proprietário

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: 756 Sicoob
Agencia: 4390
C/C 2289-6

ENERLUZ

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELETRICA ME.
CNPJ: 14.226.082/0001-00

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

Item	Quant.	Unid	Descrição	Unit. – R$	Total – R$
16	160	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO (SUBSTITUIR PEÇAS) DE MOTOSSERAS	69,50	11.120,00
17	210	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO (SUBSTITUIR PEÇAS) DE ROÇADEIRA	69,50	14.595,00
20	150	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO AUTOMOTIVA, COM RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS, SUBSTITUIÇÃO DE GÁS DE ARREFECIMENTO E ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSORES, LIMPEZA DE COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	89,00	13.350,00
45	50	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL, REMOÇÃO E RECOLOCA- ÇÃO (SUBSTITUIR PEÇAS) DE ROÇADEIRAS, REBOBINAGEM DE MOTORES ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA DE PISTÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS DE CORTAR GRAMA (CARRINHO).	49,50	2.475,00
VALOR TOTAL					R$ 41.540,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, mão de obra, transporte, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00

ENERLUZ

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELETRICA ME.
CNPJ: 14.226.082/0001-00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Início dos Serviços: 12 (doze) horas após o recebimento da solicitação.

Local de Execução: Oficina Própria.

Chopinzinho Pr, 20 de Setembro 2016.

GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA MARQUES
CPF: 012.185.981-90
RG: 145.664-43

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGENCIA 1932
CONTA 19.290-2

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ANEXO 2
PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

A Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP com CNPJ nº. 07.005.0730001-15 por seu representante legal ANTONIO LUZZA, CPF nº 487.018.409-59 e RG. Nº. 3.596,044-9 vem apresentar sua PROPOSTA DE PREÇO.

Item	Qut.	Unid.	Descrição	Unit.	Total
1	180	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).		
2	100	Horas	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.		
3	80	Horas	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.		
4	50	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.		
5	80	Horas	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e micro-ônibus.		
6	40	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação. (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos,etc.) de veículos caminhões e camionetes.		
7	30	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, mortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e micro-ônibus.		
8	20	Horas	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e		

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038
ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
07.000.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho
CNPJ nº. (inho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

			recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.		
9	50	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.		
10	150	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.		
11	40	Horas	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.		
12	80	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinha-mento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.		
	350	Horas	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).		
14	250	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.		
15	340	Horas	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).		
16	160	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	R$ 69,00	R$ 11.040,00
17	210	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	R$ 69,00	R$ 14.490,00
18	120	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.		
19	190	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.		
20	150	Horas	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	R$ 89,00	R$ 13.350,00
21	610	Horas	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela),sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.		
22	30	Horas	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e		

ELETROLUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038
ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

			microônibus.		
23	20	Horas	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.		
24	330	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.		
25	190	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).		
26	520	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus		
27	200	Horas	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.		
28	130	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.		
29	100	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.		
30	270	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.		
31	80	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.		
32	250	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.		
33	470	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).		
34	120	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.		
35	120	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.		
36	70	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.		
37	50	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.		
38	200	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.		
39	60	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional		

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

			veículo máquinas e equipamentos.		
40	270	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus		
41	60	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.		
42	70	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.		
43	190	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.		
44	260	Horas	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.		
45	50	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	R$ 50,00	R$ 2.500,00

TOTAL R$ 38.882,50 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038
ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura.

Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a solicitação, conforme necessidade da Administração.

Prazo de Entrega: Máximo cinco (cinco) dias após a emissão da ordem de serviços e de 2 (dois) dias quando de veiculo de transporte escolar.

Chopinzinho, 16 de setembro de 2016.

ANTONIO LUZZA
CPF nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596,044-9
Administrador

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais
Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4235
Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

Auto Eletro Dinamo
Celso Cogo & Cia Ltda
Cnpj: 76.782.002/0001-41
Fone: (46) 3242-1275

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº107/2016.

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
28	130	Hs	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	50,00	6.500,00
29	100	Hs	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	50,00	5.000,00
30	270	Hs	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	50,00	13.500,00
31	80	Hs	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	50,00	4.000,00
32	250	Un	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	50,00	12.500,00
			TOTAL R$		**41.500,00**

Total geral : Quarenta e um mil e quinhentos reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, mão de obra, transporte, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo para início dos serviços: 12 (doze) horas após o recebimento da solicitação.
Local de Execução: Oficina Própria.

Chopinzinho, PR, 21 de Setembro de 2016

Nome completo: Celso Roque Cogo
Cargo na Empresa: Sócio Administrador

CPF:396.101.019-68
RG:2.233.764/PR

Auto Eletro Dinamo

Celso Cogo & Cia Ltda
Cnpj: 76.782.002/0001-41
Fone: (46) 3242-1275

DADOS BANCÁRIOS:

Caixa Econômica Federal
Agência: 1932 – Chopinzinho
Conta:003.00.000.230-0

Banco do Brasil S.A.
Agência: 0842-7 – Chopinzinho
Conta: 17.382-7

Rua Presidente Dutra, nº 3929 – Centro – Chopinzinho – PR. – CEP:85.560-000.
E-mail:eletrodinamo@hotmail.com

MECÂNICA LIBRELATO LTDA - EPP
CNPJ: 85.461.895/0001-14
BR 373, KM96 – BAIRRO FLOR DA SERRA
CORONEL VIVIDA - PR
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT R$	TOTAL R$
1	180	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	93,00	16.740,00
2	100	Horas	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	110,00	11.000,00
3	80	Horas	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	80,00	6.400,00
4	50	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	110,00	5.500,00
5	80	Horas	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	120,00	9.600,00
6	40	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	100,00	4.000,00
7	30	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	100,00	3.000,00

8	20	Horas	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	100,00	2.000,00
9	50	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	90,00	4.500,00
10	150	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	95,00	14.250,00
11	40	Horas	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	100,00	4.000,00
12	80	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.	80,00	6.400,00
13	350	Horas	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	90,00	31.500,00
14	250	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	70,00	17.500,00
15	340	Horas	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).		
16	160	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.		
17	210	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.		
18	120	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	75,00	9.000,00
19	190	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	75,00	14.250,00
20	150	Horas	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.		
21	610	Horas	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	120,00	73.200,00
22	30	Horas	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.		

23	20	Horas	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.		
24	330	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	75,00	24.750,00
25	190	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	75,00	14.250,00
26	520	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus.	80,00	41.600,00
27	200	Horas	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	80,00	16.000,00
28	130	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.		
29	100	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.		
30	270	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.		
31	80	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.		
32	250	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.		
33	470	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	78,00	36.660,00
34	120	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	140,00	16.800,00
35	120	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	140,00	16.800,00
36	70	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	130,00	9.100,00
37	50	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	140,00	7.000,00
38	200	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	140,00	28.000,00
39	60	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	140,00	8.400,00

40	270	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.	160,00	43.200,00
41	60	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	160,00	9.600,00
42	70	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	130,00	9.100,00
43	190	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	115,00	21.850,00
44	260	Horas	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	78,00	20.280,00
45	50	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).		
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R$				**556.230,00**	

TOTAL R$ 556.230,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, mão de obra, transporte, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Início dos Serviços: 12 (doze) horas após o recebimento da solicitação. Local de Execução: Oficina Própria.
Validade da Ata de Registro de Preços: 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Chopinzinho, 21 de Setembro de 2016.

Claudio Librelato
Sócio/Administrador
CPF: 728.324.019-53
RG: 4.594.550-2

85.461.895/0001-14
MECÂNICA LIBRELATO LTDA.
Rod. BR 373 - Flor da Serra
85560-000 - Coronel Vivida - Paraná

DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil
Agência: 2008-7
Conta Corrente: 689-0

LINDOMAR ROSA DA SILVA ME
RODOVIA PR 281 KM 14, BAIRRO INDUSTRIAL
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-3462
CNPJ: 07.407.347/0001-00

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT R$	TOTAL R$
3	80	Horas	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	79,00	6.320,00
4	50	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	109,00	5.450,00
5	80	Horas	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	119,00	9.520,00
6	40	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	99,00	3.960,00
7	30	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	99,00	2.970,00
8	20	Horas	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	99,00	1.980,00
9	50	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	99,00	4.950,00
10	150	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	94,00	14.100,00
11	40	Horas	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	99,00	3.960,00
44	260	Horas	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	79,00	20.540,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R$				**73.750,00**	

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

LINDOMAR ROSA DA SILVA ME
RODOVIA PR 281 KM 14, BAIRRO INDUSTRIAL
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-3462
CNPJ: 07.407.347/0001-00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Inicio dos Serviços: 12 (doze) horas após o recebimento da solicitação.
Local da Execução: Oficina Própria.

Chopinzinho, 21 de Setembro de 2016.

LINDOMAR ROSA DA SILVA
Sócio Administrador
CPF - 398.857.470-87
RG - 69115616

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Sicoob Integrado Agência: 4390-7 Conta nº: 2716-2

07.407.347/0001-00
LINDOMAR ROSA DA SILVA
Rod PR 281 KM 14 - s/n - Bairro Industrial
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA ME
AV XV DE NOVEMBRO, nº 4640, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-1352
CNPJ - 07.791.980/0001-37

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Município de Chopinzinho Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. – R$	Total – R$
1	180	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	85,00	15.300,00
2	100	Horas	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve	100,00	10.000,00
6	40	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	95,00	3.800,00
10	150	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	90,00	13.500,00
13	350	Horas	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	85,00	29.750,00
14	250	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	64,00	16.000,00
15	340	Horas	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves	63,00	21.420,00

WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA ME
AV XV DE NOVEMBRO, nº 4640, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-1352
CNPJ - 07.791.980/0001-37

			(automóveis).		
28	130	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	45,00	5.850,00
31	80	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	45,00	3.600,00
43	190	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	108,00	20520,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO R$				139.740,00	

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, mão de obra, transporte, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Início dos Serviços: 12 (doze) horas após o recebimento da solicitação.
Local de Execução: Oficina Própria.

Chopinzinho, 21 setembro de 2016.

WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK
CPF: 820.976.319-91
Sócio Administrador

07.791.980/0001-37
Wlademir Alberto Waszczuk & Cia Ltda
Av. XV de Novembro 4640

I.R ROYER EIRELI-ME
CNPJ 05.788.748/0001-14
Rua Mario Ceni 3782, Bairro Cristo Rei-Chopinzinho-Pr
Fone 046 3242 2303

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. – R$	Total – R$
12	80	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.	80,00	6.400,00
26	520	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado	80,00	41.600,00
33	470	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	80,00	37.600,00
44	260	Horas	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	80,00	20.800,00

Total R$ 106.400,00 (Cento e seis mil e quatrocentos reais).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, mão de obra, transporte, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Início dos Serviços: 12 (doze) horas após o recebimento da solicitação.
Local de Execução: Oficina Própria.

Chopinzinho 21 de setembro de 2016.

Ingrid Romi Royer
CPF:664.757.759-91
RG:.14.752.674-1
Administradora

DADOS BANCÁRIOS:
Caixa Econômica Federal agencia 1932 c/c 1800-1

05.788.748/0001-14

I.R. ROYER - EIRELI - ME

Lubrificantes, Pneus Novos, Remoldados, Recapados, Câmaras, Rodas esportivas, Acessórios, Filtros, Lubrificação e Troca de Óleo. Amortecedores, Serviços de Suspensão e Freios.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT R$	TOTAL R$
	180	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).		
2	100	Horas	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	105,00	10.500,00
3	80	Horas	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.		
4	50	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.		
5	80	Horas	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.		
6	40	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.		
7	30	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.		

			recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.		
9	50	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.		
10	150	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.		
11	40	Horas	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.		
12	80	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.		
13	350	Horas	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	89,00	31.150,00
14	250	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	69,50	17.375,00
15	340	Horas	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	64,00	21.760,00
16	160	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.		
17	210	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.		
18	120	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.		
19	190	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.		
20	150	Horas	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.		
21	610	Horas	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.		
22	30	Horas	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.		
23	20	Horas	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.		
24	330	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.		

			com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).		
26	520	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus.		
27	200	Horas	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.		
28	130	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.		
29	100	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.		
30	270	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.		
31	80	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.		
32	250	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.		
33	470	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).		
34	120	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.		
35	120	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.		
36	70	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.		
37	50	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.		
38	200	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.		
39	60	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.		
40	270	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos		

			Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.		
42	70	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.		
43	190	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	118,00	22.420,00
44	260	Horas	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.		
45	50	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).		
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R$				**103.205,00**	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Início dos Serviços: 12 (doze) horas após o recebimento da solicitação.
Local de Execução: Oficina Própria.

Chopinzinho, 21 de Setembro de 2016.

Nome: Sergio Araldi
RG/CPF: 374.347.059-49
Cargo: Sócio - Gerente

95.411.146/0001-36
Sergio Araldi & Cia Ltda - EPP

BM RADIADORES LTDA
CNPJ 09.458.025/0001-08
Rua Teixeira Lott 3097, Bairro Frei Vitor-Chopinzinho-Pr
Fone 046 3242 1029

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. – R$	Total – R$
27	200	Horas	Serviço de manutenção em Radiadores (envareta-mento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	80,00	16.000,00

Total: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, mão de obra, transporte, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Início dos Serviços: 12 (doze) horas após o recebimento da solicitação.
Local de Execução: Oficina Própria.

Chopinzinho 21 de setembro de 2016.

Claudio Francisco Busatta
CPF:487.036.309-78
RG:.4.100.540-8
Administrador

DADOS BANCÁRIOS:

Worldtec Treinamento Operacional Ltda-Me
Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, nº 286, Jardim das Américas;
Email: wtequipamentosguarapuava@gmail.com
Guarapuava–Pr fone fax (42) 3622 6489
CNPJ: 23.467.497/0001-58

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT R$	TOTAL R$
1	180	Hr	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	64,00	11.520,00
2	100	Hr	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultrasom, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	70,00	7.000,00
3	80	Hr	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chas-sis) de veículos caminhões.	54,00	4.320,00
4	50	Hr	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	70,00	3.500,00
5	80	Hr	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	78,00	6.240,00
6	40	Hr	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças,	70,00	2.800,00

Worldtec Treinamento Operacional Ltda-Me
Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, nº 286, Jardim das Américas;
Email: wtequipamentosguarapuava@gmail.com
Guarapuava–Pr fone fax (42) 3622 6489
CNPJ: 23.467.497/0001-58

			lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.		
7	30	Hr	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	70,00	2.100,00
8	20	Hr	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e reco-locação (substituir molas, pinos, arqueação, chas-sis) de veículos ônibus e microônibus.	70,00	1.400,00
9	50	Hr	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e micro-ônibus.	70,00	3.500,00
10	150	Hr	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	66,00	9.900,00
11	40	Hr	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	70,00	2.800,00
12	80	Hr	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinha mento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões	54,00	4.320,00
13	350	Hr	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	53,00	18.550,00
14	250	Hr	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	40,00	10.000,00
15	340	Hr	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	40,00	13.600,00
16	160	Hr	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	40,00	6.400,00
17	210	Hr	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	40,00	8.400,00
18	120	Hr	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	50,00	6.000,00
19	190	Hr	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	50,00	9.500,00

Worldtec Treinamento Operacional Ltda-Me
Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, nº 286, Jardim das Américas;
Email: wtequipamentosguarapuava@gmail.com
Guarapuava–Pr fone fax (42) 3622 6489
CNPJ: 23.467.497/0001-58

20	150	Hr	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	62,00	9.300,00
21	610	Hr	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	80,00	48.800,00
22	30	Hr	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	70,00	1.500,00
23	20	Hr	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamen-tos mobiliários.	50,00	1.000,00
24	330	Hr	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	50,00	11.500,00
25	190	Hr	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	50,00	9.500,00
26	520	Hr	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado	45,00	23.400,00
27	200	Horas	Serviço de manutenção em Radiadores (envareta-mento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	45,00	9.000,00
28	130	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	30,00	3.900,00
29	100	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	25,00	2.500,00
30	270	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	30,00	8.100,00
31	80	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	30,00	3.400,00

Worldtec Treinamento Operacional Ltda-Me
Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, nº 286, Jardim das Américas;
Email: wtequipamentosguarapuava@gmail.com
Guarapuava–Pr fone fax (42) 3622 6489
CNPJ: 23.467.497/0001-58

32	250	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	30,00	7.500,00
33	470	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	50,00	23.500,00
34	120	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	100,00	12.000,00
35	120	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	100,00	12.000,00
36	70	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	90,00	6.300,00
37	50	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	110,00	5.500,00
38	200	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	110,00	22.000,00
39	60	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	110,00	6.600,00
40	270	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultrasom. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.	115,00	31.050,00

41	60	Hr	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos,	120,00	7.200,00

Worldtec Treinamento Operacional Ltda-Me
Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, nº 286, Jardim das Américas;
Email: wtequipamentosguarapuava@gmail.com
Guarapuava–Pr fone fax (42) 3622 6489
CNPJ: 23.467.497/0001-58

			consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultrasom. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.		
42	70	Hr	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultrasom. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	85,00	5.950,00
43	190	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultrassom. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	75,00	14.250,00
44	260	Horas	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	40,00	10.400,00
45	50	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	28,00	1.400,00
TOTAL DA PROPOSTA R$			Quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais		R$ 428.400,00

Worldtec Treinamento Operacional Ltda-Me
Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, nº 286, Jardim das Américas;
Email: wtequipamentosguarapuava@gmail.com
Guarapuava–Pr fone fax (42) 3622 6489
CNPJ: 23.467.497/0001-58

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Início dos Serviços: 12 (doze) horas após o recebimento da solicitação.

Local de Execução: Oficina Própria Worldtec Treinamento Operacional

Guarapuava, 20 de setembro de 2016

Leonardo Sobral
Sócio Administrador
CPF: 086.513.339-51
RG: 10.545.100-8

DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ
Ag: 3857
Conta: 56486-2

WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932
CNPJ 19.432.235/0001-80
Rua Padre Diogo Antônio Feijó, SN, – SÃO MIGUEL – CHOPINZINHO – PARANÁ
(46) 9108 2660

ANEXO 2
PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital 107/2016

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Unit. R$	Total R$
18	120	horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	75,00	9.000,00
19	190	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos cami-nhões.	75,00	14.250,00
24	330	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	75,00	24.750,00
25	190	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	75,00	14.250,00
			TOTAL		62.250,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da proposta: 12 meses

Prazo de Início de Execução dos Serviços: 02 horas

Local da Execução: Chopinzinho - PR

Chopinzinho, 19 de setembro de 2016.

Welinton Tiago dos Santos

WELINTON TIAGO DOS SANTOS

Proprietário

RG 10.819.723-4 SSP PR

CPF 084.090.369-32

DADOS BANCÁRIOS

SICOOB Cooperativa 4390 Conta 15025-8

[19.432.235/0001-80]
Welinton Tiago Dos Santos
08409036932
Rua Padre diogo Antonio Felix, s/n
Prolongamento 13 de Maio - PR
CHOPINZINHO 85560-000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELSO COGO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 76.782.002/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:37:22 do dia 14/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2017.
Código de controle da certidão: **7DFF.5C75.CCCE.A2F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

336

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015254129-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.782.002/0001-41**
Nome: **CELSO COGO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

337

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: CELSO COGO & CIA LTDA
CPF/CNPJ....: 76.782.002/0001-41
Endereço....: RUA PRESIDENTE DUTRA
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad..: 108910
RG/Inscr....: 31200712-K
Número.....: 3919

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 14/09/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 2419/2016
Código de autenticidade da certidão: 523363620523363

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 14/09/2016.

338

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76782002/0001-41
Razão Social: CELSO COGO & CIA LTDA
Nome Fantasia: AUTO ELETRO DINAMO
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA 765 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2016 a 09/10/2016

Certificação Número: 2016091003023649308380

Informação obtida em 14/09/2016, às 17:49:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

339

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELSO COGO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.782.002/0001-41
Certidão nº: 90599116/2016
Expedição: 14/09/2016, às 17:51:13
Validade: 12/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO COGO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.782.002/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Auto Eletro Dinamo
Celso Cogo & Cia Ltda
Cnpj: 76.782.002/0001-41
Fone: (46) 3242-1275

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Referência:

Município de chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

CELSO COGO & CIA LTDA – ME CNPJ n.º76.782.002/0001-41, sediada, Rua Presidente Dutra, nº3929 – Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 107/2016**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho – PR, 21 de Setembro de 2.016.

CELSO ROQUE COGO
Sócio Administrador.

Auto Eletro Dinamo
Celso Cogo & Cia Ltda
Cnpj: 76.782.002/0001-41
Fone: (46) 3242-1275

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

A empresa Celso Cogo & Cia Ltda - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.782.002/0001-41, com endereço na Rua Presidente Dutra, nº3929, bairro centro, CEP; 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, telefone:46-3242.1275, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a)		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho – PR, 21 de Setembro de 2.016

CELSO ROQUE COGO
Sócio Administrador

342

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.782.002/0001-41 **MATRIZ**		**13/06/1983**

NOME EMPRESARIAL **CELSO COGO & CIA LTDA - ME**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **AUTO ELETRO DINAMO**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE DUTRA	**3929**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
laborescritorio@hotmail.com	**(46) 3242-1275**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/12/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/09/2016** às **17:54:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/09/2016

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 75 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 75, e servira de LIVRO DIARIO numero 19.

EMPRESA: CELSO COGO & CIA LTDA - ME

LOGRADOURO: Rua PRESIDENTE DUTRA

NUMERO: 765 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: Chopinzinho UF: PR CEP: 85560-000

INSCRICAO ESTADUAL: 31200713-42

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 76.782.002/0001-41

REGISTRO: JUCEPAR
NIRE: 41200460441 DATA: 13/06/1983

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2015

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Chopinzinho , 01 de JANEIRO de 2015.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

CELSO ROQUE COGO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 396.101.019-68

RESPONSAVEL TECNICO

MILTON LUIZ PIZZATTO
Contador
C.R.C. PR-021181/O-1
C.P.F. 411.420.809-78

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA

Termo de Autenticação 16/074735-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CORONEL VIVIDA
25 JUL. 2016

MARI DE JESUS REIS LAZZARI
RESPONSAVEL PELA AUTENTICACAO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

ESCRITORIO REGIONAL
CORONEL VIVIDA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO

	2015	2014		
CIRCULANTE	119.081,79	116.785,08	2,0	%
DISPONIBILIDADES	14.312,74	22.442,03	36,2-	%
NUMERARIO	4.115,50	12.606,16	67,4-	%
CAIXA	4.115,50	12.606,16	67,4-	%
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.197,24	9.835,87	3,7	%
BANCO DO BRASIL S/A	9.079,31	7.749,80	17,2	%
C.E.F.	1.117,93	2.086,07	46,4-	%
ESTOQUES	98.776,00	88.350,00	11,8	%
ESTOQUE DE MERCADORIAS	98.776,00	88.350,00	11,8	%
MERCADORIAS TRIBUTADAS	98.776,00	88.350,00	11,8	%
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	5.993,05	5.993,05		%
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE	5.993,05	5.993,05		%
JUROS A VENCER	5.993,05	5.993,05		%
NAO CIRCULANTE	106.182,16	93.698,46	13,3	%
IMOBILIZACOES	106.182,16	93.698,46	13,3	%
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	113.145,96	100.662,26	12,4	%
MAQ.E EQUIPAMENTOS	15.854,50	15.854,50		%
MOVEIS E UTENSILIOS	16.680,96	4.197,26	297,4	%
VEICULOS	80.610,50	80.610,50		%
(-)DEPRECIACOES OU AMORT.ACUMULADAS	6.963,80-	6.963,80-		%
DEPREC.S/MAQUINAS E EQUIP.	4.445,45-	4.445,45-		%
DEPREC.S/MOVEIS E UTENSILIOS	2.518,35-	2.518,35-		%
TOTAL DO ATIVO	**225.263,95**	**210.483,54**	7,0	%

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2015	2014	
CIRCULANTE	44.416,42	46.035,48	3,5- %
VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO	44.416,42	46.035,48	3,5- %
FINANCIAMENTOS E EMPREST.	14.328,99	21.404,89	33,1- %
C.E.F.	14.328,99	21.404,89	33,1- %
FORNECEDORES	24.923,32	19.406,36	28,4 %
SOMA DISTRIB. DE AUTO PEÇAS LTDA	273,85	0,00	781,5- %
TOLI DIST. AUTOPECAS	381,08	323,00	17,9 %
DIST.PC. ELETRICAS SOL LAT.	3.167,13	4.142,72	23,5- %
PEGASUS AUTOPECAS LTDA	972,61	0,00	222,2- %
HERCULES COMPON.ELETRICOS	583,46	1.010,98	42,3- %
IBIRAMA MAT.ELET.LTDA	279,35	0,00	872,2- %
EXPR.PRINCESA DOS CAMPOS S.A	94,25	78,68	20,2 %
JOTAVEL COM.DE MAT.ELETR.LTDA	1.809,61	273,40	561,3 %
GAGLIAUTO AUTO PECAS LTDA	6.128,09	2.305,01	165,8 %
FRANKLIN ELECTRIC IND.DE MOTOBOMBAS S/A	2.732,04	1.518,50	79,9 %
HIPERBATTERY LTDA	0,00	1.512,60	100,0- %
CCA MATERIAIS ELETRICOS	490,02	0,00	940,7- %
BATERIAS PIONEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	3.014,51	1.440,60	109,3 %
MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	1.113,00	350,00	217,7 %
BOMBINOX IND. E COM. LTDA	0,00	2.800,00	100,0- %
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA	65,37	57,67	13,7 %
TOYAMA DO BRASIL MAQUINAS LTDA	3.136,00	2.411,00	30,1 %
SAMRELLO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	0,00	555,00	99,9- %
REDIFRIO IND. E COM. DE REFRIG. LTDA	0,00	145,20	99,6- %
LUANA L. T. CASARIL - EIRELI - ME	0,00	482,00	99,9- %
PRMAX COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA	682,95	0,00	524,1- %
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	4.499,27	4.692,19	4,1- %
INSS A RECOLHER	736,89	1.010,70	27,1- %
FGTS A RECOLHER	520,22	758,46	31,4- %
IRRF A RECOLHER	297,79	276,19	7,6 %
CONTRIB.CONFEDERAT.A PAGAR	55,98	189,33	70,6- %
SUPER SIMPLES A RECOLHER	2.888,39	2.457,51	17,5 %
CONTAS A PAGAR	664,84	532,04	24,8 %
DESP.C/TELEFONE A PAGAR	400,41	364,54	9,9 %
ENERGIA ELETR.A PAGAR	264,43	167,50	57,9 %
NAO CIRCULANTE	0,00	6.963,30	100,0- %
VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	0,00	6.963,30	100,0- %
C/C CONTA SOCIOS	0,00	6.963,30	100,0- %
CX.ECON.FEDERAL C/EMPREST.	0,00	6.963,30	100,0- %
TOTAL DO PASSIVO	**44.416,42**	**52.998,78**	16,2- %
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	180.847,53	157.484,76	14,8 %
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	100.000,00	%
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00	%
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00	%
RESULTADOS ACUMULADOS	80.847,53	57.484,76	40,6 %
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	80.847,53	57.484,76	40,6 %
SALDO INICIAL	57.484,76	21.131,02	172,0 %
SALDO NO INICIO DO EXERC.	57.484,76	21.131,02	172,0 %
ENCERRAMENTO DO PERIODO	23.362,77	36.353,74	35,7- %
RESULTADO DO PERIODO	23.362,77	36.353,74	35,7- %
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**225.263,95**	**210.483,54**	7,0 %

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$**********225.263,95 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

CELSO COGO & CIA LTDA - ME
CNPJ:76.782.002/0001-41 NIRE:41200460441 - 13/06/1983

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

CELSO ROQUE COGO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 396.101.019-68

RESPONSAVEL TECNICO

MILTON LUIS PIZZATTO
Contador
C.R.C. PR-021181/O-1
C.P.F. 411.420.809-78

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015		2014		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	437.957,98		501.385,21		12,7- %
VENDA DE MERCADORIAS	437.957,98		501.385,21		12,7- %
VENDA DE MERC.TRIBUTADAS	304.278,62		402.420,81		24,4- %
RECEITAS DE SERVICOS	133.679,36		98.964,40		35,1 %
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	27.875,16-		28.530,74-		2,3- %
IMP.INCIDENTES S/VENDAS	27.875,16-		28.530,74-		2,3- %
SUPER SIMPLES	27.875,16-		28.530,74-		2,3- %
RECEITA LÍQUIDA	**410.082,82**	**100,0 %**	**472.854,47**	**100,0 %**	**13,3- %**
CUSTOS DAS VENDAS	251.544,45-	61,3- %	285.603,24-	60,4- %	11,9- %
CUSTO DAS MERC.VENDIDAS	251.544,45-	61,3- %	285.603,24-	60,4- %	11,9- %
(+)EST.INC.MERC.TRIB.	88.350,00-	21,5- %	90.000,00-	19,0- %	1,8- %
(+)COMPRAS MERC.TRIB.A VISTA	14.467,95-	3,5- %	16.211,12-	3,4- %	10,8- %
(+)COMPRAS MERC.TRIB.A PRAZO	242.989,52-	59,3- %	264.570,25-	56,0- %	8,2- %
(+)FRETES E CARRETOS	4.602,98-	1,1- %	4.975,47-	1,1- %	7,5- %
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	90,00		1.803,60	0,4 %	95,0- %
(-)EST.FINAL MERC.TRIB.	98.776,00	24,1 %	88.350,00	18,7 %	11,8 %
LUCRO BRUTO	**158.538,37**	**38,7 %**	**187.251,23**	**39,6 %**	**15,3- %**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	135.175,60-	33,0- %	150.897,49-	31,9- %	10,4- %
DESPESAS COM PESSOAL	122.715,45-	29,9- %	135.783,68-	28,7- %	9,6- %
SALARIOS E ORDENADOS	55.912,07-	13,6- %	75.138,44-	15,9- %	25,6- %
CONTRIB.AO FGTS	10.013,38-	2,4- %	6.011,05-	1,3- %	66,6 %
PRO-LABORE	55.965,00-	13,6- %	52.683,00-	11,1- %	6,2 %
SERVICOS DE TERCEIROS	825,00-	0,2- %	1.951,19-	0,4- %	57,7- %
DESPESAS GERAIS	9.894,85-	2,4- %	7.476,37-	1,6- %	32,3 %
AGUA	1.002,13-	0,2- %	81,34-		1132,0 %
ASSES.HONORARIOS PROF.	930,00-	0,2- %	0,00		
ANUNCIOS E PUBLICACOES	200,00-		580,00-	0,1- %	65,5- %
BENS DE VAL.IRRELEVANTES	309,00-	0,1- %	0,00		
CONTRIBUICOES E DOACOES	29,63-		0,00		
CORRESPOND.E PORTES	0,00		15,40-		
ENERGIA ELETRICA	2.886,26-	0,7- %	1.918,76-	0,4- %	50,4 %
IMPRESSOS E MAT.DE EXP.	190,00-		0,00		
TELEFONE E TELEX	4.347,83-	1,1- %	4.880,87-	1,0- %	10,9- %
DESPESAS TRIBUTARIAS	651,12-	0,2- %	1.108,27-	0,2- %	41,2- %
IMP.E TAXAS MUNICIPAIS	190,81-		179,32-		6,4 %
IMPOSTOS E TAXAS	321,42-	0,1- %	928,95-	0,2- %	65,4- %
ICMS ANTECIPAÇÕES	138,89-		0,00		
DESPESAS FINANCEIRAS	2.026,09-	0,5- %	6.529,19-	1,4- %	69,0- %
JUROS E DESCONTOS	843,72-	0,2- %	5.116,81-	1,1- %	83,5- %
I.O.F.	0,01-		17,33-		99,9- %
MULTAS FISCAIS	16,53-		0,00		
DESPESAS BANCARIAS	1.165,83-	0,3- %	1.395,05-	0,3- %	16,4- %
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	82,28		0,02		11300,0 %
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	82,28		0,02		11300,0 %
(-)RECEITAS EVENTUAIS	29,63		0,00		
BRINDES RECEBIDOS	29,63		0,00		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**23.362,77**	**5,7 %**	**36.353,74**	**7,7 %**	**35,7- %**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

CELSO COGO & CIA LTDA - ME
CNPJ:76.782.002/0001-41 NIRE:41200460441 - 13/06/1983

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

CELSO ROQUE COGO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 396.101.019-68

RESPONSAVEL TECNICO

MILTON LUIS PIZZATTO
Contador
C.R.C. PR-021181/O-1
C.P.F. 411.420.809-78

CELSO COGO & CIA LTDA - ME
CNPJ:76.782.002/0001-41 NIRE:41200460441 - 13/06/1983

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	437.957,98	501.385,21
Valores pagos a fornecedores e a empregados	367.270,10-	419.862,81-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	**70.687,88**	**81.522,40**
Tributos pagos	52.682,83-	49.878,33-
Fluxo de caixa antes de itens extraordinarios	12.095,14-	11.188,03-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**5.909,91**	**20.456,04**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**0,00**	**0,00**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Emprestimos tomados	14.039,20-	20.040,73-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**14.039,20-**	**20.040,73-**
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	**8.129,29-**	**415,31**
Disponibilidades no inicio do periodo	22.442,03	22.026,72
Disponibilidades no final do periodo	14.312,74	22.442,03

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	31/12/2015	31/12/2014
SALDO INICIAL	57.484,76	21.131,02
SALDO NO INICIO DO EXERC.	57.484,76	21.131,02
ENCERRAMENTO DO PERIODO	23.362,77	36.353,74
RESULTADO DO PERIODO	23.362,77	36.353,74
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**80.847,53**	**57.484,76**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	31/12/2015	31/12/2014

Eu, na condição de Administrador (a) responsável legal desta empresa, declaro para os devidos fins que as info rmações relativas ao período base de 2015, fornecidas para a escrituração e elaboração das demonstrações contá beis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, e stadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.
Também declaro :
a) - que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão ad equados ao tipo de atividade e volume de transações;
b) - que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente;
c) - que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneida de;
d) - que os estoques registrados em conta própria foram por nos avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2015.
Além disso, declaro que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:
a) - fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança.
b) - fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis.
c) - violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados p ara divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências pas sivas.
Atenciosamente

CELSO COGO & CIA LTDA
Celso Roque Cogo
Sócio Administrador

Notas explicativas :

Celso Cogo & Cia Ltda - ME, cadastrada no CNPJ 76.782.002/0001-41, constituída em 13/06/1983, tributada pelo S imples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos pa ra Veículos Automotores, com sede na Rua Presidente Dutra, 765, centro, no Município de Chopinzinho - PR.
As Demonstrações contábeis encerradas em 31.12.2014 e 31.12.2015 comparativas, aqui compreendidos : Balanço Pa trimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstraç ão dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis dos preceitos da Legislação c omercial, Lei 10406/2002, e demais legislações aplicáveis e os princípios contábeis.
O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem s er incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlaci onarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
A escrituração contábil foi realizada com observância dos princípios de contabilidade aprovados pela Resolução CGC nº 750/1993 e disposições contidas na ITG 1000 - Modelo Contábil para ME e EPP, aprovada pela resolução C FC nº 1418/2012.
As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITB 1000, foram registrados contabilmente apl icando os procedimentos descritos na ITG 2000 - Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1330/201 1 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.
Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, os quais foram mensurados e registrados pelo menor valo r entre o custo e valor realizável liquido. O imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual co rresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos e tributos não recuperáveis.

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	31/12/2015	31/12/2014

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

CELSO ROQUE COGO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 396.101.019-68

RESPONSAVEL TECNICO

MILTON LUIS PIZZATTO
Contador
C.R.C. PR-021181/O-1
C.P.F. 411.420.809-78

353

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 114 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 114, e serviu de LIVRO RAZAO numero 19, do periodo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

EMPRESA: CELSO COGO & CIA LTDA - ME

LOGRADOURO: Rua PRESIDENTE DUTRA

NUMERO: 765 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: Chopinzinho UF: PR CEP: 85560-000

INSCRICAO ESTADUAL: 31200713-42

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 76.782.002/0001-41

REGISTRO: JUCEPAR
NIRE: 41200460441 DATA: 13/06/1983

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Chopinzinho, 31 de DEZEMBRO de 2015.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

CELSO ROQUE COGO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 396.101.019-68

RESPONSAVEL TECNICO

MILTON LUIS PIZZATTO
Contador
C.R.C. PR-021181/O-1
C.P.F. 411.420.809-78

113	Saldo
	896,38 D
	906,28 D
	953,23 D
	955,23 D
	955,23 D
	1.031,73 D
	1.033,73 D
	1.035,73 D
	1.057,03 D
	1.057,03 D
	1.138,53 D
	1.163,83 D
	1.165,83 D
	0,00 C
	0,00 C
0,00 C	
82,28 C	
82,28 C	
0,00 C	
0,00 C	
0,00 C	
29,63 C	
29,63 C	
	0,00 C

Auto Eletro Dinamo
Celso Cogo & Cia Ltda
Cnpj: 76.782.002/0001-41
Fone: (46) 3242-1275

ANEXO Nº 08
CAPACIDADE FINANCEIRA

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

PROPONENTE: **CELSO COGO & CIA LTDA**
ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, nº 3.929 – Centro – Chopizinho/PR

CNPJ: 76.782.002/0001- 41 FONE/FAX:(046) 3242-1275

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

- Liquidez Corrente:	Ativo circulante Passivo Circulante	119.081,79 44.416,42	= 2,68
- Liquidez Geral:	At. Circ. + Real. L/Prazo Pass. Circ. + Exig. L/Prazo	119.081,79 44.416,42	= 2,68
- Índice de Endividamento:	Pass. Circ. + Exig. L/Prazo Ativo Total	44.416,42 225.263,95	= 0,20

Celso Roque Cogo
R.G 2.233.764 SSP/PR
CPF 396.101.019-68

Milton Luis Pizzatto
CPF. 411.420.80978
CRC 021181/O1

355

ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - BALANCO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	119.081,79	
	----------	= 2,68
PASSIVO CIRCULANTE	44.416,42	

A EMPRESA TEM R$ 2,68 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

2 - LIQUIDEZ SECA

AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	20.305,79	
	----------	= 0,46
PASSIVO CIRCULANTE	44.416,42	

A EMPRESA TEM R$ 0,46 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

3 - LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	119.081,79	
	----------	= 2,68
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	44.416,42	

A EMPRESA TEM R$ 2,68 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

4 - SOLVENCIA GERAL

AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	225.263,95	
	----------	= 5,07
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	44.416,42	

A EMPRESA TEM R$ 5,07 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	44.416,42	
	----------	= 0,20
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	225.263,95	

CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 20 P/CENTO DO INVESTIMENTO TOTAL

6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL

AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	106.182,16	
	----------	= 0,47
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	225.263,95	

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 47 P/CENTO DO CAPITAL EM GIRO

7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO

AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	106.182,16	
	----------	= 0,59
PATRIMONIO LIQUIDO	180.847,53	

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 59 P/CENTO DO CAPITAL PROPRIO

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	23.362,77	
	----------	= 0,10
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	225.263,95	

O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 10 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	23.362,77	
	----------	= 0,13
PATRIMONIO LIQUIDO	180.847,53	

O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 13 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO

10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO

ATIVO CIRCULANT	119.081,79	
REALIZ. L/PRAZO	0,00	119.081,79
(-) PASS.CIRCULANTE	44.416,42	
(-) PASSIVO NAO CIRC.	0,00	44.416,42
(=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO		74.665,37

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

CELSO ROQUE COGO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 396.101.019-68

RESPONSAVEL TECNICO

MILTON LUIZ PIZZATTO
Contador
C.R.C. PR-021181/O-1
C.P.F. 411.420.809-78

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 038/83

O Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma do artigo 194 da Lei Complementar 03/01 de 24/12/2001 por este TÍTULO, concede licença a **CELSO COGO & CIA LTDA**

INSCR. MUNICIPAL **108910**

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF **76.782.002/0001-41**

com estabelecimento **RUA PRESIDENTE DUTRA 765**

atividade **OFICINA ELETRICA**

COM. PECAS E ACESSORIOS

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas, bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 28 de Fevereiro de 2007.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201609191457317700360

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CELSO COGO & CIA LTDA

CNPJ: 76.782.002/0001-41

Observações:

Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 19 de setembro de 2016.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

PODER JUDICIÁRIO
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
Cartório Distribuidor e Anexos
COMARCA DE CHOPINZINHO

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS .

CERTIDÃO NÚMERO
02442/2016

N° CADASTRO DA EMPRESA 1590

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social: CELSO COGO & CIA LTDA
CPF/CNPJ....: 76.782.002/0001-41 RG/Inscr....: 31200712-K
Endereço....: RUA PRESIDENTE DUTRA Número.....: 3919
Bairro.....: CENTRO CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARÁ N°...: 038/83

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
S:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.
Apos buscas efetuadas, certifico que o(a) REQUERENTE e devedor(a) a Fazenda Municipal dos Tributos, abaixo:

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.
Requerente:O MESMO

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmos as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Chopinzinho, Pr, 19 de Setembro de 2016.

PAULO CESAR ROMITE
Matrícula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

76.995.414/0001-60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel
85560-000 CHOPINZINHO PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 ***e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br***

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº **140/2016**	VALIDADE: **31/12/2016**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
CELSO COGO & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO:
Rua Presidente Dutra, 3929, Centro.

CEP: ***85.560-000***	CIDADE: ***Chopinzinho - PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/06/1983 Junta Comercial: 20033988935 22/12/2003	**CNPJ**.: 76.782.002/0001-41 **INSC. ESTADUAL:** *31200713-42* **INSC. MUNICIPAL**:

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) **3242-1275**	FAX*:* (46) 3242-1275

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Celso Roque Cogo CPF 396.101.019-68 RG 2.233.764
Marlei Beatriz Quednau Cogo CPF 685.542.659-04 RG 4.581.173-5

RAMO DE ATIVIDADE:
Comércio de peças e acessórios para veículos, oficinas de consertos elétricos de veículos, rebobinagens de motores elétricos, fábrica de baterias e placas para baterias.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº *74/2016*	VALIDADE: *31/12/2016*

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
SÉRGIO ARALDI & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO:
Av. XV de Novembro, 4881 - Centro

CEP: ***85.560-000***	CIDADE: ***Chopinzinho,PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***04/01/1993***	CNPJ.: ***95.411.146/0001-36*** *INSC. ESTADUAL:* **31200983-80**

DADOS BANCÁRIOS:
Caixa Econômica federal – Ag. nº 1932 – c/c nº 261-0
Banco do Brasil S/A – Ag. nº 842-7 – c/c nº 16012-1
Banco SICREDI – Ag. nº 0740 – c/c nº 109207

FONE: ***(46) 3242-1518***	FAX: ***(46) 3242 1518***

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Sérgio Araldi ***CPF nº 374.347.059-49 RG***
Sélio José Araldi ***CPF nº 518.652.529-00 RG***

RAMO DE ATIVIDADE:

Comercio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 26 de abril de 2016.

p/ **DELAIR VILMAR AMBROSINI**
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO ARALDI & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 95.411.146/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:48:55 do dia 29/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2016.
Código de controle da certidão: **87BD.EB50.296F.396D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

362

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014978400-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.411.146/0001-36**
Nome: **SERGIO ARALDI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (15/07/2016 10:33:09) por RIQUELMO MARINI

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
02471/2016

N° CADASTRO DA EMPRESA 2790

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social: SERGIO ARALDI & CIA LTDA-EPP
CPF/CNPJ....: 95.411.146/0001-36 RG/Inscr....: 0
Endereço....: AVN XV DE NOVEMBRO Número.....: 4881
Bairro.....: CENTRO CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARÁ N°...: 004/93

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 20 de Setembro de 2016.

PAULO CESAR ROMITE
Matrícula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

76.995.414/0001-60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel
85560-000 CHOPINZINHO PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95411146/0001-36
Razão Social: SERGIO ARALDI E CIA LTDA
Nome Fantasia: LUBRIFIL PNEUS
Endereço: AVEN XV DE NOVEMBRO 4881 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2016 a 09/10/2016

Certificação Número: 2016091003254068861997

Informação obtida em 20/09/2016, às 09:43:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO ARALDI & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.411.146/0001-36
Certidão nº: 67826412/2016
Expedição: 13/07/2016, às 16:17:46
Validade: 08/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO ARALDI & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.411.146/0001-36, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Lubrificantes, Pneus Novos, Reformados, Recapados, Câmaras, Rodas esportivas, Acessórios, Filtros, Lubrificação e Troca de Óleo. Amortecedores, Serviços de Suspensão e Freios.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

Sergio Araldi e CIA LTDA – ME CNPJ n.º 95.411.146/0001-36, sediada na Avenida XV de Novembro, 4881, Bairro Cristo Rei – Chopinzinho - PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 107/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 21 de Setembro de 2016.

95.411.146/0001-36
Sergio Araldi & Cia Ltda - EPP
Av. XV de Novembro, 4881
85560-000 Chopinzinho PR

Nome: Sergio Araldi
RG/CPF: 374.347.059-49
Cargo: Sócio - Gerente

LubriFil Pneus
Centro Automotivo

Lubrificantes, Pneus Novos, Remoldados, Recapados, Câmaras, Rodas esportivas, Acessórios, Filtros, Lubrificação e Troca de Óleo, Amortecedores, Serviços de Suspensão e Freios.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

A Empresa Sergio Araldi e CIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 95.411.146/0001-36, com endereço na Avenida XV de Novembro, nº 4881, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000 ,na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná telefone (46) 3242 - 1518, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho, 21 de Setembro de 2016.

95.411.146/0001-36

Nome: Sergio Araldi
RG/CPF: 374.347.059-49
Cargo: Sócio - Gerente

Sergio Araldi & Cia Ltda - EPP
Av. XV de Novembro, 4881
85560-000 - Chopinzinho - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SERGIO ARALDI & CIA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0284042-9	95.411.146/0001-36	21/12/1992	02/01/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV XV DE NOVEMBRO, 4881, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, PNEUS, CAMARAS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SERGIO ARALDI 374.347.059-49	50.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
SELIO JOSE ARALDI 518.652.629-00	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 16/06/2015 Número: 20154001139
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 30 de junho de 2016

16/434718-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ***98/2016***	VALIDADE: ***31/12/2016***

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
I.R. ROYER – EIRELI - ME.

ENDEREÇO:
Rua Mário Ceni, 3782 – Bairro Cristo Rei

CEP: ***85.560.000***	CIDADE: ***Chopinzinho - PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***25/07/2003*** Junta Comercial: 20100870260 28/01/2010	**CNPJ.:** 05.788.748/0001-14 **INSC. ESTADUAL:** 90375850-30

DADOS BANCÁRIOS: CEF – AG: 1932 – C/C 1800-1

FONE: (46) 3242-2303	FAX*: (46) 3242-2303*

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

INGRID ROMI ROYER CPF 064.757.759-91 RG 14.752.674-1 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 387
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARTERMAQ RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 05.788.748/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:02:35 do dia 10/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2016.
Código de controle da certidão: **2064.0BCB.EBF9.3A1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015255268-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.788.748/0001-14**
Nome: **CARTERMAQ RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....:	I. R. ROYER - EIRELI - ME	Número Cad..:	165697
CPF/CNPJ....:	05.788.748/0001-14	RG/Inscr....:	
Endereço....:	RUA MARIO CENI	Número.....:	3782
Bairro.....:	CRISTO REI		
Cidade.....:	CHOPINZINHO		

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 15/09/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 2420/2016
Código de autenticidade da certidão: 840240447840240

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 15/09/2016.

373

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05788748/0001-14
Razão Social: I R ROYER EIRELI ME
Nome Fantasia: CARTERMAQ
Endereço: RUA MARIO CENI 3782 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2016 a 15/10/2016

Certificação Número: 2016091611512664337657

Informação obtida em 16/09/2016, às 13:09:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. R. ROYER - EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.788.748/0001-14
Certidão nº: 90806766/2016
Expedição: 15/09/2016, às 08:55:57
Validade: 13/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I. R. ROYER - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.788.748/0001-14, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

I.R ROYER EIRELI-ME
CNPJ 05.788.748/0001-14
Rua Mario Ceni 3782, Bairro Cristo Rei-Chopinzinho-Pr
Fone 046 3242 2303

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Referência: Contratação futura e eventual de **SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS.**

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

I.R Royer - Eireli-Me Ltda, CNPJ nº 05.788.748/0001-14, sediada à Rua Mario Ceni 3782, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-Pr,por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 107/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho 21 de setembro de 2016.

Ingrid Romi Royer

05.788.748/0001-14
I. R. ROYER - EIRELI - ME
Rua Mario Ceni, 3782 - Bairro cristo Rei
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

I.R ROYER EIRELI-ME
CNPJ 05.788.748/0001-14
Rua Mario Ceni 3782, Bairro Cristo Rei-Chopinzinho-Pr
Fone 046 3242 2303

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

Referência: Contratação futura e eventual de **SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS.**

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

I.R Royer – Eireli - Me,devidamente inscrita no CNPJ nº 05.788.748/0001-14, com endereço na Rua Mario Ceni, Bairro Cristo Rei,CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho-Pr Estado do Paraná telefone 046 3242 2303.

DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constan-te no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e em-pregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Em-presas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho 21 de Setembro de 2016..

Ingrid Romi Royer

05.788.748/0001-14

I. R. ROYER - EIRELI - ME

I.R ROYER EIRELI-ME
CNPJ 05.788.748/0001-14
Rua Mario Ceni 3782, Bairro Cristo Rei-Chopinzinho-Pr
Fone 046 3242 2303

ANEXO Nº 08

CAPACIDADE FINANCEIRA

Referência: Contratação futura e eventual de **SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS.**

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

PROPONENTE:.I.R ROYER –IERELI -ME

ENDEREÇO RUA MARIO CENI 3782-BAIRRO CRISTO REI-CHOPINZINHO-PR

CNPJ:05.788.748/0001-14.FONE/FAX:(046)3242 2303

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - LC (Ativo Circulante/Passivo Circulante)	**LC** = AC ------- PC	AC= 39.087,15 PC= 31.917,30	1,22
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – LG (Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante+Passivo Não Circulante)	**LG**= (AC+RLP) ---------- (PC + ELP)	AC= 39.087,15 RLP= -0- PC= 110.951,93 ELP= -0-	1,22
ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EPL=(PC+ELP)/AT	EPL=(PC+ELP) ---------- AT	PC= 31.917,30 ELP= -0- AT= 38.938,70	0,81

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Chopinzinho 21 de setembro de 2016.

Ingrid Romi Royer
Administradora
CPF: 664.757.759-91
RG: 2.232.923/PR

Paulo Cezar Bertella
Contador
CRC/PR: 033.636/O-6

05.788.748/0001-14

I. R. ROYER - EIRELI - ME

MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP
C.N.P.J. 85.461.895/0001-14
OITAVA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDIO LIBRELATO, brasileiro, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 17/08/1971, empresário, CPF nº 728.324.019-53, cédula identidade R.G. 4.594.550-2 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Souza Naves, 115, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000 e **MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBRELATO**, brasileiro, natural de Coronel Vivida Estado do Paraná, solteiro, nascido em 09/06/1993, empresário, CPF nº 052.937.999-67, cédula identidade R.G. 9.792.078-8 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Luiz Rufato, 167, bairro Madalozzo, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP, estabelecida à rua Clevelandia, 135, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41202771745 por despacho em sessão em 22 de Julho de 1992, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 96/014928-7, por despacho em sessão de 30 de Janeiro de 1996, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20010607099, por despacho em sessão de 21 de Março de 2001, Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20012492302, por despacho em sessão de 28 de Setembro de 2001, Quarta Alteração de Contrato Social sob nº 20033989087, por despacho em sessão de 26 de Dezembro de 2003, Quinta Alteração de Contrato Social sob nº 20040413209, por despacho em sessão de 10 de Fevereiro de 2004, sexta Alteração de Contrato Social sob nº 20070866740, por despacho em sessão de 02 de março de 2007 e sétima Alteração de Contrato Social sob nº 20096891122, por despacho em sessão de 30 de outubro de 2009 , inscrita no CNPJ sob o nº 85.461.895/0001-14, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O endereço passa a ser na Rodovia BR 373, KM 96, bairro Flor da Serra, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000.

Cláusula 2ª - à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDIO LIBRELATO, brasileiro, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 17/08/1971, empresário, CPF nº 728.324.019-53, cédula identidade R.G. 4.594.550-2 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Souza Naves, 115, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000 e **MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL**

MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP
C.N.P.J. 85.461.895/0001-14
OITAVA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LIBRELATO, brasileiro, natural de Coronel Vivida Estado do Paraná, solteiro, nascido em 09/06/1993, empresário, CPF nº 052.937.999-67, cédula identidade R.G. 9.792.078-8 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Luiz Rufato, 167, bairro Madalozzo, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP, estabelecida na Rodovia BR 373, KM 96, bairro Flor da Serra, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41202771745 por despacho em sessão em 22 de Julho de 1992, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 96/014928-7, por despacho em sessão de 30 de Janeiro de 1996, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20010607099, por despacho em sessão de 21 de Março de 2001, Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20012492302, por despacho em sessão de 28 de Setembro de 2001, Quarta Alteração de Contrato Social sob nº 20033989087, por despacho em sessão de 26 de Dezembro de 2003, Quinta Alteração de Contrato Social sob nº 20040413209, por despacho em sessão de 10 de Fevereiro de 2004, sexta Alteração de Contrato Social sob nº 20070866740, por despacho em sessão de 02 de março de 2007 e sétima Alteração de Contrato Social sob nº 20096891122, por despacho em sessão de 30 de outubro de 2009 , inscrita no CNPJ sob o nº 85.461.895/0001-14, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP,** e terá sede e domicílio na rua Rodovia BR 373, KM 96, bairro Flor da Serra, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000.

Cláusula 2ª - O Capital Social é de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) divididos em 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, Integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
CLAUDIO LIBRELATO	49.500	49.500,00
MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBRELATO	500	500,00
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**

Cláusula 3ª - O objeto social é o comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores linha a diesel e agrícola, caminhões e ônibus em geral, e a de prestação de serviços mecânicos em veículos automotores linha diesel e máquinas agrícolas em geral.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 31 de Julho de 1992, e que o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem os consentimentos dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá ao Sr. CLAUDIO LIBRELATO, com os poderes e atribuições de administra autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatros meses seguintes o termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Cláusula 13ª - a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador, com 05 (cinco) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Cláusula 15ª - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a relação a seus sócios.

Cláusula 16ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula 17ª - A empresa representada por todos os sócios comunica na forma do parágrafo 2º do art. 8º da Lei 9841/99 o seu reenquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte em decorrência do excesso de sua receita bruta.

Cláusula 18ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam.

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2013.

Claudio Librelato

Matheus Henrique Do Amaral Librelato

Testemunhas:

Volnei Masiero
RG 6.438.090-7

Pamella Martini Mozaner
RG 9.120.849-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
SOB NÚMERO
SERGIO LUIZ MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
RG 4.[illegible]42-6
Relatora

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP
CNPJ: 85.461.895/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:28:47 do dia 02/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2017.
Código de controle da certidão: **C4A3.6152.6F20.C20E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

383

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015266018-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.461.895/0001-14**
Nome: **MECANICA LIBRELATO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 1982 /2016

CADASTRO	: 540000004470		
NOME	: MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP		
CPF/CNPJ	: 85.461.895/0001-14		
ENDEREÇO	: BR 373	Nº	0
COMPLEMENTO	: ROD BR 373, KM 96		
BAIRRO	: PAR.IND.JOAO AGNOLIN		
MUNICÍPIO	: CORONEL VIVIDA	UF: PR	
CEP	: 85550000		

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 15/12/2016

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:766569003766569

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 16 de Setembro de 2016.

FORNECIMENTO GRATUITO.

385

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85461895/0001-14
Razão Social: MECANICA LIBRELATO LTDA
Nome Fantasia: MECANICA LIBRELATO
Endereço: RUA CLEVELANDIA 141 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2016 a 08/10/2016

Certificação Número: 2016090901443218642566

Informação obtida em 19/09/2016, às 07:43:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

 386

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.461.895/0001-14
Certidão nº: 92327264/2016
Expedição: 19/09/2016, às 10:44:19
Validade: 17/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.461.895/0001-14, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MECÂNICA LIBRELATO LTDA - EPP
CNPJ: 85.461.895/0001-14
BR 373, KM 96 – BAIRRO FLOR DA SERRA
CORONEL VIVIDA - PR
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

MECÂNICA LIBRELATO LTDA – EPP, CNPJ n.º. 85.461.895/0001-14, sediada na Rodovia BR 373, KM 96, bairro Flor da Serra, Coronel Vivida - Pr, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 107/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 21 de Setembro.

Claudio Librelato
Sócio/Administrador
CPF: 728.324.019-53
RG: 4.594.550-2

MECÂNICA LIBRELATO LTDA - EPP
CNPJ: 85.461.895/0001-14
BR 373, KM96 – BAIRRO FLOR DA SERRA
CORONEL VIVIDA - PR
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

A Empresa MECÂNICA LIBRELATO LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº. 85.461.895/0001-14, com endereço na Rodovia BR 373, km 96, Bairro Flor da Serra, CEP: 85.550-000 na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 3232-8400. **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Em- presas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(1) Pai. (2) Mãe. (3) Avô. (4) Avó. (5) Bisavô. (6) Bisavó. (7) Filho (a). (8) Neto (a). (9) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho, 21 de Setembro de 2016.

Claudio Librelato
Sócio/Administrador
CPF: 728.324.019-53
RG: 4.594.550-2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

389

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.461.895/0001-14 **MATRIZ**		**23/07/1992**

NOME EMPRESARIAL
MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MECANICA LIBRELATO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 373, KM 96	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**FLOR DA SERRA**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3232-8702 / (46) 9973-6866

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/09/2016** às **16:10:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/09/2016

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MECANICA LIBRELATO LTDA

CNPJ 85.461.695/0001-14, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

DISTRIBUIDOR VIVIDA/PR, 09 de Agosto de 2018, 15:43:51

MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelândia, 536

85560-000 - Coronel Vivida - PR

391

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 246

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 0 de 16/09/1994

Insc.Municipal: 340000004470 **CNPJ/CPF:** 85.461.895/0001-14
Nome: MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP
Endereço: RODOVIA BR 373, KM 96 **Número:** 0 **Bairro:**
Atividade: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:
****

SEGUNDA-FEIRA:
DAS 8:00 AS 18:00 HORAS

TERÇA-FEIRA:
DAS 8:00 AS 18:00 HORAS

QUARTA-FEIRA:
DAS 8:00 AS 18:00 HORAS

QUINTA-FEIRA:
DAS 8:00 AS 18:00 HORAS

SEXTA-FEIRA:
DAS 8:00 AS 18:00 HORAS

SABADO:
DAS 8:00 AS 12:00 HORAS

Observações:

LICENÇA SANITÁRIA Nº 62/12 [illegible]
CERTIFICADO VISTORIA BOMBEIROS [illegible] VALIDADE ATÉ 05-05-2017
CERTIDÃO DE HABITE[illegible] 125/2011

CORONEL VIVIDA-PR EMITIDO EM 28/06/2016

Luana Marcolina
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA
Luana Marcolina
Técnica em Tributos
Matrícula Nº 1264-5

Olga de Fátima Matias
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT 605-0

DATA DE VALIDADE: 31/12/2016

NOTA: A Validade do presente Alvara esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitaria e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro,174 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 74, e servirá de LIVRO DIARIO número 22.

MECANICA LIBRELATO LTDA EPP

RUA BR 373, KM 96, SN Bairro: FLOR DA SERRA

Coronel Vivida - PR

Cep: 85550-000

Inscrição Estadual: 90298718-57

CNPJ: 85.461.895/0001-14

NIRE: 41202771745 - 22/07/1992 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Coronel Vivida, 01 de Janeiro de 2015.

CLAUDIO LIBRELATO
ADMINISTRADOR
C.P.F. 728.324.019-53
R.G. 4.594.550 -2 PR

VOLNEI MASIERO
Contador
C.R.C. PR-PR-045725/O-0
C.P.F. 867.034.209-04
R.G. 6.438.090 -7 PR

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

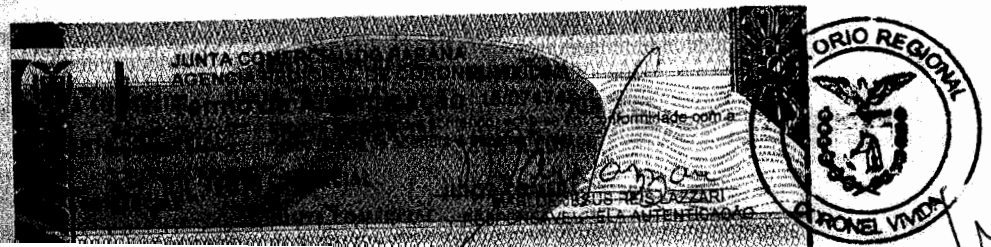

NICA LIBRELATO LTDA EPP
85.461.895/0001-14 NIRE:41202771745 - 22/07/1992
BR 373, KM 96,SN
RO: FLOR DA SERRA, Coronel Vivida - PR CEP: 85550-000
ANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

A T I V O

	2015	2014	
TIVO CIRCULANTE	296.635,08	304.861,06	2,7- %
DISPONIBILIDADES	14.894,05	678,91	93,8 %
CAIXA	4.908,67	410,54	95,7 %
BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.985,38	268,37	620,8 %
CREDITOS	44.375,03	55.365,63	19,9- %
CLIENTES	44.375,03	55.365,63	19,9- %
ESTOQUES	237.366,00	248.816,52	4,6- %
ESTOQUE DE MERCADORIAS	237.366,00	248.816,52	4,6- %
TIVO NAO CIRCULANTE	96.288,84	109.711,12	12,2- %
INVESTIMENTOS	2.812,85	2.475,13	13,6 %
PARTICIPACOES SOCIET EM OUTRAS EMPRESAS	2.812,85	2.475,13	13,6 %
IMOBILIZACOES	93.475,99	107.235,99	12,8- %
IMOVEIS	34.251,84	34.251,84	0,0 %
MOVEIS E UTENSILIOS	200,00	200,00	0,0 %
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59.024,15	72.784,15	18,9- %
T O T A L D O A T I V O..... R$	**392.923,92**	**414.572,18**	**5,2- %**

P A S S I V O E P A T R I M O N I O L I Q U I D O

SSIVO NAO CIRCULANTE	112.800,00	11.000,00	925,5 %
PASSIVO NAO CIRCULANTE	112.800,00	11.000,00	925,5 %
EMPRESTIMOS E FCTOS DE TERCEIROS	112.800,00	11.000,00	925,5 %
SSIVO CIRCULANTE	55.298,19	50.086,45	10,4 %
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	55.298,19	50.086,45	10,4 %
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	18.832,00	0,4 %
OBRIGACOES COM PESSOAL	33.948,28	17.214,96	97,2 %
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	21.349,91	14.039,49	52,1 %
SSIVO NAO CIRCULANTE	320,00	0,00	
VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	320,00	0,00	
OBRIGACOES COM TERCEIROS	320,00	0,00	
T O T A L D O P A S S I V O..... R$	**168.418,19**	**61.086,45**	**175,7 %**
RIMONIO LIQUIDO	224.505,73	353.485,73	36,5- %
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,0 %
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00	0,0 %
RESERVAS DE CAPITAL	1.400,62	1.400,62	0,0 %
RESERVA C M DO CAPITAL SOCIAL	1.400,62	1.400,62	0,0 %
RESULTADOS ACUMULADOS	173.105,11	302.085,11	42,7- %
LUCROS ACUMULADOS	173.105,11	302.085,11	42,7- %
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R$	**392.923,92**	**414.572,18**	**5,2- %**

ECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015,TOTALIZANDO TANTO
IVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R$**********392.923,92
ENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS**********).

LATO
.019-53

VOLNEI MASIERO
Contador
C.R.C. PR-PR-045725/O-0

...NICA LIBRELATO LTDA EPP
...85.461.895/0001-14 NIRE:41202771745 - 22/07/1992
...BR 373, KM 96,SN
...RO: FLOR DA SERRA, Coronel Vivida - PR CEP: 85550-000
...NSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

NOMENCLATURA	EXERCICIO 2015	EXERCICIO 2014	VARIACAO %
A.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
ENDAS DE MERCADORIAS	14.679,08	0,00	
ENDAS DE SERVICOS	679.203,77	629.690,81	7,9
OTAIS DO SUBGRUPO	693.882,85	629.690,81	10,2
A.....DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
MPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	77.391,10-	71.092,98-	8,9
OTAIS DO SUBGRUPO	77.391,10-	71.092,98-	8,9
RECEITA LIQUIDA.....	**616.491,75**	**558.597,83**	**10,4**
C.....CUSTOS			
USTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	11.450,52-	0,00	
USTO DOS SERVICOS PRESTADOS	55.580,16-	43.845,56-	26,8
TILIDADES E SERVICOS	13.597,69-	16.220,16-	16,2-
OTAIS DO SUBGRUPO	80.628,37-	60.065,72-	34,2
LUCRO BRUTO.....	**535.863,38**	**498.532,11**	**7,5**
D.....DESPESAS OPERACIONAIS			
SPESAS COMERCIAIS	4.718,43-	11.589,92-	59,3-
OTAIS DO SUBGRUPO	4.718,43-	11.589,92-	59,3-
E.....DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SPESAS ADMINISTRATIVAS	657.103,74-	511.914,59-	28,4
SPESAS TRIBUTARIAS	1.580,31-	686,55-	130,2
OTAIS DO SUBGRUPO	658.684,05-	512.601,14-	28,5
F.....RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS			
CEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	1.784,05-	1.096,59-	62,7
UTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	343,15	311,92	10,0
OTAIS DO SUBGRUPO	1.440,90-	784,67-	83,6
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	**128.980,00-**	**26.443,62-**	**387,8**

...ONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

...IBRELATO
...DOR
...324.019-53
...550 -2 PR

VOLNEI MASIERO
Contador
C.R.C. PR-PR-045725/O-0
C.P.F. 867.034.209-04
R.G. 6.438.090 -7 PR

ECANICA LIBRELATO LTDA EPP FL. 70
PJ:85.461.895/0001-14 NIRE:41202771745 - 22/07/1992
A BR 373, KM 96, SN Bairro: FLOR DA SERRA
onel Vivida - PR CEP: 85550-000

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	31/12/2015	31/12/2014
SALDO INICIAL	302.085,11	328.528,73
Lucros Acumulados	302.085,11	328.528,73
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	128.980,00-	26.443,62-
Saldo do Exercicio	128.980,00-	26.443,62-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**173.105,11**	**302.085,11**

ONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE BRO DE 2015.

O LIBRELATO
STRADOR
728.324.019-53
.594.550 -2 PR

VOLNEI MASIERO
Contador
C.R.C. PR-PR-045725/O-0
C.P.F. 867.034.209-04
R.G. 6.438.090 -7 PR

NICA LIBRELATO LTDA EPP
85.461.895/0001-14 NIRE:41202771745 - 22/07/1992
BR 373, KM 96, SN Bairro: FLOR DA SERRA
Vivida - PR CEP: 85550-000

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/2015 A 12/2015

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	Patrimonio Liquido
EM 31/12/2014	**50.000,00**	**302.085,11**	**352.085,11**
CAO MONETARIA	1.400,62		1.400,62
LIQUIDO DO EXERCICIO		128.980,00-	128.980,00-
EM 31/12/2015	**51.400,62**	**173.105,11**	**224.505,73**

LIBRELATO
TRADOR
728.324.019-53
550 -2 PR

VOLNEI MASIERO
Contador
C.R.C. PR-PR-045725/O-0
C.P.F. 867.034.209-04
R.G. 6.438.090 -7 PR

ECANICA LIBRELATO LTDA EPP
PJ:85.461.895/0001-14 NIRE:41202771745 - 22/07/1992
A BR 373, KM 96, SN Bairro: FLOR DA SERRA
onel Vivida - PR CEP: 85550-000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2015
IDADES OPERACIONAIS	
Valores recebidos de clientes	680.883,67
Valores pagos a fornecedores e a empregados	396.055,03-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	**284.828,64**
Tributos pagos	199.564,99-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	172.848,51-
A LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**87.584,86-**
IDADES DE INVESTIMENTOS	
A LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**0,00**
IDADES DE FINANCIAMENTOS	
Emprestimos tomados	101.800,00
A LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**101.800,00**
ENTO NAS DISPONIBILIDADES	**14.215,14**
Disponibilidades no inicio do periodo	678,91
Disponibilidades no final do periodo	14.894,05

DIO LIBRELATO
NISTRADOR
F: 728.324.019-53
4.594.550 -2 PR

VOLNEI MASIERO
Contador
C.R.C. PR-PR-045725/O-0
C.P.F. 867.034.209-04
R.G. 6.438.090 -7 PR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTEXTO OPERACIONAL

mpresa tem por objetivo o comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, caminhões em eral, linha diesel, linha pesada, máquinas agrícolas, comércio varejista de mangueiras e flexíveis e a presta o de serviços mecânicos de veículos automotores, linha diesel, linha pesada, máquinas agrícolas em geral.

PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

s demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e aos Princí s de Contabilidade Geralmente Aceiros. A contabilidade foi realizada conforme as resoluções CFC. As princip s práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

1 Determinação do resultado

esultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercícios, tributada pelo Simples Nacional.

2 Ativos circulantes

2.1. A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração com perdas em anos ante s, condições de mercado e situação econômica.

2.2. Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição.

2.3. Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicáv pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados valor de custo.

Ativo Não Circulante

3.1. Os investimentos permanentes e relevantes em participações societárias são avaliados pelo método da equ ncia patrimonial.

3.2. O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo m do linear, às taxas autorizadas.

Passivo circulante

monstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargo variações monetárias incorridos até a data do balanço.

Patrimônio Líquido

ído em capital social subscrito pelos sócios e o resultados acumulados proveniente dos lucros ou prejuízo exercício exposto e dos exercícios anteriores.

DEMOSNTRAÇÃO DO RESULTADO

emonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2015, são utilizadas pelos administradores para pr contas sobre os aspectos públicos de responsabilidade da empresa, perante credores, governos e a comunid em geral. Têm, portanto, por objetivo, revelar, a todas as pessoas interessadas, as informações sobre o pa ônio e os resultados da empresa, a fim de possibilitar o conhecimento e a análise de sua situação econômic financeira.

Receita Líquida

a rubrica é composta pelas receitas das vendas das mercadorias adquiridas e sobre a receita dos serviços pr dos, deduzindo as devoluções e os impostos incidentes sobre as vendas de mercadorias e serviços prestados.

ro Bruto

esultado é obtido deduzindo da receita líquida, os custos das mercadorias vendidas, os custos com encarg pessoais e os custos com energia elétricas e telefone.

Resultado Operacional

as deduções com despesas de serviços de terceiros, com pessoal e tributárias, acrescidos com as receitas e pesas financeiras e operacionais do lucro brutos.

Prejuízo Do Exercício

esultado do presente exercício após todas as deduções e destinações.

UDIO LIBRELATO
INISTRADOR
F. 728.324.019-53
4.594.550 -2 PR

VOLNEI MASIERO
Contador
C.R.C. PR-PR-045725/O-0
C.P.F. 867.034.209-04
R.G. 6.438.090 -7 PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 74 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 74, e serviu de LIVRO DIARIO número 22, do período de 01/01/2015 a 31/12/2015.
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP

RUA BR 373, KM 96, SN Bairro: FLOR DA SERRA

Coronel Vivida - PR

Cep: 85550-000

Inscrição Estadual: 90298718-57

CNPJ: 85.461.895/0001-14

NIRE: 41202771745 - 22/07/1992 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Coronel Vivida, 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDIO LIBRELATO
ADMINISTRADOR
C.P.F. 728.324.019-53
R.G. 4.594.550 -2 PR

VOLNEI MASIERO
Contador
C.R.C. PR-PR-045725/O-0
C.P.F. 867.034.209-04
R.G. 6.438.090 -7 PR

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL CORONEL VIVIDA

MECÂNICA LIBRELATO LTDA - EPP
CNPJ: 85.461.895/0001-14
BR 373, KM96 – BAIRRO FLOR DA SERRA
CORONEL VIVIDA - PR
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410

ANEXO Nº 08

CAPACIDADE FINANCEIRA

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

PROPONENTE: **MECÂNICA LIBRELATO LTDA -EPP**

ENDEREÇO: **RODOVIA BR 373, KM 96, Bairro Flor da Serra, Coronel Vivida – Pr.**

CNPJ: **85.461.895/0001-14** FONE: **(46) 3232-8700**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

- Liquidez Corrente: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ = ou > 1,00

- Liquidez Geral: $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}}$ = ou > 1,00

- Índice de Endividamento: $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$ = ou < 1,00

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Liquidez Corrente: R$ 296.635,08 = **5,36**
R$ 55.298,19

Liquidez Geral: R$ 296.635,08 = **5,33**
R$ 55.618,19

Índice de Endividamento : R$ 55.618,19 = **0,14**
R$ 392.923,92

Coronel Vivida, 21 de Setembro de 2016.

Claudio Librelato
RG: 4.594.550-2

Volnei Masiero
RG: 6.438.090-7
CRC-PR 045725/0-O

85.461.895/0001-14
MECÂNICA LIBRELATO
LTDA.
Rod. BR 373 - Flor da Serra
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ***17/2016***	*VALIDADE:* ***31/12/2016***

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO:
Rua 14 de Dezembro, 4.325

CEP: ***85.560-000***	*CIDADE:* ***Chopinzinho - PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***17/09/2004*** ***Junta Comercial: 20106562690*** ***Data: 08/07/2010***	*CNPJ.:* ***07.005.073/0001-15*** *INSC. ESTADUAL:* ***90318955-00***

FONE: ***(46) 3242-3038***	*FAX:* ***(46) 3242-3038***

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Antônio Luzza	***CPF Nº 487.018.409-59 – RG 3.596.044-9 - SSPPR***
Alecsandra Luzza	***CPF Nº 052.597.849-60 – RG 9.211.509-7 –SSPPR***
Allan Roberto Luzza	***CPF Nº 077.690.309-86 – RG 10.819.994-6 –SSPPR***

RAMO DE ATIVIDADE:
Comércio Varejista de Materiais elétricos, hidráulicos, materiais de pintura, materiais de construção, bombas dágua, compressores, ferragens e ferramentas; comércio varejista de ar condicionado, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comércio atacadista de bombas d'água e compressores, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; prestação de serviços de instalação hidráuilicas, sanitárias e de gás; prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e Cadastros de Fornecedores

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E CONSOLIDAÇÃO

==========

1. **ANTONIO LUZZA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;
2. **ALECSANDRA LUZZA**, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Únicos sócios da sociedade Ltda., **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.05318154 em 17/09/2004, e último ato sob nº 20142398748 em 29/04/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.005.073/0001-15 resolvem, assim, alterar o contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – Altera-se o endereço dos sócios, que passa a ser o seguinte:

a) **Antonio Luzza**, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.
b) **Alecsandra Luzza**, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - Ingressa na sociedade **ALLAN ROBERTO LUZZA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/08/1992, portador do CPF n.º 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho
2

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO
==========

10.819.994-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262 Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA III - O sócio ingressante declara que, conhece e assume o Ativo e o Passivo da empresa.

CLÁUSULA IV: O sócio **ANTONIO LUZZA**, neste ato, cede e transfere por venda, 2.000 (duas mil) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o sócio ingressante **ALLAN ROBERTO LUZZA**, sendo que através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA V - Em virtude das modificações o capital social de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R$	Perc.
Antonio Luzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	**40.000**	**40.000,00**	**100%**

CLÁUSULA VI - Inclui-se no objeto social, o Comércio Varejista Ferramentas, de Ar Condicionado, e Peças para Aparelhos de Refrigeração, e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar condicionado e Aparelhos de Refrigeração. Objeto social que era Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Matérias de Pintura, Materiais de Construção,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

==========

Bombas d´ Água, Compressores e Ferragens, passa a ser: **Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d´Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.**

DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;

ALECSANDRA LUZZA, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná; e

ALLAN ROBERTO LUZZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF n.º 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.819.994-6, expedida pelo Instituto de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho
4

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E CONSOLIDAÇÃO

==========

Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial "**ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**"

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede, foro, e domicílio da sociedade é na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: **Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d'Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.**

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R$	Perc.
Antonio Luzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	**40.000**	**40.000,00**	**100%**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho
5

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

==========

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ANTONIO LUZZA**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró labore" observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E CONSOLIDAÇÃO

ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quorum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que descordou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

==========

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (SA).

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2015.

Antonio Luzza

Alecsandra Luzza

Allan Roberto Luzza

TESTEMUNHAS:

Rosane F. Kufner Derlan
CI n.º 5.120.065-9/PR

Gianine Resmini Koeher
CI n.º 10.244.615-1/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2015
SOB NÚMERO: 15/07/811 E DE 22/01/2015
Protocolo:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

23 JAN. 2015

Nara L. Bonasina Scabeni
RG 5.630.714-3
RELATORA
Junta Com. Chopinzinho - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0531815-4	07.005.073/0001-15	17/09/2004	17/09/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BOMBAS D' ÁGUA COMPRESSORES,FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS D´ÁGUA E COMPRESSORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; E E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.

Capital		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			Indeterminado
Capital Integralizado: R$ (QUARENTA MIL REAIS)	40.000,00	Empresa de pequeno porte	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANTONIO LUZZA 487.018.409-59	36.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALECSANDRA LUZZA 052.597.849-60	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ALLAN ROBERTO LUZZA 077.690.309-86	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 16/06/2015 Número: 20153985968
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 28 de julho de 2016

16/528215-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

413

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.005.073/0001-15 **MATRIZ**		**17/09/2004**

NOME EMPRESARIAL
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14 DE DEZEMBRO	**4325**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/09/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/09/2016** às **11:55:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/09/2016

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20160830141015340094 4

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 30 de agosto de 2016.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

PODER JUDICIÁRIO
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
Distribuidor
CHOPINZINHO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 131/2004

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este TÍTULO, concede a ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Inscrição Municipal nº 164607

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 07.005.073/0001-15

com estabelecimento RUA 14 DE DEZEMBRO - 4325 - CENTRO

atividade Comércio varejista de material elétrico

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comércio varejista de materiais de construção em geral

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 06 de FEVEREIRO de 2015

LEOMAR BOLDANI
Prefeito Municipal

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, razão de firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito do registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:38:51 do dia 30/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2016.
Código de controle da certidão: **ADE7.54F7.31F7.022F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

417

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014832523-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.005.073/0001-15**
Nome: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS	Número Cad..: 164607
CPF/CNPJ....: 07.005.073/0001-15	RG/Inscr....:
Endereço....: RUA 14 DE DEZEMBRO	Número.....: 4325
Bairro.....: CENTRO	
Cidade.....: CHOPINZINHO	UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 15/08/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 2082/2016
Código de autenticidade da certidão: 188162042188162

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 15/08/2016.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07005073/0001-15
Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: ELETRO LUZ MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2016 a 01/10/2016

Certificação Número: 2016090202385983260070

Informação obtida em 19/09/2016, às 11:59:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

420

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Certidão nº: 58589392/2016
Expedição: 17/06/2016, às 11:20:37
Validade: 13/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.005.073/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

421

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90318955-00	07.005.073/0001-15	10/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Título do Estabelecimento	ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS
Endereço do Estabelecimento	RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325 - CENTRO - CEP 85560-000
Município de Instalação	CHOPINZINHO - PR, DESDE 10/2004
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
	4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	487.018.409-59	ANTONIO LUZZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	052.597.849-60	ALECSANDRA LUZZA	SÓCIO
CPF	077.690.309-86	ALLAN ROBERTO LUZZA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 02/10/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90318955-00

Emitido Eletronicamente via Internet
02/09/2016 15:22:02

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ANEXO 4.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

A Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP com CNPJ nº. 07.005.0730001-15, com endereço a Rua Quatorze de Novembro, 4232, Bairro Centro, Chopinzinho – Paraná, por seu representante legal ANTONIO LUZZA, CPF nº 487.018.409-59 e RG. Nº. 3.596,044-9, abaixo assinado para fins do **Pregão n.º 107/2016,** DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
V - Não ter em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho16 de agosto de 2016.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ nº 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
CPF nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596,044-9
Administrador

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4235
Centro
CHOPINZINHO - PR

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038
ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ nº. (07.005.0730001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

A Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP com CNPJ nº. 07.005.0730001-15, com endereço a Rua Quatorze de Novembro, 4232, Bairro Centro, Chopinzinho – Paraná, fone 46-3242-3038.

DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante n° 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência

COLUNA 01.	COLUNA 02.	COLUNA 03.
(01) Pai.	13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038
ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho 16 de setembro de 2016

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ nº 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
CPF nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596,044-9
Administrador

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais
Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4235
Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Insc. Est: 9031895500 CNPJ: 07.005.073/0001-15
Folha: 1 Livro: 00012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00073 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00073 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
RUA QUATORZE DE DEZEMBRO Nr. 4329

Bairro: CENTRO
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO / PR
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Insc. Est: 9031895500 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 17/09/2004 NIRE: 41205318154
Data Sefaz:
CHOPINZINHO / PR, 01 de Janeiro de 2015

ANTONIO LUZZA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 487.018.409-59
RG: 3566044 SSP/PR

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF: 6043914904
RG: 32986295 SSP/PR

Ressalva:
onde Le-se nr. de ordem 12
Leia-se nr. de ordem 13
chopinzinho, PR, 04-05-2016

Valdemir Luiz Biava
Contador CRC/PR 33.561/O-3
CPF 604.391.149-04

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Agência de Chopinzinho

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
Termo de Autenticação

C.N.P.J.: 005.073/0001-15 I.E.: 9031695500 N.I.R.E.: 41205316154 Data Reg.: 17/09/2004 Hora: 15:01:36

Empresa Para: SAARA OBRAS E SERVICOS LTDA - ME Registro: 99203062

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO

[Anual]

ATIVO			
CIRCULANTE			919.614,66
DISPONIBILIDADES		281.362,98	
NUMERARIOS EM ESPECIES	20.720,49		
CAIXA GERAL	20.720,49		
BANCOS C/ MOVIMENTO	260.642,49		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	23.703,72		
BANCO DO BRASIL SA	211.774,80		
BANCO SICOOB	25.163,97		
ADIANTAMENTOS		3.210,36	
ADTOS DIVERSOS	3.210,36		
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	3.210,36		
CLIENTES		247.418,69	
DUPLICATAS A RECEBER	227.548,07		
CLIENTES DIVERSOS	217.001,07		
EMPRESTIMO A SOCIOS	10.547,00		
CREDITOS A RECEBER	19.870,62		
CREDITOS DIVERSOS	19.870,62		
ESTOQUES		387.622,63	
ESTOQUES	387.622,63		
ESTOQUE MERCADORIAS	387.622,63		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			867,81
CONSORCIOS P/ AQUISICAO DE BENS		867,81	
CONSORCIOS	867,81		
CONSORCIO EM ANDAMENTO	867,81		
ATIVO NAO CIRCULANTE			235.970,07
IMOBILIZADO		235.970,07	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	451.340,81		
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	9.904,50		
VEICULOS E CAMINHÕES	361.714,20		
PARTICIPACOES SOCIET EM OUTRAS EMPRESAS	79.722,11		
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(222.190,94)		
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(5.759,92)		
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(4.403,93)		
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(212.027,09)		
MOVEIS E UTENSILIOS	6.820,20		
MOVEIS E UTENSILIOS	6.820,20		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0063 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: ..... sob nr. ....., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 02/05/2016

ANTONIO LUZZA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 487.018.409-59
RG: 3590044 /SSP/PR

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561/O3
CPF: 60433914904
RG: 3898629S/SSP/PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO

[Anual]

TOTAL DO ATIVO	1.156.452,54DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$*********1.156.452,54, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0063 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: ..... sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 02/05/2016

ANTONIO LUZZA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 467.018.409-59
RG: 3596044 /SSP/PR

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561/O3
CPF: 60433914904
RG: 3698295/SSP/PR

Empresa: SIARA OBRAS E SERVICOS LTDA - ME Registro: [illegible]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

			[Anual]
PASSIVO			
CIRCULANTE			281.872,36
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		281.872,36	
FORNECEDORES	250.139,26		
FORNECEDORES DIVERSOS	245.592,97		
CONTAS A PAGAR	4.546,29		
OBRIGACOES FISCAIS	5.993,87		
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	759,16		
OBRIGAÇOES SOCIAIS E FISCAIS	5.234,71		
OBRIGACOES SOCIAIS	25.739,23		
ORDENADOS E SALARIOS	15.367,22		
PRO LABORE A PAGAR	3.266,00		
INSS A RECOLHER	5.655,41		
FGTS A RECOLHER	1.450,60		
EXIGIVEL A LONGO PRAZO			602.602,97
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		602.602,97	
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	602.602,97		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	584.517,41		
CONSORCIOS	18.085,56		
PATRIMONIO LIQUIDO			271.977,21
CAPITAL REALIZADO		40.000,00	
CAPITAL SOCIAL	40.000,00		
CAPITAL SUBCRITO DE DOMI NO PAIS	40.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		231.977,21	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	231.977,21		
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	114.642,94		
RESULTADO DO EXERCICIO	117.334,27		
TOTAL DO PASSIVO			1.156.452,54CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********1.156.452,54, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0063 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: ..... sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 02/05/2016

ANTONIO LUZZA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 487.018.409-59
RG: 3596044 /SSP/PR

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF: 60433914904
RG: 38986295/SSP/PR

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO			
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC			
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		1.080.258,73	
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS	1.080.258,73		
RECEITA VENDAS MERCADORIAS	1.080.494,09		
RECEITA DE DOACOES	(15,00)		
COMISSÕES SOBRE VENDAS	(220,36)		
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(86.907,61)	
DEDUCOES DAS VENDAS	(3.291,92)		
DEVOLUCOES DE VENDAS	(197,68)		
DESCONTO CONSEDIDOS	(3.094,24)		
IMPOSTOS INCIDENTES FATURAMENTO	(83.615,69)		
SIMPLES FEDERAL	(83.615,69)		
Receita Líquida			**993.351,12CR**
Lucro Bruto			**993.351,12CR**
CUSTOS COMERCIAIS			(327.702,58)
CUSTOS COMECIAIS		(327.702,58)	
CUSTOS COM. IND E SERVICOS	(327.702,58)		
COMPRA DE MERCADORIAS	(71.823,51)		
FRETE S COMPRAS	(1.093,85)		
ENTRADA DE BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	174,43		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(254.959,65)		
DESPESAS OPERACIONAIS			(12.444,00)
DESPESAS COMERCIAIS		(12.444,00)	
DESPESAS COMERCIAIS	(12.444,00)		
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(12.444,00)		
DESPESAS GERAIS			(505.759,44)
DESPESAS GERAIS		(505.759,44)	
DESPESAS COM PESSOAL	(204.612,04)		
ORDENADOS E SALARIOS	(116.499,06)		
PRO-LABORE	(46.600,00)		
INSS	(5.712,36)		
FGTS	(15.164,09)		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0063 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: ..... sob nr. ....., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 02/05/2016

ANTONIO LUZZA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 487.018.409-59
RG: 3596044 /SSP/PR

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033551O3
CPF: 60433914904
RG: 3896295/SSP/PR

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

13 SALARIO	(7.993,09)		
FERIAS	(8.820,05)		
CONT SINDICAL/CONFEDERATIVA	(195,00)		
SEGUROS	(1.961,22)		
FARMACIA E MEDICAMENTOS	(1.667,17)		
DESPESAS GERAIS	(301.147,40)		
DESPESAS COMERCIAS EXTERNAS	(72.274,53)		
ALUGUEIS E CONDOMINIOS	(32.150,00)		
AGUA E ESGOTO	(897,22)		
ENERGIA ELETRICA	(7.364,76)		
TELEFONE	(11.223,53)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(8.598,69)		
MANUTENCAO DE IMOBILIZADO	(1.030,00)		
MATERIAL DE CONSUMO	(152.190,00)		
LANCHES/REFEICOES	(277,00)		
MENSALIDADES DIVERSAS	(612,90)		
COPA E COZINHA	(44,07)		
FRETES DVS	(449,59)		
INFORMATICA E TECNOLOGIA	(3.551,24)		
SEGUROS/IPVA	(9.974,87)		
VIGILANCIA E SEGURANCA	(179,00)		
PNEUS E RECAPAGENS	(330,00)		
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS			(30.110,83)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(30.110,83)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(30.407,92)		
JUROS DESP BANCARIAS	(26.852,47)		
JUROS PAGOS	(3.462,35)		
TARIFA CTA CORRENTE	(93,10)		
RECEITAS FINANCEIRAS	297,09		
DESCONTOS OBTIDOS	297,09		
...do Oper.Antes Provisoes			**117.334,27CR**
...sultado Antes Prov.IRI			**117.334,27CR**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraidas das folhas nr. 0002 a 0063 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: ..... sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 02/05/2016

ANTONIO LUZZA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 487.018.409-59
RG: 3596044 /SSP/PR

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF: 60433914904
RG: 38986295/SSP/PR

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

Lucro do Exercício **117.334,27CR**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0063 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: ..... sob nr ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 02/05/2016

ANTONIO LUZZA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 487.018.409-59
RG: 3595044 /SSP/PR

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF: 60433914904
RG: 3896295/SSP/PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Insc. Est: 9031895500 CNPJ: 07.005.073/0001-15
Folha: 73 Livro: 00012
Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00073 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00073 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

RUA QUATORZE DE DEZEMBRO Nr. 4325

Bairro: CENTRO
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO / PR
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Insc. Est: 9031895500 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 17/09/2004 NIRE: 41205318154
Data de encerramento do Exercício Social:
Data Sefaz:
CHOPINZINHO / PR, 31 de Dezembro de 2015

ANTONIO LUZZA
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 457.018.409-59
RG: 3595044 SSP/PR

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF: 60433914904
RG: 38986295 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CHOPINZINHO - PR

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038
ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ nº. (07.005.0730001-15 - Rua Quatorze de Novembro, 4232, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ANEXO Nº 08

CAPACIDADE FINANCEIRA

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

A Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP com CNPJ nº. 07.005.0730001-15, com endereço a Rua Quatorze de Novembro, 4232, Bairro Centro, Chopinzinho – Paraná, fone 46-3242-3038.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valores em reais	Índice
LIQUIDEZ GERAL (LG)	920.482,47	**1,04**
LG=(AC+RLP) /(PC+ELP)	884.475,33	
LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	919.614,66	**3,26**
LC = AC/PC	281.872,36	
EDIVIDAMENTO (E)	884.475,33	**0,7648**
E=(PC + ELP) (AC + RLP +AP)	1.156.452,54	
SG=SOLVÊNCIA GERAL	1.156.452,54	**1,31**
SG=(AT) / (PC + PELP)	884.475,33	
AC - Ativo Circulante	ARLP-Ativo Realizável a Longo Prazo	
AP - Ativo Permanente	AT-ATIVO TOTAL	
PC - Passivo Circulante	PELP=Passivo Exigível a Longo Prazo	
PL-PATRIMÔNIO LÍQUIDO	271.977,21	
ATIVO CIRCULANTE:	919.614,66	
PASSIIVO CIRCULANTE:	281.872,36	
ATIVO PERMANENTE	235.970,07	
PELP=PASSIVO EXÍGIL A LONGO PRAZO	602602,97	
AT= ATIVO TOTAL	1.156.452,54	
RLP= REALIAVEL A LONGO PRAZO	867,81	

ELETRO LUZ
Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038
ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ nº. (...) ... - Rua Quinze de Novembro, 4325, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Chopinzinho16 de agosto de 2016.

ANTONIALE M. E. LTDA EPP.
CNPJ nº 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
CPF nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596,044-9
Administrador

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4326
Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CRC-PR Nº. 33561-O3
RG Nº. 38986295

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:
prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ***143/2016***	VALIDADE: ***31/12/2016***

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
LINDOMAR ROSA DA SILVA

ENDEREÇO:
Rod PR 281 Km 14 Distrito Industrial

CEP: ***85.560-000***	CIDADE: ***Chpinzinho - PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***03/06/2005*** ***Junta Comercial: 41105836510*** ***20/05/2005***	**CNPJ.: 07.407.347/0001-00** ***INSC. ESTADUAL: 905.716.1075***

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: ***(46) 3242-3462***	FAX***: (46) 3242-3462***

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Lindomar Rosa da Silva CPF nº 398.857.470-87 – RG nº 6.911.561-6 SSP/PR.

RAMO DE ATIVIDADE:
Serviços de Manutenção e Reparação de Caminhões, Ônibus e Outros Veículos e Máquinas Pesadas;
Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores e Máquinas Pesadas.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.'

Chopinzinho, 20 de setembro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINDOMAR ROSA DA SILVA - ME
CNPJ: 07.407.347/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:32:02 do dia 20/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2017.
Código de controle da certidão: **1E2E.BD4F.6E0C.0288**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

437

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015281339-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.407.347/0001-00**
Nome: **LINDOMAR ROSA DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: LINDOMAR ROSA DA SILVA
CPF/CNPJ....: 07.407.347/0001-00
Endereço....: ROD PR 281 KM 14
Bairro.....: INDUSTRIAL
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad..: 166995
RG/Inscr....:
Número.....: 0

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 20/09/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 2458/2016
Código de autenticidade da certidão: 275893461275893

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 20/09/2016.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07407347/0001-00
Razão Social: LINDOMAR ROSA DA SILVA
Endereço: ROD PR 281 KM 14 / INDUSTRIAL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2016 a 18/10/2016

Certificação Número: 2016091901293701801289

Informação obtida em 20/09/2016, às 17:33:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

440

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINDOMAR ROSA DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.407.347/0001-00
Certidão nº: 93132183/2016
Expedição: 20/09/2016, às 17:32:54
Validade: 18/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINDOMAR ROSA DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.407.347/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LINDOMAR ROSA DA SILVA ME
RODOVIA PR 281 KM 14, BAIRRO INDUSTRIAL
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-3462
CNPJ: 07.407.347/0001-00

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital n° 107/2016

LINDOMAR ROSA DA SILVA, CNPJ n.º 07.407.347/0001-00, sediada na ROD PR 281 KM 14, Bairro Industrial, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 107/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 21 de Setembro de 2016.

LINDOMAR ROSA DA SILVA
Sócio Administrador
CPF - 398.857.470-87
RG - 69115616

07.407.347/0001-00
LINDOMAR ROSA DA SILVA
Rod PR 281 KM 14 - s/n - Bairro Industrial
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

LINDOMAR ROSA DA SILVA ME
RODOVIA PR 281 KM 14, BAIRRO INDUSTRIAL
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-3462
CNPJ: 07.407.347/0001-00

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E GRAU DE PARENTESCO.

A Empresa **LINDOMAR ROSA DA SILVA ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.407.0001-00, com endereço na ROD PR 281 KM 14, BAIRRO INDUSTRIAL, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-3462, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho 21 de setembro de 2016.

LINDOMAR ROSA DA SILVA
Sócio Administrador
CPF - 398.857.470-87
RG - 69115616

07.407.347/0001-00

LINDOMAR ROSA DA SILVA

Rod PR 281 KM 14 - s/n - Bairro Industrial

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. *144/2016*	VALIDADE: *31/12/2016*

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA

ENDEREÇO:

Av XV de novembro, nº 4.640 - Centro

CEP: *85.560-000*	CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO: *11/01/2006* *Junta Comercial: 20060215615* *18/01/2006*	**CNPJ.: 07.791.980/0001-37** **INSC. ESTADUAL: *90360807-25***

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: *(46) 3242-1352*	FAX*: (46) 3242-1352*

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Wlademir Alberto Waszczuk ***CPF nº 820.976.319-91 – RG nº 4.513.694-9 SSP/PR.***
Cristina Alina Waszczuk ***CPF nº036.179.069-40 - RG nº 4.513.698-1 SSP/PR***

RAMO DE ATIVIDADE:
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.'

Chopinzinho, 20 de setembro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.791.980/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:44:08 do dia 20/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2017.
Código de controle da certidão: **42C2.C880.F080.4158**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015280130-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.791.980/0001-37**
Nome: **WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CI
CPF/CNPJ....: 07.791.980/0001-37
Endereço....: AVN XV DE NOVEMBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad..: 171832
RG/Inscr....: 999999999999999
Número.....: 4640

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 20/09/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 2476/2016
Código de autenticidade da certidão: 815232367815232

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 20/09/2016.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07791980/0001-37
Razão Social: WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK E CIA LTDA
Nome Fantasia: EUGECAR AUTOMOVEIS
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 4640 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2016 a 03/10/2016

Certificação Número: 2016090402281469197374

Informação obtida em 20/09/2016, às 15:46:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.791.980/0001-37
Certidão nº: 93078350/2016
Expedição: 20/09/2016, às 15:46:16
Validade: 18/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.791.980/0001-37, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA ME
AV XV DE NOVEMBRO, nº 4640, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-1352
CNPJ - 07.791.980/0001-37

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Referência: Município de Chopinzinho Pregão Presencial – Edital nº 107/2016, WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK E CIA LTDA – ME, CNPJ n.º 07.791.980/0001-37, sediada Av XV de Novembro,4640, Centro, Chopinzinho – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 107/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 21 de setembro de 2016.

WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK
CPF: 820.976.319-91
Sócio Administrador

07.791.980/0001-37
Wlademir Alberto
Waszczuk & Cia Ltda
Av. XV de Novembro, 4640
85560-000 CHOPINZINHO - PR

WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA ME
AV XV DE NOVEMBRO, nº 4640, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-1352
CNPJ - 07.791.980/0001-37

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

Referência: Município de Chopinzinho Pregão Presencial – Edital nº 107/2016 A Empresa WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK E CIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.791.980/0001-37, com endereço na Av XV de Novembro, 4640, Centro , CEP: 85560-000, na cidade de Chopinzinho - PR, telefone (46) 3242 - 1352, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a)
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	companheiro (a).
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(26) Bisneto (a) do
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	companheiro (a).
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(27) Concunhado (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(28) Avós do cônjuge.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(29) Avós do companheiro (a).
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a)	(30) Bisavós do companheiro.
(11) Tio (a).	companheiro (a).	(31) Bisavós da companheira.
(12) Sobrinho (a).		

Chopinzinho, 21 de setembro de 2016

Wlademir A. Waszczuk

WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK
CPF: 820.976.319-91
Sócio Administrador

07.791.980/0001-37

Wlademir Alberto

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:
prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ***61/2016***	VALIDADE: ***31/12/2016***

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

MECANICA MODESTO LTDA - ME

ENDEREÇO:
Av Getúlio Vargas, nº3.487 – Bairro Frei Vito

CEP: ***85.560-000***	CIDADE: ***Chopinzinho - PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***04/10/2007*** ***Junta Comercial: 20111784670*** ***01/02/2011***	**CNPJ.:** 09.130.433/0001-36 ***INSC. ESTADUAL:*** 90548140

DADOS BANCÁRIOS:
HSBC C/C:00045-82 AG:0093

FONE: ***(46)3242-1264***	FAX***: (46)3242-1264***

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Modesto S Kufner CPF nº 396.263.009-06 – RG nº 466.589-9 SSP/PR.
Eglisson Kufner CPF nº 025.205.819-48 – RG nº 7.117.569-3 SSP/PR.

RAMO DE ATIVIDADE:

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
Comércio varejista de peças de peças e acessórios para veículos automotores.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 29 de março de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

452

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MECANICA MODESTO LTDA - ME
CNPJ: 09.130.433/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:30:50 do dia 26/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2016.
Código de controle da certidão: **8B6B.7B0A.5932.EF6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
02465/2016

N° CADASTRO DA EMPRESA 21330

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social: MECANICA MODESTO LTDA - ME
CPF/CNPJ....: 09.130.433/0001-36 RG/Inscr....:
Endereço.....: AVN GETULIO VARGAS Número.....: 3487
Bairro.....: FREI VITO CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARÁ N°...: 095/2007

INALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 20 de Setembro de 2016.

PAULO CESAR ROMITE
Matrícula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

76.995.414/0001-60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel
85560-000 CHOPINZINHO PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

454

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015276716-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.130.433/0001-36**
Nome: **MECANICA MODESTO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/09/2016 10:10:09)

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09130433/0001-36
Razão Social: MECANICA MODESTO LTDA ME
Endereço: AV GETULIO VARGAS 3487 / FREI VITO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2016 a 04/10/2016

Certificação Número: 2016090501085425641889

Informação obtida em 20/09/2016, às 10:29:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA MODESTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.130.433/0001-36
Certidão nº: 92904321/2016
Expedição: 20/09/2016, às 10:30:42
Validade: 18/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA MODESTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.130.433/0001-36, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MECANICA MODESTO LTDA – ME

CNPJ 09.130.433/0001-36 I.E. 905.48140-19
Av Getulio Vargas, 3487 Bairro Frei Vitor
Fone/Fax (46) 3242-1264
CHOPINZINHO – PARANÁ – 85560-000

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

A Empresa MECANICA MODESTO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.130.433/00014-36, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 3487, Bairro Frei Vito, CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1264, *DECLARA*, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2016.

Eglisson Kufner

Eglisson Kufner

Mecânica Modesto Ltda ME
CNPJ 09 130 433/0001 36

MECANICA MODESTO LTDA – ME

CNPJ 09.130.433/0001-36 I.E. 90548140-19
Av Getulio Vargas, 3487 Bairro Frei Vitor
Fone/Fax (46) 3242-1264
CHOPINZINHO – PARANÁ – 85560-000

ANEXO Nº 08

CAPACIDADE FINANCEIRA

Referência: Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

PROPONENTE:MECANICA MODESTO LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 3487 – BAIRRO FREI VITO- CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 09.130.433/0001-36 FONE/FAX:(46) 3242 -1264

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

- Liquidez Corrente: $\frac{62.523,95}{16.953,83} = 3,69$

- Liquidez Geral: $\frac{62.523,95}{} = 3,69$

- Índice de Endividamento: $\frac{16.953,83}{74.523,95} = 0,23$

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2016.

Eglisson Kufner
Nome:Eglisson Kufner
RG:7.117.569-3 SSP/PR
CPF: 025.205.819-48
Cargo:Administrador

Riquelmo Marini
RG:762609 SSP/PR
CRC: 014.532/O-9 PR
Contador

Mecânica Modesto Ltda ME
CNPJ 09.130.433/0001-36

Riquelmo Marini
Contador CRC PR 01453209
CPF nº 136.191.449-15
Rua Pedre Diogo A Feijó, 4089
Fone 46 3242.1230
85560-000 - Chopinzinho - PR

MECANICA MODESTO LTDA – ME

CNPJ 09.130.433/0001-36 I.E. 905.48140-19
Av Getulio Vargas, 3487 Bairro Frei Vitor
Fone/Fax (46) 3242-1264
CHOPINZINHO – PARANÁ – 85560-000

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2016

Referência:
Município de Chopinzinho

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

MECANICA MODESTO LTDA ME CNPJ n.º 09.130.433/0001-36, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 3487, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 107/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2016.

Eglisson Kufner

Eglisson Kufner

Mecânica Modesto Ltda ME

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. *134/2016*	VALIDADE: *31/12/2016*

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

MARCELO JOSÉ SFREDO – AUTO ELÉTRICA

ENDEREÇO:

Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4317, Bairro São Miguel

CEP: *85.560-000*	CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO: *07/03/2008* *Junta Comercial: 41106290464* *07/03/2008*	CNPJ.: 09.426.029/0001-04 *INSC. ESTADUAL: 90433995-40*

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: *(46) 9102-2596*	FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Marcelo José Sfredo CPF nº 030.996.409-13 – RG nº 6.894.488-0 SSP/PR.

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 12 de setembro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA
CNPJ: 09.426.029/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:32:45 do dia 20/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2017.
Código de controle da certidão: **3D25.F1AC.456E.8BC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

462

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015247408-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.426.029/0001-04**
Nome: **MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELE
CPF/CNPJ....: 09.426.029/0001-04
Endereço....: RUA 14 DE DEZEMBRO
Bairro.....: SAO MIGUEL
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad..: 186708
RG/Inscr....:
Número.....: 4317
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 13/09/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 2401/2016
Código de autenticidade da certidão: 328830818328830

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 13/09/2016.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09426029/0001-04
Razão Social: MARCELO JOSE SFREDO AUTO ELETRICA
Endereço: RUA DIOGO ANTONIO FEIJO 4317 / SAO MIGUEL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2016 a 06/10/2016

Certificação Número: 2016090702220414226673

Informação obtida em 13/09/2016, às 16:39:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

465

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.426.029/0001-04
Certidão nº: 90198771/2016
Expedição: 13/09/2016, às 16:40:57
Validade: 11/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.426.029/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTO ELÉTRICA AVENIDA

MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 09.426.029/0001-04 INSC. EST.: 90433995-40
Rua Diogo Antônio Feijó, 4.317, Bairro São Miguel, 85.560-000
Telefone: (46) 9102-2596 ou (46) 9937-2303 CHOPINZINHO – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2016

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA, CNPJ n.º 09.426.029/0001-04, sediada na Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4.317, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 107/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2016.

MARCELO JOSE SFREDO
RG nº 6.894.488-0 SSP/PR
CPF nº 030.996.409-13
Empresário

09.426.029/0001-04

MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA

Rua Diogo Antônio Feijó, 4.317 – Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

AUTO ELÉTRICA AVENIDA

MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 09.426.029/0001-04 INSC. EST.: 90433995-40
Rua Diogo Antônio Feijó, 4.317, Bairro São Miguel, 85.560-000
Telefone: (46) 9102-2596 ou (46) 9937-2303 CHOPINZINHO – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2016

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

A Empresa MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.426.029/0001-04, com endereço na Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4.317, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 9102-2596 ou (46) 9937-2303, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e em- pregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(1) Pai. (2) Mãe. (3) Avô. (4) Avó. (5) Bisavô. (6) Bisavó. (7) Filho (a). (8) Neto (a). (9) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2016.

MARCELO JOSE SFREDO
RG nº 6.894.488-0 SSP/PR
CPF nº 030.996.409-13
Empresário

09.426.029/0001-04

MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA

Rua Diogo Antônio Feijó, 4.317 –

AUTO ELÉTRICA AVENIDA

MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 09.426.029/0001-04 INSC. EST.: 90433995-40
Rua Diogo Antônio Feijó, 4.317, Bairro São Miguel, 85.560-000
Telefone: (46) 9102-2596 ou (46) 9937-2303 CHOPINZINHO – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2016

DECLARAÇÃO REFERENTE ANEXO 8

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

PROPONENTE: MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA

ENDEREÇO: Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4.317, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho – PR

CNPJ: 09.426.029/0001-04 FONE/FAX: (46) 9102-2596 ou (46) 9937-2303

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 107/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa, como optante pelo SIMEI (comprovante de opção do MEI em anexo, consulta no site da Receita – Simples Nacional), fica dispensada da escrituração dos livros fiscais e contábeis (Base Normativa: Art. 97, 99 e 100 da Resolução CGSN nº 94, de 2011), portanto, não é possível calcular os índices (liquidez corrente, liquidez geral e índice de endividamento) conforme solicitado no anexo 8 CAPACIDADE FINANCEIRA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2016.

MARCELO JOSE SFREDO
RG nº 6.894.488-0 SSP/PR
CPF nº 030.996.409-13
Empresário

09.426.029/0001-04
MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA

Rua Diogo Antônio Feijó, 4.317 – Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

Antonio Carlos Lopes de Vargas
Rua 14 de Dezembro, 4878, Centro
Fone/Fax (46) 3242-1019
85560-000 - Chopinzinho - PR
OAB/CRC-PR 057240/O-6

Data da consulta: 21/09/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **09.426.029/0001-04**
Nome Empresarial : **MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 07/03/2008**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 01/01/2010**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Voltar

470

SIMPLES NACIONAL

Busca

Simples Serviços | Simei Serviços | Início | Voltar | A+

Legislação
Manuais
Convênios
Estatísticas

guntas e Respostas
ícias
enda

Perguntas e Respostas

1. Noções introdutórias

2. Opção

3. Agendamento da opção pelo Simples Nacional

4. Parcelamento

5. Receita bruta

6. Substituição tributária, retenção de ISS e incentivos fiscais

7. Cálculo

8. PGDAS-D e DEFIS

9. Valor fixo, isenção ou redução

10. Sublimites

11. Consultas

12. Exclusão

13. Obrigações acessórias

14. Declaração anual do Simples Nacional (DASN)

15. Compensação/restituição

16. Opção pelo SIMEI para empresários já constituídos

17. Opção pelo SIMEI para novos empreendedores

18. Obrigações tributárias do MEI

18.1. Como o MEI paga os tributos incluídos no SIMEI?

18.2. Que tributos estão incluídos no SIMEI?

18.3. O microempreendedor individual (MEI) é obrigado a emitir nota fiscal?

18.4. O microempreendedor individual (MEI) poderá emitir nota fiscal avulsa?

18.5. Quais obrigações acessórias estão previstas para o microempreendedor individual (MEI) optante pelo SIMEI?

- Emitir documento fiscal para destinatários inscritos no CNPJ, salvo se o destinatário emitir nota fiscal de entrada de mercadorias;
- Manter Relatório Mensal de Receitas Brutas (Anexo XII da Resolução CGSN 94/2011) para comprovação das receitas, onde deverão ser anexadas as notas fiscais de entrada de mercadorias e serviços tomados, bem como as notas fiscais de vendas ou prestação de serviços emitidas;
- Apresentar Declaração Anual para o MEI - DASN-SIMEI;
- Prestar informações relativas a terceiros nos casos de contratação de funcionário.

(Base normativa: art. 97, 99 e 100 da Resolução CGSN nº 94, de 2011.)

Notas:

1. O MEI fica dispensado da escrituração dos livros fiscais e contábeis, da Declaração Eletrônica

3. Não confundir a DASN-SIMEI, exclusiva para o MEI optante pelo SIMEI, com a antiga DASN, que era para os outros optantes pelo Simples Nacional declararem até o ano-calendário de 2011.
4. Não confundir a DASN-SIMEI com a Declaração Única do MEI, que ainda não foi instituída. Somente quando o for, ela a substituirá.
5. Eventual inatividade do MEI não o desobriga de apresentar a DASN-SIMEI.
6. O fato de ser MEI não é suficiente para obrigar ou desobrigar o contribuinte de apresentar declaração de imposto de renda pessoa física. Caso ele se enquadre em qualquer das hipóteses de obrigatoriedade de declarar, de acordo com a legislação federal pertinente, deverá fazê-lo. Caso contrário, não.
7. O MEI só está desobrigado de apresentar GFIP e RAIS se não contratar empregado.

Essas informações foram úteis para você? ○ Sim ○ Não

18.6. Qual o prazo para a entrega da Declaração Anual para o Microempreendedor Individu DASN-SIMEI?

18.7. Existe multa pelo descumprimento do prazo para transmitir a Declaração Anual para Microempreendedor Individual - DASN-SIMEI?

18.8. O MEI inativo está desobrigado de pagar o valor fixo mensal? E se tiver receita zero?

19. Desenquadramento do SIMEI

Art. 95. Para o contribuinte optante pelo SIMEI, o Programa Gerador do DAS para o MEI - PGMEI possibilitará a emissão simultânea dos DAS, para todos os meses do ano-calendário. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 14; art. 21, inciso I)

§ 1º A impressão de que trata o caput estará disponível a partir do início do ano-calendário ou do início de atividade do MEI. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 14; art. 21, inciso I)

§ 2º O pagamento mensal deverá ser efetuado no prazo definido no art. 38, observado o disposto no caput do art. 92. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 14; art. 21, inciso III)

Seção IV

Da Contratação de Empregado

Art. 96. O MEI poderá contratar um único empregado que receba exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-C)

§ 1º Na hipótese referida no caput, o MEI: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-C, § 1º)

I - deverá reter e recolher a contribuição previdenciária relativa ao segurado a seu serviço na forma da lei, observados prazo e condições estabelecidos pela RFB;

II - fica obrigado a prestar informações relativas ao segurado a seu serviço, devendo cumprir o disposto no inciso IV do art. 32 da Lei nº 8.212, de 1991;

III - está sujeito ao recolhimento da CPP para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, calculada à alíquota de 3% (três por cento) sobre o salário de contribuição previsto no caput.

§ 2o Para os casos de afastamento legal do único empregado do MEI, será permitida a contratação de outro empregado, inclusive por prazo determinado, até que cessem as condições do afastamento, na forma estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. (Lei Complementar nº 123, de 2006. art. 18-C, § 2º)

§ 3º Não se inclui no limite de que trata o caput valores recebidos a título de horas extras e adicionais de insalubridade, periculosidade e por trabalho noturno, bem como os relacionados aos demais direitos constitucionais do trabalhador decorrentes da atividade laboral, inerentes à jornada ou condições do trabalho, e que incidem sobre o salário. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-C)

(Incluído(a) pelo(a) Resolução CGSN nº 98, de 13 de março de 2012)

§ 4º A percepção de valores a título de gratificações, gorjetas, percentagens, abonos e demais remunerações de caráter variável implica o descumprimento do limite de que trata o caput. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-C)

(Incluído(a) pelo(a) Resolução CGSN nº 98, de 13 de março de 2012)

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Seção I

Da Dispensa de Obrigações Acessórias

I - fará a comprovação da receita bruta mediante apresentação do Relatório Mensal de Receitas Brutas de que trata o Anexo XII, que deverá ser preenchido até o dia 20 (vinte) do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta;

II - em relação ao documento fiscal previsto no art. 57, ficará:

a) dispensado da emissão:

1. nas operações com venda de mercadorias ou prestações de serviços para consumidor final pessoa física;

2. nas operações com mercadorias para destinatário inscrito no CNPJ, quando o destinatário emitir nota fiscal de entrada;

b) obrigado à sua emissão:

1. nas prestações de serviços para tomador inscrito no CNPJ;

2. nas operações com mercadorias para destinatário inscrito no CNPJ, quando o destinatário não emitir nota fiscal de entrada.

1º O MEI fica dispensado da escrituração dos livros fiscais e contábeis, da Declaração Eletrônica de Serviços e da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ressalvada a possibilidade de emissão facultativa disponibilizada pelo ente federado. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º; art. 26, § 2º)

§ 2º Nas hipóteses dos incisos do caput:

I - deverão ser anexados ao Relatório Mensal de Receitas Brutas os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período, bem como os documentos fiscais relativos às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidos; (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 26, § 6º, inciso I)

II - o documento fiscal de que trata o inciso II do caput atenderá aos requisitos: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e §6º; art. 26, §§1º e 8º)

(Redação dada pelo(a) Resolução CGSN nº 115, de 04 de setembro de 2014)

a) do documento fiscal avulso, quando previsto na legislação do ente federado;

(Redação dada pelo(a) Resolução CGSN nº 115, de 04 de setembro de 2014)

b) da autorização para impressão de documentos fiscais do ente federado da circunscrição do contribuinte.

c) do documento fiscal emitido diretamente por sistema nacional informatizado, com autorização eletrônica, sem custos para o MEI, quando houver sua disponibilização no Portal do Simples Nacional.

(Incluído(a) pelo(a) Resolução CGSN nº 115, de 04 de setembro de 2014)

Art. 98. A simplificação ou postergação da exigência referente ao cadastro fiscal estadual ou municipal do MEI não prejudica a emissão de documentos fiscais de compra, venda ou prestação de serviços, vedada, em qualquer hipótese, a imposição de custos pela autorização para emissão, inclusive na modalidade avulsa. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 4º, § 1º, inciso II)

Art. 99. O MEI que não contratar empregado na forma do art. 96 fica dispensado de:

I - prestar a informação prevista no inciso IV do art. 32 da Lei nº 8.212, de 1991, no que se refere à remuneração

II - apresentar a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS; (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 13, inciso II)

III - declarar ausência de fato gerador para a Caixa Econômica Federal para emissão da Certidão de Regularidade Fiscal junto ao FGTS. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 13, inciso III)

Seção II

Da Declaração Anual para o MEI - DASN-SIMEI

Art. 100. Na hipótese de o empresário individual ser optante pelo SIMEI no ano-calendário anterior, deverá apresentar, até o último dia de maio de cada ano, à RFB, a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que conterá tão somente: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25, caput e § 4º)

(Redação dada pelo(a) Resolução CGSN nº 98, de 13 de março de 2012)

I - a receita bruta total auferida relativa ao ano-calendário anterior;

II - a receita bruta total auferida relativa ao ano-calendário anterior, referente às atividades sujeitas ao ICMS;

- informação referente à contratação de empregado, quando houver.

§ 1º Nas hipóteses em que o empresário individual tenha sido extinto, a DASN-SIMEI relativa à situação especial deverá ser entregue até: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25, caput)

I - o último dia do mês de junho, quando o evento ocorrer no primeiro quadrimestre do ano-calendário;

II - o último dia do mês subsequente ao do evento, nos demais casos.

§ 2º Em relação ao ano-calendário de desenquadramento do empresário individual do SIMEI, inclusive no caso de o desenquadramento ter decorrido da exclusão do Simples Nacional, o contribuinte deverá entregar a DASN-SIMEI abrangendo os fatos geradores ocorridos no período em que esteve na condição de enquadrado, no prazo estabelecido no caput. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25, caput)

(Redação dada pelo(a) Resolução CGSN nº 104, de 12 de dezembro de 2012)

§ 3º A DASN-SIMEI poderá ser retificada independentemente de prévia autorização da administração tributária e terá a mesma natureza da declaração originariamente apresentada, observado o disposto no parágrafo único do art. 138 do CTN. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25, caput)

§ 4º As informações prestadas pelo contribuinte na DASN-SIMEI serão compartilhadas entre a RFB e os órgãos de fiscalização tributária dos Estados, Distrito Federal e Municípios. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25, caput)

§ 5º A exigência da DASN-SIMEI não desobriga a prestação de informações relativas a terceiros. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 26, § 3º)

§ 6º Os dados informados na DASN-SIMEI relativos ao inciso III do caput poderão ser encaminhados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) ao Ministério do Trabalho e Emprego, observados procedimentos estabelecidos entre as partes, com vistas à exoneração da obrigação da apresentação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) por parte do MEI. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 14; art. 25, caput e § 4º)

§ 7º A DASN-Simei constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos que não tenham sido recolhidos resultantes das informações nela prestadas. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25, §

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:
prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ***135/2015***	VALIDADE: ***31/12/2016***
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ***BM RADIADORES LTDA-ME***	
ENDEREÇO: ***Rua Teixeira Lott, nº3.097, Bairro Frei Vitor***	
CEP: ***85.5560-000***	CIDADE: ***Chopinzinho– PR***
DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***26/03/2008*** ***Junta Comercial: 20127394915*** ***07/11/2012***	**CNPJ.: 09.458.025/0001-08** ***INSC. ESTADUAL:***
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: ***(46) 3223-1029***	FAX***:***
DIRIGENTES OU SÓCIOS: ***Claudio Francisco Busatta CPF 487.036.309-78 RG:4.100.540-8***	
RAMO DE ATIVIDADE: **Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de instalação e manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.**	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.'

Chopinzinho, 15 de setembro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BM RADIADORES LTDA - ME
CNPJ: 09.458.025/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:51:03 do dia 14/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2017.
Código de controle da certidão: **008D.CB8B.6E42.F947**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

477

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015252367-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.458.025/0001-08**
Nome: **BM RADIADORES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

478

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: BM RADIADORES LTDA - ME
CPF/CNPJ....: 09.458.025/0001-08
Endereço....: TVA TEIXEIRA LOTT
Bairro.....: FREI VITO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad..: 186988
RG/Inscr....:
Número.....: 3097

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 14/09/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 2412/2016
Código de autenticidade da certidão: 266465063266465

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 14/09/2016.

479

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09458025/0001-08
Razão Social: BUSATTA MAZZUCO LTDA
Endereço: RUA TEIXEIRA LOTT 3097 SALA / FREI VITOR / COLOMBO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2016 a 07/10/2016

Certificação Número: 2016090804000581268411

Informação obtida em 14/09/2016, às 14:44:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BM RADIADORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.458.025/0001-08
Certidão nº: 90535754/2016
Expedição: 14/09/2016, às 14:47:48
Validade: 12/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BM RADIADORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.458.025/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BM RADIADORES LTDA
CNPJ 09.458.025/0001-08
Rua Teixeira Lott 3097, Bairro Frei Vitor-Chopinzinho-Pr
Fone 046 3242 1029

ANEXO Nº 08

CAPACIDADE FINANCEIRA

Referência: Contratação futura e eventual de **SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS.**

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

PROPONENTE:.BM RADIADORES LTDA

ENDEREÇO RUA TEIXEIRA LOTT 3097-BAIRRO FREI VITOR-CHOPINZINHO-PR

CNPJ:09.458.025/0001-08.FONE/FAX:(046)3242 1029

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - LC (Ativo Circulante/Passivo Circulante)	**LC** = AC ------- PC	AC= 238.864,38 PC= 47.932,39	4,98
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – LG (Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante+Passivo Não Circulante)	**LG**= (AC+RLP) ---------- (PC + ELP)	AC= 238.864,38 RLP= -0- PC= 47.932,39 ELP= -0-	4,98
ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EPL=(PC+ELP)/AT	EPL=(PC+ELP) ---------- AT	PC= 47.932,39 ELP= -0- AT= 240.672,05	0,19

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Chopinzinho 21 de setembro de 2016.

Claudio Francisco Busatta
Administrador
CPF: 487.036.309-78
RG: 4.100.540-8/PR

Paulo Cezar Bertella
33636/0-6
CONTADOR
Paulo Cezar Bertella
Contador
CRC/PR: 033.636/O-6

BM RADIADORES LTDA
CNPJ 09.458.025/0001-08
Rua Teixeira Lott 3097, Bairro Frei Vitor-Chopinzinho-Pr
Fone 046 3242 1029

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Referência: Contratação futura e eventual de **SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS.**

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

BM Radiadores Ltda, CNPJ nº 09.458.025/0001-08, sediada à Rua Teixeira Lott 3097, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-Pr,por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 107/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho 21 de setembro de 2016.

Claudio Francisco Busatta

BM RADIADORES LTDA
CNPJ 09.458.025/0001-08
Rua Teixeira Lott 3097, Bairro Frei Vitor-Chopinzinho-Pr
Fone 046 3242 1029

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

Referência: Contratação futura e eventual de **SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS.**

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

BM Radiadores Ltda,devidamente inscrita no CNPJ nº 09.458.025/0001-08, com endereço na Rua Teixeira Lott 3097, Bairro Frei Vito,CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho-Pr Estado do Paraná telefone 046 3242 1029.

DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constan-te no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e em-pregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Em-presas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho 21 de Setembro de 2016..

Claudio Francisco Busatta

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:
prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ***75/2016***	VALIDADE: ***31/12/2016***

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARCOS A. DALMOLIN - ME**

ENDEREÇO: **TRAVESSA DAS CABRIUVAS, Nº 5968 - BAIRRO CRISTO REI**

CEP: 85.560-000	CIDADE: CHOPINZINHO – PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO: **02/02/2009** **JUNTA COMERCIAL 41106447371** **26/012009**	CNPJ.: 10.609.168/0001-52 ***INSC. ESTADUAL: 90470502-08***

DADOS BANCÁRIOS

FONE: (46) 3242 1974	FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
MARCOS ANTONIO DALMOLIN CPF: 842.573.349-91 RG:5.870.797-0 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.'

Chopinzinho, 26 de abril de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS A. DALMOLIN - ME
CNPJ: 10.609.168/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:58:33 do dia 11/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2017.
Código de controle da certidão: **5AC9.ED33.CA8F.F7D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015273647-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.609.168/0001-52**
Nome: **MARCOS A DALMOLIN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
02477/2016

N° CADASTRO DA EMPRESA 22910

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social: MARCOS A. DALMOLIN
CPF/CNPJ....: 10.609.168/0001-52 RG/Inscr....:
Endereço....: TVA DAS CABRIUVAS Número.....: 5968
Bairro.....: CRISTO REI CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARÁ N°...: 020/2009

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 20 de Setembro de 2016.

PAULO CESAR ROMITE
Matrícula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

76.995.414/0001-60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel
85560-000 CHOPINZINHO PR

488

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10609168/0001-52
Razão Social: MARCOS A DALMOLIN ME
Nome Fantasia: DALMOCAR
Endereço: TV DAS CABRIUVAS 5968 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2016 a 13/10/2016

Certificação Número: 2016091401514420869590

Informação obtida em 19/09/2016, às 16:35:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS A. DALMOLIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.609.168/0001-52
Certidão nº: 92434606/2016
Expedição: 19/09/2016, às 16:28:30
Validade: 17/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS A. DALMOLIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.609.168/0001-52, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DALMOCAR

MARCOS A. DALMOLIN - ME

CNPJ: 10.609.168/0001-52 INSC. EST.: 90470502-08

Travessa das Cabriúvas, 5.968, Bairro Cristo Rei, 85.560-000

CHOPINZINHO – PARANÁ Telefone: (46) 3242-1974

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

MARCOS A. DALMOLIN CNPJ n.º 10.609.168/0001-52, sediada na Rua Travessa das Cabriuvas 5968, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 107/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho,20 de setembro de 2016.

marcos A. Dalmolin

Marcos Antonio Dalmolin

10.609.168/0001-52

MARCOS A. DALMOLIN

Rua das Cabriuvas, 5968 - B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR

DALMOCAR

MARCOS A. DALMOLIN - ME

CNPJ: 10.609.168/0001-52 INSC. EST.: 90470502-08

Travessa das Cabriúvas, 5.968, Bairro Cristo Rei, 85.560-000

CHOPINZINHO – PARANÁ Telefone: (46) 3242-1974

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

A Empresa Marcos A. Dalmolin, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.609.168/0001-52, com endereço na Rua Travessa das Cabriúvas nº 5968, Bairro Cristo Rei CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46)3242 1974, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho,20 de setembro de 2016

Marcos A. Dalmolin

Marcos Antônio Dalmolin

DALMOCAR

MARCOS A. DALMOLIN - ME
CNPJ: 10.609.168/0001-52 INSC. EST.: 90470502-08
Travessa das Cabriúvas, 5.968, Bairro Cristo Rei, 85.560-000
CHOPINZINHO – PARANÁ Telefone: (46) 3242-1974

ANEXO Nº 08

CAPACIDADE FINANCEIRA

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

PROPONENTE: MARCOS A. DALMOLIN - ME

ENDEREÇO: Travessa das Cabriúvas, 5.968, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-PR.

CNPJ: 10.609.168/0001-52 FONE/FAX: (46) 3242-1974

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

- Liquidez Corrente: $\frac{151.719,11}{132.688,33} = 1,14$

- Liquidez Geral: $\frac{151.719,11 + 0,00}{132.688,33 + 5.889,24} = 1,09$

- Índice de Endividamento: $\frac{132.688,33 + 5.889,24}{156.656,28} = 0,88$

Chopinzinho, 20 de Setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DALMOLIN
RG: 5.870.797-0 SESP-PR
CPF: 842.573.349-91

ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
RG: 6.042.620-1 SSP-PR
CPF: 859.818.429-20

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ***130/2016***	VALIDADE: ***31/12/2016***
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ***CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA – ME***	
ENDEREÇO: ***Rua Mário Ceni, nº3.734, Cristo Rei.***	
CEP: ***85.560-000***	CIDADE: ***Chopinzinho - PR***
DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***02/06/2008*** ***Junta Comercial: 20117714178 11/10/2011***	**CNPJ.: 09.597.771/0001-82** ***INSC. ESTADUAL:***
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: ***(46) 9104-6462 / 9922-2721***	FAX***: (46)***
DIRIGENTES OU SÓCIOS: ***Ademir Bernardes Prestes CPF 021.874.329-71 RG 5.823.469-9*** ***Cedenir Bernardes Prestes CPF 019.267.949-07 RG 5.722.799-0***	
RAMO DE ATIVIDADE: **Serviços de Chapeação e Pintura**	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 09 de setembro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA - ME
CNPJ: 09.597.771/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:43:13 do dia 01/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2017.
Código de controle da certidão: **A3F7.F7F6.7986.EFFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015058872-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.597.771/0001-82**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....:	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LT	Número Cad..:	187292
CPF/CNPJ....:	09.597.771/0001-82	RG/Inscr....:	
Endereço....:	RUA MARIO CENI	Número.....:	3734
Bairro.....:	CRISTO REI		
Cidade.....:	CHOPINZINHO		

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 09/09/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 2360/2016
Código de autenticidade da certidão: 93323221093323

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 09/09/2016.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09597771/0001-82
Razão Social: CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA ME
Nome Fantasia: PRESTES CHAPEACAO E PINTURA
Endereço: RUA MARIO CENI 3734 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2016 a 07/10/2016

Certificação Número: 2016090803593070004750

Informação obtida em 09/09/2016, às 14:04:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.597.771/0001-82
Certidão nº: 88605290/2016
Expedição: 09/09/2016, às 14:12:45
Validade: 07/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.597.771/0001-82, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA - ME
CNPJ: 09.597.771/0001-82 (46) 3242-1538
Rua Mario Ceni, nº 3734, Cristo Rei
85.560-000

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital n° 107/2016

CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA – ME, CNPJ n.º 09.597.771/0001-82, sediada na RUA MARIO CENI, nº 3734, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 107/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 21 de Setembro de 2016.

CEDENIR BERNARDES PRESTES
Sócio Administrador
CPF - 019.267.949-07
RG - 57227990

09.597.771/0001-82
Chapeação e Pintura
Prestes Ltda
Rua Mario Ceni 3734 Bairro Cristo Rei
85560 000 Chopinzinho PR

CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA - ME
CNPJ: 09.597.771/0001-82 (46) 3242-1538
Rua Mario Ceni, nº 3734, Cristo Rei
85.560-000

500

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E GRAU DE PARENTESCO.

A Empresa **CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.597.771/0001-82, com endereço na RUA MARIO CENI, nº 3734, BAIRRO CRISTO REI, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1538, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho 21 de setembro de 2016.

CEDENIR BERNARDES PRESTES
Sócio Administrador
CPF - 019.267.949-07
RG - 57227990

09.597.771/0001-82

Chapeação e Pintura
Prestes Ltda

501

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.432.235/0001-80 **MATRIZ**		**19/12/2013**

NOME EMPRESARIAL
WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
STOP CAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO	**SN**	**BRCAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**PROLONGAMENTO 13 DE MAIO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9108-2660

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/12/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃ
********	

502

B

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932

Nome do Empresário
WELINTON TIAGO DOS SANTOS

Nome Fantasia
STOP CAR

Capital Social
8.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
108197234	SSP	PR	084.090.369-32

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	19/12/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
19.432.235/0001-80	41-8-0212696-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85560-000	RUA PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO	SN

Complemento	Bairro
BRCAO	PROLONGAMENTO 13 DE MAIO

Município	UF
CHOPINZINHO	PR

Ponto de Referência
PROXIMO AO ANTIGO CURTUME

Atividades

Data de Início de Atividades
19/12/2013

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
45.20-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
2	96.09-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

503

Data de Emissão:
19/09/2016

WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932
CNPJ 19.432.235/0001-80
Rua Padre Diogo Antônio Feijó, SN, – SÃO MIGUEL – CHOPINZINHO – PARANÁ
(46) 9108 2660

ANEXO 2
PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital 107/2016

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Unit. R$	Total R$

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da proposta: 12 meses

Prazo de Início de Execução dos Serviços: 02 horas

Local da Execução: Chopinzinho - PR

Chopinzinho, 19 de setembro de 2016.

Welinton Tiago dos S.

WELINTON TIAGO DOS SANTOS

Proprietário

RG 10.819.723-4 SSP PR

CPF 084.090.369-32

DADOS BANCÁRIOS

SICOOB Cooperativa 4390 Conta 15025-8

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. *141/2016*	VALIDADE: *31/12/2016*

NOME OU RAZÃO SOCIAL: *WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932*	PORTE *MEI*

ENDEREÇO: *Rua Padre Diogo Antonio Feijó, s/nº – Bairro São Cristovão*

CEP: *85.560-000*	CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO: *19/12/2013 – RF ME65564864* *Junta Comercial:* *Data: 19/12/2013*	CNPJ.: 19.432.235/0001-80 *INSC. ESTADUAL:*

DADOS BANCÁRIOS:
CEF: ***HSBC:***

FONE: *(46) 9108 - 2660*	FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

WELITON TIAGO DOS SANTOS - CPF nº 084.090.369-32 - RG: 1.081.972-34 – SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932
CNPJ: 19.432.235/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:07:26 do dia 19/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2017.
Código de controle da certidão: **C19C.D155.555A.852A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015272952-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.432.235/0001-80**
Nome: **WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: WELINTON TIAGO DOS SANTOS 0840 Número Cad..: 192026
CPF/CNPJ....: 19.432.235/0001-80 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA DIOGO ANTONIO FEIJO Número.....: 0
Bairro.....: SAO CRISTOVAO
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 19/09/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 2446/2016
Código de autenticidade da certidão: 288085865288085

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 19/09/2016.

509

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19432235/0001-80
Razão Social: WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932
Nome Fantasia: STOP CAR
Endereço: RUA PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO SN BRCAO / PROLONGAMENTO 13 DE / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2016 a 18/10/2016

Certificação Número: 2016091915134145643038

Informação obtida em 19/09/2016, às 15:13:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.432.235/0001-80
Certidão nº: 92413628/2016
Expedição: 19/09/2016, às 15:26:35
Validade: 17/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.432.235/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9a Região
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro
CEP: 80.430-180 Fone:41-3310-7000

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1o GRAU (RECLAMADA)

Número: 2016.09.19-84538faa (Válida por 30 dias)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932, titular do CPF/CNPJ nº 19.432.235/0001-80.

OBSERVAÇÕES:
a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
c) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
d) Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
e) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9a Região.

Certidão emitida em: 19.09.2016 às 15:20:36.278 BRT

WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932
CNPJ 19.432.235/0001-80
Rua Padre Diogo Antônio Feijó, SN, – SÃO MIGUEL – CHOPINZINHO – PARANÁ
(46) 9108 2660

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932 CNPJ n. **19.432.235/0001-80**, sediada Rua Padre Diogo Antônio Feijó, SN**, BAIRRO ÃO MIGUEL – CHOPINZINHO – PARANÁ**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 107/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho 19 de setembro de 2016.

WELINTON TIAGO DOS SANTOS

Proprietário

WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932
CNPJ 19.432.235/0001-80
Rua Padre Diogo Antônio Feijó, SN, – SÃO MIGUEL – CHOPINZINHO – PARANÁ
(46) 9108 2660

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.
Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

A Empresa **WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932**, devidamente inscrita no CNPJ nº **19.432.235/0001-80**, com endereço na Rua Padre Diogo Antônio Feijó ,SN , Bairro São Miguel , CEP 85560-000: na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná , telefone (**46) – 9108 2660**, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constan-te no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e em-pregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Em-presas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e parentesco

Coluna 1	**Coluna 2**	**Coluna 3**
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho 19 de setembro de 2016.

welinton Tiago dos S.

WELINTON TIAGO DOS SANTOS

Proprietário

WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932
CNPJ 19.432.235/0001-80
Rua Padre Diogo Antônio Feijó, SN, – SÃO MIGUEL – CHOPINZINHO – PARANÁ
(46) 9108 2660

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa **WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932**, devidamente inscrita no CNPJ nº **19.432.235/0001-80**, com endereço na Rua Padre Diogo Antônio Feijó, sn, Bairro São Miguel, CEP: 85560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná , telefone (46) 9108 2660, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2016.

Welinton Tiago dos S.

WELINTON TIAGO DOS SANTOS

Proprietário

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME
CNPJ: 23.467.497/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:16:59 do dia 23/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2016.
Código de controle da certidão: **5913.5093.143B.10E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015256491-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.467.497/0001-58**
Nome: **WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 27044 /2016

CONTRIBUINTE:WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA-ME

CPF/CNPJ:23.467.497/0001-58

ENDEREÇO:R. OSCAR LEOPOLDO DURSKI SILVA N°: 286 JARDIM DAS AMERICAS

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(trinta)dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava,15/09/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 418365684418365

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23467497/0001-58
Razão Social: WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA ME
Endereço: RUA OSCAR LEOPOLDO DURSKI SILVA 286 / JARDIM DAS AMERICAS / CURITIBA / PR / 85100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2016 a 01/10/2016

Certificação Número: 2016090203241894426515

Informação obtida em 16/09/2016, às 15:30:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.467.497/0001-58
Certidão nº: 48918688/2016
Expedição: 23/05/2016, às 10:09:10
Validade: 18/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.467.497/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Worldtec Treinamento Operacional Ltda-Me
Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, nº 286, Jardim das Américas;
Email: wtequipamentosguarapuava@gmail.com
Guarapuava–Pr fone fax (42) 3622 6489
CNPJ: 23.467.497/0001-58

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

Worldtec treinamento Operacional Ltda- Me CNPJ n.º 23.6467.497/0001-58 sediada na rua Oscar Leopoldo Durski Silva, nº 286, Guarapuava- Pr, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 107/2016, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Guarapuava 20 de setembro de 2016.

GENIVALDO P. SOBRAL

23.467.497/0001-58

WorldTec
Treinamento Operacional Ltda - ME

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Av. Prof. Moacyr Júlio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: 42 3036-0483 - Tabeliã: Diogo Lemos da Fonte
Selo Nº LRqG6.gO8oX.y9rnH, Controle: QLmzK-GTgS
Valide esse selo em http://marjem.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de GENIVALDO PEREIRA SOBRAL. *0031*
Em Testemunho da Verdade
Guarapuava-PR, 20 de setembro de 2016
Paulo Sérgio da Silva - Escrevente
CARTÓRIO DE CARRO QUEBRADO
DIOGO LEMOS DA FONTE
TITULAR
FONE: (42) 3623-2948
Av. Pref. Moacyr J. Silvestri, 228 - Guarapuava-PR
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS

Worldtec Treinamento Operacional Ltda-Me
Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, nº 286, Jardim das Américas;
Email: wtequipamentosguarapuava@gmail.com
Guarapuava–Pr fone fax (42) 3622 6489
CNPJ: 23.467.497/0001-58

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016

A Empresa Worldtec Treinamento Operacional Ltda-Me, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.467.497/0001-58, com endereço na Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, nº 286 , Bairro Jardim das Américas, 85040-540: na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, telefone (42) 3622-6489, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados nas 03 (três) colunas da referida tabela.

Tabela de parentescos para informação de referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Guarapuava 20 de setembro de 2016

23.467.497/0001-58
WorldTec
Treinamento Operacional Ltda - ME
Rua Oscar Durski Silva, 286
Jardim das Américas

GENIVALDO P. SOBRAL

S21

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Av. Pref. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR Fone: 42-3036-0483 Titular: Diogo Lemos de Faria

Selo Nº DRqG6.gO2oX.Y05uH, Controle: Q5pzK.CUgS.
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de GENIVALDO PEREIRA SOBRAL, *0031*2265485*.
Em Test* da Verdade
Guarapuava-PR, 20 de setembro de 2016 - 17:06:57h.

Paulo Sergio da Silva - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E / OU RASURAS

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
DIOGO LEMOS DE FARIA
TITULAR
FONE: (42) 3623-2948
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Av. Pref. Moacir J. Silvestri, 228 - Guarapuava-PR

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Cerro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
12 AGO. 2016
Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CERRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2946
ADILSON LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• VANESSA ROCHA BARRETO - ESC. JURAMENTADO

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BRUNO DO NASCIMENTO, brasileiro, natural [illegible], nascido em 04 de julho de 1992, empresário residente e domiciliado na Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, n.° 286, Jardim das Américas, Guarapuava - PR, CEP 85100-000, portador do CPF sob n.° 081.224.419-20, portador da carteira de Identidade sob n°. 109305235 SSP/PR e, **LEONARDO SOBRAL,** brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 09 de fevereiro de 1993, empresário, residente e domiciliado a Rua 17 de Julho, n ° 2211, santa Cruz, Município de Guarapuava – PR, CEP 85015-010, portador do CPF 086.513.339-51 e Cédula de Identidade n ° 10.545.100-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

Resolvem alterar o contrato social da empresa **WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL** LTDA, com sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, Bairro Jardim das Américas, CEP: 85.040-540, inscrita no CNPJ sob n°. 23.467.497/0001-58, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208278757 em 14 de outubro de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio, **BRUNO DO NASCIMENTO,** já qualificado, que possuía na sociedade 8.000 (oito mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 8.000,00 (oito mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferido a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **LEONARDO SOBRAL,** já devidamente qualificado.

Parágrafo Único: O sócio retirante dá, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres e direitos aos sócios adquirentes, assim como também à sociedade, assumindo este último, as quotas e obrigações perante a sociedade em todos os seus atos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Quarta Cláusula do contrato social primitivo que passará ter a seguinte redação: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente, neste ato, corresponde a importância de R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000,00 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, ficando assim distribuído e integralizado:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
LEONARDO SOBRAL	20.000	R$20.000,00
TOTAL	20.000	R$20.000,00

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 13:26 SOB Nº 20157598098.
PROTOCOLO: 157598098 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157598098. NIRE: 41208278757.
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

Libertad Bogus

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX (42) 3623-2948
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
12 AGO 2016
Guarapuava (PR)
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL AFONSO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• ROBRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio remanescente assume o passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se a Cláusula Décima do contrato social primitivo que passará ter a seguinte redação: Administração da sociedade caberá ao sócio: **LEONARDO SOBRAL** dispensado da prestação de caução, ao qual compete à administração da sociedade no termos da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Encerra-se neste ato o mandato do Administrador não sócio **GENIVALDO PEREIRA SOBRAL,** brasileiro, tecnólogo natural de amarante/PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31 de janeiro 1967, inscrito no CPF:340.136.103-10, portador do RG N°. 763.106, SSP/PI, residente e domiciliado a Rua 17 de Julho, N°. 2211, Bairro Santa Cruz Município de Guarapuava, CEP: 85015-010.

Parágrafo Segundo: A representação da sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade ou que exonerem a sociedade de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo sócio, **INDIVIDUALMENTE.**

Paragrafo Terceiro: É vedado ao administrador da sociedade o uso da denominação social em negócios por sua natureza gratuitos, especialmente, a prestação de fianças, avais, endossos, saques de favor ou abonos.

Parágrafo Quarto: Os atos e documentos a seguir relacionados sob pena de não produzirem efeitos perante a sociedade, deverão ser submetidos à aprovação previa por sócios representando a maioria absoluta do capital social com direito a voto, em reunião própria, e, após aprovados, ser assinados em conjunto com todos os outros sócios: a) contratação de empréstimo ou financiamentos de qualquer natureza, qualquer valor; b) alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade em qualquer valor; c) decidir sobre a formalização do pedido da falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Quinto: As procurações serão outorgadas em nome da sociedade pelo administrador, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 ano.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 13:26 SOB Nº 20157598098.
PROTOCOLO: 157598098 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157598098. NIRE: 41208278757.
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

Libertad Bogus

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o documento apresentado. Dou fé.
Guarapuava
12 AGO. 2016 (PR)
DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
ANGELA MARIA DE LEMOS FARIA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - C.F. (42) 3643-2940

sendo que as procurações para fins de representação "ad judicia" poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, são obrigados a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76.

CLAUSULA SÉTIMA: o sócio remanescente **LEONARDO SOBRAL**, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta), dias contatos da assinatura deste instrumento, devendo neste período recompor seu quadro societário sob pena de dissolução, em conformidade com artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02.

CLÁSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 15 de dezembro de 2015.

TABELIONATO REC. DE FIRMA GOMES

Bruno do Nascimento

BRUNO DO NASCIMENTO
Sócio

TABELIONATO REC. DE FIRMA GOMES

Leonardo Sobral

LEONARDO SOBRAL
Sócio

TABELIONATO REC. DE FIRMA GOMES

GENIVALDO PEREIRA SOBRAL
Administrador

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 13:26 SOB Nº 20157598098.
PROTOCOLO: 157598098 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157598098. NIRE: 41208278757.
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/fax (42)3635-1542

JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião

Reconheço por autenticidade a assinatura de LEONARDO SOBRAL , GENIVALDO PEREIRA SOBRAL. Dou fé.
Selo Digital: 9isvc . 9FAa7 . 3s4Nz . Controle: W9Tpb - hUYZ
Confirme esse selo em http://funarpen.com.br
Laranjeiras do Sul PR, 30 de Dezembro de 2015 - 13:54:23h
Custas R$ 14,28 Em Testemunho da Verdade

TABELIONATO GOMES
Joel Gomes de Andrade
Tabelião
Laranjeiras do Sul-PR

Diego Gomes Duarte
CPF 047194889 46
Escr Juramentado
Port 467/12

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Selo Nº Jhyvc . 9zo8N . aMPGp . Controle: HYaNJ-AZzS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de BRUNO DOLA NASCIMENTO. *0031* *24963*
Em Test. da Verdade
Guarapuava-PR, 04 de janeiro de 2016 - 14:11:23h
Paulo Sérgio da Silva - Escrevente

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
DIOGO LEMOS DE FARIA
TITULAR
AUTENTICAÇÃO
Confira com o documento apresentado. Dou fé.
Guarapuava (PR)
12 AGO. 2016
FUNARPEN
DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
TORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 13:26 SOB Nº 20157598098. PROTOCOLO: 157598098 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157598098. NIRE: 41208278757.
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral do Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
12 AGO. 2016 Guarapuava (PR)
DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
REGISTRO DE CARROS QUEBRADOS (Nº2) 2º SORTEIO - ESC. JURAMENTADO

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

BRUNO DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Guarapuava/PR, solteiro, nascido em 22 de junho de 1993, empresário residente e domiciliado na Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, n.º 286, Jardim das Américas, Guarapuava - PR, CEP 85100-000, portador do CPF sob n.º 081.224.419-20, portador da carteira de Identidade RG n.º 10.930.523-5 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná,

LEONARDO SOBRAL, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 09 de fevereiro de 1993, empresário, residente e domiciliado a Rua 17 de Julho, n º 2211, santa Cruz, Município de Guarapuava – PR, CEP 85015-010, portador do CPF 086.513.339-51 e Cédula de Identidade n º 10.545.100-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, resolvem por esse instrumento particular de contrato constituir uma Sociedade Limitada, que se regera sobre as disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é brasileira, empresária, limitada, regendo-se pelo Código Civil (lei 10.406/2002) e supletivamente pela Lei 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e gira sob a denominação social de **WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA** tendo seu domicilio e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a **Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, n.º 286, Jardim das Américas, CEP 85100-000.**

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou exterior, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social:

- Treinamento operacional em maquinas e equipamentos de terraplanagem e transporte (curso técnico profissionalizante) – CNAE – 8541-4/00;
- Manutenção e Reparação de caminhões – CNAE – 3314-7/10;
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE- 3314-7/12;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2015 14:07 SOB Nº 41208278757.
PROTOCOLO: 155828118 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155828118. NIRE: 41208278757.
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTORIO FARIA Serviço Notarial e Registral
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
12 AGO 2016
Guarapuava (PR)
DIOGO LEMOS DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO TROMBETTA STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DE SILVA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
RUA VISTA ALEGRE, 1000 - CENTRO - GUARAPUAVA/PR (42) 3623-2338

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

- Manutenção e reparação de Tratores exceto agrícolas – CNAE – 33147/16;
- Manutenção e Reparação de Maquinas e equipamentos para terraplanagem, pavimentação e construção – CNAE – 3312-1/03;
- Locação de Caminhões sem motorista – CNAE – 7719-5/99;
- Locação de maquinas e equipamentos agrícolas, sem operador – CNAE – 7731-4/00;
- Locação de maquinas e equipamentos para construção sem operador – CNAE – 7732-2/01;
- Locação de programas de informática (software) gerencial – CNAE -7733-1/00;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo seu início de atividade na data de 05 de Outubro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente, neste ato, corresponde à importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000,00 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, ficando assim distribuído e integralizado pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
BRUNO DO NASCIMENTO	8.000	R$ 8.000,00
LEONARDO SOBRAL	12.000	R$12.000,00
TOTAL	20.000	R$20.000,00

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil o Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros, sem o unânime e expresso consentimento dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2015 14:07 SOB Nº 41208278757.
PROTOCOLO: 155828118 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155828118. NIRE: 41208278757.
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA

CARTÓRIO FARIA AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
CARRO QUEBRADO (41) 3623-2948 FONE/FAX
Colombo (PR)
JOÃO LEMOS DE FARIA
1. MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
2. RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
3. VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
4. PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
5. KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

quotas que possuírem. O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Único: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer dos sócios que desejar alienar suas quotas, no todo ou em parte, devera comunicar por escrito a oferta de venda de suas quotas aos sócios remanescentes, explicitando o preço e condições de pagamento. Cada sócio remanescente terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do protocolo de recebimento da comunicação, para o exercício do direito de preferência na aquisição das quotas do sócio alienante. Após esse prazo, essas quotas poderão ser alienadas ao terceiro interessado.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em qualquer alteração contratual, tais como, exemplificativamente, modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico, incorporação, fusão ou cisão, dissolução, liquidação ou extinção da sociedade serão tomadas em reunião dos sócios quotistas ou em documento escrito firmado por votos de sócios que representem a maioria do capital social ou quorum exigido pela legislação em vigor à época da deliberação para especificas matérias.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

Parágrafo Único: Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da sociedade; investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA NONA: As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos sócios e por qualquer meio escrito, inclusive fax ou meio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anuncio, conforme o parágrafo segundo do artigo 1.072 da lei 10.406/200, e dispensada a convocação se houver a presença da totalidade dos sócios. Serão lavradas atas das reuniões, em livro próprio, que serão assinadas por todos os sócios quotistas presentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2015 14:07 SOB Nº 41208278757.
PROTOCOLO: 155828118 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155828118. NIRE: 41208278757.
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA

Libertad Bogus

CARTORIO FARIA AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Guarapuava (PR)
TRITO DE CARROUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948
•DIOGO LEMOS DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
•MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
•RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
•VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
•PAULO CESAR DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
•KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do parágrafo 3° do artigo 1.072 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos do artigo 1.078, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, da lei 10.406/2002 e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por 01 (um) Administrador, que poderá ser os sócios ou terceiros não sócios, ficando desde logo designados para exercer a função de administrador o Sr. **GENIVALDO PEREIRA SOBRAL,** brasileiro, natural de Amarante/PI, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31 de janeiro de 1967, tecnólogo, residente e domiciliado a Rua 17 de Julho, n º 2211, santa Cruz, Município de Guarapuava – PR, CEP 85015-010, portador do CPF 340.136.103-10 e Cédula de Identidade n º 763.106 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, dispensado da prestação de caução, ao qual compete à administração da sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade ou que exonerem a sociedade de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo administrador, **INDIVIDUALMENTE**.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador da sociedade o uso da denominação social em negócios por sua natureza gratuitos, especialmente, a prestação de fianças, avais, endossos, saques de favor ou abonos.

Parágrafo Terceiro: Os atos e documentos a seguir relacionados, sob pena de não produzirem efeitos perante a sociedade, deverão ser submetidos à aprovação previa por sócios representando a maioria absoluta do capital social com direito a voto, em reunião própria, e, após aprovados, ser assinados em conjunto por todos os sócios: a) contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, qualquer valor; b) alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade em qualquer valor; c) decidir sobre a formalização do pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2015 14:07 SOB Nº 41208278757.
PROTOCOLO: 155828118 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155828118. NIRE: 41208278757.
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral da Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Guaratuba
12 AGO. 2016 (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: 41 3453-2946
FUTOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

Parágrafo Quarto: As procurações serão outorgadas em nome da sociedade pelo administrador, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano, sendo que as procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, são obrigados a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador poderá receber, mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for convencionada, respeitada a legislação vigente do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica expressamente permitida a exclusão de sócio por justa causa mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social na forma da legislação em vigor.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

Parágrafo Único: Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas décima oitava e décima nona). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subseqüente alteração contratual, independe da assinatura do sócio excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social se inicia em 1 ° de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2015 14:07 SOB Nº 41208278757.
PROTOCOLO: 155828118 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155828118. NIRE: 41208278757.
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA

Libertad Bogus

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral de Campo Quebrado
AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
12 AGO. 2016 Guarapuava (PR)
SELO DE CONTROLE QUE ESTA AUTENTICADO SOB O Nº 3621 94
SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE FISCALIZAÇÃO
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao final do exercício social será levantado o Balanço Patrimonial, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor, bem como Demonstração do Resultado do Exercício para o mesmo período, e monetário dos bens, direitos e obrigações e as respectivas variações financeiras, em conformidade com as prescrições do artº 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme artº 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artºs. 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os lucros ou prejuízos apurados, anualmente, terão a destinação que for deliberada pelos sócios, na forma deste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O falecimento, a interdição, afastamento, falência ou liquidação de qualquer sócio não implicara em dissolução da sociedade, devendo ser apurados os haveres do sócio conforme Balanço Especial, a ser levantado em, no máximo, 90 (noventa) dias, a contar do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA; Nas hipóteses de resolução da sociedade em relação ao sócio, exclusão, falecimento, dissidência, retirada, recesso, interdição, insolvência, ou qualquer outra forma de afastamento do sócio, os haveres deste serão apurados na forma prevista na clausula décima sexta e serão pagos, a quem de direito, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do balanço especial.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Para todos os efeitos deste contrato social, o Balanço Especial, na apuração do Patrimônio Liquido, levara em consideração os bens ativos e os valores passivos da sociedade, pelo seu valor real como se vendidos ou liquidados a vista, na data do levantamento, independentemente do valor contábil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2015 14:07 SOB Nº 41208278757.
PROTOCOLO: 155828118 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155828118. NIRE: 41208278757.
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberdad Bogus

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios subscritores do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade será regida por este contrato social, pela Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As partes se obrigam por si e/ou seus sucessores e herdeiros, ficando eleito o foro da Comarca de Guarapuava, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 05 de Outubro de 2015.

BRUNO DO NASCIMENTO
Sócio

GENIVALDO PEREIRA SOBRAL
Administrador

LEONARDO SOBRAL
Sócio

CARTÓRIO FARIA – Serviço Notarial e Registral da Cidade de Carlópolis – QUEBRADO (42) 3523-2948 – AUTENTICAÇÃO – Confere com o documento apresentado. Dou fé. 12 AGO 2016 Guarapuava (PR)
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• ROGÉRIO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• ANTONIO SERRINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2015 14:07 SOB Nº 41208278757.
PROTOCOLO: 155828118 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155828118. NIRE: 41208278757.
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA

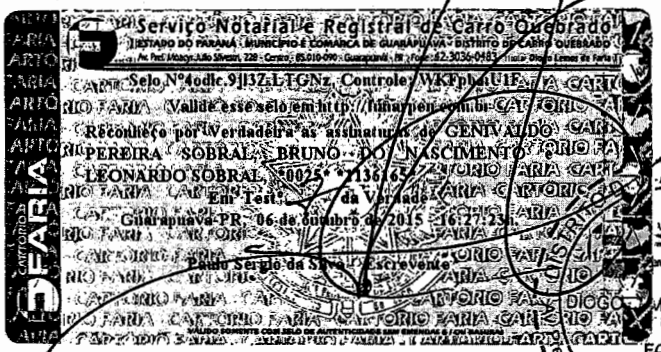

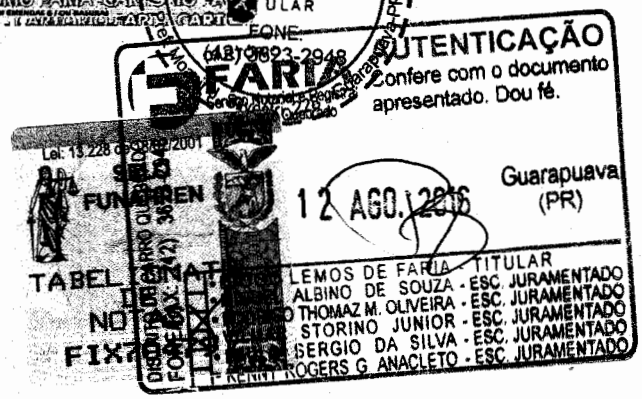

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2015 14:07 SOB Nº 41208278757. PROTOCOLO: 155828118 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR155828118. NIRE: 41208278757.
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Guarapuava (PR)
12 AGO. 2016
DISTRITO CARRO QUEBRADO FONE (42) 3623-2948
DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR SOBRAL JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
CNPJ 23.467.497/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, o sócio:

LEONARDO SOBRAL, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 09 de fevereiro de 1993, empresário, portador do CPF 086.513.339-51 e Cédula de Identidade nº 10.545.100-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua 17 de Julho nº 2211, Santa Cruz, CEP: 85015-010 Município de Guarapuava, Estado do Paraná.
Resolve alterar o contrato social da empresa **WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA,** com sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, Bairro Jardim das Américas. CEP: 85.040-540, inscrita no CNPJ sob nº 23.467.497/0001-58, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208278757 em 14 de outubro de 2015, mediante cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **LEONARDO SOBRAL,** transfere de forma onerosa/venda 25% do total de sua participação societária, representada por 5.000 (mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma totalizando R$ 5.000,00 (mil reais), ao sócio ingressante **RICARDO SOBRAL** brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 09 de fevereiro de 1993, empresário, portador do CPF 086.513.349-23 e Cédula de Identidade nº 10.545.003-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua 17 de Julho nº 2211, Santa Cruz, CEP: 85015-010 Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração acima pactuada, o capital social integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), quotas no valor de R$ 1,00 (um real), que passa a ser assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LEONARDO SOBRAL	15.000	R$ 15.000,00
RICARDO SOBRAL	5.000	R$ 5.000,00
TOTAL	20.000	R$ 20.000,00

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2016 17:41 SOB Nº 20163989435.
PROTOCOLO: 163989435 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600802824. NIRE: 41208278757.
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral
Cerro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
12 AGO. 2016
Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3233-4144
DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
Selo(s) 0245

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
CNPJ 23.467.497/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula segunda do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

- Treinamento operacional em maquinas e equipamentos de terraplanagem e transporte (curso técnico profissionalizante);
- Manutenção e reparação de caminhões;
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- Manutenção e reparação de tratores exceto agrícolas;
- Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção;
- Locação de caminhões sem motorista;
- Locação de maquinas e equipamentos agrícolas, sem operador;
- Locação de maquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Locação de programas de informática (software) gerencial;
- Serviços de consertos e reparos em máquinas e implementos agrícolas;
- Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, máquinas e implementos agrícolas;
- Comércio atacadista de peças e acessórios para tratores, máquinas e implementos agrícolas;
- Comércio atacadista de máquinas e implementos agrícolas;
- Comércio varejista de produtos agropecuários;
- Comércio atacadista de produtos agropecuários;
- Comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2016 17:41 SOB Nº 20163989435. PROTOCOLO: 163989435 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600802824. NIRE: 41208278757.
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
CNPJ 23.467.497/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 08 de Junho de 2016.

LEONARDO SOBRAL

RICARDO SOBRAL

TABELIONATO REC. DE FIRMA GOMES

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 – CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR – fone/fax (42)3635-1542

Selo Digital Nº 0DAVc.9Xi0m.MYsFn, Controle: ICppb.nUhS
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RICARDO SOBRAL. Dou fé. Emolumentos: R$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R$1,98, Selo Funarpen: R$0,75 - Total: R$10,66
Em Testemunho _____ da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 13 de junho de 2016 - 09:01:53h.
JOELSON BRESTES GOMES
Escrevente Substituto

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Selo Nº EKbGc.9X401-L6mNz, Controle: MSEpb.nUhS
Valide este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LEONARDO SOBRAL
Em Testº da Verdade
Guarapuava PR, 13 de Junho de 2016 16:19:48
Paulo Sergio da Silva - Escrevente

CARTÓRIO FARIA
DIOGO LEMOS DE FARIA
TITULAR
FONE: (42) 3623-2948
Av. Pref. Moacir J. Silvestri, 225

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Guarapuava (PR)
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MICHELE ... - JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ P. OLIVEIRA - JURAMENTADO
• VILMAR ESTOCHERO JUNIOR - JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - JURAMENTADO
• KEMILLY ROGERS G. ANACLETO - JURAMENTADO

TABELIONATO DE NOTAS
FIX70476

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2016 17:41 SOB Nº 20163989435. PROTOCOLO: 163989435 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600802824. NIRE: 41208278757.
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

Libertad Bogus

Worldtec Treinamento Operacional Ltda-Me
Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, nº 286, Jardim das Américas;
Email: wtequipamentosguarapuava@gmail.com
Guarapuava–Pr fone fax (42) 3622 6489
CNPJ: 23.467.497/0001-58

CAPACIDADE FINANCEIRA

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 107/2016
PROPONENTE: WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Oscar Leopoldo Durski Silva nº 286, Jardim das Américas
CNPJ: 23.467.497/0001-58 FONE/FAX:(042 3622-6489)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Liquidez Corrente: $\frac{23.495,24}{231,00} = 101,71$

Liquidez Geral: $\frac{23.495,24}{231,00} = 101,71$

Índice de Endividamento: $\frac{231,00}{23.495,24} = 0,009$

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Av. Prof. Moacyr João Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR Fone: 42-3036-0483 Tabeliã Diogo Lemos de Faria
Selo Nº2RqG6.gOYoX.mSJNz Controle: Wvnpb.nUgS.
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de LEONARDO SOBRAL, *0031* *508452*
Em Test.º da Verdade
Guarapuava PR, 20 de setembro de 2016 - 17:07:40h.
Paulo Sérgio da Silva - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E / OU RASURAS

CARTÓRIO FARIA - Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Tabeliã DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR - FONE: (42) 3623-2948 - Moacir J. Silvestri, 228 - Guarapuava-PR

Guarapuava 20 de setembro de 2016

LEONARDO SOBRAL
CPF: 086.513.339-51
RG: 105451008 SSP/PR

RODRIGO ZAMBERLAN
CPF: 804.744.979-68
CRC: PR-41677/O-3

A
537

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Alfeu Leite Agner
Agente Delegado
Av. Pref. Moacyr Julio Silvestri, 1633 • Batel • CEP 85015-370 • Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3622-4449 • www.cartorioagner.com.br • cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: IQCb6.gORoK.V3Atb, Controle: Qf5KS.VTgS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **RODRIGO ZAMBERLAN**. Dou fé. Guarapuava/PR, 20/09/2016.

Em Test°
da verdade
Custas:R$3,95(VRC 21,73)+Selo:R$0,75

ALVINO WENDLER JUNIOR
Substituto do Tabelião

Serviço Notarial e Registral do Boqueirão
Cartório Agner
Alfeu Leite Agner
Titular
Fone/Fax:
(42) 3622-4449
Guarapuava-PR

538

RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Nº DO RECIBO
10406008

REQUERENTE:	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA ME		
SERVIÇO REQUERIDO:	Autent. Livro ou Conj. De folhas em forma de livro		
EMPRESA:	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME		
NIRE:	41208278757	**CNPJ:**	23467497000158
Nº de controle:	10449387	**RECIBO:**	**10406008**

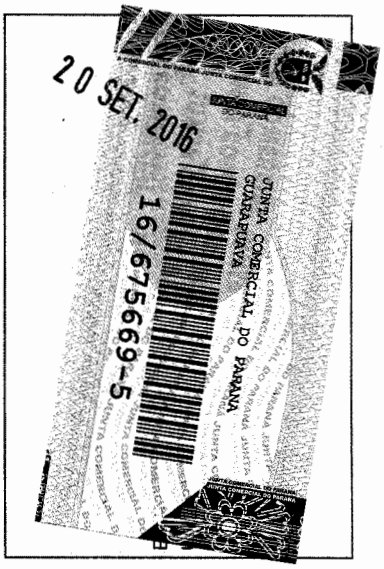

Guia de arrecadação do Registro do Comércio	R$ 28,70
DARF	Isento
Data de emissão	20/09/2016

Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Guarapuava"

VÁLIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO MARCA D'AGUA DA JUCEPAR	Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)

Via do usuário/requerente

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

CNPJ : 23.467.497/0001-58

Balanço Patrimonial em 14/10/2015 a 31/12/2015

Classificação	Nome	31/12/2015
01	ATIVO	23.495,24
01.1	ATIVO CIRCULANTE	23.495,24
01.1.1	DISPONIBILIDADES	23.495,24
01.1.1.01	CAIXA	23.495,24
01.1.1.01.001	Caixa	23.495,24
02	PASSIVO	23.495,24
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	231,00
02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	231,00
02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	231,00
02.1.4.03.008	Simples Nacional a Pagar	231,00
02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.264,24
02.3.1	CAPITAL	20.000,00
02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	20.000,00
02.3.1.01.001	Capital Social Integralizado	20.000,00
02.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.264,24
02.3.2.02	LUCROS ACUMULADOS	3.264,24
02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	3.264,24

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 14/10/2015 a 31/12/2015, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 23.495,24 - (Vinte e Tres Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos) transcrito nas páginas 7 a 7 do livro diario nº 1

Guarapuava/PR, 31 Dezembro de 2015.

RODRIGO ZAMBERLAN
Contabilista
CPF : 804.744.979-68
CRC : PR 041677/O-3

LEONARDO SOBRAL
Socio Administrador
CPF : 086.513.339-51

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Av. Pref. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava-PR. Fone: 42-3036-0483
Selo N°tRqG6.gOdoX.G7WNz, Controle: WvJpb.nUgS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de LEONARDO SOBRAL, *0031*50816C*
Em Test° da Verdade
Guarapuava-PR, 20 de setembro de 2016 - 17:07:36h
Paulo Sergio da Silva - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E / OU RASURAS

CARTÓRIO DE CARRO QUEBRADO - Av. Pref. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Guarapuava-PR
TABELIONATO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
EMOS DE FARIA
TULAR
FONE:
2) 3623-2948

539

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Alfeu Leite Agner
Agente Delegado
Av. Pref. Moacyr Julio Silvestri, 1633 • Batel • CEP 85015-370 • Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3622-4449 • www.cartorioagner.com.br • cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: YQCb6.gOooK.KeAtb, Controle: QMkKS.VTgS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **RODRIGO ZAMBERLAN**. Dou fé. Guarapuava/PR, 20/09/2016.

Em Test°
da verdade
Custas R$3,95(VRC 21,78)+Selo R$0,75

ALVINO WENDLER JUNIOR
Substituto do Tabelião

Serviço Notarial e Registral do Boqueirão
Cartório Agner
Alfeu Leite Agner
Titular
Fone/Fax:
(42) 3622-4449
Guarapuava-PR

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

CNPJ : 23.467.497/0001-58

Demonstração do Resultado de 14/10/2015 a 31/12/2015

Código	Nome	31/12/2015
19	RECEITAS	3.850,00
27	RECEITAS OPERACIONAIS	3.850,00
35	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	3.850,00
94	RECEITAS COM SERVIÇOS	3.850,00
108	Serviços Prestados a Vista	3.850,00
124	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(231,00)
167	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(231,00)
248	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(231,00)
1775	RECEITA LÍQUIDA	3.619,00
1783	RESULTADO BRUTO	3.619,00
850	DESPESAS	(354,76)
868	DESPESAS OPERACIONAIS	(354,76)
1023	DESPESAS GERAIS	(354,76)
185	Taxas Diversas	(354,76)
1791	RESULTADO OPERACIONAL	3.264,24
1805	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	3.264,24
1740	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.264,24
1759	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.264,24
1767	Resultado Líquido do Exercício	3.264,24

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Guarapuava/PR, 31 Dezembro de 2015.

RODRIGO ZAMBERLAN
Contabilista
CPF : 804.744.979-68
CRC : PR 041677/O-3

LEONARDO SOBRAL
Socio Administrador
CPF : 086.513.339-61

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Av. Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: 42-3036-0483 Titular: Diogo Nunes de Faria

Selo Nº3RqG6.gOhoX.JJsNz. Controle: WmDpb.nUgSO
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de LEONARDO SOBRAL. *0031* *508161*.
Em Testº da Verdade
Guarapuava-PR, 20 de setembro de 2016 - 17:07:43h.

CARTÓRIO DE FARIA
Tabelião e Registrador
Carro Quebrado
DIOGO NUNES DE FARIA
TITULAR
FONE (42) 3623-2948
Av. Prof. J. Silvestri, 228 - Guarapuava-PR

A
540
R.

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Alfeu Leite Agner
Agente Delegado
Av. Pref. Moacyr Julio Silvestri, 1633 - Batel - CEP 85015-370 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3622-4449 - www.cartorioagner.com.br - cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: mQCb6.gO9oKawmutb, Controle: QeHKS.VTgS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **RODRIGO ZAMBERLAN**. Dou fé. Guarapuava/PR, 20/09/2016.

Em Test°
da verdade
Custas R$3,95(VRC 21,73)+Selo R$0,75

ALVINO WENDLER JUNIOR
Substituto do Tabelião

Serviço Notarial e Registral do Boqueirão
Cartório Agner
Alfeu Leite Agner
Titular
Fone/Fax:
(42) 3622-4449
Guarapuava-PR

Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Arrecadação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº [illegible] NOVIDATA LIVRO [illegible] PROTOCOLO Nº [illegible]

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo presente concede

CONTRIBUINTE [illegible]

CNPJ/CPF [illegible]

COM A(S) SEGUINTE(S) ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

[illegible]

PARA LOCALIZAR-SE À [illegible]

BAIRRO [illegible]

INSCRIÇÃO MUNICIPAL [illegible] DATA VALIDADE [illegible]

OBSERVAÇÃO

09:09 GUARAPUAVA 1770

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EX[illegible] NOTAR[illegible] E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO

FIX70468

542

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA ME

CNPJ 23.467.497/0001-58, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 22 de Agosto de 2016

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ: 77.781.276/0001-89
GUARAPUAVA - PARANÁ

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral do Carro Quebrado
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
CONE/FAX: (42) 3623-2948
FARIA AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
20 SET. 2016 Guarapuava (PR)
DE FÁRIA - TITULAR
DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
AVA - ESC. JURAMENTADO
CO - ESC. JURAMENTADO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FJG43077

Custas = R$ 31,43

Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GUARAPUAVA

SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

Avenida Manoel Ribas, nº500 – CEP 85.070-180 – Telefone: 42-3308-7400

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da empresa **WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA – ME** inscrita no **CNPJ 23.467.497/0001-58** que nesta comarca de Guarapuava-PR, existe apenas 01 (um) Cartório Distribuidor.

Guarapuava, 23 de agosto de 2016.

Ricardo Worm Beckmann
Assistente de Direção

CARTÓRIO FARIA – Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
20 SET. 2016 Guarapuava (PR)
Ricardo Worm Beckmann
Matr. 50.955
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJG43078

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.467.497/0001-58 **MATRIZ**		**14/10/2015**

NOME EMPRESARIAL
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSCAR LEOPOLDO DURSKI SILVA	**286**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.100-000	**JARDIM DAS AMERICAS**	**GUARAPUAVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ZAMBERLAN-CONTABIL@UOL.COM.BR	**(42) 3624-0234**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/10/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/08/2016** às **09:26:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/08/2016

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/09/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME
23.467.497/0001-58

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/09/2016
Data da última atualização do banco de dados: 08/09/2016
Selo digital de segurança: **2016.CTD.AH4C.5C2T.DIE4.N6LX.CQWP**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta..: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 6 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2338	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
3726	BM RADIADORES LTDA	09.458.025/0001-08
41	CELSO COGO & CIA LTDA	76.782.002/0001-41
4109	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA	09.597.771/0001-82
4568	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELETRICA	14.226.082/0001-00
2199	I. R. ROYER - EIRELI - ME	05.788.748/0001-14
2869	LINDOMAR ROSA DA SILVA	07.407.347/0001-00
2872	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA	09.426.029/0001-04
4055	MARCOS A. DALMOLIN	10.609.168/0001-52
2244	MECANICA LIBRELATO LTDA	85.461.895/0001-14
2871	MECANICA MODESTO LTDA - ME	09.130.433/0001-36
53	SERGIO ARALDI & CIA LTDA	95.411.146/0001-36
4886	WELINTON TIAGO DOS SANTOS	29.432.235/0001-80
2870	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	07.791.980/0001-37
5072	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME	23.467.497/0001-58

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca — Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca — Prazo
0001/0001 Quantidade 180,00 Hs Servico de manutencao, remocao	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Valor Unitario 63,0000 Quantidade 180,00 Valor Total 11.340,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 64,0000 Quantidade 180,00 Valor Total 11.520,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 93,0000 Quantidade 180,00 Valor Total 16.740,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 100,00 Hs	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 65,0000 Quantidade 100,00	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 66,0000 Quantidade 100,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Servico de manutencao de bomba	Valor Total 6.500,00 6 MESES	Valor Total 6.600,00 6 MESES
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Valor Unitario 68,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 6.850,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 110,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 11.000,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0003 Quantidade 80,00 Hs Servico de manutencao de Molej	MECANICA MODESTO LTDA - ME Valor Unitario 45,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 3.600,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 46,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 3.680,00 6 MESES
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Valor Unitario 79,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 6.320,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 80,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 6.400,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 50,00 Hs Servico de manutencao de caixa	LINDOMAR ROSA DA SILVA Valor Unitario 60,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 3.000,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 61,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 3.050,00 6 MESES
	MECANICA MODESTO LTDA - ME Valor Unitario 109,5000 Quantidade 50,00 Valor Total 5.475,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 110,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 5.500,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0005 Quantidade 80,00 Hs Servico de manutencao de siste	MECANICA MODESTO LTDA - ME Valor Unitario 51,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 4.080,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 52,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 4.160,00 6 MESES
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Valor Unitario 119,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 9.520,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 120,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 9.600,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0006 Quantidade 40,00 Hs Servico de manutencao de siste	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Valor Unitario 67,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 2.680,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 68,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 2.720,00 6 MESES
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Valor Unitario 99,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 3.960,00 6 MESES	MECANICA MODESTO LTDA - ME Valor Unitario 99,5000 Quantidade 40,00 Valor Total 3.980,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 100,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 4.000,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0007 Quantidade 30,00 Hs	LINDOMAR ROSA DA SILVA Valor Unitario 68,0000 Quantidade 30,00	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 69,0000 Quantidade 30,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Servico de manutencao de siste	Valor Total 2.040,00 6 MESES	Valor Total 2.070,00 6 MESES
	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 70,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 2.100,00 6 MESES	MECANICA MODESTO LTDA - ME Valor Unitario 99,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 2.970,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0008 Quantidade 20,00 Hs Servico de manutencao de Molej	MECANICA MODESTO LTDA - ME Valor Unitario 69,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.380,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 70,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.400,00 6 MESES
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Valor Unitario 99,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.980,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 100,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 2.000,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0009 Quantidade 50,00 Hs Servico de manutencao de caixa	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 68,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 3.400,00 6 MESES	LINDOMAR ROSA DA SILVA Valor Unitario 69,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 3.450,00 6 MESES
	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 70,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 3.500,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0010 Quantidade 150,00 Hs Servico de manutencao de caixa	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Valor Unitario 52,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 7.800,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 53,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 7.950,00 6 MESES
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Valor Unitario 65,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 9.750,00 6 MESES	MECANICA MODESTO LTDA - ME Valor Unitario 94,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 14.100,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 95,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 14.250,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA	CELSO COGO & CIA LTDA

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0011 Quantidade 40,00 Hs Servico de manutencao de siste	MECANICA MODESTO LTDA - ME Valor Unitario 62,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 2.480,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 63,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 2.520,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 69,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 2.760,00 6 MESES	LINDOMAR ROSA DA SILVA Valor Unitario 99,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 3.960,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0012 Quantidade 80,00 Hs	I. R. ROYER - EIRELI - ME Valor Unitario 50,0000 Quantidade 80,00	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 51,0000 Quantidade 80,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Servico de Torno (alinhamento	Valor Total 4.000,00 6 MESES	Valor Total 4.080,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 80,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 6.400,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0013 Quantidade 350,00 Hs Servico de manutencao de mecan	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 40,0000 Quantidade 350,00 Valor Total 14.000,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 44,0000 Quantidade 350,00 Valor Total 15.400,00 6 MESES
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Valor Unitario 51,0000 Quantidade 350,00 Valor Total 17.850,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 90,0000 Quantidade 350,00 Valor Total 31.500,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0014 Quantidade 250,00 Hs Servico de manutencao de siste	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 35,0000 Quantidade 250,00 Valor Total 8.750,00 6 MESES	MARCOS A. DALMOLIN Valor Unitario 37,0000 Quantidade 250,00 Valor Total 9.250,00 6 MESES
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Valor Unitario 64,0000 Quantidade 250,00 Valor Total 16.000,00 6 MESES	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 69,5000 Quantidade 250,00 Valor Total 17.375,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 70,0000 Quantidade 250,00 Valor Total 17.500,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0015 Quantidade 340,00 Hs Servico de manutencao (balance	MARCOS A. DALMOLIN Valor Unitario 39,0000 Quantidade 340,00 Valor Total 13.260,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 40,0000 Quantidade 340,00 Valor Total 13.600,00 6 MESES
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Valor Unitario 63,0000 Quantidade 340,00 Valor Total 21.420,00 6 MESES	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 64,0000 Quantidade 340,00 Valor Total 21.760,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0016 Quantidade 160,00 Hs Servico de manutencao geral, r	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 40,0000 Quantidade 160,00 Valor Total 6.400,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 69,0000 Quantidade 160,00 Valor Total 11.040,00 6 MESES
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario 69,5000 Quantidade 160,00 Valor Total 11.120,00 6 MESES	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0017 Quantidade 210,00 Hs	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 40,0000 Quantidade 210,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 69,0000 Quantidade 210,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Servico de manutencao geral, r	Valor Total 8.400,00 6 MESES	Valor Total 14.490,00 6 MESES
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario 69,5000 Quantidade 210,00 Valor Total 14.595,00 6 MESES	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0018 Quantidade 120,00 Hs Servico de recuperacao, lanter	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Valor Unitario 49,5000 Quantidade 120,00 Valor Total 5.940,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 50,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 6.000,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 75,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 9.000,00 6 MESES	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Valor Unitario 75,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 9.000,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0019 Quantidade 190,00 Hs Servico de recuperacao, lanter	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Valor Unitario 49,5000 Quantidade 190,00 Valor Total 9.405,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 50,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 9.500,00 6 MESES
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Valor Unitario 75,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 14.250,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 75,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 14.250,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0020 Quantidade 150,00 Hs Servico de manutencao, recuper	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 61,4000 Quantidade 150,00 Valor Total 9.210,00 6 MESES	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario 61,5000 Quantidade 150,00 Valor Total 9.225,00 6 MESES
	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 62,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 9.300,00 6 MESES	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME	LINDOMAR ROSA DA SILVA

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0021 Quantidade 610,00 Hs Servico de manutencao, montage	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 60,0000 Quantidade 610,00 Valor Total 36.600,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 61,0000 Quantidade 610,00 Valor Total 37.210,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0022 Quantidade 30,00 Hs	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 70,0000 Quantidade 30,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Servico de manutencao de estof	Valor Total 2.100,00 6 MESES	
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0023 Quantidade 20,00 Hs Servico de manutencao de estof	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 50,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.000,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0024 Quantidade 330,00 Hs Servico de recuperacao, lanter	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Valor Unitario 49,5000 Quantidade 330,00 Valor Total 16.335,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 50,0000 Quantidade 330,00 Valor Total 16.500,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 75,0000 Quantidade 330,00 Valor Total 24.750,00 6 MESES	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Valor Unitario 75,0000 Quantidade 330,00 Valor Total 24.750,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0025 Quantidade 190,00 Hs Servico de recuperacao, lanter	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Valor Unitario 45,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 8.550,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 45,5000 Quantidade 190,00 Valor Total 8.645,00 6 MESES
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Valor Unitario 75,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 14.250,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 75,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 14.250,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0026 Quantidade 520,00 Hs Servico de Torno (alinhamento	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 41,8000 Quantidade 520,00 Valor Total 21.736,00 6 MESES	I. R. ROYER - EIRELI - ME Valor Unitario 42,0000 Quantidade 520,00 Valor Total 21.840,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 42,8000 Quantidade 520,00 Valor Total 22.256,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0027 Quantidade 200,00 Hs	BM RADIADORES LTDA Valor Unitario 44,0000 Quantidade 200,00	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 45,0000 Quantidade 200,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Servico de manutencao em Radia	Valor Total 8.800,00 6 MESES	Valor Total 9.000,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 80,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 16.000,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0028 Quantidade 130,00 Hs Servico de Parte Eletrica (tro	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Valor Unitario 29,5000 Quantidade 130,00 Valor Total 3.835,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 30,0000 Quantidade 130,00 Valor Total 3.900,00 6 MESES
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Valor Unitario 45,0000 Quantidade 130,00 Valor Total 5.850,00 6 MESES	CELSO COGO & CIA LTDA Valor Unitario 50,0000 Quantidade 130,00 Valor Total 6.500,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0029 Quantidade 100,00 Hs Servico de Parte Eletrica (tro	CELSO COGO & CIA LTDA Valor Unitario 24,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 2.490,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 25,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 2.500,00 6 MESES
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Valor Unitario 50,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 5.000,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0030 Quantidade 270,00 Hs Servico de Parte Eletrica (tro	CELSO COGO & CIA LTDA Valor Unitario 26,5000 Quantidade 270,00 Valor Total 7.155,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 27,0000 Quantidade 270,00 Valor Total 7.290,00 6 MESES
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Valor Unitario 50,0000 Quantidade 270,00 Valor Total 13.500,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE	I. R. ROYER - EIRELI - ME

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0031 Quantidade 80,00 Hs Servico de Parte Eletrica (tro	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Valor Unitario 29,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 2.320,00 6 MESES	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Valor Unitario 29,5000 Quantidade 80,00 Valor Total 2.360,00 6 MESES
	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 30,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 2.400,00 6 MESES	CELSO COGO & CIA LTDA Valor Unitario 50,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 4.000,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0032 Quantidade 250,00 Hs	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Valor Unitario 29,5000 Quantidade 250,00	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 30,0000 Quantidade 250,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Servico de Parte Eletrica (tro	Valor Total 7.375,00 6 MESES	Valor Total 7.500,00 6 MESES
	CELSO COGO & CIA LTDA Valor Unitario 50,0000 Quantidade 250,00 Valor Total 12.500,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0033 Quantidade 470,00 Hs Servico de torno (alinhamento	I. R. ROYER - EIRELI - ME Valor Unitario 46,0000 Quantidade 470,00 Valor Total 21.620,00 6 MESES	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 47,5000 Quantidade 470,00 Valor Total 22.325,00 6 MESES
	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 50,0000 Quantidade 470,00 Valor Total 23.500,00 6 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0034 Quantidade 120,00 Hs Servico de manutencao, remocao	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 90,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 10.800,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 93,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 11.160,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0035 Quantidade 120,00 Hs Servico de manutencao, remocao	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 95,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 11.400,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 100,0000 Quantidade 120,00 Valor Total 12.000,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE	I. R. ROYER - EIRELI - ME

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0036 Quantidade 70,00 Hs Servico de manutencao, remocao	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 87,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 6.090,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 88,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 6.160,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0037 Quantidade 50,00 Hs	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 105,0000 Quantidade 50,00	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 110,0000 Quantidade 50,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Servico de manutencao bomba in	Valor Total 5.250,00 6 MESES	Valor Total 5.500,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0038 Quantidade 200,00 Hs Servico de manutencao bomba in	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 99,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 19.800,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 100,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 20.000,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0039 Quantidade 60,00 Hs Servico de manutencao bomba in	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 102,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 6.120,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 103,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 6.180,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0040 Quantidade 270,00 Hs Servico de manutencao de bomba	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 110,0000 Quantidade 270,00 Valor Total 29.700,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 115,0000 Quantidade 270,00 Valor Total 31.050,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE	I. R. ROYER - EIRELI - ME

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0041 Quantidade 60,00 Hs Servico de manutencao de bomba	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 109,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 6.540,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 110,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 6.600,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0042 Quantidade 70,00 Hs	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 83,5000 Quantidade 70,00	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 84,0000 Quantidade 70,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Servico de manutencao de bomba	Valor Total 5.845,00 6 MESES	Valor Total 5.880,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0043 Quantidade 190,00 Hs Servico de manutencao de bomba	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Valor Unitario 73,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 13.870,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 74,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 14.060,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 74,9000 Quantidade 190,00 Valor Total 14.231,00 6 MESES	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 118,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 22.420,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	I. R. ROYER - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	LINDOMAR ROSA DA SILVA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0044 Quantidade 260,00 Hs Servico de manutencao e repara	LINDOMAR ROSA DA SILVA Valor Unitario 38,0000 Quantidade 260,00 Valor Total 9.880,00 6 MESES	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 38,9000 Quantidade 260,00 Valor Total 10.114,00 6 MESES
	MECANICA LIBRELATO LTDA Valor Unitario 78,0000 Quantidade 260,00 Valor Total 20.280,00 6 MESES	I. R. ROYER - EIRELI - ME Valor Unitario 80,0000 Quantidade 260,00 Valor Total 20.800,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0045 Quantidade 50,00 Hs Servico de manutencao geral, r	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME Valor Unitario 28,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 1.400,00 6 MESES	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario 49,5000 Quantidade 50,00 Valor Total 2.475,00 6 MESES
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 50,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 2.500,00 6 MESES	BM RADIADORES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CELSO COGO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	I. R. ROYER - EIRELI - ME	LINDOMAR ROSA DA SILVA

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOS A. DALMOLIN Item nao cotado pelo Fornecedor
	MECANICA LIBRELATO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	MECANICA MODESTO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	WELINTON TIAGO DOS SANTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0020	150,00	61,4000	9.210,00	

Total do Fornecedor: 9.210,00

3726 - BM RADIADORES LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0027	200,00	44,0000	8.800,00	

Total do Fornecedor: 8.800,00

41 - CELSO COGO & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0029	100,00	24,9000	2.490,00	
0001/0030	270,00	26,5000	7.155,00	

Total do Fornecedor: 9.645,00

4109 - CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0018	120,00	49,5000	5.940,00	
0001/0024	330,00	49,5000	16.335,00	

Total do Fornecedor: 22.275,00

2199 - I. R. ROYER - EIRELI - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0012	80,00	50,0000	4.000,00	
0001/0033	470,00	46,0000	21.620,00	

Total do Fornecedor: 25.620,00

2869 - LINDOMAR ROSA DA SILVA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0004	50,00	60,0000	3.000,00	
0001/0007	30,00	68,0000	2.040,00	
0001/0044	260,00	38,0000	9.880,00	

Total do Fornecedor: 14.920,00

2872 - MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0028	130,00	29,5000	3.835,00	
0001/0032	250,00	29,5000	7.375,00	

Total do Fornecedor: 11.210,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

4055 - MARCOS A. DALMOLIN

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0015	340,00	39,0000	13.260,00	

Total do Fornecedor: 13.260,00

2244 - MECANICA LIBRELATO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0009	50,00	68,0000	3.400,00	
0001/0021	610,00	60,0000	36.600,00	
0001/0034	120,00	90,0000	10.800,00	
0001/0035	120,00	95,0000	11.400,00	
0001/0036	70,00	87,0000	6.090,00	
0001/0037	50,00	105,0000	5.250,00	
0001/0038	200,00	99,0000	19.800,00	
0001/0039	60,00	102,0000	6.120,00	
0001/0040	270,00	110,0000	29.700,00	
0001/0041	60,00	109,0000	6.540,00	
0001/0042	70,00	83,5000	5.845,00	

Total do Fornecedor: 141.545,00

2871 - MECANICA MODESTO LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	80,00	45,0000	3.600,00	
0001/0005	80,00	51,0000	4.080,00	
0001/0008	20,00	69,0000	1.380,00	
0001/0011	40,00	62,0000	2.480,00	

Total do Fornecedor: 11.540,00

53 - SERGIO ARALDI & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	100,00	65,0000	6.500,00	
0001/0013	350,00	40,0000	14.000,00	

Total do Fornecedor: 20.500,00

4886 - WELINTON TIAGO DOS SANTOS

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0019	190,00	49,5000	9.405,00	
0001/0025	190,00	45,0000	8.550,00	

Total do Fornecedor: 17.955,00

2870 - WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	180,00	63,0000	11.340,00	
0001/0006	40,00	67,0000	2.680,00	
0001/0010	150,00	52,0000	7.800,00	
0001/0031	80,00	29,0000	2.320,00	
0001/0043	190,00	73,0000	13.870,00	

Total do Fornecedor: 38.010,00

5072 - WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0014	250,00	35,0000	8.750,00	
0001/0016	160,00	40,0000	6.400,00	
0001/0017	210,00	40,0000	8.400,00	
0001/0022	30,00	70,0000	2.100,00	
0001/0023	20,00	50,0000	1.000,00	
0001/0026	520,00	41,8000	21.736,00	
0001/0045	50,00	28,0000	1.400,00	

Total do Fornecedor: 49.786,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 394.276,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016

Às nove horas do dia vinte e um de setembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 107/2016, para Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às nove horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
BM RADIADORES LTDA
CELSO COGO & CIA LTDA
CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA
G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELETRICA
I. R. ROYER - EIRELI - ME
LINDOMAR ROSA DA SILVA
MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA
MARCOS A. DALMOLIN
MECANICA LIBRELATO LTDA
MECANICA MODESTO LTDA - ME
SERGIO ARALDI & CIA LTDA
WELINTON TIAGO DOS SANTOS
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

Como previa o edital, às nove horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. . Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital. Na sequencia o Pregoeiro informou que a equipe iria proceder ao cadastramento das propostas no sistema, propondo que a sessão de julgamento e lances verbais iniciasse às treze horas e trinta minutos do mesmo dia, o que foi aprovado pelos presentes. No horário previsto iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações analisadas e achadas em conformidade com o Edital. Os representantes e presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Na sequência foram declaradas as empresas vencedoras:

EMPRESA	Valor Adjudicado R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	9.210,00
BM RADIADORES LTDA	8.800,00
CELSO COGO & CIA LTDA	9.645,00
CHAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA	22.275,00
I. R. ROYER - EIRELI - ME	25.620,00
LINDOMAR ROSA DA SILVA	14.920,00
MARCELO JOSE SFREDO - AUTO ELETRICA	11.210,00
MARCOS A. DALMOLIN	13.260,00
MECANICA LIBRELATO LTDA	141.545,00
MECANICA MODESTO LTDA - ME	11.540,00
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	20.500,00
WELINTON TIAGO DOS SANTOS	17.955,00
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	38.010,00
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME	49.786,00

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que oportunamente será convocado o representante das empresas vencedoras para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de Apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

LOPE A- PROPOSTA PREÇO
CÍPIO DE CHOPINZINHO- PR
SSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
L No 107/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

ONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
REÇO: Rua Quatorze de Novembro, 4232, Bairro Centro, Chopinzinho –
á, fone 46-3242-3038.
CNPJ nº 07.005.073/0001-15

Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038
IIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
7.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
0-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

OPE DE CREDENCIAMENTO
ÍPIO DE CHOPINZINHO- PR
SÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
. No 107//2016 - PREGÃO PRESENCIAL

ONENTE ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
EÇO Rua Quatorze de Novembro, 4232, Bairro Centro, Chopinzinho –
fone 46-3242-3038.
NPJ: nº 07.005.073/0001-15

ELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PONENTE: MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA
EREÇO: Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4.317, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR
E/FAX: (46) 9102-2596 ou (46) 9937-2303
/CNPJ: 09.426.029/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 107/2016

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CELSO COGO & CIA LTDA – ME.

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 3.929, CENTRO, CEP:85560-000.

FONE/FAX: 46 – 32421275

CGC/CNPJ: 76.782.002/0001-41

A - PROPOSTA DE PREÇO

NTE: MARCOS A. DALMOLIN

: TRAVESSA DAS CABRIÚVAS, 5968 BAIRRO CRISTO REI – CHOPINZINHO - PR

(46) 3242 1974

10.609.168/0001-52

J nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de N

- Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

VELOPE B- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NICÍPIO DE CHOPINZINHO- PR
MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TAL No 107/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

PONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
EREÇO: Rua Quatorze de Novembro, 4232, Bairro Centro, Chopinzinho –
ná, fone 46-3242-3038.
CNPJ nº 07.005.073/0001-15

582

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA

ENDEREÇO: Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4.317, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR

FONE/FAX: (46) 9102-2596 ou (46) 9937-2303

CGC/CNPJ: 09.426.029/0001-04

584

1	enverlope 2	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal
2	enverlope 2	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
3	enverlope 2	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal
4	enverlope 2	Certidão Negativa de Débitos (FGTS).
5	enverlope 2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
6	enverlope 2	Declaração de que não pesa contra si inidoneidade Anexo
7	enverlope 2	Declaração de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) ANEXO
8	enverlope 2	CONTRATO SOCIAL
9	enverlope 2	prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).
10	enverlope 2	Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da
11	enverlope 2	pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
12	enverlope 2	Alvará de Licença, localização e Funcionamento
13	enverlope 2	Balanço patrimonial
14	enverlope 2	indice de liquidez Anexo 8

10

Habilitação

5 84

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2016

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: WORLDTEC TREINAMENTO OPERCIONAL

ENDEREÇO: Rua Oscar Leopoldo Durski Silva nº 286, Jardim das Américas

FONE/FAX (42) 3622-6489

CGC/CNPJ: 23.467.497/0001-58

- EDITAL N.º 107/2016
OSTA DE PREÇO
CA LIBRELATO LTDA - EPP
373, KM 96, FLOR DA SERRA, CORONEL VIVIDA - PR

4

AL - EDITAL N.º 107/2016
UMENTOS DE HABILITAÇÃO
ÂNICA LIBRELATO LTDA - EPP
R 373, KM 96, FLOR DA SERRA, CORONEL VIVIDA - PR
1-14

O PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2016
OPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NENTE: WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932
EÇO: Rua Padre Diogo Antônio Feijó, SN, – BAIRRO SÃO MIGUEL – 85560-000 –
ZINHO PR
AX 46 9108 2660
PJ: 19.432.235/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2016
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: BM RADIADORES LTDA
ENDEREÇO:RUA TEIXEIRA LOTT 3097-B.FREI VITO
FONE/FAX:.046 3242 1029
CGC/CNPJ: 09.458.025/0001-08

e Novembro, 4640, Centro

352
37

R 281 KM 14
42-3462
0001-00

O PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2016
PE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
IENTE: MARCOS A. DALMOLIN
ÇO: TRAVESSA DAS CABRIÚVAS, 5968 BAIRRO CRISTO REI – CHOPINZINHO - PR
AX.: (46) 3242 1974
PJ: 10.609.168/0001-52

IAPEACAO E PINTURA PRESTES LTDA - ME
MARIO CENI, 3754, CRISTO REI
242-1538
/0001-82

592

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2016
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: MECANICA MODESTO LTDA – ME
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS , 3487 BAIRRO FREI VITOR – CHOPINZINHO/PR
FONE/FAX (46) 3242-1264
CGC/CNPJ: 09.130.433/0001-36

IDA XV DE NOVEMBRO, 4881
RO CRISTO REI
PINZINHO - PR
42 -1518
.146/0001-36

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2016
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: I.R ROYER – EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA MARIO CENI 3782
FONE/FAX:.046 3242 2303
CGC/CNPJ: 05.788.748/0001-14

N.º 107/2016
REÇO
FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELETRICA ME
A, Nº 4262 CENTRO, CHOPINZINHO, PR

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2016
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: I.R ROYER – EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA MARIO CENI 3782
FONE/FAX:.046 3242 2303
CGC/CNPJ: 05.788.748/0001-14

AL N.º 107/2016
DE HABILITAÇÃO
S FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELETRICA ME
NA, Nº 4262 CENTRO, CHOPINZINHO, PR

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2016
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: BM RADIADORES LTDA
ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA LOTT 3097-B.FREI VITO
FONE/FAX.046 3242 1029
CGC/CNPJ: 09.458.025/0001-08

PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: MECANICA MODESTO LTDA – ME
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS , 3487 BAIRRO FREI VITOR –
CHOPINZINHO/PR
FONE/FAX (46) 3242-1264
CGC/CNPJ: 09.130.433/0001-36

EACAO E PINTURA
RIO CENI, 3754, CRISTO REI
-1538
01-82

.347/0001-00

...ovembro, 4640, Centro
...io – PR
...X: (46)3242-1352
...91.980/0001-37

RRO CRISTO REI
OPINZINHO - PR
3242 -1518
11.146/0001-36

Proposta

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: WORLDTEC TREINAMENTO OPERCIONAL

ENDEREÇO: Rua Oscar Leopoldo Durski Silva nº 286, Jardim das Américas

FONE/FAX (42) 3622-6489

CGC/CNPJ: 23.467.497/0001-58

PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2016
PE A - PROPOSTA DE PREÇO
ENTE: WELINTON TIAGO DOS SANTOS 08409036932
CO Rua Padre Diogo Antônio Feijó, SN, – BAIRRO SÃO MIGUEL – 85560-000 –
INHO PR
X 46 9108 2660
J: 19.432.235/0001-80

606

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 107/2016

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: CELSO COGO & CIA LTDA – ME.

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 3.929, CENTRO, CEP:85560-000.

FONE/FAX: 46 – 32421275

CGC/CNPJ: 76.782.002/0001-41

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 -Telefax (46) 3242-8600

CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 107/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 12 (doze) horas** após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. ELEMENTO DE DESPESA: 890-705-1516-1252-1517. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 314/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R$ 9.210,00. ARP nº 315/2016, Partes: Município de Chopinzinho e BM Radiadores Ltda, Valor Total estimado R$ 8.800,00. ARP nº 316/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Celso Cogo & Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 9.645,00. ARP nº 317/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Chapeação e Pintura Prestes Ltda, Valor Total estimado R$ 22.275,00. ARP nº 318/2016, Partes: Município de Chopinzinho e I. R. Royer – EIRELI – ME, Valor Total estimado R$ 25.620,00. ARP nº 319/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Lindomar Rosa da Silva - Me, Valor Total estimado R$ 14.920,00. ARP nº 320/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Marcelo José Sfredo – Auto Elétrica, Valor Total estimado R$ 11.210,00. ARP nº 321/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Marcos A. Dalmolin – Me, Valor Total estimado R$ 13.260,00. ARP nº 322/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Librelato Ltda Epp, Valor Total estimado R$ 141.545,00. ARP nº 323/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Modesto Ltda - Me, Valor Total estimado R$ 11.540,00. ARP nº 324/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi e Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 20.500,00. ARP nº 325/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Welinton Tiago dos Santos 08409036932, Valor Total estimado R$ 17.955,00. ARP nº 326/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Wlademir Alberto Waszczuk, Valor Total estimado R$ 38.010,00. ARP nº 327/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Worldtec Treinamento Operacional Ltda – ME, Valor Total estimado R$ 49.786,00. Chopinzinho, PR, 23 de setembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 107/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 107/2016**, de 29 de agosto de 2016, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R$	Empresa(s)
1	11.340,00	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA
2	6.500,00	SERGIO ARALDI & CIA LTDA
3	3.600,00	MECÂNICA MODESTO LTDA - ME
4	3.000,00	LINDOMAR ROSA DA SILVA
5	4.080,00	MECÂNICA MODESTO LTDA - ME
6	2.680,00	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA
7	2.040,00	LINDOMAR ROSA DA SILVA
8	1.380,00	MECÂNICA MODESTO LTDA - ME
9	3.400,00	MECANICA LIBRELATO LTDA
10	7.800,00	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA
11	2.480,00	MECÂNICA MODESTO LTDA - ME
12	4.000,00	I. R. ROYER - EIRELI - ME
13	14.000,00	SERGIO ARALDI & CIA LTDA
14	8.750,00	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME
15	13.260,00	MARCOS A. DALMOLIN
16	6.400,00	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME
17	8.400,00	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME
18	5.940,00	CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA
19	9.405,00	WELINTON TIAGO DOS SANTOS
20	9.210,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
21	36.600,00	MECANICA LIBRELATO LTDA
22	2.100,00	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME
23	1.000,00	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME
24	16.335,00	CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA
25	8.550,00	WELINTON TIAGO DOS SANTOS
26	21.736,00	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME
27	8.800,00	BM RADIADORES LTDA
28	3.835,00	MARCELO JOSÉ SFREDO - AUTO ELÉTRICA
29	2.490,00	CELSO COGO & CIA LTDA
30	7.155,00	CELSO COGO & CIA LTDA
31	2.320,00	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA
32	7.375,00	MARCELO JOSÉ SFREDO - AUTO ELÉTRICA
33	21.620,00	I. R. ROYER - EIRELI - ME
34	10.800,00	MECANICA LIBRELATO LTDA
35	11.400,00	MECANICA LIBRELATO LTDA
36	6.090,00	MECANICA LIBRELATO LTDA
37	5.250,00	MECANICA LIBRELATO LTDA
38	19.800,00	MECANICA LIBRELATO LTDA
39	6.120,00	MECANICA LIBRELATO LTDA
40	29.700,00	MECANICA LIBRELATO LTDA
41	6.540,00	MECANICA LIBRELATO LTDA

43	13.870,00	WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA
44	9.880,00	LINDOMAR ROSA DA SILVA
45	1.400,00	WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 21/09/16

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 107/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 107/2016, de 29/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
CELSO COGO & CIA LTDA	9.645,00
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	20.500,00
I. R. ROYER - EIRELI - ME	25.620,00
MECANICA LIBRELATO LTDA	141.545,00
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	9.210,00
LINDOMAR ROSA DA SILVA	14.920,00
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	38.010,00
MECÂNICA MODESTO LTDA - ME	11.540,00
MARCELO JOSÉ SFREDO - AUTO ELÉTRICA	11.210,00
BM RADIADORES LTDA	8.800,00
MARCOS A. DALMOLIN	13.260,00
CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA	22.275,00
WELINTON TIAGO DOS SANTOS	17.955,00
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME	49.786,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16.

ROGERIO MASETTO
Prefeito

SAGA

Agendamento

Bem-vindo ao Agendamento da Secretaria da Receita Federal do Brasil
Para agendar uma senha é obrigatório preencher todos os campos abaixo

Receita Federal

Voltar

SENHA DE ATENDIMENTO
RF13

Data do atendimento: sexta-feira, 07/10/2016 Hora: 13:15
Local: ARF Pato Branco - Rua Aimoré, 389, - Centro - CEP:85505-170 - Pato Branco - PR
CNPJ do Contribuinte: 05.788.748/0001-14
CPF do Representante: 664.757.759-91
Código para cancelamento do agendamento: FVVY

Serviço(s):

- Certidões e Situação Fiscal - Consulta Pendências PJ

Confira os documentos necessários para o atendimento dos serviços selecionados acessando o sítio https://www1.fazenda.gov.br/carta/carta-rfb.asp

Senha emitida às 9:23 de 6/10/2016

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

279-788998691-3

05/OUT/2016 HORA DF 16:27:47

LOT. 14,03420-0 TERM 022857
LOCALIDADE: CHOPINZINHO
AG. VINCULADA: 1932

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CÓDIGO PAGAMENTO	:	2003
COMPETÊNCIA	:	08/2016
IDENTIFICADOR	:	05788748000114
VALOR DO INSS	:	R$ 370,66
VALOR OUTRAS ENTIDADES	:	R$ 0,00
ATM/MULTA/JUROS	:	R$ 22,04
TOTAL	:	R$ 392,70

279-788998691-3

1ª VIA

CAIXA Loterias

GPS - Guia da Previdência Social

DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS IONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003
	4 - COMPETÊNCIA	08/2016
EVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	5 - IDENTIFICADOR	05.788.748/0001-14
REÇO	6 - VALOR DO INSS	370,66
	7 -	
	8 -	
05/10/2016	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
lhimento de receita de valor inferior ao eita que resultar valor inferior deverá ser ente nos meses subsequentes, até que o	10 - ATM/MULTA E JUROS	22,04
	11 - TOTAL	392,70

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I. R. ROYER - EIRELI - ME
CNPJ: 05.788.748/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:56:11 do dia 07/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2017.
Código de controle da certidão: **BE9F.80C9.0662.9F45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços 314/2016

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Rogério Masetto,*** brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Antonio Luzza***, brasileiro, inscrito no CPF nº 487.018.409-59, portador do RG nº 3.596.044-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa ***Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, Inscrição Estadual nº 903318955-00, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 1325, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 3038, Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 107/2016. DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos diversos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:*** Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 12 (doze) horas** após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. Caso a empresa vencedora não tenha posto de atendimento (estabelecimento/oficina) no perímetro urbano de Chopinzinho-PR., a mesma deverá disponibilizar o traslado (transporte) do veículo/equipamento/peça quebrado/danificado, do pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura até o seu estabelecimento no prazo estipulado para início dos serviços e devolvê-lo também no pátio em perfeitas condições de uso. Caso a empresa descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato/ata com a empresa, conforme o item **16** do Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos dos seguintes elementos de

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

despesa: 890-705-1516-1252-1517; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e aos contratos decorrentes desta, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 107/2016*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp – Contratada
Antonio Luzza – Representante Legal

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT R$	TOTAL R$
20	150	Horas	Serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva, com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento.	61,40	9.210,00
				Total R$	**9.210,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços 315/2016

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Rogério Masetto,*** brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Claudio Francisco Busatta***, brasileiro, inscrito no CPF nº 487.036.309-78, portador do RG nº 4.100.540-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **BM RADIADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.458.025/0001-08, estabelecida na Travessa Teixeira Lott, nº 3097, Bairro Frei Vito, em Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 107/2016***. ***DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos diversos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO*:** Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 12 (doze) horas** após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. Caso a empresa vencedora não tenha posto de atendimento (estabelecimento/oficina) no perímetro urbano de Chopinzinho-PR., a mesma deverá disponibilizar o traslado (transporte) do veículo/equipamento/peça quebrado/danificado, do pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura até o seu estabelecimento no prazo estipulado para início dos serviços e devolvê-lo também no pátio em perfeitas condições de uso. Caso a empresa descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato/ata com a empresa, conforme o item **16** do Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos dos seguintes elementos de despesa: 890-705-1516-1252-1517; por se tratar de Registro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e aos contratos decorrentes desta, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 107/2016*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

BM Radiadores Ltda - Contratada
Claudio Francisco Busatta - Representante Legal

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT R$	TOTAL R$
27	200	Horas	Serviço de manutenção em Radiadores (envaretamento e solda de radiador, troca de colmeia) de veículos e maquinários.	44,00	8.800,00
				Total R$	**8.800,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços 316/2016

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Rogério Masetto,*** brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** o Sr. ***Celso Roque Cogo***, brasileiro, inscrito no CPF nº 396.101.019-68, portador do RG nº 2.233.764, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa ***Celso Cogo & Cia Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.782.002/0001-41, estabelecida na Rua Presidente Dutra, nº 765, Centro em Chopinzinho – PR, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 107/2016. DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos diversos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:*** Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 12 (doze) horas** após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. Caso a empresa vencedora não tenha posto de atendimento (estabelecimento/oficina) no perímetro urbano de Chopinzinho-PR., a mesma deverá disponibilizar o trasiado (transporte) do veículo/equipamento/peça quebrado/danificado, do pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura até o seu estabelecimento no prazo estipulado para início dos serviços e devolvê-lo também no pátio em perfeitas condições de uso. Caso a empresa descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato/ata com a empresa, conforme o item **16** do Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos dos seguintes elementos de despesa: 890-705-1516-1252-1517; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e aos contratos decorrentes desta, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 107/2016*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Celso Cogo & Cia Ltda – Contratada
Celso Roque Cogo – Representante Legal

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT R$	TOTAL R$
29	100	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos de veículos pesados ônibus e microônibus.	24,90	2.490,00
30	270	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos pesados caminhões.	26,50	7.155,00
				Total R$	**9.645,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços 317/2016

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Rogério Masetto,*** brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Cedenir Bernardes Prestes***, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.267.949-07, portador do RG nº 5.722.799-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.597.771/0001-82, estabelecida na Rua Mário Ceni, nº 3734, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 107/2016. DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos diversos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO*:** Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 12 (doze) horas** após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. Caso a empresa vencedora não tenha posto de atendimento (estabelecimento/oficina) no perímetro urbano de Chopinzinho-PR., a mesma deverá disponibilizar o traslado (transporte) do veículo/equipamento/peça quebrado/danificado, do pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura até o seu estabelecimento no prazo estipulado para início dos serviços e devolvê-lo também no pátio em perfeitas condições de uso. Caso a empresa descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato/ata com a empresa, conforme o item **16** do Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos dos seguintes elementos de despesa: 890-705-1516-1252-1517; por se tratar de Registro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e aos contratos decorrentes desta, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 107/2016*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Chapeação e Pintura Prestes Ltda - Contratada
Cedenir Bernardes Prestes - Representante Legal

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT R$	TOTAL R$
18	120	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos ônibus e microônibus.	49,50	5.940,00
24	330	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos leves automóveis, camionetas e ambulâncias.	49,50	16.335,00
				Total R$	**22.275,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços 318/2016

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Rogério Masetto,*** brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e a ***Sra. Ingrid Romi Royer***, brasileira, inscrita no CPF nº 664.757.759-91, portadora do RG nº 2.232.923 SSP/SC, residente e domiciliada em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa ***I. R. Royer – EIRELI – ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.788.748/000-14, estabelecida na Rua Mário Ceni, nº 3782, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 107/2016.*** ***DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos diversos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art 62, da Lei nº 8.666/93.. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:*** Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 12 (doze) horas** após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. Caso a empresa vencedora não tenha posto de atendimento (estabelecimento/oficina) no perímetro urbano de Chopinzinho-PR., a mesma deverá disponibilizar o traslado (transporte) do veículo/equipamento/peça quebrado/danificado, do pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura até o seu estabelecimento no prazo estipulado para início dos serviços e devolvê-lo também no pátio em perfeitas condições de uso. Caso a empresa descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato/ata com a empresa, conforme o item **16** do Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos dos seguintes elementos de despesa: 890-705-1516-1252-1517; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e aos contratos decorrentes desta, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 107/2016*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

I. R. Royer – EIRELI – ME,- Contratada
Ingrid Romi Royer - Representante Legal

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT R$	TOTAL R$
12	80	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado caminhões.	50,00	4.000,00
33	470	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesados máquinas e equipamentos (linha amarela).	46,00	21.620,00
				Total R$	**25.620,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços 319/2016

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Rogério Masetto,*** brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr ***Lindomar Rosa da Silva***, brasileiro, inscrito no CPF nº 398.857.470-87, portador do RG nº 6.911.561-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **LINDOMAR ROSA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.407.347/0001-00, estabelecida na Rodovia PR 281 – KM 14, s/nº, Bairro Industrial, em Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 107/2016. DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos diversos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:*** Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 12 (doze) horas** após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. Caso a empresa vencedora não tenha posto de atendimento (estabelecimento/oficina) no perímetro urbano de Chopinzinho-PR., a mesma deverá disponibilizar o traslado (transporte) do veículo/equipamento/peça quebrado/danificado, do pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura até o seu estabelecimento no prazo estipulado para início dos serviços e devolvê-lo também no pátio em perfeitas condições de uso. Caso a empresa descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato/ata com a empresa, conforme o item **16** do Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos dos seguintes elementos de despesa: 890-705-1516-1252-1517; por se tratar de Registro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e aos contratos decorrentes desta, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 107/2016*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Lindomar Rosa da Silva – ME - Contratada
Lindomar Rosa da Silva - Representante Legal

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT R$	TOTAL R$
4	50	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos caminhões.	60,00	3.000,00
7	30	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos ônibus e microônibus.	68,00	2.040,00
44	260	Horas	Serviço de manutenção e reparação com substituição de peças, rolamentos, mancais, mangueiras, discos de corte, torno e solda e demais insumos em máquinas, tratores e equipamentos agrícolas das patrulhas rurais e área indígena.	38,00	9.880,00
				Total R$	**14.920,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços 320/2016

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Rogério Masetto***, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Marcelo José Sfredo***, brasileiro, inscrito no CPF nº 030.996.409-13, portador do RG nº 6.894.488-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa ***MARCELO JOSÉ SFREDO – AUTO ELÉTRICA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.426.029/0001-04, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4637, Bairro Centro, em Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 107/2016. DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos diversos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO*:** Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 12 (doze) horas** após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. Caso a empresa vencedora não tenha posto de atendimento (estabelecimento/oficina) no perímetro urbano de Chopinzinho-PR., a mesma deverá disponibilizar o traslado (transporte) do veículo/equipamento/peça quebrado/danificado, do pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura até o seu estabelecimento no prazo estipulado para início dos serviços e devolvê-lo também no pátio em perfeitas condições de uso. Caso a empresa descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato/ata com a empresa, conforme o item **16** do Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos dos seguintes elementos de despesa: 890-705-1516-1252-1517; por se tratar de Registro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e aos contratos decorrentes desta, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 107/2016*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Marcelo José Sfredo – Auto Elétrica - Contratada
Marcelo José Sfredo - Representante Legal

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT R$	TOTAL R$
28	130	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos leves automóveis e camionetas.	29,50	3.835,00
32	250	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de máquinas e equipamentos rodoviários.	29,50	7.375,00
				Total R$	**11.210,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços 321/2016

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Rogério Masetto,*** brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE CONTRATANTE*** e o Sr. ***Marcos Antonio Dalmolin***, brasileiro, inscrito no CPF nº 842.573.349-91, portador do RG nº 5.870.797-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **MARCOS A. DALMOLIN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.609.168/0001-52, estabelecida na Travessa das Cabriúvas, nº 5968, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 107/2016. DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos diversos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO*:** Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 12 (doze) horas** após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. Caso a empresa vencedora não tenha posto de atendimento (estabelecimento/oficina) no perímetro urbano de Chopinzinho-PR., a mesma deverá disponibilizar o traslado (transporte) do veículo/equipamento/peça quebrado/danificado, do pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura até o seu estabelecimento no prazo estipulado para início dos serviços e devolvê-lo também no pátio em perfeitas condições de uso. Caso a empresa descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato/ata com a empresa, conforme o item **16** do Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente: A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos dos seguintes elementos de despesa: 890-705-1516-1252-1517; por se tratar de Registro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e aos contratos decorrentes desta, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 107/2016*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Marcos A. Dalmolin – ME - Contratada
Marcos Antonio Dalmolin - Representante Legal

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT R$	TOTAL R$
15	340	Horas	Serviço de manutenção (balanceamento, geometria, cambagem, caster e alinhamento de direção, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	39,00	13.260,00
				Total R$	**13.260,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços 322/2016

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Rogério Masetto,*** brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Claudio Librelato***, brasileiro, inscrito no CPF nº 728.324.019-53, portador do RG nº 4.594550-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida-PR, representante legal da empresa **MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.461.895/0001-14, estabelecida na Rodovia BR 373 – KM 96, s/nº, Parque Industrial Flor da Serra, em Coronel Vivida-PR, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 107/2016. DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos diversos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO***: Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 12 (doze) horas** após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. Caso a empresa vencedora não tenha posto de atendimento (estabelecimento/oficina) no perímetro urbano de Chopinzinho-PR., a mesma deverá disponibilizar o traslado (transporte) do veículo/equipamento/peça quebrado/danificado, do pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura até o seu estabelecimento no prazo estipulado para início dos serviços e devolvê-lo também no pátio em perfeitas condições de uso. Caso a empresa descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato/ata com a empresa, conforme o item **16** do Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

correrão por conta dos recursos dos seguintes elementos de despesa: 890-705-1516-1252-1517; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e aos contratos decorrentes desta, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 107/2016*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mecânica Librelato Ltda Epp - Contratada
Claudio Librelato - Representante Legal

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT R$	TOTAL R$
9	50	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio e diferencial, remoção e recolocação (substituir peças, rolamentos e mancais) de veículos ônibus e microônibus.	68,00	3.400,00
1	610	Horas	Serviço de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplanagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	60,00	36.600,00
34	120	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel ônibus e microônibus.	90,00	10.800,00
35	120	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel caminhões e camionetes.	95,00	11.400,00
36	70	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos pesados linha Diesel máquinas e equipamentos.	87,00	6.090,00
37	50	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo ônibus e microônibus.	105,00	5.250,00
38	200	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo caminhões e camionetes.	99,00	19.800,00
39	60	Horas	Serviço de manutenção bomba injetora convencional veículo máquinas e equipamentos.	102,00	6.120,00
40	270	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados ônibus e microônibus.	110,00	29.700,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

41	60	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos caminhões e camionetes.	109,00	6.540,00
2	70	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos pesados máquinas e equipamentos.	83,50	5.845,00
				Total R$	**141.545,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços 323/2016

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Rogério Masetto***, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Eglisson Kufner***, brasileiro, inscrito no CPF nº 025.205.819-48, portador do RG nº 7.117.569-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **MECÂNICA MODESTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.130.433/0001-36, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 3487, Bairro Frei Vito, em Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 107/2016. DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos diversos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:*** Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 12 (doze) horas** após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. Caso a empresa vencedora não tenha posto de atendimento (estabelecimento/oficina) no perímetro urbano de Chopinzinho-PR., a mesma deverá disponibilizar o traslado (transporte) do veículo/equipamento/peça quebrado/danificado, do pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura até o seu estabelecimento no prazo estipulado para início dos serviços e devolvê-lo também no pátio em perfeitas condições de uso. Caso a empresa descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato/ata com a empresa, conforme o item **16** do Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos dos seguintes elementos de despesa: 890-705-1516-1252-1517; por se tratar de Registro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou istas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e aos contratos decorrentes desta, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 107/2016*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Eglisson Kufner

Mecânica Modesto Ltda – ME - Contratada
Eglisson Kufner - Representante Legal

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT R$	TOTAL R$
3	80	Horas	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos caminhões.	45,00	3.600,00
5	80	Horas	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículos pesados ônibus e microônibus.	51,00	4.080,00
8	20	Horas	Serviço de manutenção de Molejo, remoção e recolocação (substituir molas, pinos, arqueação, chassis) de veículos ônibus e microônibus.	69,00	1.380,00
11	40	Horas	Serviço de manutenção de sistema de embreagem, remoção e recolocação (substituir peças, discos, mancais) de veículo pesado caminhões.	62,00	2.480,00
				Total R$	**11.540,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços 324/2016

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Rogério Masetto,*** brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Sérgio Araldi***, brasileiro, inscrito no CPF nº 374.347.059-49, portador do RG nº 2.251.712 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **SÉRGIO ARALDI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.411.146/0001-36, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4881, Bairro Centro, em Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 107/2016. DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos diversos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:*** Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 12 (doze) horas** após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. Caso a empresa vencedora não tenha posto de atendimento (estabelecimento/oficina) no perímetro urbano de Chopinzinho-PR., a mesma deverá disponibilizar o traslado (transporte) do veículo/equipamento/peça quebrado/danificado, do pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura até o seu estabelecimento no prazo estipulado para início dos serviços e devolvê-lo também no pátio em perfeitas condições de uso. Caso a empresa descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato/ata com a empresa, conforme o item **16** do Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos dos seguintes elementos de despesa: 890-705-1516-1252-1517; por se tratar de Registro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e aos contratos decorrentes desta, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 107/2016*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Sérgio Araldi e Cia Ltda - Contratada
Sérgio Araldi - Representante Legal

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT R$	TOTAL R$
2	100	Horas	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som, limpeza de corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve.	65,00	6.500,00
13	350	Horas	Serviço de manutenção de mecânica geral, remoção e recolocação (substituir peças) de veículos leves (automóveis).	40,00	14.000,00
				Total R$	**20.500,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços 325/2016

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Rogério Masetto,*** brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Welinton Tiago dos Santos***, brasileiro, inscrito no CPF nº 084.090.369-32, portador do RG nº 108197234, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, representante legal da empresa ***Welinton Tiago dos Santos 08409036932*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.432.235/0001-80, estabelecida na Rua Padre Diogo Antonio Feijó, Bairro São Cristóvão, S/N, em Chopinzinho – PR denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 107/2016.*** ***DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos diversos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:*** Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 12 (doze) horas** após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. Caso a empresa vencedora não tenha posto de atendimento (estabelecimento/oficina) no perímetro urbano de Chopinzinho-PR., a mesma deverá disponibilizar o traslado (transporte) do veículo/equipamento/peça quebrado/danificado, do pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura até o seu estabelecimento no prazo estipulado para início dos serviços e devolvê-lo também no pátio em perfeitas condições de uso. Caso a empresa descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato/ata com a empresa, conforme o item **16** do Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos dos seguintes elementos de despesa: 890-705-1516-1532-1517; por se tratar de Registro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e aos contratos decorrentes desta, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 107/2016*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Welinton Tiago dos Santos 08409036932 - Contratada
Welinton Tiago dos Santos - Representante Legal

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT R$	TOTAL R$
19	190	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para veículos caminhões.	49,50	9.405,00
25	190	Horas	Serviço de recuperação, lanternagem e pintura, com tinta e insumos inclusos, para Máquinas de terraplanagem e equipamentos (linha amarela).	45,00	8.550,00
				Total R$	**17.955,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços 326/2016

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Rogério Masetto***, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Wlademir Alberto Waszczuk***, brasileiro, inscrito no CPF nº 820.976.319-91, portador do RG nº 4.513.649-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.791.980/0001-37, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4640, Bairro Centro, em Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 107/2016. DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos diversos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:*** Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 12 (doze) horas** após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. Caso a empresa vencedora não tenha posto de atendimento (estabelecimento/oficina) no perímetro urbano de Chopinzinho-PR., a mesma deverá disponibilizar o traslado (transporte) do veículo/equipamento/peça quebrado/danificado, do pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura até o seu estabelecimento no prazo estipulado para início dos serviços e devolvê-lo também no pátio em perfeitas condições de uso. Caso a empresa descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato/ata com a empresa, conforme o item **16** do Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos dos seguintes elementos de despesa: 890-705-1516-1252-1517; por se tratar de Registro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e aos contratos decorrentes desta, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 107/2016*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Wlademir Alberto Waszczuk - Contratada
Wlademir Alberto Waszczuk - Representante Legal

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT R$	TOTAL R$
1	180	Horas	Serviço de manutenção, remoção e recolocação (retífica em cabeçotes, válvulas, buchas, mancais, etc, substituir peças, acessórios e insumos) de veículos leves (automóveis).	63,00	11.340,00
6	40	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos caminhões e camionetes.	67,00	2.680,00
10	150	Horas	Serviço de manutenção de caixa de câmbio, embreagens, sistema de freios, suspensão direção e de substituir peças de veículos de ambulância.	52,00	7.800,00
31	80	Horas	Serviço de Parte Elétrica (troca de lâmpadas, fusível, fio, lanternas, painel, revisão de instalação, pisca alerta, baterias, etc) de veículos ambulância.	29,00	2.320,00
43	190	Horas	Serviço de manutenção de bomba e Injeção Eletrônica bombas de combustíveis, sensores em geral, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultra-som. Detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções e técnicas. Veículos ambulâncias.	73,00	13.870,00
				Total R$	**38.010,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços 327/2016

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Rogério Masetto,*** brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Leonardo Sobral,*** brasileiro, inscrito no CPF nº 086.513.339-51, portador do RG nº 10.545.100-8, residente e domiciliado em Guarapuava – PR, representante legal da empresa ***Worldtec Treinamento Operacional Ltda – ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.467.497/0001-58, Inscrição Estadual nº 90724367-22, estabelecida na Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, nº 286, Jardim das Américas, CEP 85100-00, em Guarapuava – PR, telefone (42) 3622 6489, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 107/2016.*** ***DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos diversos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO***: Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 12 (doze) horas** após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. Caso a empresa vencedora não tenha posto de atendimento (estabelecimento/oficina) no perímetro urbano de Chopinzinho-PR., a mesma deverá disponibilizar o traslado (transporte) do veículo/equipamento/peça quebrado/danificado, do pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura até o seu estabelecimento no prazo estipulado para início dos serviços e devolvê-lo também no pátio em perfeitas condições de uso. Caso a empresa descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato/ata com a empresa, conforme o item **16** do Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

nota fiscal, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos dos seguintes elementos de despesa: 890-705-1516-1252-1517; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:***

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e aos contratos decorrentes desta, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 107/2016*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Worldtec Treinamento Operacional Ltda – ME - Contratada
Leonardo Sobral - Representante Legal

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	DESCRICAO	UNIT R$	TOTAL R$
14	250	Horas	Serviço de manutenção de sistema de freio, suspensão e setor de direção, remoção e recolocação (substituir peças, lonas, amortecedores, reparos, etc.) de veículos leves.	35,00	8.750,00
16	160	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de motoserras.	40,00	6.400,00
17	210	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras.	40,00	8.400,00
22	30	Horas	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para caminhões, máquinas, ônibus e microônibus.	70,00	2.100,00
23	20	Horas	Serviço de manutenção de estofados (bancos, cortinas, etc) para veículos pequenos e estofamentos mobiliários.	50,00	1.000,00
26	520	Horas	Serviço de torno (alinhamento de cardan, alinhamento de cilindros, embuchamento, revisão de cubo, substituir peças e reparos) de veículo pesado ônibus e microônibus.	41,80	21.736,00
45	50	Horas	Serviço de manutenção geral, remoção e recolocação (substituir peças) de roçadeiras, rebobinagem de motores elétricos, manutenção de bombas d'água de pistão de pequeno e médio porte, manutenção em máquinas de cortar grama (carrinho).	28,00	1.400,00
				Total R$	**49.786,00**

Leonardo Sobral

GAZETA REGI

Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

AN

Entrevista

Candidatos a Prefeito de Cho

ENTREVISTA

Jovens Chopinzinhenses criam projeto para recuperar a bacia do rio

Após denúncia anônima Polícia Militar de Chopinzinho faz

Es ma

...ícipio de Chopinzinho e Alexandre ...7516911, Valor Total estimado R$ ...PR, 19 de setembro de 2016, Rogério

...ontrato nº 302/2016. Contratante: ...inzinho. Contratada: Maisativo ...os Ltda. Objeto: Contratação de ...ão de Serviços na Estruturação de ...nicos e Presenciais, para Venda de ...or 10% (dez por cento). Pagamento: ...nte. Origem: Tomada de Preços nº ...gal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: ...Rogerio Masetto, pelo Município e ...apoli e Fábio Luiz Lobo Mazza Junior,

...ontrato nº 304/2016. Contratante: ...ho. Contratada: BM Engenharia Ltda. ...Empresa para Prestação de Serviços ...boração de Projetos Elétricos, de ...lações Fluído Mecânicos. Valor total: ...Tomada de Preços nº 5/2016. ...666/93. Elementos de despesa: 476- ...da assinatura: 22/09/2016. Assinam: ...Município e Wilson Luiz Camicia

...ontrato nº 305/2016. Contratante: ...zinho. Contratada: Timbertech ... Objeto: Contratação de Empresa ...os Especializados em Elaboração de ...limatização e de Instalações Fluído ...R$ 10.100,00. Origem: Tomada de ...ndame... Legal: Lei 8.666/93. ... 476-430-1501-436-456. Data da ... Assinam: Rogerio Masetto, pelo ...to de Moraes Filho, pela Empresa.

...ontrato nº 306/2016. Contratante: ...o. Contratada: Almedi – Comércio de ...Odontológicos Ltda – ME. Objeto: ...sa para Prestação de Serviços ...boração de Projetos Elétricos, de ...ções Fluído Mecânicos. Valor total: ...Tomada de Preços nº 5/2016. ...866/93. Elementos de despesa: 476- ...da assinatura: 22/09/2016. Assinam: ...Município e Eleandra Regina de

...ontrato nº 307/2016. Contratante: ...io. Contratada: Augusto Henrique ...quisição de Materiais Didáticos e ...AS. Valor total: R$ 2.420,60. Origem: ...04/2016. Fundamento Legal: Lei ...espesa: 1522. Data da assinatura: ...ogerio Masetto, pelo Município e ...pela Empresa.

...ontrato 308/2016. Contratante: ...zinho. Contratada: Francescon ...to: Aquisição de Materiais Didáticos ...CREAS. Valor total: R$ 2.608,60. ...al nº 104/2016. Fundamento Legal: ...despesa: 1522. Data da assinatura: ...ogerio Masetto, pelo Município e ...mpresa.

...ontrato 310/2016. Contratante: ...io. Contratada: Neli Terezinha da ...Objeto: Aquisição de Máquinas e ... Valor: R$ 10.600,00. Origem: ...2016. Fundamento Legal: Lei ...espesa: 1456. Data da assinatura: ...iério Masetto, pelo Município e Darci ...esa.

...ontrato 311/2016. Contratante: ... Contratada: Datta Distribuidora de ...colas Ltda. Objeto: Aquisição de ...os Agrícolas. Valor: R$ 79.000,00. ...al 106/2016. Fundamento Legal: Lei ...espesa: 1456. Data da assinatura: ...iério Masetto, pelo Município e Nara ...etto, pela Empresa.

...ontrato 312/2016. Contratante:

Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Adriana Aparecida Postinger Passarin, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 107/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. ELEMENTO DE DESPESA: 890-705-1516-1252-1517. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 314/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R$ 9.210,00. ARP nº 315/2016, Partes: Município de Chopinzinho e BM Radiadores Ltda, Valor Total estimado R$ 8.800,00. ARP nº 316/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Celso Cogo & Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 9.645,00. ARP nº 317/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Chapeação e Pintura Prestes Ltda, Valor Total estimado R$ 22.275,00. ARP nº 318/2016, Partes: Município de Chopinzinho e I. R. Royer – EIRELI – ME, Valor Total estimado R$ 25.620,00. ARP nº 319/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Lindomar Rosa da Silva - Me, Valor Total estimado R$ 14.920,00. ARP nº 320/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Marcelo José Sfredo – Auto Elétrica, Valor Total estimado R$ 11.210,00. ARP nº 321/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Marcos A. Dalmolin – Me, Valor Total estimado R$ 13.260,00. ARP nº 322/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Librelato Ltda Epp, Valor Total estimado R$ 141.545,00. ARP nº 323/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Modesto Ltda - Me, Valor Total estimado R$ 11.540,00. ARP nº 324/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi e Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 20.500,00. ARP nº 325/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Welinton Tiago dos Santos 08409036932, Valor Total estimado R$ 17.955,00. ARP nº 326/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Wlademir Alberto Waszczuk, Valor Total estimado R$ 38.010,00. ARP nº 327/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Worldtec Treinamento Operacional Ltda – ME, Valor Total estimado R$ 49.786,00. Chopinzinho, PR, 23 de setembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 95/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966. Objeto: Contratação de Empresa para Pretação de Serviços de Criação e Manutenção de Web Site. Valor Mensal R$ 180,00 (cento e oitenta reais) totalizando para os 12 (doze) meses o valor de R$ R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial 95/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1412)(1542). Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Junior pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 329/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Simone Kaciano de Araújo - Me. Objeto: Aquisição de Materiais para Kit Maternidade e Dispensers para Papel Toalha e Sabonete Líquido. Valor total: R$ 3.668,80. Origem: Pregão Presencial nº 109/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de

Espécie: Extrato do Contrato nº 331/2016. Município de Chopinzinho. Contratada: E... Chopinzinho Ltda - Me. Objeto: Aquisição de... Construção para Moradia Social de Iracema P... Valor total: R$ 744,20. Origem: Pregão P... 108/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. ... despesa: 1193. Data da assinatura: 23/09/20... Rogerio Masetto, pelo Município e Deoclécio ... Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 332/2016. Município de Chopinzinho. Contratada: Elevac... Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para ... Serviços de Manutenção do Elevador da Câmara... Vereadores. Valor total: R$ 5.760,00. Orig... Presencial nº 110/2016. Fundamento Legal: ... Elemento de despesa: 430-476. Data da... 23/09/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Ademir Vidal, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão 111/2016. OBJETO: Registro de Preços para Futura de Serviços de Plotagem. VIGÊNCI... PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREG... necessidade do serviço cujo preço foi registrado Planejamento e Projetos, fará a solicitaçã... requisição de fornecimento, indicando su... quantidade e preço registrado. Caberá à unidad... (Divisão de Planejamento e Projetos) a definiç... de requisição a ser adotado, bem como da forma... à empresa fornecedora (por. ex.: em mãos, ... eletrônico). Será fornecido, concomitantemente... de fornecimento, o arquivo digital corresp... serviços a serem realizados. A critério da unida... poderão também ser utilizados meios digitais de... (telefonia, dados, mídias digitais, internet) para ... agilidade nas entregas e respostas ev... necessárias ao desenvolvimento dos serviços. ... materiais impressos deverá ser efetuada impr... no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivo... de Planejamento e Projetos. Ao contratado d... cabe a total responsabilidade quanto ao correto... no tocante as especificações, condições e... ELEMENTO DE DESPESA: 484. GESTOR: ... Kaminski. ARP nº 333/2016, Partes: M... Chopinzinho e Philippsen e Poletto Ltda - Epp... estimado R$ 2.783,20. Chopinzinho, PR, 23 de... 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 334/2016. Município de Chopinzinho. Contratada: Steilman... EPP. Objeto: Aquisição de mobiliários projetado... Central e UBS Bairro Frei Vito. Valor global: R... Origem: Pregão Presencial nº 112/2016. Funda... Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Elementos de d... 1458. Data da assinatura: 27/09/2016. Assin... Masetto, pelo Município e Alexandre Comelli, pel...

Espécie: Extrato do Contrato nº 335/2016. Município de Chopinzinho. Contratada: Suel... Lourenço - ME. Objeto: Aquisição de refeições... para o Dia do Idoso, conforme Lei Municipal nº... Valor: R$ 5.215,00. Origem: Pregão Presencial... Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei n... Elementos de despesa: 885-1458. Data da... 27/09/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Mun... Lourenço - Procurador, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resu... licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 99/2... após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público ... HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de... do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)
LOMBARDI & LOMBARDI LTDA
VIAÇÃO MANIATUR LTDA
LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME
TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA
SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME

C PESSETE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME	6.094,40
CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924	4.290,00
ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME	26.979,00
DANIELA TRÊS - ME	32.529,60

Que apresentaram os Menores preços por Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/09/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurararam o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 102/2016, de 23/08/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licit atório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTO 07077516911	6.384,00

Que apresentou o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/09/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurararam o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Percentual de Cobrança, nº 3/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor	Pagador
MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA	10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.	Arrematante

Que apresentou o menor índice de cobrança. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 14/09/2016.

ROGÉRIO MASETTO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurararam o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Execução Indireta Preço Global, nº 5/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, P refeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Lote	Valor Total – R$
BM ENGENHARIA LTDA	1	3.300,00
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA – EPP	2	10.100,00
ALMEDI – COMÉRCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME	3	8.000,00
BM ENGENHARIA LTDA	4	6.500,00

Que apresentou o menores preços globais por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 22/09/2016.

ROGÉRIO MASETTO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurararam o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 104/2016, de 23/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	2.608,60
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	6.480,00

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurararam o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 107/2016, de 29/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
CELSO COGO & CIA LTDA	9.645,00
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	20.500,00
I. R. ROYER - EIRELI - ME	25.620,00
MECANICA LIBRELATO LTDA	141.545,00
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	9.210,00
LINDOMAR ROSA DA SILVA	14.920,00
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	38.010,00
MECÂNICA MODESTO LTDA - ME	11.540,00
MARCELO JOSÉ SFREDO - AUTO ELÉTRICA	11.210,00
BM RADIADORES LTDA	8.000,00
MARCOS A. DALMOLIN	13.260,00
CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA	22.275,00
WELINTON TIAGO DOS SANTOS	17.955,00
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME	49.786,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. **ROGERIO MASETTO** Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurararam o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 95/2016, de 04/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tor no público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	2.160,00

Que apresentou o Menor Preço Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. **ROGÉRIO MASETTO** Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurararam o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 109/2016, de 01/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO	3.668,80
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	10.954,00

Que apresentaram os Menores Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/09/16. **ROGERIO MASETTO** Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurararam o resultado d o processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 108/2016, de 01/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, incl usive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	744,20

Que apresentou o Menor Preço por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. **ROGERIO MASETTO** Prefeito

PHILIPPSEN E POLETTO

Que apresentaram os Me
atos procedimentais, auto
GABINETE DO PREFEIT

Tendo em vista o Parecer
licitatório, na modalidade
aquisição de mobiliários p
o prazo recursal, eu Rogé
HOMOLOGAÇÃO do proc
do objeto à(s) empresa(s):

STEILMANN E CIA LTDA

Que apresentou o Menor P
procedimentais, autorizo
"DE CHOPINZINHO, PR, 2
"

Tendo em vista o Parecer
licitatório, na modalidade
aquisição de mobiliários p
após expirado o prazo rec
HOMOLOGAÇÃO do proc
do objeto à(s) empresa(s):

SUELI M

Que apresentou o Menor
autorizo a elaboração da
CHOPINZINHO, PR, 20

EDITAL DE CON

1

CHOPINZINHO,
atribuições que
resultados finais,
fevereiro de 201
realizado de acor
02 de outubro de

abaixo relaciona
habilitouam, pel
vagas:

Gerais

Ribeiro

comparecer na
no Trabalho da
dias úteis da da
expediente, para

data prevista car
GABIN
27 DE SETEMBI

Rogério Masetto
Prefeito